

**Subsecretaria de Análise**  
**S. F.**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

**Seção II**

**ANO XXX — Nº 21**

**QUINTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1975**

**BRASÍLIA — DF**

**SENADO FEDERAL**  
**SUMÁRIO**

**1 — ATA DA 19<sup>a</sup> SESSÃO, EM 2 DE ABRIL DE 1975**

**1.1 — ABERTURA**

**1.2 — EXPEDIENTE**

**1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República**

*De agradecimento de remessa de autógrafos de decretos legislativos:*

— Nº 66/75 (nº 79/75, na origem), referente aos Decretos Legislativos nºs 1, 4, 7 e 8, de 1975.

**1.2.2 — Aviso do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República**

— Nº 79-SUPAR/75, encaminhando ao Senado cópia das informações prestadas, pelo Ministério do Trabalho, em resposta ao Requerimento nº 242/74, de autoria do Senador Adalberto Sena, concernente ao Projeto de Lei do Senado nº 57/72, que “fixa em seis horas o período de trabalho diário dos operadores em eletricidade, e dá outras providências”.

**1.2.3 — Comunicação da Presidência**

Recebimento do Ofício nº S/11, de 1975, do Sr. Prefeito do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para que aquela Prefeitura possa contratar operações de crédito externo, destinado à ampliação do sistema de transporte rápido de massas de São Paulo.

**1.2.4 — Comunicação**

Do Sr. Senador João Calmon, que se ausentará do País.

**1.2.5 — Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado nº 29/75, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do parágrafo único do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho.

**1.2.6 — Requerimentos**

— Nº 135/75, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, de desarquivamento da Indicação nº 1/73, que sugere a adoção de novo procedimento no exame da Mensagem Anual do Presidente da República ao Congresso Nacional.

— Nº 136/75, subscrito pelo Sr. Senador Franco Montoro, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 87/74, que dispõe sobre a remuneração dos diplomados em Farmácia.

**1.2.7 — Discursos do Expediente**

**SENADOR ORLANDO ZANCANER** — Realizações do Governo Geisel, não obstante a conjuntura mundial adversa. A distensão política e a abertura democrática desejada pelo Governo e a participação reservada aos políticos em sua consecução.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Justificação do Projeto de Lei do Senado nº 30/75, que encaminha à Mesa, que “altera a Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências”. Carta recebida do Ministro Nascimento e Silva, referente a recente pronunciamento de S. Exª sobre a necessidade da extinção da redução de 50% dos proveitos dos trabalhadores aposentados que retornem à atividade.

**SENADOR VASCONCELOS TORRES** — Arbitrariedades praticadas pelo Conselho Federal de Educação, em detrimento da política educacional brasileira. Negação de registro de Faculdade de Direito da cidade de Três Rios-RJ, por aquele Conselho.

**1.2.8 — Requerimento**

Nº 137/75, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 70/74.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

Requerimento nº 28/75, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 38/74, que altera o parágrafo único do art. 26 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei da Previdência Social). **Aprovado**.

Requerimento nº 29/75, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 47/74, que altera a legislação da Previdência Social, e dá outras providências. **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 45/74 (nº 1.690-B/73, na origem), que dá nova redação ao art. 1º do Decreto-lei nº 102, de 13 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a distribuição gratuita à magistratura e magistério especializado das publicações do Supremo Tribunal Federal, e dá outras provisões. **Aprovada**, à sanção.

Projeto de Lei do Senado nº 76/74, que suprime expressões do artigo 566 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado**, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Nelson Carneiro. Ao Arquivo.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

## Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 100,00

Ano ..... Cr\$ 200,00

## Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 200,00

Ano ..... Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

## 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR PETRÔNIO PORTELLA** — Resposta ao discurso do Senador Paulo Brossard, proferido na sessão de 19-3-75, no qual S. Ex<sup>a</sup> analisou os acontecimentos políticos do País após a Revolução de 64 e seus reflexos na vida democrática e jurídica da Nação.

**SENADOR PAULO BROSSARD** — Considerações sobre o discurso de seu antecessor na tribuna.

**SENADOR PETRÔNIO PORTELLA** — Retificações a referências feitas pelo Senador Paulo Brossard em seu pronunciamento.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Recuperação dos municípios fluminenses turísticos, industriais, agrícolas e pastoris, para que a economia local retome sua posição no cenário nacional.

## 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

## 2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Henrique de La Rocque, pronunciado na sessão de 1º-4-75.

— Do Sr. Senador Virgílio Távora, pronunciado na sessão de 1º-4-75.

## 3 — ATAS DAS COMISSÕES

## 4 — MESA DIRETORA

## 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 19<sup>a</sup> SESSÃO, EM 2 DE ABRIL DE 19751<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura

## PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Sr. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturino — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

## MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

*De agradecimento de remessa de autógrafos de decretos legislativos:*

Nº 66/75 (nº 79/75, na origem), de 1º de abril do corrente, referente aos Decretos Legislativos nºs 1, 4, 7 e 8, de 1975.

## AVISO DO MINISTRO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 79 — SUPAR/75, de 1º de abril, encaminhando cópia das informações prestadas, pelo Ministério do Trabalho, em resposta ao Requerimento nº 242/74, de autoria do Senador Adalberto Sena, concernente ao Projeto de Lei do Senado nº 57/72 que "fixa em seis horas o período de trabalho diário dos operadores em eletricidade, e dá outras providências".

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Com referência ao aviso que acaba de ser lido, cumpre a esta Presidência esclarecer que o Projeto de Lei do Senado nº 57/72 está arquivado, de acordo com o disposto no art. 367 do Regimento Interno. Sendo facultado, entretanto, a qualquer Senador requerer o seu desarquivamento, esta Presidência determina que as informações prestadas pelo Ministério do Trabalho sejam anexadas ao competente processo.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — A Presidência recebeu, do Senhor Prefeito do Município de São Paulo, o Ofício nº 5/11, de 1975 (Nº 226/75, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que aquela prefeitura possa contratar operações de crédito externo até o limite de US\$ 100 milhões, destinado à ampliação do sistema de transporte rápido de massas de São Paulo, através da construção da 2ª linha, a Leste-Oeste, do Metrô Paulistano.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Excelentíssimo Senhor Senador Magalhães Pinto

DD. Presidente do Senado Federal

Comunico a Vossa Excelência, que me ausentarei do País nos dias 7, 8 e 9 do próximo mês de abril, a fim de tratar de assuntos pessoais nos Estados Unidos.

Com os meus protestos de elevada estima e consideração, subscrovo-me, cordialmente,

Sala das Sessões, em 31 de março de 1975. — Senador João Calmon.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — O expediente lido vai à publicação.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de projeto de lei enviado à Mesa.

É lida a seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 1975

"Altera a redação do parágrafo único do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 513 da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 513. ....

Parágrafo único. Os sindicatos de empregados terão, outrossim, as prerrogativas de fundar e manter agências de colocação e de fiscalizar o cumprimento da legislação trabalhista no âmbito das empresas vinculadas à respectiva categoria profissional."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O que se quer com o presente projeto de lei — outra valiosa sugestão feita a este parlamentar pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Curtimento de Couros e Peles de Fortaleza — é incluir, entre as prerrogativas dos sindicatos de empregados, mais esta de poder fiscalizar o cumprimento da legislação trabalhista, naturalmente dentro do âmbito das empresas vinculadas à respectiva categoria profissional.

Basta ler o artigo 511, bem como o 513 e outros dispositivos da CLT pertinentes à organização e funcionamento das entidades sindicais, para se chegar à conclusão de que o aqui pretendido não extravasa do campo normal de atuação de tais entidades que, mais

do que ninguém, têm todo interesse em ver cumpridas, em favor de seus associados, as leis trabalhistas.

Sala das Sessões, em 2 de abril de 1975. — Senador Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 513. São prerrogativas dos sindicatos:

a) representar, perante as autoridades administrativas e judiciais, os interesses gerais da respectiva categoria ou profissão liberal ou os interesses individuais dos associados relativos à atividade ou profissão exercida;

b) celebrar contratos coletivos de trabalho;

c) eleger ou designar os representantes da respectiva categoria ou profissão liberal;

d) colaborar com o Estado, como órgãos técnicos e consultivos, no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a respectiva categoria ou profissão liberal;

e) impor contribuições a todos aqueles que participam das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas.

Parágrafo único. Os sindicatos de empregados terão, outrossim, a prerrogativa de fundar e manter agências de colocação.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 135, DE 1975

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento da Indicação nº 1, de 1973, que dispõe sobre a apreciação da mensagem presidencial, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 2 de abril de 1975. — Franco Montoro.

#### REQUERIMENTO Nº 136, DE 1975

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1974, que dispõe sobre a remuneração dos diplomados em Farmácia, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 2 de abril de 1975. — Franco Montoro.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, II, e, do Regimento Interno.

De acordo com o § 5º do art. 183 do Regimento Interno, a Presidência atenderá, inicialmente, às inscrições feitas para a sessão de outono.

O primeiro orador inscrito é o nobre Senador Orlando Zancaner, a quem concedo a palavra.

**O SR. ORLANDO ZANCANER (São Paulo) (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há, na vida dos povos, o encontro providencial do destino de alguns homens com as condições e as circunstâncias de seus países. Por isso que aqueles se transformam em autênticos modeladores do futuro e estas se transmudam em fatos da História.

Se buscarmos, não remotamente, alguns exemplos vamos encontrá-los ao tempo do último conflito mundial quando, em três Nações, três estadistas tiveram a tarefa difícil e quase insuperável de

a um tempo, comandar a atividade governamental no sentido de concretização do bem comum e suplantar os óbices internacionais derivados da guerra, que agia como fator de perigosa desagregação de seus respectivos Estados.

Fundados com o amplo sentido de autodeterminação de seus povos, e confiantes na sua capacidade de resistência material e psicológica, dois líderes do Velho Continente e um nas Américas souberam, com rara e invejável pertinácia, determinação consciente e alto descontino patriótico, arranjar os negócios internos e levar a bom termo os negócios da guerra. Refiro-me a Winston Churchill, Franklin Delano Roosevelt e Charles De Gaulle.

Foi Charles De Gaulle, o gigante do exílio. Churchill a resistência obstinada. Roosevelt a defesa ampla da democracia.

Cada qual, no seu dimensionamento político e militar, viveu o mesmo drama, sentido e agigantado à sua maneira, por vicissitudes peculiares por que passavam suas respectivas nacionalidades.

Charles De Gaulle, com a su eterna França pisoteada e ocupada pelas forças inimigas, bradava, sem desfalecimentos na sua vigorosa voz de comando, na Resistência vivida fora da Pátria, que não era bastante que a França sobrevivesse e, sim, era imperioso que sobrevivesse em liberdade. E esse comando conscientizou toda a nação francesa, aquém e além-mar, tornando-se cônico sagrado no espírito francês de defesa de seu solo e de seus valores nacionais e cristãos, superando-se na luta milimétrica pela posse de seu solo e, afinal, levando de roldão o insidioso e brutal invasor.

Winston Churchill, tenacidade a toda prova, misto de fleuma e coragem, vivendo prodigiosa síntese de nacionalidade, fez desprender de sua personalidade inabalável a mística do povo inglês na vitória final! Disse, em oratória versátil e objetiva, repetidas vezes, para a pátria e para o mundo, que a nação inglesa era inexpugnável, pois combateria nos campos, nas praias, nas colinas, nas cidades, nos quartéis e dentro das próprias casas. Escreveu, na palavra e na ação de vigoroso estadista, uma das mais memoráveis páginas da História Humana, porque não conhece esta outro exemplo, em tempos modernos, de tão perfeita sintonia e união entre um Chefe de Estado e seu povo, afinal o grande segredo do êxito que ambos obtiveram.

Franklin Delano Roosevelt, o campeão inovável da Democracia, falou e agiu pela defesa intransigente dos valores imanes à liberdade do homem e das nações, e influiu, no momento exato, para que esses valores, que começavam a periclitar no Mundo Ocidental, pela investida impiedosa e cega das forças do nazifascismo, pudessem ser preservados em toda extensão e profundidade. Líder incontestável do pensamento democrático de ambas as Américas, nesse período de ingentes dificuldades para todo o mundo, foi a pedra de toque da ação militar vitoriosa das Forças Aliadas, que varreram, nos três Continentes, de forma radical, as ideologias e os métodos de governo do totalitarismo imperialista.

As imagens desses três estadistas perfeitos ficaram emolduradas na História contemporânea, como símbolos da genialidade política, mercê das particulares e difíceis circunstâncias que os envolveram e foram engendradas pelos momentos dramáticos da guerra. Todavia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabemos todos, através das lições da mesma História, que há, na vida das Nações e dos povos, momentos tão ou mais difíceis que os ditados pelas conflagrações armadas, e decisivos para os rumos definitivos de uma ou mais nacionalidades.

E se o cabo-de-guerra se notabiliza pelos feitos militares coroados de êxitos, em tempo de paz o governante se consagra pelos fastos políticos e administrativos que podem marcar a redenção de um povo.

Perdoem-me o prólogo. Reputo-o, porém, necessário, para focalizar com adequação a figura do Presidente do meu País.

Austero, energético, disciplinado, lúcido, não atraído pelas seduções do poder, mas profundamente preocupado e sintonizado com a realidade brasileira e internacional, tem sabido, desde os pródromos de seu eficiente e honesto mandato presidencial, evitar que o Brasil seja atingido pelos escolhos de uma crise mundial de proporções não

conhecidas ao longo de todo o século XX e, mais que isso, não permitindo que o ritmo de nosso desenvolvimento seja descartado, ainda que medidas de aparente impopularidade tivessem de ser postas em prática, desde que coincidentes com a única resultante para que converge todo o esforço desempenhado pelo seu Governo: "A concretização do bem-comum".

Vejo, pois, Srs. Senadores, que o Presidente Geisel tem demonstrado, na palavra e na ação, tratar-se do maior desenvolvimentista de todos os Presidentes que passaram pelo planalto brasiliense.

Não há demérito, por certo, há evidência nesta afirmativa, para os inováveis Presidentes Castello Branco, Arthur da Costa e Silva e Emílio Médici, todos eles artífices da grandeza nacional. Refiro-me, no entanto, àquelas particulares e especiosas circunstâncias que marcam encontro com o destino de alguns estadistas. Parece até que são engendradas no ventre da História para desafiar-lhes o descontino e a capacidade administrativa. A crise, que iniciava seus tentaculares passos e gradualmente alcançou todos os quadrantes da terra, teve coincidência cronológica com a investidura do Presidente Geisel na máxima magistratura brasileira. Enquanto algumas nações rapidamente foram corroídas pela inflação, até o poderoso país-irmão do Norte, e se viram a braços, atônitas com os primeiros e graves rescaldos de um incêndio econômico lavrado nos mercados consumidores do petróleo, o Brasil, com dificuldades, é inegável, graças a esse experimentado e energético soldado nas lides e vicissitudes dos negócios do ouro negro, soube equilibrar a sua balança, conter os mais perigosos impulsos da inflação, contornar as dificuldades internacionais através de hábil política diplomática e econômica, e não só reequilibrar-se com eficaz movimentação, como continuar assegurando a todos os brasileiros, um elevado índice de desenvolvimento. Continuamos e estamos crescendo, no produto nacional, em níveis invejáveis em tempos de normalidade econômica e financeira, quanto mais em tempo de borrascas internacionais...

E é com grande júbilo que a Nação aplaude a apresentação do II Plano de Desenvolvimento, em que o Presidente delinea as linhas estruturais e definitivas para que, nos próximos 5 anos, o Brasil não mais se apresente como uma Nação em desenvolvimento, mas como um País realizado e definitivamente integrado na fase áurea e propícia para todos nós, de Nação desenvolvida.

No plano político, a atuação do Governo Geisel foi caracterizada pela abertura e pela distensão, as mesmas que possibilitaram ampla liberdade eleitoral e da qual a Oposição retirou sua vitória maravilhosa nas urnas de 15 de novembro.

Recebe a classe política do Presidente Geisel o galardão de seu espírito democrático.

Nenhum político, pois, em sã consciência, neste País, pode negar que o Presidente esteja empenhado, decididamente, na abertura democrática.

É estranhável, pois, que alguns políticos, apesar da distinção ou por causa dela, confundindo-a com a permissibilidade para a simples contestação ou o inarredável negativismo a que se apegam, insistam em usar a tribuna parlamentar ou a entrevista à imprensa, para fustigar um Governo que se tem notabilizado no campo político pela liberdade, pela liberalidade e pelo respeito à crítica.

Não se pode, como infelizmente fazem alguns, supor que o Governo assistirá à crítica destrutiva sem que utilize dos mecanismos legais para chamá-los à responsabilidade ou à maturidade.

A crítica construtiva é forma de participação. A destrutiva induz ao chamamento à responsabilidade. Liberdade não é licença, e governo só se faz com a participação viva e sã das forças vivas das nacionalidades. Aos negativistas, aos nihilistas, aos irresponsáveis, aos baderneiros, assim como aos subversivos ou aos que têm procurado agitar social e politicamente a Nação, a liberdade não aproveita. A liberdade, depois da vida, é o valor maior e mais precioso que o ser humano deve preservar. Se a liberdade servir para que, através dela, alguns venham a sacrificar os demais, ou se, por um paradoxo, for deferida aos que pretendem sufocá-la, por certo nenhum governo

acabará subsistindo. É preciso que entendam que o regime de liberdade é o da responsabilidade e preservá-la é dever tanto de governos como de todos os governados.

Não voltaremos ao passado, quando a pretexto de exercitarem-se liberdades públicas seria-se, de morte, a liberdade e a democracia. O passado pertence ao passado e a Revolução significa o presente e o futuro deste País. Este é o sentido que deve impregnar todos os espíritos de toda a classe política, pois debalde agirá aquele que pretender utilizar os métodos que, no passado, foram objeto visível da ação subversiva e impatriótica.

Por isso, estruturam-se dois partidos políticos dentro da Revolução. Um deles participaria do processo político e administrativo como governo e ao outro caberia a tarefa difícil, mas autenticamente democrática, de exercer a oposição. Os dois, evidentemente, são partidos da Revolução e, por isso, ambos devem estar preocupados e preparados para se alternarem nas tarefas de governo. Aliás, a participação direta do MDB nos negócios do Governo se faz sentir em vários Estados da Federação, através das duas Casas Legislativas, onde se aglutinam maiorias e, ainda, em diversos municípios de importância pelos seus Chefes de Executivo. Portanto, ao MDB cabe, neste instante, a tarefa histórica de utilizar-se com sabedoria e prudência dos mecanismos democráticos assegurados pela distensão que o Presidente Geisel oferece a toda a Nação, a fim de garantir a possibilidade de vir a alcançar, sem contestação ou retorno aos métodos que pertencem ao passado, as funções executivas, naquela alternatividade sadia que experimenta a vida política e administrativa de povos que, basicamente, compõem duas correntes partidárias, como no exemplo dos Estados Unidos e da Grã-Bretanha, apenas para citar duas grandes democracias.

A Revolução, com o Presidente Geisel, terá alcançado sua perfeita consolidação, sobretudo ao final de seu profícuo mandato. Por isso, mister que todos se conscientizem de que os instrumentos democráticos devem estar a serviço do desenvolvimento brasileiro e nunca para satisfazer pequenas ambições políticas, ou para animar interesses isolados, nem para agitar o passado contra o presente e o futuro.

E isso porque a Revolução está construindo o modelo democrático brasileiro, com filosofia própria, princípios e objetivos permanentes que se confundem com os da Pátria comum, de que não se descartará, porque está conduzindo o povo brasileiro a condições estáveis de vida social e econômica. Numa palavra, desenvolve o Brasil.

Nesta Nação, assim estruturada, não há nem haverá jamais lugar para subversivos, agitadores, irresponsáveis, contestadores ou inocentes úteis. A opção do povo foi feita na Revolução de 64. Não há por que permitir que todos eles venham a desfrutar o reino de liberdade, autoridade e responsabilidade que todos os Governos revolucionários se empenharam por construir para todos nós, sabendo-se de antemão que, se vierem, impunemente, a agir, será para substituí-los pelo reino da escravidão totalitária marxista.

Queremos, sim, Sr. Presidente, compreendendo o esforço e a lucidez do Presidente Geisel, transmitir aos nossos filhos e aos nossos pôsteros, cuse o que custar, uma Nação livre, ainda que isto represente o sacrifício de nossas vidas. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —** Concedo a palavra, por cessão do nobre Senador Ruy Carneiro, ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, quero agradecer ao nobre Senador Ruy Carneiro a gentileza que teve para comigo, permitindo-me que falasse em seu lugar.

Ainda ontem, quando discursava o Senador Henrique de La Rocque, S. Ex<sup>e</sup> foi aparteado pelo Senador Jarbas Passarinho que lembrou o amparo previdenciário para maiores de 70 anos.

Aparteando também o nobre Senador Henrique de La Rocque, eu havia prometido que, na sessão de hoje, apresentaria projeto de lei que altera a Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, e tem o seguinte teor:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 1975

Altera a Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que "institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O art. 1º e seus itens I, II e III; o art. 2º, caput, e seu § 1º; o art. 3º; e o art. 5º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Os maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e os inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho, que, num ou noutro caso, não exerçam atividade remunerada, não auferiram rendimento, sob qualquer forma, superior ao valor da renda mensal fixada no artigo 2º, não sejam mantidos por pessoa de quem dependam obrigatoriamente e não tenham outro meio de prover ao próprio sustento, passam a ser amparados pela Previdência Social, urbana ou rural."

"Art. 2º As pessoas que se enquadrem em qualquer das situações previstas no artigo 1º terão direito a:

.....  
§ 1º A renda mensal de que trata este artigo não poderá ser acumulada com qualquer tipo de benefício concedido pela Previdência Social, urbana ou rural, ou por outro regime, salvo, na hipótese do pecúlio de que trata o § 3º do artigo 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, na redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973."

"Art. 3º A prova de idade será feita mediante certidão do registro civil ou por outro meio de prova admitido em direito, inclusive assento religioso ou carteira profissional."

"Art. 5º A prova de inatividade e de inexistência de renda ou de meios de subsistência poderá ser feita mediante atestado de autoridade administrativa ou judiciária local, que conheça pessoalmente o pretendente à renda mensal ora instituída, ou por declaração expressa de três pessoas idôneas de seu domicílio."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, o art. 6º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

#### Justificação

Na Mensagem do Presidente da República ao Congresso Nacional, por ocasião da instalação da presente sessão legislativa, há um trecho que, apesar do seu sintetismo, encerra uma filosofia de governo que reputamos acertada. Disse, então S. Ex<sup>e</sup>:

"Quanto à Previdência Social, por intermédio do nosso Ministério, objetiva-se implantar a sua universalização."

Tal filosofia, cristalizada pela fala presidencial, já havia tido seus delineamentos na justificativa do anteprojeto de que resultou a Lei nº 6.179/74, que ora pretendemos alterar, instituidora do amparo previdenciário aos maiores de 70 anos de idade.

Naquela oportunidade, o Ministro da Previdência e Assistência Social, após ressaltar o objetivo de estender a proteção previdenciária "à população inteira", manifestou-se, em certo trecho, deste modo:

"Assim, ao lado de seu extraordinário sentido humano, já de si suficiente para evidenciar sua oportunidade, a iniciativa decretal concorrerá de maneira acentuada para atenuar a carência econômica dos que dela se beneficiarem, atuando

como fator de justiça social, dentro da firme orientação de Vossa Excelência no sentido de estender a todos, a começar pelos mais necessitados, os frutos de um desenvolvimento que não deve ser apenas econômico.

Estima-se que cerca de **200.000 anciãos ou inválidos possam fazer jus imediatamente ao amparo previsto**. Com isso se atende à virtual totalidade dos maiores de 70 anos que, **dentro dos dois milhões de pessoas dessa faixa etária, não dispõe ainda de qualquer proteção previdenciária, direta ou indireta; e à totalidade dos inválidos que tenham, também, exercido antes alguma atividade remunerada.**" (grifos nossos)

Ocorre, entretanto, que, apesar desses elevados propósitos, a Lei nº 6.179/74 criou, a par de dificuldades que a experiência demonstrou serem inamovíveis, uma clamorosa injustiça ao afastar, de todo e qualquer amparo social, o homem de idade intermediária de 65 a 70 anos.

Em verdade, a Lei Orgânica da Previdência Social, com as modificações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5.890/73, manteve a aposentadoria por velhice aos 65 anos de idade, prevendo a compulsória aos 70. Por outro lado, os maiores de 60 anos, que ingressarem no sistema mas que, até então, não tinham se filiado à Previdência, têm direito a um pecúlio especial a ser pago por ocasião do definitivo afastamento de qualquer atividade laboral.

Dessa forma, a questão pode ser assim esquematizada:

1) têm direito a aposentadoria todos aqueles que, antes dos 60 anos de idade, tenham exercido, por determinado prazo, atividade vinculada à Previdência Social;

2) farão jus a um pecúlio especial os maiores de 60, que, não tendo se vinculado à Previdência Social, passem a exercer atividade abrangida pelo sistema;

3) os maiores de 70 anos que, também, nunca se tiveram vinculado, passarem a ser beneficiários automáticos da Previdência Social, na forma da Lei nº 6.179/74.

Esse pequeno quadro demonstra um fato irretorquível: sem qualquer justificativa de ordem legal ou social — e sobre este ponto chamo a atenção da Casa, o homem na idade intermediária dos 65 aos 70 anos, tal como um pária da sociedade, tornou-se o único desamparado pela Previdência. Não pode filiar-se, porque já ultrapassou o limite de idade previsto; não faz jus à aposentadoria, na forma da Lei nº 6.179/74, porque ainda não completou os 70 anos. Para corrigir essa verdadeira anomalia, é que o projeto reduz de 70 para 65 anos os benefícios da referida lei.

Não se diga que tal redução acarretará elevações prejudiciais ao custeio dos benefícios previdenciários. A referência, feita pelo Ministro Nascimento Silva de que existem 2.000.000 de anciãos ou inválidos nessa faixa etária, não significa que esse mesmo número venha a ser abrangido, *ipso facto*, pela lei. Isto, porque uma grande parte já é segurada da Previdência, isto é, homens que trabalharam pela vida inteira e hoje desfrutam a aposentadoria merecida. Outra parcela, por igual, é amparada pelo pecúlio especial. O que resta é muito pouco, ainda mais quando se tem em conta os rigorismos da Lei nº 6.179/74.

E, na nossa justificativa, eliminamos igualmente, aquela exigência que fazia com que o ancião de 70 anos tivesse que estar inscrito por doze meses ininterruptamente — isso é verdade — mas no Instituto Nacional de Previdência Social.

Para que se possa bem aquilatar, de um lado, o reduzido número dos beneficiários da lei e, de outro, o vulto das dificuldades que o pretendente tem de enfrentar para fazer jus ao benefício, basta dizer, ainda com base na estatística ministerial, que, dos 2 milhões de "anciãos e inválidos", apenas 2.000, até março último, se haviam inscrito, ou seja, 0,1% (um décimo por cento). Tal informação nos dá o próprio Ministro da Previdência e Assistência Social, em recentes declarações à Imprensa credenciada nesta Casa.

Desse modo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto, ao reduzir o limite de idade, em nada afetará o equilíbrio financeiro da

Previdência, pois, a estimativa era a de amparar "imediatamente", segundo a Mensagem presidencial, 200.000 cidadãos.

O projeto, por outro lado, elimina os condicionamentos extremamente rigorosos do art. 1º da Lei nº 6.179/74. Provado que o pretendente não aufera qualquer rendimento e, portanto, não pode prover o seu sustento, passa ele a ser um "cliente natural" da lei. A prova dessa condição continua a ser prevista no art. 5º. Entretanto, tal como para diversos atos da vida civil, acrescentamos ao dispositivo a comprovação por meio de declaração de três pessoas idôneas que conheçam o pretendente. Eliminamos o absurdo prazo de 5 anos, pois aquele que passasse a ter domicílio numa cidade por tempo inferior, ainda que se tornasse conhecido de todos, não conseguia, jamais, fazer a prova de sua condição de penúria ou de incapacidade para o trabalho.

Com estas considerações, estamos certos de que o Congresso Nacional, que vem absorvendo e acompanhando atentamente as iniciativas governamentais no sentido da universalização da Previdência Social, dará irrestrito apoio ao presente projeto que, mantendo o cerne, o propósito fundamental da lei, de amparar o homem idoso sem condições de sustento, tão-somente procura humanizar a lei objetivada, cujos resultados, como até aqui está demonstrado, não foram atingidos face ao seu excessivo rigorismo.

Sala das Sessões, em 2 de abril de 1975. — Senador Itamar Franco.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 6.179 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

**Institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências.**

Art. 1º Os maiores de 70 (setenta) anos e os inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho, que, num ou noutro caso, não exerçam atividade remunerada, não auferam rendimento, sob qualquer forma, superior ao valor da renda mensal fixada no artigo 2º, não sejam mantidos por pessoa de quem dependam obrigatoriamente e não tenham outro meio de prover ao próprio sustento, passam a ser amparados pela Previdência Social, urbana ou rural, conforme o caso, desde que:

I — Tenham sido filiados ao regime do INPS, em qualquer época, no mínimo por 12 (doze) meses, consecutivos ou não, vindo a perder a qualidade de segurado; ou

II — Tenham exercido atividade remunerada atualmente incluída no regime do INPS ou do FUNRURAL, mesmo sem filiação à Previdência Social, no mínimo por 5 (cinco) anos, consecutivos ou não; ou ainda

III — Tenham ingressado no regime do INPS após completar 60 (sessenta) anos de idade sem direito aos benefícios regulamentares.

Art. 2º As pessoas que se enquadrem em qualquer das situações previstas nos itens I a III, do artigo 1º, terão direito a:

§ 1º A renda mensal de que trata este artigo não poderá ser acumulada com qualquer tipo de benefício concedido pela Previdência Social urbana ou rural, ou por outro regime, salvo, na hipótese do item III, do artigo 1º, o pecúlio de que trata o § 3º, do artigo 5º, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, na redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 3º A prova de idade será feita mediante certidão do registro civil ou por outro meio de prova admitido em direito, inclusive assento religioso ou carteira profissional emitida há mais de 10 (dez) anos.

**Art. 5º** A prova de inatividade e de inexistência de renda ou de meios de subsistência poderá ser feita mediante atestado de autoridade administrativa ou judiciária local, identificada e qualificada, que conheça pessoalmente há mais de 5 (cinco) anos o pretendente à renda mensal ora instituída.

.....  
Sr. Presidente, Srs. Senadores, é esse o Projeto de Lei que ~~esta~~mos propondo ao Senado Federal.

Devo, também, por questão de justiça, informar à Casa que, em decorrência de meu pronunciamento do dia 14 do mês próximo passado, relativo à extinção das contribuições sobre benefícios da Previdência Social e à suspensão da aposentadoria por motivo de retorno à atividade — matéria que vem sendo exaustivamente focalizada, aqui no Senado, pelo nosso emblemático Líder, Senador Franco Montoro — recebi carta do Exmº Sr. Ministro Nascimento e Silva, resultando que seu Ministério já objetiva estudos para o rápido atendimento daquelas reivindicações.

É sumamente confortador auferir o interesse e a preocupação do Sr. Ministro com a matéria em tela, a par da gentileza de sua informação, especialmente verificando-se que a S. Exª não envie cópia de minha fala. Constatou, portanto, que não são remetidas ao vento nossas palavras, notadamente como no caso presente, relativo ao Ministério da Previdência e Assistência Social, entregue às seguras mãos do Exmº Sr. Ministro Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva.

Eram estas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as considerações que desejava fazer nesta tarde. (**Muito bem! Palmas.**)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:**

Brasília, 26 de março de 1975

Exmº Senhor  
Senador Itamar Franco  
Senado Federal  
Nesta

Senhor Senador,

Em atenção ao discurso de V. Exª, em 14 do corrente, no Senado Federal (DCN II, de 15-3-75, pág. 339/340), apraz-me informar-lhe que a extinção das contribuições sobre benefícios da Previdência Social e a suspensão da aposentadoria por motivo de retorno à atividade vem sendo objeto de estudos neste Ministério para rápido atendimento das reivindicações de seus beneficiários.

Cordialmente. — L.G. do Nascimento e Silva, Ministro.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — O Projeto de Lei de autoria do nobre Senador Itamar Franco, lido e justificado da tribuna por S. Exª, será publicado e remetido às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador José Esteves. (**Pausa.**)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello. (**Pausa.**)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a paciência de um colecionador de figurinhas, estou reunindo todas as portarias, decisões, deliberações, avisos e memorandos do Conselho Federal de Educação. Quero mostrar, não só ao Senado ou ao Congresso, principalmente ao País, como pode um órgão, dentro do sistema administrativo, adquirir a moléstia do gigantismo de sobrepor-se, nas suas decisões, ao próprio Ministro da Educação. Quero mostrar como pode esse órgão provocar um verdadeiro tumulto na política educacional brasileira, causando, sob os pretextos mais ridículos, sob os pretextos mais soezes, mais mesquinhos,

seguidas frustrações em mestres, em jovens da área interiorana do País, que desejam ter suas faculdades, suas escolas superiores.

Estou reunindo elementos para, pelo menos, cercear um pouco, bloquear, fazer com que as arbitrariedades do Conselho Federal de Educação cheguem ao conhecimento do honrado Presidente da República, General Ernesto Geisel, para uma contenção de atividades que considero perniciosas à política educacional brasileira.

Quando o eminentíssimo Ministro da Educação, nosso colega Senador Ney Braga — meu particular e grande amigo — em memorável discurso se despediu do Senado, tive ocasião de, naquele verdadeiro festival de sentimentos em homenagem ao Colega, desejar-lhe votos de felicidade, dizendo a frase que neste instante repito: "Ministro, cuidado com a ditadura do Conselho Federal de Educação!"

De lá para cá, quase um ano, não sei qual o relacionamento entre o honrado e digno Ministro da Educação e o Conselho, que, ditatorialmente, passa por cima de todas as autoridades, até do próprio Presidente da República, o que é descabido, inaceitável.

Mas vou voltar ao assunto apresentando um projeto que cuidará devidamente da saúde desse órgão que está infestando, gangrenando o corpo educacional brasileiro.

Hoje, Sr. Presidente, para não ficar nessas frases vagas, tenho um exemplo na minha mão, neste dossier que chegará ao conhecimento de nossas altas autoridades responsáveis pela educação. Desejo que a informação que vou veicular aqui chegue ao honrado Senhor Presidente da República, para pleitear o afastamento, a bem dos interesses educacionais pátios, de um Conselheiro que nega o registro de uma Faculdade no interior do meu Estado, no Município de Três Rios; sem ter visitado as instalações dessa Sociedade, proferindo uma série não só de sandices, mas de inverdades, como vou provar ao Senado. O que deixou um abnegado pugilo de idealista daquela zona do meu Estado em ambiente de choque, de quase frustração.

Atendendo às exigências, que são muitas, a Sociedade Educacional Rondon pleiteou o reconhecimento da Faculdade de Direito de Três Rios:

1. Ao contrário do que dezenas de Faculdades do interior costumavam fazer, i.e., preparar toda sua estrutura e adquirir patrimônio, somente após o vestibular, a Sociedade Educacional Rondon, a fim de cumprir rigorosamente com as determinações legais, houve por bem preparar toda sua infra-estrutura anterior a qualquer atividade.

2. A Sociedade Educacional Rondon no período de instalação e estruturação recebeu a visita de dezenas de pessoas ligadas ao Ensino Superior tanto professores quanto diretores de outras entidades e que expressaram profunda admiração pela obra realizada, chegando mesmo a afirmar que a Sociedade Educacional Rondon começaria de tal forma eficiente em condições que muitas já em pleno funcionamento há anos não têm.

3. O entusiasmo pela obra atingiu inclusive o próprio Governo do Estado, que participou de maneira ponderável, cedendo à Sociedade um dos mais cobiçados prédios do Rio de Janeiro.

4. Causou indignação e espanto aos professores, diretores e a toda comunidade regional enfim, as alegações falsas formuladas pelo Professor Benedito de Paula Bittencourt que, no afã de negar o funcionamento da instituição, chegou ao extremo de:

a — dizer que todo o projeto ainda estava no papel, sem prédios construídos e tudo ainda por fazer.

Não disse a verdade o ilustre relator, pois a Sociedade possuía instalações extraordinárias e amplas para funcionar no mínimo durante dois anos, i.e., 4 períodos;

b — disse mais, que todos os bens constantes do Patrimônio da Sociedade não foram doados na forma da lei.

Errou mais uma vez o relator ou, pelo menos, não conhece o texto legal, como deveria conhecer, para exercer tal função, pois a lei civil determina que é da substância do ato a escritura pública e seu competente registro. O ilustre relator em que pese existirem as escrituras e o registro no processo negou sua existência.

c — não extraímos ainda nenhuma alegação, dentro do processo, que justificasse o pedido de arquivamento, quando muito poder-se-ia admitir exigências. Qual seja:

- a relativa à biblioteca;
- a relativa à praça de esportes.

Mesmo assim, a Sociedade, em que pese tal alegação, já tem um campo de futebol e uma área definida de aproximadamente 70.000,00m<sup>2</sup> destinada à Vila Olímpica.

4. Quanto às estruturas e à filosofia de ensino adotadas, enfatizamos a circunstância de que ela foi feita por conhecidos técnicos de educação, o que ensejou uma despesa sobre-modo elevada, não podendo ficar sujeita a interpretações tendenciosas.

5. Quanto à filosofia de ensino, a Sociedade se fez representar por três diretores no Curso de Metodologia, ministrado pelos auspícios do DAU/MEC e realizado na Faculdade de Educação da UFRJ, pois os dirigentes da Sociedade procuraram de todas as formas estabelecer um tipo de aprendizagem mais moderno e eficiente, principalmente com a tutela do CFE. A partir daí, todas as atividades de ensino existentes e mantidas pela Sociedade obedecem a esses padrões.

6. Quanto à biblioteca, o mínimo que se pode dizer ao ilustre relator em seu obscuro e inacreditável parecer, é que a mesma está franqueada a dezenas de alunos de outras Faculdades do Estado do Rio, inclusive de Minas Gerais, que não têm biblioteca e que, mesmo assim, estão funcionando. Assim sendo, os livros arcaicos e "obsoletos" citados pelo ilustre relator estão servindo como subsídio e pesquisa para alunos de outras entidades educacionais.

Segundo pensamento do relator, a Sociedade deveria jogar fora ou tocar fogo em obras de autores como Ihering, Teixeira de Freitas, Ingles de Souza, Hildebrando Accioly, e tantas outras obras que servem e ainda servirão para a formação cultural dos alunos. Talvez, caso a posição do ilustre relator, Sr. Benedito de Paula Bittencourt, prevalecer, chamaremos este cidadão da cultura para atirar o primeiro palito de fósforo nos livros "obsoletos" e arcaicos embebidos em gasolina.

7. Preocupou-se o ilustre relator com o projeto de viabilidade econômica. Fique sabendo S. Ex<sup>t</sup> que tal projeto foi tecnicamente elaborado por uma empresa especializada no setor que já fez serviços para outras mantenedoras e empresas industriais e comerciais de nosso Estado, podendo citar, como um único exemplo, as indústrias de Xisto Toniato, que obtiveram resultados surpreendentes, S. Ex<sup>t</sup>, talvez ao deparar com uma projeção econômica, se prevaleceu de um dito popular: "E ficou mais fácil negá-la do que interpretá-la", errando até nos seus elementos básicos, quando se referiu às dotações cabíveis à FLUBEM. O convênio com a FLUBEM consta do processo e sua interpretação é simples não deixando margem para dúvidas. Se dúvida encontrou o relator, esta dúvida foi resultante da má fé em relação à Sociedade.

8. O relator, complementando o seu rosário de incongruências, não encontrou nenhum vínculo no setor agrário com os cursos pleiteados. Talvez por preguiça ou inanição não verificou que no Curso de Direito dá-se ênfase ao Direito Agrário desde o 5º período até o último com a supervisão geral e com professores da ALADA — Associação Latino-Americana de Direito Agrário, além do já vitorioso Projeto

Verde. O que a Sociedade não poderia fazer é inventar bem ao sabor do ilustre relator. A incoerência e a obscuridade foram as tóricas no relatório prolatado pelo Conselheiro Benedito de Paula Bittencourt.

Aqui vai a palavra do modesto Senador da República, que, há duas semanas, passou um dia inteiro na área universitária da Sociedade Educacional Rondon. Vimos que não há nada no papel. Já há muito tempo que as salas de aulas estão construídas, que a biblioteca está em pleno funcionamento, salas de aula atendendo às exigências da moderna pedagogia, foram construídas com os recursos da própria Sociedade Educacional Rondon e de toda a sociedade trirriense.

**O Sr. Adalberto Sena (Acre) —** V. Ex<sup>t</sup> permite um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) —** Pois não.

**O Sr. Adalberto Sena (Acre) —** Não estou aqui, apesar do conceito em que tenho o Conselho Federal de Educação, para defendê-lo e muito menos esse conselheiro que V. Ex<sup>t</sup> acusa e que não conheço.

**O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) —** Aliás, é bom mesmo que V. Ex<sup>t</sup> não o conheça.

**O Sr. Adalberto Sena (Acre) —** Estou estranhando um fato contraditório nas informações de V. Ex<sup>t</sup>. Não digo que o prezado colega esteja em contradição. Não. São os fatos que me levam a essa conclusão. Como poderia esse relator dar uma informação dessa natureza sem que se baseasse nos relatórios recebidos dos elementos que, como disse V. Ex<sup>t</sup>, visitaram a instituição? Se esse conselheiro esteve realmente lá, ainda comprehendo que desse uma impressão pessoal pelo que ele viu, mas, se o parecer do Conselheiro, o parecer a que V. Ex<sup>t</sup> se refere, se baseou nos relatórios recebidos da instituição, então não comprehendo como é que essas pessoas, que reiteradamente visitaram essa escola, teriam dado informações capazes de conduzir o relator a essa conclusão. Este é um esclarecimento que desejaria fazer, levado mais pelo meu interesse pelo ensino no Brasil.

**O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) —** Agradeço, e reconheço a dedicação de V. Ex<sup>t</sup> ao ensino no Brasil.

Informo que o Conselheiro Benedito de Paulo Bittencourt deu a impressão ao Órgão de que faz parte de ter comparecido ao Município de Três Rios. V. Ex<sup>t</sup> acertadamente — por que ainda não chegou ao cerne da questão — com esse desvelo que V. Ex<sup>t</sup> tem pelos problemas educacionais, aliás, colocando bem o problema no seu aparte, quase que me solicitou um esclarecimento. A informação desse Conselheiro ao Órgão de que faz parte — repito — foi calcada no fato de que S. Ex<sup>t</sup> conhecia de perto as instalações da Sociedade Educacional Rondon. Citei aqui, está no relatório, tenho um dossier amplo, e vou encaminhá-lo ao Senado.

Assim, Sr. Presidente, o Conselho Federal de Educação, que tanto tenho criticado, vai ficar na seguinte situação: ou eu não estou dizendo a verdade, e neste caso assumindo um comportamento leviano, que não se coaduna com a minha longa vida parlamentar; ou esse Conselheiro — como é verdade que provarei, diante dos fatos por mim alinhados — terá de ser exonerado ou, então, ter a dignidade pessoal de solicitar sua demissão do cargo.

Respondendo ao aparte do eminente Senador Adalberto Sena, talvez S. Ex<sup>t</sup> não estivesse presente no início do meu discurso ou, não tivesse ouvido o relato sucinto da visita que fiz, numa segunda-feira, há duas semanas, às instalações completas e moderníssimas da Sociedade Educacional Rondon, no Município de Três Rios.

**O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) —** Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) —** Com prazer.

**O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) —** Apenas para prestar uma informação a V. Ex<sup>t</sup>. Após este seu pronunciamento, talvez nós do Nor-

desde descubramos, afinal, o que está entravando o registro de Faculdades. Existe, no meu Estado, Sergipe, uma Faculdade instalada numa Universidade, da qual me honro de ser professor, que tem o seu pedido de reconhecimento reiteradamente solicitado, há muito tempo, no Conselho de Educação, e sem informação nesse sentido.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) — Conheço bem o problema.

**O Sr. Gilvan Rocha** (Sergipe) — A tal ponto chegou a situação que, recentemente, quando em visita ao meu Estado, recebi uma comitiva de estudantes pedindo minha interferência pessoal no sentido de que essa Faculdade, inclusive já visitada por membros do Conselho Federal de Educação, tivesse, afinal, o seu pedido de reconhecimento aprovado. Essa situação está causando inúmeros problemas àqueles jovens que se formam e que não têm direito de sair de seu Estado porque seu título não é válido em outras Unidades brasileiras. Com as declarações de V. Ex<sup>e</sup>, estou sentindo o que realmente acontece nesse setor, o que é extremamente deplorável. Com a autoridade de V. Ex<sup>e</sup>, espero inclusive que esse problema seja resolvido a curto prazo, pois também está causando dissabores no meu Nordeste.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) — É uma elefantíase educacional. Cresceu demais e já não está funcionando a contento. Mandam e desmandam neste País. Conheço esse problema e fico mais preocupado quando vejo, por exemplo, na área do Grande Rio, um número aproximado de 100 mil candidatos e uma oferta somente de 25 mil vagas. As escolas fazem solicitações ao Conselho Federal de Educação para funcionarem e recebem o despacho: indeferido. Parece que já há até um carimbo de indeferido e não estimam mais o processo de reconhecimento. O pedido entra no Conselho Federal de Educação e recebe o carimbo de indeferido de saída. E chegou-se até ao ponto de elaborar uma norma antijurídica e anti-social: depois de resolvido qualquer problema no Conselho, somente após um ano é que o recurso pode ser admitido.

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — V. Ex<sup>e</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) — Pois não, Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — V. Ex<sup>e</sup> está prestando realmente um serviço.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) — É com esse sentido que ocupo a tribuna. Quero que o Presidente Ernesto Geisel tome conhecimento do que estou falando aqui.

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — Recolhemos a denúncia que, pelos contornos apresentados por V. Ex<sup>e</sup>, é grave. Vamos submetê-las às autoridades competentes e V. Ex<sup>e</sup> certo esteja de que, a exemplo do que sempre fizemos com os nobres membros da Oposição, quando dos seus pedidos de informações e de reclamações, terá as explicações e as providências que se fizerem mister, por parte do Ministério da Educação e, se necessário, de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) — Esse é o aparte que eu gostaria de ouvir e que está rigorosamente em consonância com a minha presença na tribuna, porque o fato de eu pertencer à Situação, com muita honra, pertencer à Aliança Renovadora Nacional, ser um situacionista, não impede de trazer a minha colaboração modesta, dar aqui como que o brado de alerta, o "chega" a essa atividade que considero perniciosa do Conselho Federal de Educação.

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — Que é uma contribuição...

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) — É uma contribuição, exato, e a minha fala já mereceu a honra do aparte do

bâtonnier que estava no exercício, já que o efetivo acaba de assumir ali o seu lugar no tanque.

**O Sr. José Lindoso** (Amazonas) — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) — Já cedo o aparte a V. Ex<sup>e</sup>. Espero que as minhas palavras, chegando ao conhecimento do Presidente da República, propiciem, quem sabe, uma sindicância, um inquérito, um levantamento, porque, neste caso, por exemplo, a gravidade transparece, porque estou dando o nome do Conselheiro e o fato. Isso, por si só, representa a objetividade do discurso que, neste instante, estou pronunciando, tomando a atenção dos meus prezados colegas.

**O Sr. José Lindoso** (Amazonas) — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) — Cederei o aparte a V. Ex<sup>e</sup>, mas, primeiro, ao ministro Gustavo Capanema. Faço questão de dizer Ministro, pois, quando estudante, freqüentei muito seu gabinete e esse Ministro saiu do subconsciente e do coração.

**O Sr. Benjamim Farah** (Rio de Janeiro) — Ele é o permanente Ministro.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) — São três colegas aqui que já foram Ministros da Educação: S. Ex<sup>e</sup>, Jarbas Passarinho, e, atualmente, Ney Braga. S. Ex<sup>e</sup>, aliás, foi, praticamente, quem instalou o Ministério da Educação e Cultura e a quem o Brasil tanto deve, nesse setor.

**O Sr. Benjamim Farah** (Rio de Janeiro) — Grande Ministro, aliás.

**O Sr. Gustavo Capanema** (Minas Gerais) — Pois é o ex-Ministro mesmo quem vai apartear. Quero fazer a defesa do Conselho Federal de Educação, não nos casos ventilados aqui por V. Ex<sup>e</sup> e por outros Senadores. Não conheço a matéria em cada um desses casos, mas é preciso que eu proclame que o Conselho Nacional de Educação...

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) — Federal de Educação...

**O Sr. Gustavo Capanema** (Minas Gerais) — Conselho Federal de Educação, que tinha o nome de Conselho Nacional de Educação...

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) — Naquele tempo, a coisa era outra, era nacional mesmo...

**O Sr. Gustavo Capanema** (Minas Gerais) — ... quando eu, Ministro da Educação, lhe atribuí duas funções: primeiro, de autorizar o funcionamento de um faculdade; segundo, de reconhecer as faculdades autorizadas. Essas funções do Conselho Federal de Educação foram instituídas por uma inelutável razão de ordem pública, porque, antes disso, as faculdades nasciam e funcionavam à vontade e livremente no Brasil; qualquer pessoa, sociedade, congregação religiosa, Estado, município, ou seja lá o que for, qualquer entidade pública ou privada podia, inopinadamente, e quando bem entendesse, montar uma Faculdade de Direito, de Engenharia, de Medicina, de Farmácia, de Agricultura, Odontologia, Veterinária. Era esse o quadro antigamente, esse o pobre quadro do ensino superior daquela época. Podia montar a Faculdade, fazê-la funcionar, distribuir diplomas e ficar o portador dos diplomas na impossibilidade do exercício da profissão, porque outra lei exigia que, para esse exercício, o diploma fosse registrado na repartição competente, a qual não registraria se a Faculdade que tivesse expedido esse diploma não fosse reconhecida ou federal.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) — Perfeito.

**O Sr. Gustavo Capanema** (Minas Gerais) — Ora, a situação era calamitosa, porque havia uma tal quantidade de formados que não

exerciam a profissão e de estudantes na perspectiva de chegar a essa situação de pânico, que o Governo teve que tomar uma providência. Então, qual foi a providência que o Governo tomou, sendo eu Ministro? Foi a seguinte: num decreto que espantou, que foi um choque na opinião pública, foi determinado o fechamento imediato de todas as faculdades existentes. Foi uma providência que não pôde ser tomada no período de 34 a 37, em que eu era Ministro, porque havia então os tigres da Câmara dos Deputados e de Senado que investiriam contra mim. Mas, depois, no período discricionário, foi possível baixar um decreto dessa natureza. Assim, foi decretado o fechamento dessas faculdades. Mas, ao mesmo tempo, a lei estabeleceu duas providências: 1º, os estudantes que estavam nessas faculdades poderiam ingressar nas faculdades reconhecidas e federais, mediante tais ou quais condições, fáceis de ser cumpridas; 2º, os portadores de diplomas deveriam regularizá-los perante as faculdades federais e reconhecidas, existentes na ocasião. Com essas providências, normalizou-se tudo e, salvo a modificação do nome de Conselho Nacional de Educação para Conselho Federal de Educação; salvo essa ligeira modificação do adjetivo, nacional, para outro adjetivo, federal, a situação continua a mesma.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) — Não. É muito pior.

**O Sr. Gustavo Capanema** (Minas Gerais) — É a mesma. Vou reconhecer que é a mesma; o que pode acontecer é agora haver uma quantidade excessiva de faculdades novas em busca do grande número...

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) — É um poder excessivo do Conselho; inconstitucional.

**O Sr. Gustavo Capanema** (Minas Gerais) — de estudantes existentes no Brasil e que o Conselho Federal de Educação não esteja munido do número de conselheiros e das semanas mensais de trabalho, porque o Conselho Federal de Educação só trabalha uma semana por mês, agora. O que pode estar havendo é a deficiência do número de membros do Conselho ou a falta de um funcionamento mais continuado, para dar vazão ao numeroso processamento existente. Mas, o que quero consignar no meu aparte é que acompanho a missão, o desenvolvimento e a execução da obra do Conselho Federal de Educação, e sei que o primeiro estado de espírito daquela instituição do ensino superior do nosso País, a primeira inspiração que ali existe é a de vigiar; vigiar no sentido de que o crescimento do número de faculdades no nosso País não prejudique aquele indispensável de um mínimo de eficiência e de qualidade que permitam a existência de um ensino superior, já não digo de primeira qualidade, mas de suficiente, de satisfatória qualidade. A minha palavra, portanto, é em defesa da instituição e em defesa do funcionamento que ela tem nas presentes condições de organização dadas ao Conselho.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) — Só a honra de merecer um aparte de V. Ex<sup>e</sup> valeu a minha presença na tribuna.

V. Ex<sup>e</sup> fez bem em dizer que não conhece alguns casos particulares. Conheço vários.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campainha) — Estando encerrada a Hora do Expediente, a Presidência consulta a Casa se está de acordo em que seja prorrogado por 10 minutos o tempo do orador, para que S. Ex<sup>e</sup> termine seu discurso. (Pausa.)

Não havendo quem faça objeção, o orador terá a prorrogação de 10 minutos, para concluir o seu discurso.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) — Muito obrigado à Casa por ter permitido a prorrogação.

**O Sr. Benedito Ferreira** (Goiás) — Eu pediria a V. Ex<sup>e</sup> que me inscrevesse também como seu aparteante.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) — A história do Conselho Federal de Educação é muito grande — e eu já disse que sou como um colecionador de figurinhas, pois tenho todas as portarias.

O Senador Gustavo Capanema é um santo da minha devoção política, a quem admiro e de quem recebo lições; não o contradito propriamente, porque o Conselho Federal de Educação, entre 1934 e 1937 — uso aqui a linguagem da mocidade — foi jóia. De lá para cá, eu o venho acompanhando e espero que V. Ex<sup>e</sup> me dê a honra, novamente, de apartear-me, quando eu trouxer um projeto, pelo menos limitando o Conselho.

O Conselho tem sua utilidade, não nego. Mas tem praticado abusos seguidos. Este caso, por exemplo, que estou trazendo aqui.

Espero que o eminente Padre José Vasconcelos, que é uma das figuras altaneiras da educação no País, venha tomar conhecimento. Não tenho estudo com o Ministro Ney Braga, mas é impossível que S. Ex<sup>e</sup> tenha estômago para aturar as aleivosias seguidas, constantes, impertinentes, do Conselho Federal de Educação, entrando na sua área, em atributos que pertencem, de fato, ao Ministério da Educação.

Veja V. Ex<sup>e</sup> o caso do Departamento de Assuntos Universitários. Então, para quê o DAU no Ministério da Educação?

O Ministro da Educação jamais se permitiria a levianidade de deixar que proliferasse escolas sem capacidade para isto; ninguém quer escolas ilegais, funcionando por este País a fora, simplesmente como caça-níqueis. E aqui abro um parênteses para dizer que não sou cotista de nenhuma sociedade educacional; não sou sócio; não sou professor. Sou apenas um político que tem seguidamente tratado desses assuntos relativos ao Conselho Federal de Educação, e que já tem uma história para ser contada, de dramas como este e outros que ocorreram por aí afora, como o que foi citado no caso de Sergipe; principalmente nos pequenos Estados, porque se alega que a qualidade do ensino é má. Então, que se fiscalize o ensino; e para isto o Ministério da Educação teria muito mais força se não fosse — repito aqui a palavra — se não fosse a perniciosa atividade do Conselho Federal de Educação.

Ouço, agora, o nobre Senador Benjamim Farah.

**O Sr. Benjamim Farah** (Rio de Janeiro) — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>. Quero dizer, desde já, que faço minhas as suas palavras com relação ao ilustre Senador Gustavo Capanema, que deu muito brilho e muita grandeza ao Ministério da Educação. S. Ex<sup>e</sup>, quando elaborou o decreto mandando fechar as faculdades, estava possuído das melhores intenções, porque, realmente, algumas existiam em que o número de professores era maior do que o número de alunos e nem todas estavam em condições de ministrar um ensino à altura das suas responsabilidades, por falta de laboratórios, por falta de condições materiais e outros recursos. Mas esta Sociedade Educacional, chamada "Rondon", que funcionará em Três Rios, eu conheço. Lá estão alunos cuja maioria é da Guanabara e, também, uma parte do Estado do Rio. Mas a grande maioria é da Guanabara.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) — Da ex-Guanabara... Pode V. Ex<sup>e</sup> não querer...

**O Sr. Benjamim Farah** (Rio de Janeiro) — Não tem ex-Guanabara! A Guanabara é eterna. Não estou falando no Estado da Guanabara. Este foi extinto. A Guanabara, porém, existe, a Guanabara sempre existiu e há de existir por toda vida. De modo que muitos são de lá da Guanabara e outros são do antigo Estado do Rio, da terra fluminense, da gloriosa província fluminense que também foi golpeada, como nós fomos.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) — Bem, não penso assim.

**O Sr. Benjamim Farah** (Rio de Janeiro) — É uma questão de opinião. Mas, esta sociedade é muito importante. Ela não se organizou na base da pressa, do açoitamento, da aventura. Conheço muitos professores, inclusive o presidente daquela organização. Todos eles es-

tão capacitados para a formação e para a elaboração de um ensino aprimorado. Quero louvar os moços que saem do Rio de Janeiro e saem do antigo Estado do Rio, que vão para lá, para a Universidade de Três Rios, porque eles não encontram, naturalmente, as portas abertas naquelas outras Unidades e, então, caminham para essa Fundação, o que demonstra o interesse, o anseio, a boa-vontade dos moços. Nós, muitas vezes, somos apressados no julgamento da mocidade; a nossa mocidade é extraordinária, tem a melhor boa-vontade; ela quer participar, através do esforço, do sacrifício, para a construção de um Brasil grande. Louvo o discurso de V. Ex<sup>e</sup>, estou solidário com V. Ex<sup>e</sup> na defesa dessa sociedade, como estarei na defesa de outras que queiram organizar escolas; mas escolas que possam ministrar um ensino realmente útil...

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) — Uma sociedade educacional atual.

**O Sr. Benjamim Farah** (Rio de Janeiro) — ... um ensino de verdade e não um ensino falho, como muitas escolas que o nobre Senador Gustavo Capanema, quando Ministro, mandou fechar. V. Ex<sup>e</sup> está fazendo um belo e oportuno discurso, um discurso realmente do estilo da Oposição, e ainda não encontrou nele a defesa da ARENA; apenas, uma promessa do Senador Virgílio Távora, de que vai fazer as pesquisas e depois informar a V. Ex<sup>e</sup>. Não sabemos, na verdade, se essa orientação do Conselho é atual ou antiga, se é deste Ministério ou de Ministérios anteriores; não sabemos qual o critério para julgamento dessas Sociedades Educacionais. A verdade é que o fato existe e é preciso uma atenção especial dos Senadores da Oposição, dos Senadores da ARENA, do Governo, porque não podemos fechar as portas das faculdades para uma juventude que quer aprender, que quer dar um pouco do seu esforço, do seu coração, da sua inteligência, do seu amor ao Brasil. Não podemos criar dificuldades para essa juventude. O seu discurso, portanto, merece a minha solidariedade.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — A Mesa comunica ao nobre orador que o tempo de S. Ex<sup>e</sup> está esgotado.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) — Sr. Presidente, vou encerrar, mas sou obrigado moralmente a conceder o aparte ao Senador Benedito Ferreira. Vejo o "DETRAN" da mesa. V. Ex<sup>e</sup> não pode imaginar como fico preocupado vendo essa luzinha vermelha acendendo e apagando. Ainda mais agora que V. Ex<sup>e</sup> me advertiu verbalmente de que o meu tempo está esgotado. Agora já fico mais tranquilo, porque se apagou. Esse "DETRAN", a mim, me incomoda. Mas V. Ex<sup>e</sup> vai permitir que eu solicite inclusive ao Senador Benedito Ferreira que sintetize — como, aliás, S. Ex<sup>e</sup> é campeão em sintetizar os seus apartes — que me faça essa bondade para que eu possa concluir o meu discurso.

**O Sr. Benedito Ferreira** (Goiás) — A simpatia que V. Ex<sup>e</sup> me inspira dificulta-me empreender esse aparte, mas a verdade é que no Brasil — e V. Ex<sup>e</sup> não pode perder isso de vista — o problema do ensino não pode ser examinado emocionalmente. O que vem ocorrendo na área do ensino superior é muito mais sério do que parece à primeira vista. Nós deixamos de ter excedentes do vestibular para entrarmos no gravíssimo problema do excedente das universidades. Temos hoje centenas de milhares de formados em Ciências Humanas sem emprego.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Rio de Janeiro) — Esse é outro aspecto. Mas eu concordo, o problema não pode ser examinado emocionalmente. Nem eu o estou fazendo.

**O Sr. Benedito Ferreira** (Goiás) — Se V. Ex<sup>e</sup> me permitisse, a preocupação do Conselho Federal, atualmente, é não só dar adequação dos cursos às necessidades do desenvolvimento brasileiro mas, sobretudo, também na questão da localização. Veja V. Ex<sup>e</sup>. Ainda há poucos dias eu denunciava aqui: temos na Guanabara 2.184 agrônomos sem emprego, e lá não há mais do que um quilômetro quadrado de agricultável...

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) — Mas o Estado do Rio ai está agora, para os receber.

**O Sr. Benedito Ferreira** (Goiás) — Mas veja V. Ex<sup>e</sup> o que é a má colocação de escolas. Possuímos em Recife — onde temos a felicidade da existência da Universidade Rural — a metade dos agrônomos que existe no Norte e Nordeste, somadas as duas regiões. Temos, em compensação, a metade dos agrônomos brasileiros localizados no Rio Grande do Sul.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) — Este é outro problema.

**O Sr. Benedito Ferreira** (Goiás) — Veja V. Ex<sup>e</sup> que a Guanabara sozinha tem mais agrônomos do que o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste, inclusive Brasília, todos somados.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) — Este é outro problema, Senador.

**O Sr. Benedito Ferreira** (Goiás) — Não, Senador, não é outro problema.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) — E; apenas examinado por outro ângulo. Pediria a V. Ex<sup>e</sup> sintetizar o seu aparte.

**O Sr. Benedito Ferreira** (Goiás) — Vou concluir, pois estou advertido pela Mesa e interrompido por V. Ex<sup>e</sup>. Dessa maneira tumultuarei o discurso de V. Ex<sup>e</sup> sem, contudo, expender o meu pensamento.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) — Pois não.

**O Sr. Benedito Ferreira** (Goiás) — Mas o que ocorre, em verdade, é o problema da adequação dos cursos. Hoje temos o pior. Em São Paulo, o que se assiste na televisão é o desespero das faculdades disputando alunos; tal é a publicidade na televisão, que causa vergonha. Houve, no ano passado, 53.000 excessos de vagas não preenchidas em São Paulo. Veja V. Ex<sup>e</sup> por que o Conselho Federal de Educação tem que ser parcimonioso no aprovar novas escolas, mesmo porque essas escolas não vivem à custa de si mesmas; elas vivem mais à custa de verbas do Ministério da Educação. O desenvolvimento brasileiro precisa de técnicos de nível superior, mas precisa, realmente, daqueles demandados pela lei da oferta de empregos. O que o Conselho Federal de Educação está querendo evitar é que ocorra, em outras unidades, aquilo que está ocorrendo em São Paulo: faculdades sem poder funcionar porque não há alunos comparecendo aos vestibulares. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Eu peço a V. Ex<sup>e</sup> que encerre o seu discurso.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) — Vou encerrar, Sr. Presidente. Mas quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> apenas o seguinte: se eu não o conhecesse bem, Senador Benedito Ferreira, como o conheço, teria a impressão de estar ouvindo um membro do Conselho Federal de Educação relatando em processo de reconhecimento de escola. É igual. Mas eu conheço V. Ex<sup>e</sup>. Sei da pureza do seu sentimento e lhe faço justiça, porque enfoca o problema num outro ângulo. Estou com o tempo totalmente esgotado mas voltarei ao assunto pois quero debater com V. Ex<sup>e</sup> e com outros.

Sr. Presidente, tenho outras denúncias relativas a esse Conselho, cujo nome citei no início do meu discurso, Professor Benedito de Paulo Bitencourt. Tenho, aqui, informações que não pude ler totalmente, em virtude dos apartes e da carência de tempo. Vou pedir a V. Ex<sup>e</sup> que este dossier seja anexado ao meu discurso para possibilitar, inclusive, o julgamento sereno do Conselho Federal de Educação, das palavras que pronunciei no dia de hoje. Espero, realmente, providências por parte das autoridades porque o Conselho, do jeito que está indo, Sr. Presidente, tumultuará, ainda mais, a já tumultuada política educacional brasileira. (Muito bem! Palmas)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VASCONCELOS TORRES EM SEU DISCURSO:**

Excelentíssimo Senhor  
Ministro da Educação e Cultura  
Brasília — DF

Senhor Ministro,

A SER — Sociedade Educacional Rondon, nos autos do Processo nº 204/72, vem a V. Ex<sup>a</sup> recorrer do voto contido no Parecer nº 709/75 prolatado pelo Egrégio Conselho Federal de Educação.

Diante do relatório lido em plenário, a SER, firmou a convicção de que o Senhor Conselheiro Relator não recebeu todos os volumes e documentação que constituem o referido processo, conforme se verifica pelas afirmações e conclusões a que chegou para dar o seu voto, como, a seguir, ficará provado.

As citações serão inscritas, na mesma ordem em que aparecem no Relatório do Parecer, e, introduzem as objeções da recorrente negando as afirmações que evidenciam uma manifesta contundência com a realidade traduzida nos autos por farta documentação.

As páginas entre parênteses se referem às páginas do parecer do Conselheiro Relator.

**1. Entidade Mantenedora — (Pág. 2 do Par.)**

Ó primeiro fundamento invocado para a denegação da pretensão inicial é de lastimável inoquidade. Positivamente extravagante é a invocação de uma deficiência democrática na condução de uma entidade da natureza da SER. A existência de tão sómente 2 diretores reflete uma nítida convergência de esforços para a unidade administrativa responsável, vigilante e eficiente. Esta unidade garantirá o sentido cultural-pedagógico e eficácia da direção. Pensar, no parâmetro direcional da entidade, em democracia, reflete mau gosto e dissonância dos propósitos da empolgação administrativa.

O conceito manifestado fere a especialização educacional que compete ao CFE verificar, controlar, para imprimir a essência da especialização da qual se distanciou para perder-se o relatório.

Entretanto a Sociedade visa constituir, tão logo seja autorizado um Conselho integrado pelos líderes da comunidade, como aliás ocorre, de fato.

**2. Capacidade Financeira — (pág. 3 do Par.)**

I. Há uma referência enganosa quanto ao patrimônio da SER. Vamos esclarecer fazendo referência ao que consta no projeto 204/72.

a) — A SER é proprietária de uma área de 202.000,00 m<sup>2</sup> destinada ao Campus onde serão construídos os Centros de Estudo e a Vila Olímpica. (Desenhos, plantas, memória descritiva de construções e previsões orçamentárias; o Vol. II).

Foi doada pela SODER — Sociedade de Desenvolvimento Regional Ltda., conforme certidão constante do Vol. I, parte I.

O Banco do Brasil avaliou a referida propriedade em Cr\$ 768.000,00 (fls. 14, II parte, Vol. I).

b) — Mobiliário, material didático, equipamentos diversos, instalados nos dois prédios da SER:

1. Sede administrativa na Rua Áurea Saldanha, 269.

2. Centro de Estudos no anexo ao Campus, na estrada do Contorno.

II. Não há quanto à FLUBEM nada "dado indiscriminadamente"; se fizer um exame das peças dos autos há previsão para a despesa. É praxe dar-se 20 ou 30% de bolsas de estudos e nada impede que a SER destine 10% a dependentes da Fundação ou a pessoas que ela indicar.

Se isto não fosse suficiente bastaria examinar a projeção (fls. 9 a 14, III parte, Vol. I), e lá está registrado uma parcela de imprevistos na ordem de 30% (trinta por cento).

III. "O relator não considerou os bens indicados como doação da SODER quando não apresentam os documentos de doação na forma da lei".

No volume I, parte II (capacidade patrimonial) no subtítulo Bens móveis, à fls. 11 encontra-se na melhor forma em Direito admitido, o termo de doação feito pela SODER à SER e devidamente caracterizado o registro do mesmo no Cartório do 2º Ofício de Três Rios.

IV. "O salário-aula proposto de Cr\$ 88,00 é outro elemento negativo da programação financeira da mantenedora..."

Os valores constantes da projeção (Vol. I, parte II) não foram inventados mas calculados tecnicamente; é uma despesa, um encargo mas nunca um "elemento negativo". O que já foi realizado de 1972 até agora deve servir pelo menos como sinal para apoiar o que se afirma e a tendência da SER, quanto à realização dos seus objetivos.

A SER sabe muito bem que tipo de abusos têm sido cometidos contra os professores e os artifícios usados para aviltar cada vez mais os salários e as condições gerais do trabalho docente, tanto assim que foi dada ênfase a este fato numa referência inserida nas fls. 153, anexo, volume IV.

Entendemos que a exploração praticada contra os professores é um dos fatores responsáveis pelo mal ensino, generalizado. A SER está consciente do problema dos professores e sabe que a sua produtividade, sua criatividade e o seu aperfeiçoamento dependem, em grande parte, da sua estabilidade material.

Na verdade a SER tentará, até mesmo, fixar o professor em Três Rios e um dos passos dados foi a experiência já realizada com o Bairro residencial.

Os cursos, de diversas naturezas, patrocinados e já realizados pela SER, sempre contaram com professores cujos ganhos sempre foram muito mais altos do que os pagos na região. (Vide Vol. I-A — Atividades e Realizações da Mantenedora.)

Pela mesma razão tem colocado em prática no campo experimental, nos diversos cursos que patrocinou com boa receptividade tanto no corpo discente quanto no docente uma nova metodologia de ensino divulgada e sugerida através de cursos do DAU e da CAPES.

**3. Edifícios e Instalações — (pág. 3 do Par.)**

"A sede administrativa da SER ocupa um prédio (mais uma residência adaptada do que um edifício administrativo), onde não há nem uma sala de aula, cujo contrato de locação, de 4 anos, iniciado em 27-12-71, está prestes a expirar-se, não oferecendo a este Conselho nenhuma garantia de sua continuidade."

I. a) — Inicialmente, o referido prédio nunca foi projetado como residência.

Aquele que se der ao cuidado de consultar a planta ou a descrição das instalações, ou mesmo as fotografias, verificará sem esforço, que o prédio tem finalidade administrativa; verificará ainda que há um auditório facilmente transformável em sala de aula, com 96,07 m<sup>2</sup> onde a Sociedade tem com muita freqüência desenvolvido atividades educacionais, algumas da maior significação.

A inverdade é tão gritante que o prédio foi projetado para que ali fosse instalado um hotel de 1<sup>ª</sup> categoria como decorrência das necessidades e do crescimento de Três Rios.

b) — Quanto à garantia de continuidade não vemos porque não se poderia pedir não só a renovação do contrato de locação como até mesmo a ampliação do tempo. Juntamos um documento que dá satisfação à preocupação do Conselheiro Relator e garantia de continuidade.

Mas o prédio, como está claramente dito no processo, se destina apenas a uma sede administrativa como está explícito na planta e nas fotografias (Vol. I, parte II, Vol. II e Vol. II-A).

II. a) — Na relação (pág. 4 do Parecer) de salas de aulas, transcrita no relatório não consta o auditório da sede administrativa que poderia ser usada numa emergência e que possui como já foi di-

to, acima, 96,07 m<sup>2</sup>, além de contar com outras salas destinadas a diversas finalidades.

b) — “Outras dependências, elevando a área construída a 1.350,00 m<sup>2</sup>, com a possibilidade de atingir 1.700,00 m<sup>2</sup>.”

Há evidentemente uma confusão nesta frase.

No prério do Centro de Estudos situado no anexo ao campus ocorreu o seguinte tal como está historiado no Processo 204/72:

A FLUBEM entregou o prédio com 1.350,00 m<sup>2</sup> de área construída e a SER realizou nova construção de 1.006,20 m<sup>2</sup>, aumentando a área construída que hoje possui 2.356,20 m<sup>2</sup>; isso tudo está relatado e comprovado por plantas e fotografias da construção existente (Vol. I, parte II; Vol. II, planta baixa do Centro, Vol. II-A fotografias).

c) — Não há qualquer indicação de onde virão estes recursos, a não ser o que estabelece o Estatuto como prováveis fontes de receita. E, adiante do que dispõe a SER no momento, em termos de recursos, ao relator parece utópica tal programação.

A indicação ou as indicações se encontram claramente formuladas nos autos do Processo 204/72, tanto na projeção (previsão orçamentária) no volume I, parte II, em termos técnicos, quanto na Declaração da SODER na parte III, do Volume I, págs. 17, 18, 19, 20 e seguintes, sob os títulos: SODER, sua criação, justificação e Declaração registrada no Cartório competente de Três Rios.

Fica perfeitamente evidenciado no processo — e um simples exame poderá comprovar que a SER, em razão das atividades da SODER, passou a ser uma mantenedora com efetiva potencialidade financeira, pois, todo o resultado da venda dos terrenos do Bairro residencial universitário, aproximadamente Cr\$ 1.000.000,00 reverteu em favor da Sociedade Educacional Rondon. Assim sendo, a mantenedora num caso raríssimo, em todo o território nacional, sobrevive e sobreviverá forte, independentemente de existência de qualquer aluno. Atingimos durante esses anos entre os funcionários o número de 60 (sessenta) pessoas trabalhando efetivamente para criação do complexo educacional projetado. A Sociedade sempre construiu, pagou, cumpriu seus propósitos contrariando frontalmente a declaração de “utópica” formulada pelo digno Conselheiro Relator.

Queremos enfatizar que a SODER foi criada exclusivamente para coadjuvar a SER na persecução de seus objetivos educacionais e garantir o suprimento regular da caixa, sem favores de terceiros.

A SODER, firma de caráter comercial, presta serviços de consultoria, assessoria, representação e comissões e também tem agido no sentido de estimular as firmas regionais a desenvolverem seus negócios, criando condições favoráveis ao desenvolvimento do meio, condição complementar para o desenvolvimento sistema educacional projetado. A alegação de “incapacidade e falta de planejamento” partida do Conselheiro Relator, é fruto da má interpretação, possivelmente decorrente da surpreendente categoria da mantenedora que tem pautado sua ação em categorias que bem se ajustam às proposições, sugestões e apelos que, em diversas oportunidades o Diretor do DAU, professor Edson Machado, transmitiu em várias oportunidades às lideranças de educadores para que criassem mais e descobrissem novos métodos de captação de recursos diferentes das taxas e matrículas pagas pelos estudantes.

A SER foi talvez a primeira e única a agir da forma proposta e, de modo inédito, antecipadamente.

Também os Títulos de Participação Educacional aproveitando a idéia de seguro e financiamento da educação estão bem detalhados na projeção (Vol. I, Parte II) e nos documentos que testemunham a sondagem e realidade no município com os respectivos resultados.

Até mesmo a cópia das Cartas — propostas do negócio de compra e venda idealizado e concretizado pela SODER/SER — estão na parte II do Volume I.

A situação da SER, como sugerimos, pode ser surpreendente e por isso passível de um reexame atento e detalhado, ou nova verificação, mas não é possível que graciosamente se afirme que “a programação é utópica”.

d) — “... basta olhar para o quadro das salas de aula do edifício por construir (de acordo com a informação dos verificadores) e se saberá que nem mesmo este edifício depois de pronto comportará o número de alunos proposto...” (pág. 4, *in fine*).

Há um engano clamoroso nesta afirmação porque o próprio relator fala no alto da página 4 — “O Centro de Estudos proposto funcionará (...) num edifício onde há as seguintes salas de aula” e passa a descrever as salas de aula omitindo apenas o auditório da sede administrativa que possui 96,07 m<sup>2</sup>. (Há um resumo das salas de aula, no final da descrição, no Vol. I, parte II).

A comissão verificadora não disse nem poderia dizer, no seu relatório que o edifício está por construir; a Comissão visitou o prédio e elogiou as suas características, no ato, tendo talvez o professor José Andrade deixado de inscrever no seu relatório a opinião emitida quando da visita que realizou com a professora Maria Helena Valle Nogueira, também membro da comissão verificadora, diante de pessoas estranhas à SER.

No volume I, parte II do capítulo Imóveis, está bem clara a descrição do prédio, dependência por dependência, inclusive mobiliário. No Volume II — Plantas e Projetos, também se encontra a planta do prédio existente que obriga os Centros de Estudo.

Ainda no Volume II-A, Fotografias: poderão ser examinadas muitas fotografias do Centro de Estudos até mesmo do início dos trabalhos de ampliação do prédio que o Eminent Conselheiro Relator apelidou de “edifício por construir”

e) — “... nem mesmo este edifício depois de pronto comportará o número de alunos propostos...”

Se se consultar o Volume II — Plantas e projetos, lá se encontram estudos arquitetônicos para construção dos Centros de Estudo no Campus, com módulos hexagonais comportando, cada um, duas salas de 112,00 m<sup>2</sup>, a serem erguidos em terreno já preparado. Encontrar-se-ão ainda memória descritiva da construção; ainda, orçamento da mesma construção e a indicação de um pedido de financiamento para a Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Verificar-se-á que além do Centro de Estudos, no anexo ao Campus, com o número de salas descrito pelo próprio Conselheiro Relator no alto da página 4 de seu relatório, poderíamos ter salas para mais de 7.040 alunos com instalações que estão muito acima da média brasileira de edifícios e instalações escolares.

Convém ainda esclarecer que dezenas de opiniões abalizadas declaram que a SER está dando muito mais do que qualquer outra entidade do interior deu até então. Estas opiniões foram dadas publicamente pelos próprios membros da, Comissão Verificadora do DAU e por diversos professores universitários e diretores de mantenedoras que visitaram a instituição em diversas oportunidades.

Já existem 1.485,10 m<sup>2</sup> de salas de aula, soma das áreas das 16 salas disponíveis e claramente descritas no Processo 204/72, examinadas, *in loco*, pela Comissão verificadora; 9 (nove) dessas salas possuem mais de 102,00 m<sup>2</sup>, 5 (cinco) delas mais de 83,00 m<sup>2</sup>, 2 (duas) de 51,30 m<sup>2</sup>, cada.

Assim sendo, a SER possui, desde o final de 1973, instalações para abrigar durante dois anos mais do que a população discente pretendida sem necessidade de realizar nenhuma construção nova.

É comum, lógico e racional construir-se à medida que as necessidades obriguem. Tal fato ocorre em escolas, hospitais, indústrias e até mesmo em Ministérios.

f) — “... que indica, na solicitação de cinco cursos (...) a total improvisação e incapacidade de planejamento da mantenedora”.

Qualquer análise cuidadosa e criteriosa levará à conclusão que a SER postulou pela primeira vez ao CFE, a autorização para funcionamento de cursos, em fevereiro de 1972. Naquela época o Conselho não havia formulado o elenco de exigências que hoje existe, e evidentemente, as condições e circunstâncias atuais são muito outras.

Mesmo assim, todas as exigências posteriormente interpostas pela Comissão Verificadora, mesmo no final de 1974, foram rigorosamente cumpridas pela Mantenedora.

Os cursos programados originalmente estão intimamente ligados aos objetivos da SER e, atendiam e atendem a uma realidade social, cultural e histórica. Basta examinar o volume de Realizações e Atividades da Mantenedora.

A única imprevisão da SER foi quanto ao tempo que a tramitação do processo no DAU exigiu; à distribuição que não seguiu o caminho regular, às mudanças que não foram da responsabilidade da entidade petionária e o evento trágico com o líder da comissão verificadora.

Apesar desse imponderável a SER continuou a desenvolver suas atividades sem que a demora do início dos cursos programados afetasse grandemente sua estrutura, não obstante os problemas que têm sido gerados pelo fato.

*"Improvisação e incapacidade de planejamento"* não combinam com uma sociedade que:

1º) Suporta por três anos o processo de autorização de funcionamento dos cursos apesar do volumoso investimento e imobilização.

2º) Cria recursos próprios para comprar 9 alqueires de terra.

3º) Projeta e executa um bairro residencial com características inéditas ligado aos objetivos da sociedade.

4º) Implanta instalações administrativas e didáticas elogiadas por todos que as procuram e visitam em Três Rios.

5º) Que de 1973 até o final de 74 forma um patrimônio imobiliário superior a Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

6º) Que cria elementos novos fundamentais ao desenvolvimento regional e participa dos programas governamentais empregando seus recursos como é o caso da Tele-educação.

7º) Que compõem uma firma, a Soder, cuja finalidade é complementar os objetivos de mantenedora, garantir o suprimento da sua Caixa e dar flexibilidade ao sistema educacional projetado.

A Soder possui, somente em patrimônio imobiliário, 194.916,62 m<sup>2</sup> avaliado pelo Banco do Brasil em Cr\$ 1.453.338,00.

#### 4. Biblioteca

**"A área da Biblioteca ... é totalmente insuficiente para o número de vagas pleiteado."**

Data venia devemos enfatizar a circunstância de que Três Rios é interior e que os Centros de Estudo só funcionarão a partir do momento em que o CFE autorizar; por isso, a Biblioteca da SER passou a considerar dois fatores: o interesse generalizado da comunidade e da região e o interesse educacional diretamente ligado aos Centros de Estudo.

Nem o município sede nem os 11 municípios vizinhos, dependentes, possuem 1 (uma) única biblioteca pública. É bem verdade que a Prefeitura de Três Rios por força de lei resolveu melhorar as condições de sala de leitura, única que possuía e possuí toda a região até o final de 1973.

Assim ao se esboçar o núcleo da Biblioteca Central Marechal Rondon, inscrita e registrada no INL desde 1972, conforme documento constante do Vol. III, estabeleceu-se não só prover as necessidades do Centro de Estudos, como também na promoção e fixação da idéia de educação permanente e na estimulação da comunidade, em termos globais.

Ao ser projetada tomou-se por base os padrões adotados pelo INL relativos a bibliotecas públicas. A biblioteca passará antes do final desse semestre de 1975, da classificação da sala de leitura para pequena biblioteca (coleções de 15.001 a 50.000 volumes).

Para esclarecimentos transcrevemos os dados do INL relativos aos padrões mínimos.

População: de 50.000 a 74.999 habitantes.

Acervo: 15.000 mais 1 volume cada dois habitantes acima de 50.000.

Metros lineares de prateleiras: 500 mais de 30 cm, por 8 volumes acima de 27.500.

**Área necessária:** 139 m<sup>2</sup> mais 1 m<sup>2</sup> por grupo de 10 livros acima de 15.000.

Verifica-se que no caso de Três Rios 139,00 m<sup>2</sup> seria o normal. Entretanto a Biblioteca deveria ser escolar e ainda nesse caso seguimos os padrões brasileiros.

Escolas com mais de 1.000 alunos toma-se 10% do total de alunos.

Espaço para cada leitor: 2,00 m<sup>2</sup>.

Salão de leitura para acomodar de 80 a 100 alunos, com 160 a 200,00 m<sup>2</sup>.

Os três cursos reuniriam teoricamente, no 8º período, 2.400 alunos, logo 240 seria, em termos de interior e do padrão brasileiro um número razoável.

Mas acontece que a biblioteca com 170,00 m<sup>2</sup> possui uma sala contígua de 102,00 m<sup>2</sup> que sem maiores despesas poderia ser anexada e se transformaria num salão de leitura de 272,00 m<sup>2</sup>.

Independentemente do exposto, a Sociedade projetou além da Biblioteca existente uma outra com dois pisos de 317,00 m<sup>2</sup> cada, no Campus que atenderá amplamente à população discente.

Ainda, contrariando o parecer, houve previsão também para ampliação de até 4 vezes a capacidade da Biblioteca. Evidentemente tudo seria, esperávamos, oportunamente, objeto de exigência para o seu cumprimento.

b) *"... o acervo é constituído de obras antigas, obsoletas ou de nenhuma utilidade para os cursos pretendidos..."*

Além dessa afirmação faz o Conselheiro Relator duas citações de títulos cujo alcance é contestável.

Não obstante concordarmos com o fato de existirem obras antigas, o que é muito normal numa biblioteca, devemos chamar atenção para o fato de que existem muitíssimas novas, ou melhor, de impressão recente.

Obsoletas, **data vénia**, não existem no acervo; tão pouco sabemos o alcance do vocábulo empregado em se tratando de Centros de Estudo.

Há listas exaustivas de livros de Direito, de Administração, de Economia, Contabilidade, Pedagogia, História, Geografia, Matemática, Filosofia, Psicologia, Antropologia e de outros assuntos sobre todos ligados ao setor agrário.

Como se verificará pelo exame do Volume III — Biblioteca, com mais de 150 páginas, há informações sobre a sua constituição e relações originais e muitas outras que decorram de aquisições e doações que ocorreram depois da petição inicial encaminhada ao CFE.

Reconhecemos que negligenciamos na apresentação do resumo numérico dos títulos e volumes por assunto, providênciia que já tomamos diante da advertência constante do Parecer.

#### 5. Educação Física — (pág. 5)

*"Não é indicado..."*

Não pretendia a SER seguir o costume que se instituiu no País de satisfazer, em termos, às exigências regulamentares neste setor.

A SER possui área própria com projeto definitivo e o campo de futebol existe; implantação da Vila Olímpica com o mínimo indispensável para a prática de Educação Física estaria implantado e em efetivo funcionamento em menos de 30 (trinta) dias caso fosse exigido.

Entretanto não há a menor dificuldade em apresentarmos um convênio com clubes locais. Assim estaremos seguindo uma prática que pretendíamos evitar, i.e., constituir convênios que sabemos de antemão que são duvidosos quanto ao funcionamento regular e tranquilo.

#### 6. Regimento — (pág. 5)

*"...este precisa ainda de várias modificações."*

Verificar-se-á que o Regimento foi atualizado no final de 1974 para atender amplamente à Comissão Verificadora do DAU; se alguma coisa deve ser retirada, pelo que se depreende do Parecer, é a parte relativa à Pedagogia e o anexo correspondente com sua organização curricular e carga horária.

## 7. Necessidade dos Cursos

### Distrito Geoeducacional nº 21

**Direito** — não há qualquer curso autorizado nesse distrito mas deve-se acrescentar que as condições especialíssimas do currículo que dá uma ênfase ao Direito Agrário, tratado de forma inédita (vide Vol. IV — Regimento).

**Administração** — só existe um curso autorizado com 320 vagas.

**Pedagogia** — pelas atividades da SER, na área, destacando-se a tele-educação, seus trabalhos com laboratório para professores; decisão de estabelecer desde o início o Ensino para a competência, e, pelo conteúdo do projeto, traduzido na introdução do Vol. IV, do Regimento, e por entendermos e adotarmos a nova metodologia de ensino elaborada pelo DAU/CAPES, divulgada através dos cursos que vêm sendo produzidos, não hesitamos em solicitar também o curso de Pedagogia por quanto estaria revestido de todas as características inovadoras, tão ao gosto de nossos atuais técnicos de educação. Tal como reconhece o eminente relator, quando glosa o salário-aula que a SER se propõe pagar, e que não é pago nem mesmo nos grandes centros como Rio e São Paulo; sobretudo por isso, também a qualidade do ensino nesses cursos é contestável, razão pela qual esperávamos poder alcançar resultados bem melhores, desenvolvendo estudantes para dotarmos os Centros de meios próprios para atingir as suas finalidades mais nobres.

## 8. Conclusões

a) "...e nenhum dos cursos pleiteados visa a esta área."

O Curso de Direito pleiteado dá grande destaque ao Direito Agrário e até mesmo o programa para três períodos foi juntado para que o CFE melhor avaliasse o projeto. Devemos lembrar que existe no processo uma nota que indicava o aumento da carga horária redistribuída para 4 (quatro) períodos, dada a importância que dia-a-dia vai se afirmando e reconhecendo.

Dois nomes bem conhecidos no Brasil e no exterior assumem a liderança da disciplina, uma vez que foram convidados para titulares; são os apóstolos, denodados e incansáveis na divulgação e na afirmação desses ramos do Direito, indispensável à nossa política de desenvolvimento: Professor Octavio Mello Alvarenga e José Motta Maia.

Nos demais cursos requeridos não se pode aprioristicamente partir para uma especialização no setor agrário, entretanto pode-se verificar que — consta do projeto a criação do Projeto Verde e da Educação Verde que mereceram o aplauso e o apoio do IBDF e que têm sido dinamizados pela SER, sua exclusiva criadora.

Pode-se verificar ainda que a execução do Bairro Residencial, anexo e complementar do sistema educacional projetado, obedece claramente não só a um plano urbanístico como ao restabelecimento de um sistema ecológico adequado.

b) — "a capacidade financeira... torna-se utópica."

Fica absolutamente prejudicada esta afirmação quando lidas e examinadas as razões acima reveladas ou melhor ainda, a projeção para três períodos, as sondagens, os negócios de Compra e Venda e a função da SODER no sistema geral.

c) — "os edifícios e instalações são insuficientes";

Também ficou claro que a SER possui excelente categoria para pelo menos dois anos de funcionamento.

d) — "a Biblioteca é inaceitável".

A Biblioteca como ficou provado é adequadíssima e além de obedecer quanto à área e títulos aos padrões fixados pelo INL tem condições de ser ampliada muitas vezes.

e) — "não há indicação de como e onde serão realizadas as práticas de Educação Física e Desportos";

Já possuímos, como foi dito acima campo de desportos que necessita de acabamento mas não há nenhuma dificuldade em anexarmos documentos probatórios do mesmo como fazemos.

f) — O Regimento pelo que foi examinado pelo DAU necessita apenas de pequena modificação.

g) — Quanto às condições do meio e necessidade dos cursos ficou suficiente e amplamente justificado o pedido.

Por tudo o que foi dito e exaustivamente provado esperamos que V. Ex<sup>a</sup> determine revisão do processo para que se faça Justiça.

Três Rios, em 11 de março de 1975.

## DOCUMENTOS ESCRITOS

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### COMARCA DE TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### Cartório do 2º Ofício

PRAÇA DA AUTONOMIA, 73 — TEL. 2-0315  
TRÊS RIOS — ESTADO DO RIO

TABELIÃO: Odair Miguel da Gama

SUBSTITUTO: Osir José da Gama

### ESCRITURA LAVRADA NO LIVRO

Nº 57, ÁS FLS. — 59vº/65

EM 06 de setembro de 1973

VALOR : Cr\$ 84.200,00

Escrivatura de compra, venda e quitação e outra de doação, que entre si fazem como Outorgantes Vendedores Hélio Carlos de Almeida e outros, e como outorgado comprador e reciprocamente outorgante doador a empresa SODER — Sociedade de Desenvolvimento Regional Ltda. e como outorgada donatária a SER — Sociedade Educacional Rondon, na forma abaixo:

Saiham quantos virem a presente escritura de compra, venda e quitação e outra de Doação que, aos seis (6) dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), em meu Cartório sito na Praça da Autonomia nº 73, nesta cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, perante mim Tabelião Substituto em exercício, por me haver sido esta hoje distribuída, conforme bilhete de distribuição que arquivo, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como Outorgantes Vendedores, Hélio Carlos de Almeida, engenheiro agrônomo, e sua mulher Ana Maria Abreu de Almeida, professora, casados sob o regime de comunhão de bens, portadores do C.P.F nº 084.095.877, residentes e domiciliados nesta cidade, na Fazenda Boa União, na BR — 135, Km 125; Lédio Carlos de Almeida, advogado, e sua mulher Mariza Castanheira de Almeida, professora, casados sob o regime de comunhão de bens, portadores do C.P.F. nº 074.065.767, residentes e domiciliados nesta cidade, na Estrada União Indústria, BR — 135, Km 125/006, todos brasileiros, juridicamente capazes, e como Outorgado Comprador e ao mesmo tempo Outorgante Doador, a firma comercial "SODER" — Sociedade de Desenvolvimento Regional Ltda., com sede nesta cidade à rua Aurea Saldanha s/nº, inscrita no C.G.C./MF. sob o nº 28.866.275/001, na JUCERJ sob o nº SQ — 32.822, na P.M.T.R. sob o nº 269.303.000 e no INPS sob o nº 060-01.267/22, neste ato representada por seus sócios Murildo Arnaldo de Maynart Ramos, advogado, inscrito na O.A.B. sob o nº 13.741, Carteira nº 14.664, portador da Carteira de Identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Registro Geral nº 1.145.473, e do C.P.F. nº 111.587.607, residente nesta cidade; Carlos Alberto Queiroz Przewodowski, professor e advogado inscrito na O.A.B. sob o nº 8068, portador da Carteira de Identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Registro Geral nº 543.843, e do C.P.F. nº 125.966.047, residente nesta cidade; Hélio Carlos de Almeida, engenheiro agrônomo, já qualificado acima, e Lédio Carlos de Almeida, advogado, também já qualificado acima, todos brasileiros, casados, juridicamente capazes, meus conhecidos, e como Outorgada Donatária a entidade "SER" —

... Sociedade Educacional Rondon, sociedade civil, sem fins lucrativos, na forma do Código Civil e das Leis que regulam a matéria, com sede nesta cidade na rua Aurea Saldanha nº 269, neste ato devidamente representada pelo seu Diretor Executivo Dr. Murildo Arnaldo de Maynari Ramos, de acordo com os Estatutos e Ata de Constituição, de 20 de julho de 1973, já qualificado acima, todos conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios por mim tabelião substituto e pelas duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. E perante essas mesmas, digo, essas mesmas testemunhas, pelo Outorgantes Vendedores me foi dito: que por escritura de compromisso de venda e compra lavrada nestas notas no livro nº 55, às fls. 180vº, em 20 de março de 1973, a qual se encontra devidamente inscrita no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no livro 4 — D, às fls. 232, sob o nº 1.583, eles Outorgantes Vendedores se comprometeram vender ao Outorgado Comprador SODER — Sociedade de Desenvolvimento Regional Ltda., pelo preço de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), uma área de terras próprias, desmembrada de maior porção, com a área aproximada de 242.000,00 m<sup>2</sup>, situada no bairro Boa União, 1º distrito deste Município, na Estrada União Indústria, BR — 135, Km 124, livre de ônus ou impostos; que, no entretanto, após o levantamento topográfico elaborado pelo agrimensor Walter da Costa Grillo, Carteira nº 276 — CREA 13º Região, cuja planta e memorial descritivo ficará fazendo parte integrante da presente, verificaram que a área realmente existente no perímetro prometido vender no referido compromisso é a seguinte: Quatro Glebas de terras próprias, situadas no bairro Boa União, 1º distrito de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, desmembradas de maior porção, com as seguintes medidas e confrontações: Gleba "A" — Frente para a Av. Marechal Rondon e Rua das Amendoeiras com 116,00 m, iniciando na estaca 34-A divisa com terreno de Hélio Carlos de Almeida e Lédio Carlos de Almeida, até a estaca 53 na Rua das Amendoeiras; lado direito, da estaca 53 na Rua das Amendoeiras até a 160-A na Estrada Purys-Monte Castelo, na distância de 228,00m, atravessando a Rua das Paineiras; lado esquerdo, da estaca 34-A na distância de 140,00m, na divisa com Hélio Carlos de Almeida e Lédio Carlos de Almeida até a estaca 138, e daí com deflexão a esquerda ainda seguindo divisa com Hélio Carlos de Almeida e Lédio Carlos de Almeida, na distância de 110,00m, até atingir a cerca de limites com o DNER na Rodovia 135, na estaca 134-A. Da estaca 134-A seguindo a cerca de limites com a Rodovia BR—135, até atingir a estaca 127 na distância de 112,00m; Fundos, iniciando na estaca 127 nas distâncias de 40,00m e 20,00m limitando com terrenos do Espólio de Norberto Lopes, até atingir a Estrada Purys, passando pela estaca 127-A e terminando na estaca 127-B. Da estaca 127-B, seguindo o alinhamento da Estrada Purys, atingindo a estaca 112 na distância de 147,00m, da estaca 112 na distância de 41,00m, até a estaca 110. Da estaca 110 na distância de 77,00m, até a estaca 109. Da estaca 109 até a estaca 114-A na distância de 165,00m, na esquina da Estrada Purys com a Estrada Purys-Monte Castelo, totalizando esta linha, compreendida da estaca 127 até a estaca 114-A uma distância de 490,00m. Da estaca 114-A acima referida, seguindo a Estrada Purys-Monte Castelo atingindo a estaca 115-A na distância de 56,00m. Da estaca 115-A até 162-A na distância de 92,00m, fechando a poligonal na estaca 160-A na distância de 68,00m. Perímetro: A poligonal descrita apresenta um perímetro de 1.512,00m. Área: A poligonal contém uma área de 147.363,00m<sup>2</sup>, deduzida a área da Rua das Paineiras no trecho que corta a Gleba. — Gleba "B" — A Gleba B tem início na estaca 85-A na Estrada Purys-Monte Castelo, atingindo a estaca 66 na Rua das Amendoeiras, na distância de 102,00m. Da estaca 66 e passando sucessivamente pelas estacas 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, tendo seu fechamento na estaca 85-A, ponto inicial da poligonal totalizando uma distância de 486,00m. Perímetro: A poligonal descrita apresenta um perímetro de 588,00m. Área: A Gleba B descrita acima engloba uma área de 10.119,00m<sup>2</sup>, nela se incluindo um lago. — Gleba "C" — A Gleba C tem inicio na estaca 85 + 15 no alinhamento da Estrada Purys-Monte

Castelo por onde se limita numa distância de 100,00m até atingir a estaca 92; da estaca 92 segue até a estaca 34 na distância de 80,00m; da estaca 34 na distância de 60,00m atinge a estaca 36-A totalizando nesta linha a distância de 240,00m, considerado como limite de frente. Da estaca 36-A na Distância de 118,00m atinge a estaca 77 na Estrada das Amendoeiras, caracterizando o lado esquerdo da Gleba. Da estaca 77 passando sucessivamente pelas estacas 78, 79, 80, 81 e 82 pelo alinhamento da Rua das Amendoeiras com distância total de 158,00m atinge a estaca 82, caracterizando o limite de fundos. Da estaca 82 e distância de 50,00m ainda pela Rua das Amendoeiras atinge a estaca 85 + 15 ponto inicial da poligonal da Estrada Purys-Monte Castelo. Perímetro: A poligonal acima descrita totaliza um perímetro de 566,00m. Área: A Gleba C compreendida pela poligonal acima caracterizada apresenta uma área de 16.018,00m<sup>2</sup>, nela estando incluída o lago maior. — Gleba "D" — Frente: Rua dos Ipês, acompanhando o alinhamento do projetado, com 485,00m iniciando na estaca A até atingir a estaca 41-A no início do Bairro Monte Castelo. Lado direito: Com terreno da SODER — com 10,00m no rumo de 84º32' NW até atingir a estaca 180. Fundos: Com terreno de Hélio e Lédio Carlos de Almeida, acompanhando cerca existente, iniciando na estaca 180 e rumo de 07º40' NW, distância de 92,00 atingindo a estaca 179; daí com rumo de 16º01' NE e distância de 90,00m, atingindo a estaca 177. Da estaca 177 rumo de 64º30' NE limitando com quem de direito e distância de 346,00m, fechando sobre a estaca 41-A nos limites com o Bairro Monte Castelo. Perímetro: A poligonal assinalada A, 180, 179, 177 e 41-A, perfaz um perímetro de 1.023,00m. Área: A Gleba D compreendida pela poligonal acima caracterizada apresenta uma área de 30.500,00m<sup>2</sup>. Área total: As Glebas A, B, C e D acima caracterizadas, perfazem uma área total de 204.000,00m<sup>2</sup> (duzentos e quatro mil metros quadrados); Que fica instituída em favor da Prefeitura Municipal de Três Rios, uma passagem de servidão, conhecida como Estrada Purys, que liga a Escola Primária Municipal à Estrada Purys-Monte Castelo, a qual se encontra devidamente demarcada e caracterizada na Planta já referida nesta escritura, enquanto for da conveniência da Prefeitura Municipal; que fica instituída em favor dos Outorgantes Vendedores uma Servidão Perpétua de uma polegada de água, que serve a residência dos Outorgantes, não podendo a Outorgada ou seus sucessores obstar dos Outorgantes ou seus prepostos, nos serviços de manutenção, conservação e reparos dos encanamentos, nem obstruir ou poluir as suas nascentes, reservatórios ou encanamentos, nem diminuir ou cortar o fornecimento, arcando com todas as despesas reparos e reestruturação, em caso de violação destas normas pacuadas, podendo, no entretanto, os Outorgado e Outorgantes, de comum acordo, contratarem, de futuro, a permuta desta servidão de água por outra de igual serventia, de melhor acesso e conservação, arcando a Outorgada ou seus sucessores, neste caso, com todas as despesas de montagem, construção e legalização da nova Servidão de Água que for criada; que fica excluída da presente venda 20 (vinte) ou 30 (trinta) casas de moradias, ou as que realmente existirem na referida propriedade ora vendida, ficando porém, o Outorgado ou seus Sucessores, autorizados desde já a promover as demolições das referidas casas de moradias, na medida em que forem necessitando das áreas de terras onde às mesmas se encontram edificadas, as quais fizeram parte da presente venda, ficando, todavia, obrigados a entregar aos Outorgantes Vendedores todo material demolido, pelo qual os outorgantes atribuem o valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por cada casa, e mais uma importância em dinheiro que, somada aos alugueis que os Outorgantes houverem recebido das mesmas, digo, recebido pelas mesmas de seus inquilinos desde 20 de março de 1973 até a data de sua demolição, perfaça outros Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), atingindo assim o valor global de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), quanto realmente estimam o valor de cada casa de moradia; que os imóveis acima descritos e caracterizados foram havidos por eles Outorgantes Vendedores, em maior porção, por doação de seus pais Urbano Carlos de Almeida Júnior e Davina Rivello de Almeida, por escritura de doação

lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, pelo Tabelião Figueiredo, em 27 de julho de 1950 e por escritura de extinção de usufruto lavrada nas notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, pelo Tabelião Tayson de Toledo Ribas, no livro 48, às fls. 101v/103, em 31 de maio de 1972, as quais se encontram devidamente transcritas e averbas no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no livro 3-B, às fls. 218, sob o número de ordem 2.641; que, levando a efeito o compromisso assumido, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vendiam como de fato ora vendido tem à mesma firma Outorgada Compradora — SODER — Sociedade de Desenvolvimento Regional Ltda., os imóveis acima descritos e caracterizados, livres de quaisquer ônus ou impostos, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos cruzeiros), importância esta que neste ato declararam já terem recebido, na proporção de 50% para cada casal outorgante, das mãos da Outorgada Compradora, em moeda corrente nacional, pelo que dando, como efetivamente dão a Outorgada plena, geral e rasa quitação da referida importância, vendiam como de fato ora vendido tem, esclarecendo que, a diferença entre o preço ajustado no anterior compromisso e o efetivamente recebido, se deve ao fato da diferença de área para menos realmente encontrada, pelo que se fez a dedução em dinheiro equivalente, prevalecendo, para todos os fins de direito, o preço certo e realmente recebido pelos outorgantes de Cr\$ 84.200,00; que assim desde já cedem e transferem ao mesmo outorgado toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre os aludidos imóveis ora vendidos exerciam, para que o outorgado possa deles usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se eles Outorgantes Vendedores, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer a presente venda sempre boa firme e valiosa e a responderem pela evicção. Pela Outorgada Compradora, na palavra de seus representantes legais, ante as testemunhas, me foi dito que aceitavam esta escritura em seus expressos termos e me apresentou os documentos que vão abaixo relacionados, e ainda ante as mesmas testemunhas, passaram a declarar o que se segue: — Que a firma SODER — Sociedade de Desenvolvimento Regional Ltda., devidamente representada por seus Diretores já qualificados, no início desta escritura, resolveram, de sua livre e espontânea vontade doar os imóveis que por esta escritura foi ora por ela doadora adquirido, eis que podem livremente dispor dos referidos imóveis, pois possuem outros que garantam a sua subsistência, e por terem adquirido exatamente para este fim, pela presente escritura doavam, como de fato ora doado têm, à SER — Sociedade Educacional Rondon, sociedade civil educacional sem fins lucrativos, na forma do Código Civil e das Leis que regulam a matéria, com sede nesta cidade, na rua Aurea Saldanha nº 269, com seus estatutos e atos constitutivos em fase de registro, neste ato devidamente representada pelo seu Diretor Executivo Dr. Murildo Arnaldo de Maynart Ramos, já qualificado, de acordo com os Estatutos de Ata de Constituição de 20 de julho de 1973, os imóveis acima descritos e confrontados e que por esta escritura foi ora por eles adquiridos e desde já cedem e transferem à mesma Outorgada Donatária toda a posse, domínio, direitos e ação que do mesmo e em virtude desta escritura exerçam ou venham exercer, para que possa a mesma Donatária deles usar, gozar e livremente dispor, sem restrição de espécie alguma, como seu que é fica sendo de hoje em diante por força desta escritura e consequente transcrição, obrigando-se por si e seus sucessores a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa; que a presente doação é ora feita a Outorgada Donatária pelo próprio valor da compra, de Cr\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos cruzeiros). Presente neste ato a Outorgada Donatária na pessoa de seu representante legal e por ele e ante as testemunhas, me foi dito que aceitava esta escritura em seus expressos termos, bem como a doação dela constante. Foram-me apresentados os seguintes documentos: "Armas do Estado, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria de Finanças. Coordenação da Receita Estadual. Guia de Recolhimento de Tributos Diversos. Órgão Emissor-Código 07-60-

07 — Denominação: S.D.R.T. Rios. Série B GR — Nº 593330 — 1ª Via. Data 06-09-73. Nome: Soder — Sociedade de Desenvolvimento Regional Ltda. Município Três Rios. Natureza do Recolhimento: 1% s/ Cr\$ 84.200,00, por quanto compra de Hélio Carlos de Almeida e Outros, no Bairro Boa União, 1º distrito deste Município, sua propriedade c/ área total de 204.000,00 m<sup>2</sup>, não foreira, sem benfeitorias, com frente p/ as ruas das Amendoeiras, Estrada Purys e Av. Marechal Rondon. Guia do Cartório do 2º Ofício. Valor declarado e fixado: Cr\$ 84.200,00. Descrição: Intervi-vos. Valor: 842,00 — Total 842,00. Extraído por: (ilegível) — Matrícula 38417-8. Carimbo: Órgão Exator-Código: 07.60.07 — Recebi: E. Campos — Data 06-09-73 — 38867/7. — "Certidão Negativa do Distribuidor dos Feitos Desta Comarca. — Certidão Negativa de ônus e hipotecas". A Doação constante desta escritura está isenta de imposto sobre transmissão de bens imóveis "Intervi-vos", de conformidade com a Lei nº 5.805, de 09/12/1966 Capítulo VIII, art. 85, item II, combinado com o art. 14 do Sistema Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25/10/1966. Pelos Outorgantes Vendedores, ante as testemunhas, me foi dito que não são nem nunca foram contribuintes obrigatórios como empregadores da Previdência Social. E de como assim disseram e outorgaram ante as testemunhas, dou fé, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura a mim distribuída, a qual sendo lida às partes na presença das testemunhas e por acharem-na em tudo conforme a aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas que são: Limírio de Oliveira, casado, funcionário público apresentado e José Carlos Polycarpo Seixas, Oficial de Justiça, viúvo, brasileiro, residente nesta cidade, meus conhecidos, dou fé. Eu, Osir José da Gama, Tabelião Substituto, subscrevi e assino. Três Rios, 06 de setembro de 1973. (Ass.) Osir José da Gama. Hélio Carlos de Almeida. Ana Maria Abreu de Almeida. Lédio Carlos de Almeida. Mariza Castanheira de Almeida. Murildo Arnaldo de Maynart Ramos. Carlos Alberto Queiroz Przewodowski. Hélio Carlos de Almeida. Lédio Carlos de Almeida. (Testemunhas) Limírio de Oliveira, José Carlos Polycarpo Seixas. Trasladada fielmente hoje. Três Rios, 06 de setembro de 1973. Eu, Osir José da Gama, Tabelião Substituto, datilografei, subscrevi e assino em público e raso.

Em test<sup>o</sup> da verdade. — Osir José da Gama, Tabelião Substituto,

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### Registro de Imóveis

#### Registro de Imóveis dos Distritos Impares Município de Três Rios — E. do Rio

Nº 12.189

Danúzia Cézar Pimentel Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis dos Distritos Impares por nomeação na forma da lei, etc.

Certifica que a fls. 134 do livro nº 3-M, foi transcrita, hoje sob o número de ordem 12.189, a Escritura de Compra, Venda e Quitação e outra de Doação, lavrada nas notas do 2º Ofício deste Município, pelo Tabelião Substituto, Osir José da Gama, em 06 de setembro de 1973, no Livro 57, fls. 59v., na qual consta o seguinte: Circunscrição — 1º Distrito. Denominação ou rua e número — Bairro de Boa União. Características e confrontações: — Quatro glebas de terras próprias, situadas no bairro Boa União, 1º Distrito deste Município, desmembradas de maior porção, com as seguintes medidas e confrontações: Gleba A — Frente para a Av. Marechal Rondon e Rua das Amendoeiras com 116,00 m, iniciando na estaca 34-A, divisa com terreno de Hélio Carlos de Almeida e Lédio Carlos de Almeida, até a estaca 53 na Rua das Amendoeiras; lado direito, da estaca 53, na rua das Amendoeiras até a 160-A na Estrada Purys—Monte Castelo, na distância de 228,00 m, atravessando a Rua das Paineiras; lado esquerdo, da estaca 34-A, na distância de 140,00 m, na divisa com Hélio Carlos de Almeida e Lédio Carlos de Almeida, até a estaca 138,00 m, e daí, com deflexão a esquerda

ainda seguindo divisa com Hélio Carlos de Almeida e Lédio Carlos de Almeida, na distância de 110,00 m, até atingir a cerca de limites com o DNER, na Rodovia 135, na estaca 134-A. Da estaca 134-A, seguindo a cerca de limites com a Rodovia BR-135, até atingir a estaca 127, na distância de 112,00 m; fundos, iniciando na estaca 127, nas distâncias de 40,00 m e 20,00 m, limitando com terrenos do Espólio de Norberto Lopes, até atingir a Estrada Purys, passando pela estaca 127-A e terminando na estaca 127-A e terminando na estaca, digo, passando pela estaca 127-A, e terminando na estaca 127-B. Da estaca 127-B, seguindo o alinhamento da Estrada Purys, atingindo a estaca 112 na distância de 147,00 m, da estaca 112, na distância de 41,00 m, até a estaca 110. Da estaca 110 na distância de 77,00 m, até a estaca 109. Da estaca 109, até a estaca 114-A, na distância de 165,00 m, na esquina da Estrada Purys, com a Estrada Purys—Monte Castelo, totalizando esta linha, compreendida da estaca 127, até a estaca 114-A, uma distância de 490,00 m. Da estaca 114-A, acima referida, seguindo a Estrada Purys—Monte Castelo atingindo a estaca 115-A, na distância de 56,00 m. Da estaca 115-A até 162-A, na distância de 92,00 m, fechando o poligonal na estaca 160-A, na distância de 68,00 m. Perímetro: A poligonal descrita apresenta um perímetro de 1.512,00 m. Área: A poligonal contém uma área de 147.363,00 m<sup>2</sup>, deduzida a área da Rua das Paineiras no trecho que corta a Gleba. Gleba-B 2 tem início na estaca 5-A na Estrada Purys—Monte Castelo, atingindo a estaca 66 na Rua das Amendoeiras, na distância de 102,00 m. Da estaca 66 e passando sucessivamente pelas estacas 67, 68, 69, 79, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, tendo seu fechamento na estaca 85-A, ponto inicial da poligonal totalizando uma distância de 486,00 m. Perímetro: A poligonal descrita apresenta um perímetro de 588,00 m. Área: A Gleba-B descrita acima engloba uma área de 10.119,00 m<sup>2</sup>, nela se incluindo um lago. Gleba "C" — A Gleba C tem início na estaca 85+15 no alinhamento da Estrada Purys—Monte Castelo por onde se limita numa distância de 100,00 m, até atingir a estaca 92; da estaca 92, segue até a estaca 34, na distância de 80,00 m; da estaca 34 na distância de 60,00 m, atinge a estaca 36-A, totalizando nesta linha a distância de 240,00m, considerado como limite de frente. Da estaca 36-A na distância de 118,00m atinge a estaca 77 na Estrada das Amendoeiras, caracterizando o lado esquerdo da Gleba. Da estaca 77, passando sucessivamente pelas estacas 78, 79, 80, 81 e 82, pelo alinhamento da Rua das Amendoeiras com distância total de 158,00 m, atinge a estaca 82, caracterizando o limite de fundos. Da estaca 82, e distância de 50,00 m ainda pela Rua das Amendoeiras atinge a estaca 85+15, ponto inicial da poligonal na Estrada Purys—Monte Castelo. Perímetro: A poligonal acima descrita totaliza um perímetro de 566,00 m. Área: A Gleba C compreendida pela poligonal acima caracterizada apresenta uma área de 16.018,00 m<sup>2</sup>, nela estando incluído o lago maior. Gleba D — Frente: Rua dos Ipês, acompanhando o alinhamento do projetado, com 485,00 m, iniciando na estaca A até atingir a estaca 41-A no inicio do Bairro Monte Castelo. Lado direito: com terrenos da SODER com 10,00 m, no rumo de 84°32' NW até atingir a estaca 180. Fundos: com terrenos de Hélio e Lédio Carlos de Almeida, acompanhando cerca existente, iniciando na estaca 180, e rumo de 07°40' NW, distância de 92,00 m, atingindo a estaca 179; daí com rumo de 16°01' NE e distância de 90,00 m, atingindo a estaca 177. Da estaca 177 rumo de 64°30' NE, limitando com quem de direito e distância de 346,00 m, fechando sobre a estaca 41-A, nos limites com o bairro Monte Castelo. Perímetro: A poligonal assinalada A, 180, 179, 177 e 41-A, perfaz um perímetro de 1.023,00 m. Área: A Gleba D, compreendida pela poligonal acima caracterizada, apresenta uma área de 30.500,00 m<sup>2</sup>. Área total: As Glebas A, B, C e D, acima caracterizadas, perfazem uma área total de 204.000,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quatro mil metros quadrados). Nome: domicílio e profissão do adquirente — SODER— Sociedade de Desenvolvimento Regional Ltda, com sede nesta cidade à rua Aurea Saldanha s/nº, inscrita no CGC/MF sob o nº 28.866.275/001, na JUCERJ sob o nº Q-32.822, na P.M.T.R. sob o nº 269.303.000 e no INPS sob o Nº 060-01.267/22, neste ato

representada por seus sócios Murildo Arnaldo de Maynart Ramos, advogado, inscrito na OAB sob o nº 13.741, Carteira nº 14.664, portador da Carteira de Identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Registro Geral nº 1.145.473, e do CPF nº 111.587.607, residente nesta cidade; Carlos Alberto Queiroz Proewodowski, Professor e Advogado inscrito na OAB sob o nº 8068, portador da Carteira de Identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Registro Geral nº 543.843, e do CPF nº 125.966.047, residente nesta cidade; Hélio Carlos de Almeida, engenheiro agrônomo, e Lédio Carlos de Almeida, Advogado, também, abaixo qualificado, todos brasileiros, casados. Nome, domicílio e profissão do transmitente — Hélio Carlos de Almeida, engenheiro agrônomo, e sua mulher, Ana Maria Abreu de Almeida, professora, casados sob o regime de comunhão de bens, portadores do CPF nº 084.095.877, residentes e domiciliados nesta cidade, na Fazenda Boa União, na BR-135; Lédio Carlos de Almeida, professor, casados sob o regime de comunhão de bens, portadores do CPF nº 074065767, residentes e domiciliados nesta cidade, na Estrada União Indústria, BR-135, km. 125/006, todos brasileiros. Valor — Cr\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos cruzados). Transcrito anteriormente neste Registro de Imóveis, no Livro 3-B, sob o nº 2.641. Condição — Fica instituída em favor dos outorgantes vendedores uma servidão perpétua de uma polegada de água, que serve a residência dos outorgantes, não podendo a outorgada ou seus sucessores obstar dos outorgantes ou seus prepostos, nos serviços de manutenção, conservação e reparos dos encanamentos, nem obstruir ou poluir as suas nascentes, reservatórios ou encanamentos, nem diminuir ou cortar o fornecimento, arcando com todas as despesas com reparos e reestruturação, em caso de violação destas normas pactuadas, podendo, no entretanto, os outorgados e outorgantes, de comum acordo, contratarem, de futuro, a permuta desta servidão de água por outra de igual serventia, de melhor acesso e conservação, arcando a outorgada ou seus sucessores, neste caso, com todas as despesas de montagem, construção e legalização da nova Servidão de Água que for criada; que fica instituída em favor da Prefeitura Municipal de Três Rios, uma passagem de servidão, conhecida como Estrada Purys, que liga a Escola Primária Municipal à Estrada Purys—Monte Castelo, a qual se encontra devidamente demarcada e caracterizada na planta que faz da referida escritura. O referido é verdade e dou fé.

Três Rios, 19 de setembro de 1973. — **Danúzia Cezar Pimentel Barbosa, Oficial do Registro.**

Emolumentos: Cr\$ 396,20  
Taxa Judiciária — 5%: Cr\$ 19,20  
Total: Cr\$ 416,00  
Lei nº 7065 de 15/12/972

Cartório do 1º Ofício  
Edifício Parque Comercial

19 de setembro de 1973

Rua Dr. Walmir Peçanha, 64 — Sala 15  
Três Rios — E. do Rio.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE TRÊS RIOS**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Cartório do 2º Ofício**  
**PRAÇA DA AUTONOMIA, 73 — TEL. 2-0315**  
**TRÊS RIOS — ESTADO DO RIO**  
**TABELIÃO: Odair Miguel da Gama**  
**SUBSTITUTO: Osir José da Gama**

Livro: 57

Fls.: 91

Data: 21-9-73

Valor: Cr\$ 97.982,62

Escríptura de Compra e Venda em Virtude de Compromisso que entre si fazem como outorgantes vendedores Hélio Carlos de Almeida

da e outros, e como outorgada compradora SODER — Sociedade de Desenvolvimento Regional Ltda., na forma abaixo:

SAIBAM quantos virem a presente escritura que, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), nesta cidade e Comarca de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, em meu Cartório, sito na Praça da Autonomia nº 73, perante mim Tabelião Substituto, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como outorgantes vendedores Hélio Carlos de Almeida, engenheiro agrônomo, e sua mulher Ana Maria Abreu de Almeida, professora, casados sob o regime da comunhão de bens, portadores do CPF (MF) nº 084095877, residentes e domiciliados nesta cidade, na Fazenda Boa União, na BR-135, km 125; e, Lédio Carlos de Almeida, advogado, e sua mulher Mariza Castanheira de Almeida, professora, casados sob o regime da comunhão de bens, portadores do CPF (MF) número 074065767, residentes e domiciliados nesta cidade, na Estrada União Indústria, BR-135, km 125/006, todos brasileiros, juridicamente capazes, e como outorgada compradora a firma comercial SODER — Sociedade de Desenvolvimento Regional Ltda., com sede nesta cidade, na Rua Aurea Salданha s/nº, inscrita no CGC (MF) sob o nº 28.866.275/001, na JUCERJ sob o nº SQ-32.822, na PMTR sob o nº 269.303.000 e no INPS sob o nº 060-01.267/22, neste ato representada por seus sócios Murildo Arnaldo de Maynart Ramos, advogado inscrito na O.A.B. sob o nº 13.741, Carteira nº 14.664, portador da Carteira de Identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Registro Geral nº 1.145.473 e do CPF (MF) nº 111.587.607, residente nesta cidade; Carlos Alberto Queiroz Przewodowski, professor e advogado, inscrito na OAB sob o nº 8068, portador da Carteira de Identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Registro Geral nº 543.843, e do CPF (MF) nº 125966047, residente nesta cidade, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. E perante essas mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores referidos, me foi dito: que por escritura de compromisso de compra e venda, lavrada nestas Notas no Livro nº 55, às fls. 180/194, de 20 de março de 1973, a qual se encontra devidamente inscrita no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no Livro 4-D, às fls. 226, sob o nº de ordem 1.586, e os outorgantes se comprometeram vender à outorgada compradora SODER — Sociedade de Desenvolvimento Regional Ltda., pelo preço de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros), uma área de terras próprias, desmembrada de maior porção, com a área aproximada de 338.800,00m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e oito mil e oitocentos metros quadrados), situada no bairro Boa União, 1º distrito deste Município, livre de ônus ou impostos; que, no entretanto, após o levantamento topográfico elaborado pelo agrimensor Walter da Costa Grillo, Carteira nº 276 — CREA — 13ª Região, cuja planta e memorial descritivo ficarão fazendo parte integrante da presente, verificaram que a área realmente existente no perímetro prometido vender no referido compromisso é a seguinte: — Uma área de terras, desmembrada de maior porção, situada nesta cidade no Bairro da Boa União, 1º distrito deste município, com a superfície total de 194.223,62m<sup>2</sup> (cento e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e três metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: os limites dos terrenos têm início a 82,00m a contar do eixo da Rodovia BR-135 no alinhamento da Avenida Marechal Rondon onde se determinou a Estaca "A". Da Estaca "A", na distância de 65,00m e atravessando a Avenida Marechal Rondon atinge-se a Estaca B — 34 no rumo dos terrenos dos Drs. Hélio Carlos de Almeida e Lédio Carlos de Almeida e Sociedade Educacional Rondon. Da Estaca B — 34-A seguindo os rumos da Sociedade Educacional Rondon, pela Rua das Amendoeiras, atinge-se a Estaca C — 53; da Estaca C — 53, atravessando a Rua das Paineiras, na distância de 228,00m atinge-se no alinhamento da Estrada Puris—Monte Castelo a Estaca D — 160 A ao rumo com os terrenos da Sociedade Educacional Rondon. Da Estaca D — 160 A, seguindo o alinhamento da Estrada Puris—Monte Castelo atinge-se as Estacas E — 159 A, F — 157 A, G — 90 A, H — 87 A e I — 85

A respectivamente nas distâncias de 80,00m, 51,00m, 40,00m, 88,00m, e 100,00m; da Estaca I — 85 A na distância de 112,00m atinge-se a Rua das Amendoeiras e mais 10,00m a Estaca J — 66 na altura dos lagos no rumo com terrenos da Sociedade Educacional Rondon. Da Estaca J — 66, seguindo alinhamento da Rua das Amendoeiras atinge-se as Estacas K — 67 e L — 71 A nas distâncias respectivamente de 47,00m e 118,00m já nos limites dos terrenos de Hélio Carlos de Almeida e Lédio Carlos de Almeida; da Estaca L — 71 A na distância de 102,00m atinge a Estaca M — 24 no alinhamento da Rua dos Ipês em linha de rumo com Hélio Carlos de Almeida e Lédio Carlos de Almeida; da Estaca M — 24 contando a Rua dos Ipês atinge-se a Estaca N na distância de 23,00m; da Estaca N na distância de 10,00m atinge-se a Estaca O — 180 limitando aí com outra área da Sociedade Educacional Rondon. Da Estaca O — 180 situada na cerca dos terrenos de Hélio Carlos de Almeida e Lédio Carlos de Almeida e sempre seguindo a referida cerca, atinge-se as Estacas P — 181, Q — 182, R — 183, S — 184, T — 185, U — 186, V — 187 e X — 189 respectivamente nas distâncias de 25,00m, 186,00m, 63,30m, 17,30m, 205,00, 85,70m, 32,00m e 59,00m onde se situa o rumo com a faixa de domínio do DNER na Rodovia BR-135; da Estaca X — 189 e seguindo a cerca de rumo da faixa de domínio do DNER e distância de 54,00m atinge-se a Estaca Y; da Estaca Y e no rumo com terrenos do Beth's Bar definidas entre cercas, atinge-se na distância de 70,00m a Estaca Z; da Estaca Z e rumo com Hélio Carlos de Almeida e Lédio Carlos de Almeida atinge-se a Estaca A, inicial do poligonal descrita. Assim os terrenos acima descritos ficam definidos pelas Estacas A, B — 34 A, C — 53, D — 180 A, E — 159 A, F — 157 A, G — 90 A, H — 87 A, I — 85 A, J — 66, K — 67, L — 71 A, M — 24, N, O — 180, P — 181, Q — 182, R — 183, S — 184, T — 185, U — 186, V — 187, X — 189, Y, Z fechando na Estaca A com perímetro de 2.233,40m de uma área de 194.223,62m<sup>2</sup> de acordo com a planta e memorial descritivo acima mencionados; que fica instituída em favor dos Outorgantes Vendedores uma Servidão Perpétua de uma polegada de água, que serve a residência dos Outorgantes, não podendo a Outorgada ou seus sucessores obstar aos outorgantes ou seus prepostos nos serviços de manutenção, conservação e reparo dos encanamentos, nem obstruir ou poluir as nascentes, reservatórios ou encanamentos, nem diminuir ou cortar o fornecimento, arcando com todas as despesas com reparos e reestruturação, em caso de violação dessas normas pactuadas, podendo, no entretanto, os outorgantes e outorgada, de comum acordo, contratarem, de futuro, a permuta desta servidão de água por outra de igual serventia, de melhor acesso e conservação, arcando a Outorgada ou seus sucessores, neste caso, com todas as despesas de montagem, construção e legalização da nova Servidão de Água que for criada; que os imóveis acima descritos e caracterizados foram havidos por eles Outorgantes Vendedores, em maior porção, por doação de seus pais Urbano Carlos de Almeida Júnior e Davina Rivello de Almeida, por escritura de doação lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, pelo Tabelião Figueiredo, em 27 de julho de 1950 e por escritura de extinção de usufruto lavrada nas notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, pelo Tabelião Taytson de Toledo Ribas, no Livro 48, às fls. 101vº/103, em 31 de maio de 1972, as quais se encontram devidamente transcrita e averbada no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no Livro 3-B, às fls. 218, sob o número de ordem 2.641; que, levando a efeito o compromisso assumido, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vendiam, como de fato ora vendido têm à mesma firma Outorgada Compradora SODER — Sociedade de Desenvolvimento Regional Ltda., os imóveis acima descritos e caracterizados, livres de quaisquer ônus ou impostos, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 97.982,62 (noventa e sete mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta e dois centavos), importância esta que neste ato declararam já terem recebido, na proporção de 50% para cada casal outorgante, das mãos da Outorgada Compradora, em moeda corrente nacional, pelo que dando, como efetivamente dão à Outorgada plena, geral e rasa quitação da referida importância,

vendiam, como de fato ora vendido têm, esclarecendo que a diferença entre o preço ajustado no anterior compromisso e o efetivamente recebido, se deve ao fato da diferença de área para menos realmente encontrada, pelo que se fez a dedução em dinheiro equivalente, prevalecendo, para todos os fins de direito, o preço certo e realmente recebido pelos Outorgantes de Cr\$ 97.982,62; que assim, desde já, cedem e transferem à mesma Outorgada toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre os aludidos imóveis ora vendidos exerciam, para que a Outorgada possa deles usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se eles Outorgantes Vendedores, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responderem pela evicção. Pela Outorgada Compradora, na palavra de seus representantes legais, ante as testemunhas, me foi dito que aceitavam esta escritura em seus expressos termos e me apresentaram os seguintes documentos: — "Armas do Estado do Rio de Janeiro. Secretaria de Finanças. Coordenação da Receita Estadual. Guia de Recolhimento de Tributos Diversos. Órgão Emissor. Código 07-60-07. Denominação S.D.R.T. Rios. Série B GR Nº 593469 — 1ª Via. Data 21-09-73. Nome Contribuinte: SODER — Sociedade de Desenvolvimento Regional. Município Três Rios. Natureza do Recolhimento: 1% s/Cr\$ 97.982,62, por quanto compra de Hélio Carlos de Almeida e outros, uma área de terras com 194.223,62, situada no Bairro Boa União, 1º distrito deste Município, desmembrada de maior porção. Guia do Cartório do 2º Ofício. Valor declarado Cr\$ 97.982,62. Valor fixado Cr\$ 97.982,62. Descrição *Inter Vivos*. Valor 979,82. Total 989,82. Extraída por (assinatura ilegível). Matrícula 38417-8. Recebi. Data 21-09-73. Assinatura do Funcionário (ilegível)." "Certidão Negativa do Distribuidor dos Feitos deste Juízo". E de como assim disseram e outorgaram, ante as testemunhas, dou fé, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura a mim distribuída, conforme bilhete de distribuição que arquivo, a qual sendo lida às partes na presença das testemunhas e por acharem-na em tudo conforme a aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas que são: Limírio de Oliveira, casado, funcionário público aposentado e José Carlos Polycarpo Seixas, viúvo, Oficial de Justiça, brasileiros, residentes nesta cidade, meus conhecidos, dou fé. Eu, Osir José da Gama, Tabelião Substituto, subscrevi e assino. Três Rios, 21 de setembro de 1973. (as.) Osir José da Gama. Hélio Carlos de Almeida. Ana Maria Abreu de Almeida. Lédio Carlos de Almeida. Mariza Castanheira de Almeida. Murildo Arnaldo de Maynart Ramos. Carlos Alberto Queiroz Przewodowski. Limírio de Oliveira. José Carlos Polycarpo Seixas. Trasladada Fielmente Hoje. Três Rios, 21 de setembro de 1973. Eu, Osir José da Gama, Tabelião Substituto, datilografei, subscrevi e assino em público e raso.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### Registro de Imóveis

#### REGISTRO DE IMÓVEIS DOS DISTRITOS IMPARES MUNICÍPIOS DE TRÊS RIOS — E. DO RIO Nº 12.451

Danúzia Cézar Pimentel Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis dos Distritos Impares, por nomeação na forma da lei, etc.

Certifica que a fls. 48 do Livro nº 3-N, foi transcrita hoje, à margem da transcrição número 12.451, a Escritura de compra e venda em virtude de compromisso, lavrada em notas do Cartório do 2º Ofício, pelo tabelião substituto Osir José da Gama, no Livro nº 57, fls. 91, em 21 de setembro de 1973, no qual consta o seguinte: **Circunscrição:** 1º Distrito. **Denominação ou rua e nº:** Bairro da Boa União. **Características confrontações:** Uma área de terras, desmembrada de maior porção, situada nesta cidade no bairro da Boa União, 1º Distrito deste Município, com a superfície total de 194.223,62m<sup>2</sup> (cento e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e três metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: os limites dos terrenos têm início a 82.00m a contar do eixo da Rodovia BR-135, no alinhamento da

Avenida Marechal Rondon, onde se determinou a Estaca "A". Da Estaca "A", na distância de 65.00m e atravessando a Avenida Marechal Rondon atinge-se a Estaca B-34 no rumo dos terrenos dos Drs. Hélio Carlos de Almeida e Lédio Carlos de Almeida e Sociedade Educacional Rondon. Da Estaca B-34-A seguindo os rumos da Sociedade Educacional Rondon, pela Rua das Amendoeiras, atinge-se a Estaca C-53, da Estrada C-53, atravessando a Rua das Paineiras, na distância de 228,00m atinge-se no alinhamento da Estrada Puris — Monte Castelo a Estaca D-160-A ao rumo com os terrenos da Sociedade Educacional Rondon. Da Estaca D-160-A, seguindo o alinhamento da Estrada Puris-Monte Castelo, atinge-se as Estacas E-159-A, F-157-A, C-90-A, H-87-A e I-85-A respectivamente nas distâncias de 80,00m, 51,00m, 40,00m, 80,00m e 100,00m; da Estaca I-85-A, distância de 112,00m, atinge-se a Rua das Amendoeiras e mais 10,00m a Estaca J-66 na altura dos lagos no rumo com terrenos da Sociedade Educacional Rondon. Da Estaca J-66 seguindo alinhamento da Rua das Amendoeiras atinge-se as Estacas K-67 e L-71-A nas distâncias respectivamente de 47,00m e 118,00m já nos limites dos terrenos de Hélio Carlos de Almeida e Lédio Carlos de Almeida, da Estaca L-71-A na distância de 102,00m atinge a Estaca M-24 no alinhamento da Rua dos Ipês em linha de rumo com Hélio Carlos de Almeida e Lédio Carlos de Almeida, da Estaca M-24 cortando a Rua dos Ipês atinge-se a Estaca N na distância de 23,00m, da Estaca N na distância de 10,00m atinge-se a Estaca O-180 limitando aí com outra área da Sociedade Educacional Rondon. Da Estaca O-180 situada na cerca de rumo dos terrenos de Hélio Carlos de Almeida e Lédio Carlos de Almeida e sempre seguindo a referida cerca, atinge-se as Estacas P-181, Q-182, R-183, S-184, T-185, U-186, V-187 e X-189 respectivamente nas distâncias de 25,00m, 186,00m, 63,50m, 17,30m, 205,00m, 85,70m, 32,00m e 59,00m onde se situa o rumo com a faixa de domínio do DNER na Rodovia BR-135, da Estaca X-189 e seguindo a cerca de rumo da faixa de domínio do DNER e distância de 134,00m atinge-se a Estaca Y, da Estaca Y e no rumo com terrenos de Beth's Bar definidas entre cercas, atinge-se na distância de 70,00m a Estaca Z, da Estaca Z, é rumo com Hélio Carlos de Almeida e Lédio Carlos de Almeida atinge-se a Estaca A, inicial do poligonal descrita. Assim, os terrenos acima descritos ficam definidos pelas Estacas A, B-34-A, C-53, D-180-A, E-159-A, F-157-A, G-90-A, H-87-A, I-85-A, J-66, K-67, L-71-A, M-24, N, O-180, P-181, Q-182, R-183, S-184, T-185, U-186, V-187, X-189, Y, Z, fechando na Estaca A com perímetro de 2.233,40m de uma área de 194.223,62m<sup>2</sup>. **Adquirente:** Soder — Sociedade de Desenvolvimento Regional Ltda, com sede nesta cidade na Rua Áurea Saldanha S/nº, inscrita no CGC (MF), sob o nº 28.866.275/001, na Jucerj sob o nº SQ 32.822, na PMTR sob o nº 269.303.000 e no INPS sob o nº 060.01.267/22, neste ato representado por seus sócios Murildo Arnaldo de Maynart Ramos, advogado inscrito na OAB sob o nº 13.741, Carteira nº 14.664, portador da CI, expedida pelo Instituto Félix Pacheco nº 1.145.473 e do CPF nº 111.587.607, residente nesta cidade; Carlos Alberto Queiroz Przewodowski, professor e advogado, inscrito na OAB sob o nº 8.068, portador da CI, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Registro-Geral nº 543.843 e do CPF nº 125966047, residente nesta cidade. **Vendedores:** Hélio Carlos de Almeida, Engenheiro Agrônomo e sua mulher Ana Maria Abreu de Almeida, professora, casados, portadores do CPF nº (MF) 084095877, residentes e domiciliados nesta cidade, na Fazenda Boa União, na BR-135, Km 125; e Lédio Carlos de Almeida, advogado e sua mulher Mariza Castanheira de Almeida, professora, casados, portadores do CPF (MF) número 074065767, residentes e domiciliados nesta cidade na Estrada União Indústria — BR-135, Km 125/006, todos brasileiros, **Valor:** Cr\$ 97.982,62 (noventa e sete mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta e dois centavos). Transcrita anteriormente no Livro 3-B, sob o nº 2.641, fls. 218.

O referido é verdade e dou fé.

Três Rios, 14 de fevereiro de 1974.

A Oficial Interina.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Registro de Imóveis

Registro de Imóveis dos Distritos Impares  
Município de Três Rios — E. do Rio  
Nº 12.190

Danúzia Cézar Pimentel Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis dos Distritos Impares, por nomeação na forma da lei, etc.

Certifica que a fls. 135 do livro nº 3-M foi transcrita hoje sob o número de ordem 12.190, a Escritura de Compra e Venda e Quitação e outra de Doação, lavrada nas notas do 2º Ofício deste Município, pelo Tabelião Substituto, Osir José da Gama, em 06 de setembro de 1973, no Livro 67, fls. 59v., na qual consta o seguinte: **Circunscrição — 1º distrito. Denominação ou rua e número** — Bairro da Boa União. **Características e confrontações** — Quatro glebas de terras próprias, situadas no bairro Boa União, 1º distrito de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, desmembradas de maior porção, com as seguintes medidas e confrontações: Gleba A — Frente para a Av. Marechal Rondon e Rua das Amendoeiras com 116,00m, iniciando na estaca 34-A divisa com terreno de Hélio Carlos de Almeida e Lédio Carlos de Almeida, até a estaca 53 na Rua das Amendoeiras; lado direito, da estaca 53 na Rua das Amendoeiras até a 160-A na Estrada Purys-Monte Castelo, na distância de 228,00m, atravessando a Rua das Paineiras; lado esquerdo, da estaca 34-A na distância de 140,00m, na divisa com Hélio Carlos de Almeida e Lédio Carlos de Almeida, na distância de 110,00m até atingir a cerca de limites com o DNER na Rodovia 135, na estaca 134-A. Da estaca 134-A seguindo a cerca de limites com a Rodovia BR-135, até atingir a estaca 127 na distância de 112,00m; fundos, iniciando na estaca 127 nas distâncias de 40,00m e 20,00m, limitando com terrenos do Espólio de Norberto Lopes, até atingir a Estrada Purys, passando pela estaca 127-A e terminando na estaca 127-B. Da estaca 127-B, seguindo o alinhamento da Estrada Purys, atingindo a estaca 112 na distância de 147,00m, da estaca 112 na distância de 41,00m, até a estaca 109. Da estaca 109 até a estaca 114-A na distância de 165,00m na esquina da Estrada Purys com a Estrada Purys-Monte Castelo, totalizando esta linha, compreendida da estaca 127 até a estaca 114-A uma distância de 490,00m. Da estaca 114-A acima referida, seguindo a Estrada Purys-Monte Castelo atingindo a estaca 115-A na distância de 56,00m. Da estaca 115-A até 162-A na distância de 92,00m, fechando o poligonal na estaca 160-A na distância de 68,00m. **Perímetro:** A poligonal descrita apresenta um perímetro de 1.512,00m. **Área:** A poligonal contém uma área de 147.363,00m<sup>2</sup>, deduzida a área das Paineiras no trecho que corta a Gleba. **Gleba B** — A Gleba-B tem inicio na estaca 85-A na Estrada Purys-Monte Castelo, atingindo a estaca 66 na Rua das Amendoeiras, na distância de 102,00m. Da estaca 66 e passando sucessivamente pelas estacas 67, 68, 69, 79, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, tendo o seu fechamento na estaca 85-A, ponto inicial da poligonal totalizando uma distância de 485,00m. **Perímetro:** A poligonal descrita apresenta um perímetro de 588,00m. **Área:** A Gleba B descrita acima engloba uma área de 10.119,00m<sup>2</sup>, nela se incluindo um lago. **Gleba "C"** — A Gleba C tem inicio na estaca 85+ 15 no alinhamento da Estrada Purys-Monte Castelo por onde se limita uma distância de 100,00m até atingir a estaca 92; da estaca 92 segue até a estaca 34 na distância de 80,00m; da estaca 34 na distância de 60,00m atinge a estaca 36-A, totalizando nesta linha a distância de 240,00m, considerado como limite de frente. Da estaca

36-A na distância de 118,00m atinge a estaca 77 na Estrada das Amendoeiras, caracterizando o lado esquerdo da Gleba. Da estaca 77 passando sucessivamente pelas estacas 78, 79, 80, 81 e 82, pelo alinhamento da Rua das Amendoeiras com distância total de 158,00m atinge a estaca 82, caracterizando o limite de fundos. Da estaca 82 e distância de 50,00m ainda pela Rua das Amendoeiras atinge a estaca 85+15 ponto inicial da poligonal na Estrada Purys-Monte Castelo. **Perímetro:** A poligonal acima descrita totaliza um perímetro de 566,00m. **Área:** A Gleba C compreendida pela poligonal acima caracterizada apresenta uma área de 16.018,00m<sup>2</sup>, nela estando incluído o lago maior. **Gleba "D"** — **Frente:** Rua dos Ipês, acompanhando o alinhamento do projetado, com 485,00m iniciando na estaca A até atingir a estaca 41-A no inicio do Bairro Monte Castelo. **Lado direito:** com terrenos da SODER com 10,00m no rumo de 84°32'NW até atingir a estaca 180. **Fundos:** com terreno de Hélio e Lédio Carlos de Almeida, acompanhando cerca existente, iniciando na estaca 180 e rumo de 07°40'NW, distância de 92,00m atingindo a estaca 179; daí com rumo de 16°01'NE e distância de 90,00m, atingindo a estaca 177. Da estaca 177 rumo de 64°30'NE limitando com quem de direito e distância de 346,00m, fechando sobre a estaca 41-A nos limites com o Bairro Monte Castelo. **Perímetro:** A poligonal assinalada A, 180, 179, 177 e 41-A, perfaz um perímetro de 1.023,00m. **Área:** A Gleba D compreendida pela poligonal acima caracterizada apresenta uma área de 30.500,00m<sup>2</sup>. **Área total:** As Glebas A, B, C e D acima caracterizadas, perfazem uma área total de 204.000,00m<sup>2</sup> (duzentos e quatro mil metros quadrados). **Nome, domicílio e profissão do adquirente** — "SER" — SOCIEDADE EDUCACIONAL RONDON, sociedade civil, sem fins lucrativos, na forma do Código Civil e das Leis que regulam a matéria, com sede nesta cidade na Rua Áurea Saldanha, nº 269, neste ato devidamente representada pelo seu Diretor Executivo, Dr. Murildo Arnaldo De Maynart Ramos, de acordo com os Estatutos e Ata de Constituição, de 20 de julho de 1973, abaixo qualificado. **Nome, domicílio e profissão do transmitente** — SODER — SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA, com sede nesta cidade, à Rua Áurea Saldanha, s/nº, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 28.866.275/001, na JUCERJ sob o nº SQ-32.822, na P.M.T.R. sob o nº 269.303.000 e no I.N.P.S. sob o nº 060-01-267/22, neste ato representada por seus sócios Murildo Arnaldo De Maynart Ramos, advogado, inscrito na O.A.B. sob o nº 13.751, Carteira nº 14.664, portador da Carteira de Identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Registro Geral nº 1.145.473, e do C.P.F. nº 111.587.607, residente nesta cidade; Carlos Alberto Queiroz Proewodowski, professor e advogado, inscrito na O.A.B. sob o nº 8068, portador da Carteira de Identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Registro Geral nº 543.843, e do C.P.F. nº 125.966.047, residente nesta cidade; Hélio Carlos de Almeida, engenheiro agrônomo, portador do C.P.F. nº 084.095.877, residente e domiciliado nesta cidade, na Fazenda Boa União, na BR-135, km 125 e Lédio Carlos de Almeida, advogado, portador do C.P.F. nº 074.065.767, residentes e domiciliados nesta cidade, na Estrada União Industrial, BR-135, km 125/006, brasileiros, casados. **Valor** — Cr\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos cruzeiros). Transcrito anteriormente neste Registro de Imóveis, no Livro 3-M, sob o nº 12.189.

O referido é verdade e dou fé.

Três Rios, 19 de setembro de 1973.

DANÚZIA CÉZAR PIMENTEL BARBOSA  
Oficial do Registro

**SECRETARIA DE MIGRACIÓN DE VENEZUELA - SE  
CRETARIA DE PLENDIDA**

MUSICAL — 2. V. A.

DIVISIONS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRES RIOS - RJ  
SECRETARIA DE FAZENDA

KACBO = 13, VII

RIVERSOS

# FUNDAÇÃO FLUMINENSE DO BEM-ESTAR DO MENOR — FLUBEM

Termo de convênio que entre si fazem o estado do Rio de Janeiro, através da Fundação Fluminense do Bem-Estar do Menor — FLUBEM e a Sociedade Educacional Rondon, na forma abaixo:

Aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três, presentes no Gabinete da Excelentíssima Senhora Iracy Quadralli Padilha, Presidente da Fundação Fluminense do Bem-Estar do Menor — FLUBEM, com sede à rua General Castrioto, nº 589, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, criada pela Lei nº 6.003, de 11 de dezembro de 1967 e alterada pela Lei nº 6.347, de 29 de outubro de 1970, com Estatutos aprovados pelo Decreto nº 13.204, de 8 de março de 1968, registrados no Livro A-4, fls. 24, sob o número de ordem 733, em data de 13 de março de 1968, no Registro de Títulos e Documentos — Cartório do 3º Ofício de Niterói, como representan-

te do Estado, e a Sociedade Educacional Rondon-SER, com sede à rua Áurea Saldanha, nº 269, no município de Três Rios, conforme publicação no Diário Oficial de 13 de setembro de 1973, estando os Estatutos e Ata da Assembléia de Instalação dos Centros de Estudo de Três Rios, registrado às fls. 77 Vº, do Livro A-1, sob o número de ordem 106, em data de 25 de setembro de 1973, no Cartório do 2º Ofício, ainda, do município de Três Rios, no imóvel incorporado ao patrimônio desta Fundação, através da **escritura de incorporação de bens imóveis**, por extinção, lavrada no Livro 49, fls. 174/180 Vº, em data de 14 de março de 1969, no Cartório do 2º Ofício e registrada no Livro nº 3-3, às fls. 5, sob o nº 10.168, em data de 5 de abril de 1969, no mesmo Cartório, no município de Três Rios, neste Estado, representado, neste ato, pelo Dr. Murildo Arnaldo de Maynard Ramos, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB-GB, sob o nº 13741, residente à rua Áurea Saldanha, nº 269, no município de Três Rios, na condição de Diretor Executivo da mencionada Sociedade, foi ajustada a assinatura de um Convênio para manter em funcionamen-

to a "Sociedade Educacional Rondon", cujo objeto se constitui em manter estabelecimentos de Ensino de qualquer grau, até os Cursos Universitários, independentes ou em sistema de Universidade, de acordo com o artigo 2º, da Ata de Assembléia Geral de Constituição da Sociedade referida, publicada às fls. 13/15, do Diário Oficial deste Estado, de 30 de março do corrente ano, doravante denominados simplesmente "Estado" e a "Sociedade", sob as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** — O "Estado", através da Fundação Fluminense do Bem-Estar do Menor — FLUBEM, mediante o presente Convênio, permitirá à "Sociedade" o uso e gozo do imóvel, objeto da Escritura de incorporação de bens imóveis por extinção, lavrada no Livro nº 49, fls. 174/180 Vº, em data de 14 de março de 1969, no Cartório do 2º Ofício e registrada no Livro nº 3-J, às fls. 5, sob o nº 10.168, em data de 5 de abril de 1969, no mesmo Cartório, no município de Três Rios, neste Estado, e que pertenceu à Fundação "Américo Silva", onde seria instalado o CROMAS — Centro de Recuperação e Orientação de Menores "Américo Silva", com as instalações e benfeitorias existentes e que se encontram em perfeito estado de funcionamento, a fim de a "Sociedade" manter estabelecimentos de Ensino de qualquer grau, até os Cursos Universitários, independentes ou em sistema de Universitários, independentes ou em sistema de Universidade, de acordo com o artigo 2º, da Ata de Assembléia Geral de Constituição da Sociedade referida, publicada às fls. 13/15, do Diário Oficial, deste Estado, de 30 de março do corrente ano.

**Cláusula Segunda** — A "Sociedade", em face do presente Convênio se obriga a ceder ao "Estado" 10% (dez por cento) de bolsas de estudo, das exigidas pelos Regulamentos de Ensino Superior, vigentes, por indicação da Fundação Fluminense do Bem-Estar do Menor — FLUBEM.

**Cláusula Terceira** — A "Sociedade" se obriga, ainda, a entregar ao "Estado" 5% (cinco por cento) por cada matrícula paga, a qualquer título ou por curso que esteja funcionando ou que vier a funcionar no imóvel cedido, inclusive Superior, até, no máximo, o início das aulas do 2º semestre.

**Cláusula Quarta** — A "Sociedade", em hipótese alguma, poderá descumprir a obrigação da cláusula anterior, permitindo-se, no máximo, uma tolerância de dez (10) dias para o cumprimento das obrigações na mesma estipuladas, sob pena de tornar-se nulo o presente Convênio, por iniciativa do "Estado".

**Cláusula Quinta** — O presente Convênio terá a duração de 5 (cinco) anos improrrogável, salvo de interesse do "Estado", facultando-se a qualquer das partes denunciá-lo, com a antecedência mínima de 12 (doze) meses.

**Cláusula Sexta** — As despesas decorrentes com a transformação do prédio para se ajustar às reais necessidades da "Sociedade", correrão por conta exclusiva da mesma, bem assim, impostos, taxas e demais obrigações que vierem a recair sobre o mesmo, bem como sobre suas atividades.

**Cláusula Sétima** — Somente com o consentimento por escrito do "Estado" poderão ser executadas modificações no imóvel, objeto do presente Convênio, sendo que as melhorias ou quaisquer benfeitorias introduzidas, ficarão desde logo incorporadas ao mesmo, não gerando direito a quaisquer indenizações por parte do "Estado".

**Cláusula Oitava** — O "Estado", através da Fundação Fluminense do Bem-Estar do Menor — FLUBEM —, designará servidor, a fim de exercer fiscalização do cumprimento das cláusulas estabelecidas no presente Convênio.

**Cláusula Nona** — Os casos não previstos ou omissos no presente Convênio serão resolvidos na sede da FLUBEM, por entendimentos diretos entre as partes convenientes.

**Cláusula Décima** — Fica eleito o Foro desta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, no que tange ao presente Convênio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos, aceitam e assinam o presente, em 5 (cinco) vias, de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Iraçy Quadrelli Padilha**, Presidente da Fundação Fluminense do Bem-Estar do Menor — FLUBEM. — **Murilo Arnaldo de Maynard Ramos**, Diretor Executivo da Sociedade Educacional Rondon — SER.

Testemunhas:

- a) Odair Gama
- b) Fábio Caldararo Costa

#### CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL, NA FORMA ABAIXO:

Antônio Pinto de Souza, brasileiro, casado, industrial e residente nesta cidade à rua Nelson Viana, 443, — C.P.F. nº 019881237, como Locador, e a Sociedade Universitária de Ensino "Marechal Cândido Rondon", — SUR — sociedade de ensino com sede nesta cidade à rua Marechal Deodoro, 117, neste ato representada pelo seu Presidente o Major Pedro Alexandrino Monteiro Lagoia, brasileiro, casado e residente no Rio de Janeiro, como Locatária, têm entre si ajustada e contratada a locação do imóvel abaixo descrito, de propriedade do Locador, mediante as seguintes condições:

1º — Objeto — O presente contrato tem por objeto o imóvel situado nesta cidade à rua Aurea Saldanha, 269, compreendidas as edificações e o terreno que as circunda, todo ele devidamente murado e providas as edificações das necessárias instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas.

2º — Prazo da Locação — O prazo convencionado para a presente locação é de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 1º de novembro de 1972, devendo terminar no dia 31 de outubro de 1976, data em que a Locatária deverá devolver o bem objeto do contrato independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou amigável.

3º — Valor da Locação — O valor da locação ora aventada é de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais no primeiro ano, aumentando-se de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) no aluguel mensal de cada ano subsequente, a partir do segundo ano da vigência deste contrato. Os aluguéis deverão ser pagos ao Locador, em sua residência, até o 10º dia seguinte ao do vencimento.

4º — Encargos — Todos os impostos e taxas, atuais e futuros, incidentes sobre o imóvel serão pagos pela Locatária, juntamente com os aluguéis, nas épocas das cobranças pelas repartições arrecadadoras.

5º — Conservação do Imóvel — A Locatária, confessando que recebe o imóvel e seus acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, obriga-se a conservá-los e a entregá-los tal como os recebe, findo o prazo do presente contrato ou eventual prorrogação.

6º — Benfeitorias — Obras — Sem prejuízo da conservação a que se obriga a Locatária, na cláusula precedente, poderá esta fazer modificações nas edificações, melhor dizendo, modificações nas divisões atuais das edificações, demolindo paredes e construindo outras, podendo, ousrossim, fazer novas salas com as lajes respectivas e instalações sanitárias que julgar necessárias, aderindo as benfeitorias ou acessões ao imóvel, sem direito a qualquer indenização, findo ou rescindido o contrato, esclarecido que em caso de construção ou somente modificações, a devolução do imóvel se fará com a devida conservação inalteradas as obras feitas.

§ único — Se durante a vigência deste contrato a Locatária comprar o bem nele objetivado, o valor da venda será fixado tendo-se em vista o estado atual do imóvel, porém atendidas as condições econômicas do momento da alienação, de modo que o Locador não se loqueie com a valorização decorrente das obras, ficando bem entendido que a adesão das benfeitorias e acessões ao imóvel somente ocorrerá em hipótese de ser o mesmo devolvido, findo o contrato ou suas eventuais prorrogações, ou ocorrida a rescisão amigável ou judicial dele.

**7º — Seguro** — A Locatária se obriga a manter durante toda a vigência do contrato e suas eventuais prorrogações, sem solução de continuidade, no nome do Locador e a ele entregues as apólices respectivas, um seguro contra os riscos de incêndio, objetivadas as construções, pelo valor de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00).

**8º — Telefone** — O aparelho telefônico instalado no imóvel fica excluído desta locação, obrigando o Locador, no entanto, a não transferi-lo para outro local, concedido, por isso, o uso do mesmo à Locatária durante a locação, desde que esta pague, quando apresentadas pelo Locador, as contas mensais respectivas.

**§ Único** — O não pagamento de qualquer das contas quando apresentadas dará direito ao Locador de transferir o telefone para o local que lhe aprovou, esclarecido de logo, que a Locatária jamais poderá pretender a transferência do telefone para o seu nome ou para outro local sob o pretexto de uso contínuo, seja pelo tempo que for.

**9º — Sublocação e Cessão** — A Locatária não poderá sublocar o imóvel no todo ou em parte, nem ceder o presente contrato, sem anuência por escrito do Locador.

**10º — Condição Resolutiva** — O não cumprimento do presente contrato em todas as suas cláusulas e muito especialmente o não pagamento da renda e dos encargos nas épocas certas, dará motivo à rescisão do contrato de pleno direito, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou não, podendo o Locador promover o despejo da Locatária se sua for a inadimplência, respondendo, sempre, o inadimplente por perdas e danos.

#### 11º — Validade Entre as Partes — Eleição de Foro

As partes se obrigam no presente contrato, por si, seus herdeiros ou sucessores e elegem o foro da Comarca de Três Rios para as questões originadas do seu cumprimento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**12º — Vinculação de Documentos** — Ficam fazendo parte integrante do contrato devidamente rubricado pelas partes, os seguintes documentos: —

- a) uma planta retratando o estado atual das edificações;
- b) uma planta figurando as modificações e construções que a Locatária pretende fazer em vista da permissão contida na cláusula 6º;
- c) uma certidão do Registro de Títulos e Documentos alusiva à personalidade jurídica da Locatária.

Estando justos e avindos, mandaram datilografar o presente instrumento em 3 vias do mesmo teor e para os mesmos fins e efeitos, as quais vão assinadas pelas partes com as duas (2) testemunhas abaixo.

Três Rios,

Testemunhas: **ILEGÍVEL**  
Ao Exmº Senhor Ministro Ney Braga  
DD. Ministro da Educação e Cultura

#### Declaração

Antônio Pinto de Souza, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, CPF nº 019881237, tomando conhecimento do texto do item 3, do relatório constante do Processo nº 204/72 CFE., e, na qualidade de proprietário do prédio em que se encontra instalada a Administração Geral da Sociedade Educacional Rondon, à rua Áurea Saldanha, 269, nesta cidade, pede vénia a V. Exº para declarar o seguinte:

1 — O declarante exerce atividade industrial, sendo Diretor Vice-Presidente de Indústrias Américo Silva S/A., firma fundada há mais de 30 anos e uma das maiores contribuintes ao erário municipal, estadual e federal, e que construiu o edifício onde está a FLUBEM, que o cedeu para a Sociedade Rondon;

2 — É o declarante Membro do Conselho Deliberativo da Sociedade Educacional Rondon, exercendo a Presidência do mesmo Conselho;

3 — Estranheza pela declaração do Conselheiro Relator em considerar tal imóvel "uma residência adaptada", quando foi projetado e construído para funcionar um hotel de luxo;

**4 —** Quanto a garantia da continuidade de utilização pela Sociedade Educacional Rondon, do prédio em que se encontra a Administração Geral, o declarante afirma que, por ser um dos elementos radicados na comunidade tririense, sempre com suas atividades e ações voltadas para o desenvolvimento geral da cidade — (tanto assim é que, contribuiu com vultosa soma para a construção do prédio doado à FLUBEM pela Indústria da qual é Diretor-Vice-Presidente) —, bem como a certeza de que a Sociedade Educacional Rondon, desenvolve um trabalho sério e importante para o ensino do país, como foi demonstrado em várias oportunidades — uma delas a entrega de 468 certificados de conclusão do Curso ministrado pela TV Educativa, sem qualquer ônus para os alunos — sente-se, o declarante, ufano em colaborar com a cessão de seu prédio para fim tão nobre e patriótico.

Assim sendo, acredito estar dissipado o temor e a dúvida do ilustre Conselheiro Relator do CFE no que concerne à continuidade da utilização do prédio pela Administração Geral da SER - Sociedade Educacional Rondon.

Eis o que declara por ser a absoluta verdade, como ficou comprovado com fotografias e documentos.

Três Rios, 10 de março de 1975. — Antônio Pinto de Souza, Proprietário.

#### ENTERRIENSE FUTEBOL CLUBE

##### Fundado em 14 de dezembro de 1925

Considerado de Utilidade Pública pela Lei nº 669, de 30-11-1949, Filiado à Federação Fluminense de Desportos.

Sede própria e estádio — Secretaria: Rua Carlos Ribas, 98, Caixa Postal, 42 — Tel. 2-0845, Três Rios — Estado do Rio.

Convênio celebrado entre o "Enterrriense Futebol Clube" e a "Sociedade Educacional Rondon" — SER — para utilização da Praça de Esportes do primeiro pela segunda.

Os Presidentes do Enterrriense Futebol Clube, sociedade civil, com sede nesta cidade, CGC. 32.297.731 e da Sociedade Educacional Rondon — "SER" — também sociedade civil e sediada nesta cidade, CGC. do MF. 28.867.711/0001-04, em cumprimento ao solicitado pela segunda e autorizado pelo Conselho Deliberativo da primeira,

Acordam:

1º — A partir desta data e a prazo indeterminado, a primeira cede a título de comodato, à segunda, sua praça de esportes constituída de campos de futebol, futebol de salão, quadras de cestebol, volibol e tênis de mesa, piscinas e todas as demais dependências integrantes do setor esportivo, inclusive banheiros e escaninhos;

2º — Tal cessão é delimitada a duas vezes por semana, em dias que não sejam aos sábados e domingos, e, nos horários vespertinos e noturnos;

3º — A segunda se compromete a manter e conservar as coisas e objetos que lhes são cedidos e a repará-los toda vez que ocorrer danos ou estragos nos mesmos;

4º — A segunda, ousrossim, se responsabilizará por quaisquer estragos ou danos praticados em qualquer dependência da praça, inclusive aparelhos e apetrechos destinados ao esporte por qualquer pessoa à mesma ligada por qualquer relação;

5º — O consumo de luz e energia elétrica nos horários noturnos será pago pela segunda, na forma da contagem do medidor ou por reembolso à primeira.

Três Rios, 28 de fevereiro de 1975. — Eulílio Pessoa da Silva, CPF 084.102.757 — Murilo Arnaldo de Maynart Ramos, CPF 111.657.507, Rua Áurea Saldanha, 269 — Três Rios.

#### ESPORTE CLUBE TRÊS RIOS

##### Fundado em 23 de agosto de 1944, CGC (MF) 32.300.030/001

Considerado de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 111, de 24 de janeiro de 1952.

Três Rios — Sede e Praça de Desportos à Avenida Castro Alves nº 10 — Estado do Rio de Janeiro.

Três Rios, 28 de fevereiro de 1975.

Hlmº Senhor  
Múrilo Maynart (DR)  
DD Diretor da Sociedade Educacional Rondon  
Três Rios — RJ  
Prezado Senhor:

Após estudos de viabilidades por nós abordados, levamos ao conhecimento de V. Exº, que concordamos em ceder as dependências do Ginásio Coberto de Esportes, 2 (duas) vezes por semana, a esta Sociedade, para a prática de esportes dos alunos desta entidade.

Lembramos a V. Exº, que o presente acordo prevalecerá após assinatura de um Convênio que faremos celebrar posteriormente.

No aguardo do pronunciamento de V. Exº, subscrevemo-nos.  
Atenciosamente. — **Rodolfo de Oliveira Nogueira**, Presidente.

#### CLUBE ATLÉTICO ENTRE-RIOS

##### Filiado à Liga Desporte de Três Rios

Sede Própria: Rua Duque de Caxias 370 — Tel. 150 — Três Rios — Estado do Rio de Janeiro.

Três Rios, 11-3-1975

Ref. Comunicação  
Ofício nº 08/1975/CAGE

Ao Hlmº Sr.  
Dr. Múrilo Arnaldo de Maynart Ramos  
MD. Presidente da Sociedade Educacional Rondon  
Três Rios — RJ.

Sr. Presidente:

Conforme nossos entendimentos verbais, vimos pelo presente comunicar-lhe que em reunião, ontem realizada, a diretoria deste clube, resolveu conceder-lhe o nosso parque aquático, composto de 3 piscinas, sendo uma para saltos ornamentais e capacidade para um milhão de litros d'água, a fim de que possam os futuros alunos das faculdades, mantidos por essa entidade, exercitarem-se convenientemente.

Outrossim, comunicamos que, todas as nossas dependências, inclusive o salão de festas, sempre estarão à disposição da Sociedade Educacional Rondon, quando solicitado com devida antecedência.

Certos de termos colaborado para as tão esperadas Faculdades Trirrienses, subscrevo-me, em nome da Diretoria do Clube. — **Carlos Alberto Domingues**, Presidente.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Fausto Castelo-Branco — Jessé Freire — Luiz Cavalcante — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Leite Chaves

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 137, DE 1975

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 70/74.

Sala das Sessões, em 2 de abril de 1975. Senador **Lourival Baptista**.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto do art. 279 do Regimento Interno.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 28, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 038, de 1974, que altera o parágrafo único do art. 26 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei da Previdência Social).

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Aprovado. A matéria continuará sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** —

##### Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 29, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 047, de 1974, que altera a legislação da Previdência Social, e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Aprovado o requerimento. A matéria continuará sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** —

##### Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 3, de 1975), do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1974 (nº 1.690-B/73, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 1º do Decreto-lei nº 102, de 13 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a distribuição gratuita à magistratura e magistério especializado das publicações do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (**Pausa.**)

Encerrada a discussão, não havendo emendas nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é ela considerada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte redação final aprovada.

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1974 (nº 1.690-B/73, na Casa de origem)**, que dá nova redação ao art. 1º do Decreto-lei nº 102, de 13 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a distribuição gratuita à magistratura e magistério especializado das publicações do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto-lei nº 102, de 13 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a distribuição gratuita à magistratura e magistério especializado das publicações do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Serviço de Documentação do Ministério da Justiça incumbido de adquirir e distribuir, gratuitamente,

mente, à magistratura federal, estadual e dos Territórios Federais, ao magistério especializado, ao Ministério Público da União, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Estados, às bibliotecas e às entidades internacionais as publicações concernentes às decisões do Supremo Tribunal Federal, de acordo com plano organizado por esse Tribunal."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —**

Item 4:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno); do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que suprime expressões do artigo 566, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

**PARECER**, sob nº 421, de 1974, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto quanto à juridicidade.

**O Sr. Nelson Carneiro (Rio de Janeiro) —** Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —** Tem a palavra o nobre Sr. Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) —** Sr. Presidente:

É conhecida aquela quadrinha de que "até entre as flores há distinção: umas enfeitam a vida, outras enfeitam a morte".

O projeto deve ser rejeitado, Sr. Presidente, mas não por injurídico. Deve ser rejeitado por prejudicado.

Com efeito, o projeto já é, hoje, lei. É a lei nº 6.128, de 6 de novembro de 1974, que dispõe:

"O Presidente da República faz saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono:

Acrescente-se ao artigo 566, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, o seguinte:

Parágrafo único. Excluem-se da proibição deste artigo os empregados de sociedade de Economia Mista."

Sr. Presidente, quando apresentei este projeto era esta a minha intenção, mas, também, o Senhor Presidente da República teve, felizmente, a mesma intenção e enviou à Câmara dos Deputados o Projeto que ali tomou o número 2.039 b, de 74, e passou ao Senado com o nº 118, de 74.

Mas enquanto, Sr. Presidente, o meu projeto, em 11 de setembro de 74, era considerado injurídico, o mesmo projeto, de iniciativa do Senhor Presidente da República, em 16 de outubro de 74, era considerado jurídico porque a Comissão de Justiça aprovava o parecer, também, unânime, da Comissão de Legislação Social, de que foi Relator o nobre Senador Franco Montoro e subscrito pelos Senadores Renato Franco, Presidente em exercício, Franco Montoro, Relator, Eurico Rezende e Guido Mondim.

Assim, Sr. Presidente, o que eu visava já foi atendido pelo Senhor Presidente da República, através de projeto votado pelo Congresso Nacional. Portanto, acho que o projeto deve ser rejeitado, não por injurídico, porque sua juridicidade já foi aceita noutro parecer, posterior, da Comissão de Constituição e Justiça mas, por prejudicado, porque o que eu visava com esse dispositivo já foi alcançado através de lei.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —** Continua em discussão o projeto quanto à juridicidade. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram ficar sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 76, DE 1974

Suprime expressões do artigo 566 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Suprimam-se do artigo 566 da Consolidação das Leis do Trabalho as seguintes expressões: "é os das instituições paraestatais".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —** Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Tem a palavra o nobre Senador Petrônio Portella, orador inscrito.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) (Pronuncia o seguinte discurso. Como Líder da Maioria.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não tenho a pretensão de tentar diminuir a ressonância do discurso aqui proferido pelo nobre Sr. Senador Paulo Brossard. As manchetes o saudaram com as altissonâncias dos elogios que, se merece o orador — e unânimis proclamamo-lo — longe está o discurso de merecê-los.

Vou, todavia, respondê-lo, em todos os itens principais, dispensando-me de muitas citações, o que seria fastidioso, se oriundo de alguém sem a postura tribunícia que ajuda a sonoridade das palavras (se não a seu próprio sentido) muita vez carentes dos fundamentos que esclareçam, persuadem e convençam.

Nesta Casa, Sr. Presidente, muitos talentos pontificaram, juntando o brilho do verbo à contribuição fecunda da inteligência que sabe descobrir, em meio às dificuldades, os caminhos verdadeiramente salvadores.

Nela, os Partidos contendem e discutem em torno de idéias e princípios, para, afinal, mostrarem a clarividência de seus quadros, com a vitória da conciliação.

E, hoje, quando dela tudo se espera e dela tudo se reclama, sobretudo celeridade e eficiência, as individualidades, que sob os Partidos se afirmam, hão de trocar a frase ornamental, que apenas encanta mas não convence, pela fecunda ação criadora.

Evitemos as tentações do passado, denunciadas tão bem pelo talento de Sérgio Buarque de Holanda, em *Razões do Brasil*:

"— a verdade é que, embora presumindo o contrário, dedicamos, de modo geral, pouca estima às especulações intelectuais — mas amor à frase sonora, ao verbo espontâneo e abundante, à erudição ostentosa, à expressão rara. É que para bem corresponder ao papel que, mesmo sem o saber, lhe conferimos, inteligência há de ser ornamento e prenda, não instrumento de conhecimento e de ação."

Esta Casa é e deve ser moderna e atual, objetiva e eficiente, fazendo-se o alto fórum onde nada é supérfluo ou desnecessário, muito menos, falso, a começar pela palavra, viva e veraz expressão do mundo em que vivemos.

O ilustre Senador Paulo Brossard, após o elogio protocolar, a que não faltou a evocação aos Srs. Senadores pelo Rio Grande do Sul, e até a preclaros políticos que aqui não estiveram, mas vivem nos Anais e na História e são exemplos, passa a esquecê-los, para dedicar-se à sua "criação", em torno da qual tece uma tão longa quanto imprecisa estória.

Começa dizendo:

"... o mandato se inicia em situação particularmente delicada". Onde se inspirou o tribuno ilustre para a declaração enfática?

"Deficada" em cotejo com tempos outros de sua atuação parlamentar no Rio Grande do Sul ou na Câmara dos Deputados? E se não entendi mal, diverso é o pensamento do seu Partido, nas notas e comunicados, recentemente levados à opinião pública deste País.

Após transcrever trecho do discurso de posse do Presidente Castello Branco, em que o inolvidável brasileiro exalta as excelências do regime democrático, desabafa o orador:

"Passados onze anos, no entanto, e a despeito dos proclamados propósitos de normalização institucional, o País se encontra na dramática situação de, num mundo de incertezas e riscos, viver divorciado da regularidade jurídica, suporte insubstituível da ordem e da liberdade, da segurança e do bem-estar."

Prefiro seguir o orador para examiná-lo toda a trajetória, misturando, a contragosto embora, o presente com o passado, sem a disciplina, nem mesmo cronológica.

Quem viva no Exterior dirá, ao ler o texto em exame, que o que vige, no Brasil, é a lei da selva. Não há segurança, nem lei. Só a coragem dos bravos assegura a sobrevivência. "Dramática é a situação, num mundo de incertezas e riscos". Esse país — pergunto — é o Brasil?

O Brasil que atrai as atenções internacionais pelos índices inegáveis de desenvolvimento?

É o Brasil que se renova nas Universidades, não obstante, os erros que nós também proclamamos e, ainda há pouco, um ilustre correligionário o fazia da tribuna do Senado? É o Brasil que se humaniza nos ambientes de trabalho mais longínquos; moderniza-se na administração; mobiliza os recursos naturais e humanos necessários à industrialização que já começa, também, a atingir a agropecuária?

É o Brasil que toma conhecimento de si mesmo, informando-se através de uma rede de comunicações verdadeiramente impressionante? O Brasil que descobre a Amazônia e nela, em suas entradas, encontra os recursos que transforma em riquezas; é o Brasil que cria mecanismos para encontrar os caminhos da participação do trabalhador ou funcionário nos frutos do desenvolvimento; é o Brasil que treina trabalhadores e lhes dá, através do filho que se educa, a certeza de que queremos a paz social sob o império da Justiça? É o Brasil que vai ao encontro dos cidadãos anônimos e ignorados, marginalizados do contexto social e os ergue, levando as provisões previdenciárias que promovem e humanizam o homem; é o Brasil que encontra a marcha desenvolvimentista com a mobilização de suas próprias forças; é o Brasil que, ante a crise do petróleo, intensifica as pesquisas e as prospecções, abrindo caminho à auto-suficiência? É o Brasil de eleições livres e homens, também, livres, disputando os mandatos eletivos?

Este é o País da paz, é o meu País e espero que seja, também, o do Sr. Senador Paulo Brossard. Os das "incertezas e dos riscos" são outros países, talvez inspiradores dos que, fora da lei, tomam os ataques de violência contra o regime.

O meu País é o que vive sob a disputa calorosa dos Partidos, aos quais se concedem a liberdade e os meios de frui-la, em toda a plenitude.

Onde a tirania insinuada, o "mundo de incertezas e riscos" proclamados?

A Constituição, forte, na expressão do orador — e não gostaria de tê-la fraca — assegura o trabalho e a criatividade de todos os brasileiros. Após as eleições de 15 de novembro, os elogios à lisura do processo substituiram a tradicional grita e os inumeráveis protestos da Oposição, características da "crônica" dos pleitos verificados ao longo da História do Brasil.

É o processo que buscamos aprimorar, Sr. Presidente, para conferir maior autenticidade à representação política, em suas fontes legítimas.

Qual a figura da Oposição perseguida ou desrespeitada? Onde o embargo ao debate que se impõe e à fiscalização, que é tão útil à Oposição quanto proveitosa ao Governo?

Onde, no Brasil, o "mundo de incertezas e riscos", para a ostentação da coragem de que não duvido, mas que se faz ociosa e desnecessária?

Não podemos analisar, Srs. Senadores, a estrutura legal, dissociando-nos da realidade nacional. Muita vez temos a melhor das leis, a Lei Maior, a estender formalmente seu manto protetor sobre todos os cidadãos. À margem dela e contra ela todos os abusos se praticam. Os abusos da autoridade, os abusos dos cidadãos.

Sob a aparência de uma estrutura legal, tecnicamente concebida, se ergue a mais desumana das ditaduras e nela vige o medo. Sei bem que o medo marca a dinâmica das ditaduras. Sob o domínio dele os traumatismos se sucedem, obliteram-se as vontades, sufocam-se os cidadãos, truncam-se o destino das nações.

Se, todavia, movida pela ambição de homens que escondem, sob carismas, interesses oligárquicos, ou nem sabem escondê-los, a aventura dittatorial é precária, e morre com eles, renascendo, com a Nação, a liberdade.

Há, todavia, ditaduras que não têm limites e chegam com a promessa de permanência e com esse fim se estruturam.

Em nome da igualdade que não alcançam, destroem a liberdade de que se valem, para a construção do império totalitário.

Essa é a pintura autêntica de quadros que não nos dizem respeito.

Há modernas ditaduras ideologicamente estruturadas que inoculam o medo, mas apenas entre os governados. Levam a força aos redutos mais sagrados. Invadem o inviolável e destroem no homem a própria consciência da liberdade.

Chamando a si todos os bens, o Estado toma as alturas da onipotência e decreta nada existir além dos seus domínios. Institucionaliza-se, erigindo-se em verdade absoluta e proscrevendo como heresias tudo o que não seja mandamento da minoria burocrática.

A liberdade banida enseja o império do medo. Medo no local de trabalho, medo na rua, medo nos lares. Se se olvidam os valores humanos, os vínculos se quebram e só o medo domina, superexcitado pela força do poder, presente em tudo, na sugestão dos atos ou na clandestinidade policial, sem barreiras ou limites. O medo subjuga a Nação.

Esses, Sr. Presidente, os "mundos de incertezas e riscos"! Deles, nos livre Deus! Deles, distantes haveremos de estar, pela nossa determinação. Nosso destino nós o moldamos, pela vontade livre do medo, medo do que já é e medo do que possa haver, sem a pressão de "salvadores" que se armem de ideologias ou carismas, para reprimir nossa vocação de liberdade.

No discurso que ora comento, a pintura do quadro exótico, que pretende ser brasileiro, não cessa. Vai ganhando, mesmo, cores mais vivas.

Sublinhando os onze anos da Revolução, sentencia o orador ilustre:

"... continua a degeneração institucional, e a prometida restauração democrática tem sofrido sucessivos eclipses e adiamentos, até estacionar na constrangedora e humilhante situação atual."

As leis garantem a harmonia social e guardam os direitos dos cidadãos.

Temos Constituição e leis. Não se pretendeu simplesmente restaurar o que não havia. Desejou-se restaurar o regime, corrigindo-lhe as deformações e os vícios e as ressalvas são ao Presidente Castello Branco.

Não havia democracia no Brasil. Foi sempre do nosso gosto construir monumentos legais sem raízes no solo, despojados de autenticidade, refratários ao meio, como se a lei não devesse ser expressão de realidade social, dos seus imperativos e de suas inspirações. As abstrações não têm vida e são — poderia dizer, isto sim — "degenerações institucionais" se deixam de garantir a paz, se desconhecem fatos que têm de ser evitados, contidos ou reprimidos.

Quanto aos "eclipses", veremos sua origem, que o simplorismo da análise não nos deixou ver.

"O Brasil não tem Constituição. Tem leis, não tem lei. Nesse fato aberrante reside a causa das causas da continuada insegurança em que vive o País" — bradou veemente o orador.

Este Congresso, Sr. Presidente, existe por força da Lei Maior, negada, na tribuna, para efeito oratório.

Dela emana o sistema jurídico. Sob seu império vivemos. Em todo o País os governos atuam em seu nome, e a invocam e garantem. De sua força emanam as garantias e os direitos dos cidadãos, as prerrogativas e as responsabilidades dos governantes.

Ela assegura — é verdade — ao Chefe do Executivo poderes excepcionais, para a garantia da tranquilidade social, que não são usados contra a Oposição e contra ninguém que queira trabalhar pela construção nacional, mas em defesa estrita da segurança.

E os fatos estão aí, exuberantes e convincentes, a demonstrarem a retilínea política do Governo, dentro da lei, em absoluto respeito à ordem jurídica.

Falar em redemocratização é, **data venia**, gesto de autêntica alienação política. Seria para a volta às atas falsas da Primeira República, ou aos golpes, ao falso pronunciamento das urnas pelo chamado reconhecimento; à política hegemônica dos governadores dos Estados federados maiores; à ditadura após 30; à intransquilidade política que se seguiu a 34; à luta estimulada entre comunistas e integralistas; à tentativa de golpe de 1935; à ditadura de 1937? Ou ao regresso a 1945, sob os hinos à liberdade que se entoavam em todos os recantos do mundo e que, no Brasil, se misturavam à euforia da vitória na guerra, também nossa?

Aquele tempo, favorecidos pelas reservas acumuladas no conflito, dávamos os primeiros passos para a industrialização.

Nessa ambição, nem tudo, todavia, foi tranquilo.

Menos de dez anos após, a tragédia de Vargas, precedida de dificuldades e crises que abalavam a estrutura social e política do Brasil.

Chegamos aos golpes de 1955.

Juscelino alcançava o poder, fazendo opções econômicas que marcariam de controvérsia a vida do País. Acelerou-se a industrialização, num consórcio com o capital estrangeiro, e no plano político foi indispensável a coligação inviável do PSD e PTB, caracterizada por entrechoques em razão de inafastáveis contradições.

Gerava-se o impasse político. No Legislativo, ostentava-se a ilusão de poder. O orçamento era emendado no Congresso. Contavam-se algumas centenas, senão milhares de alterações. Pouco importava o **deficit**. Intactas permaneciam as dotações propostas pelo Executivo. Acordo tácito. Em vigor, a lei orçamentária recebia o golpe. Um simples decreto criava o plano de contenção. Decreto revogando lei. Eis a legalidade. Prevalecia — como natural — o necessário aos planos da administração. Os congressistas eram dado o direito de pedir as liberações, a pouco e pouco concedidas, ao sabor das influências pessoais e políticas. Onde ficava o Poder Legislativo? Tal regime engrandecia, por acaso, os partidos? À margem da lei, o tráfego ilegítimo. E onde a Lei Maior e a que, sob sua prescrição, se havia elaborado o Orçamento?

Seria esse o regime da lei? É essa a "restauração" a que se aspira?

Mas, o ilustre Senador pelo Rio Grande do Sul tem amor à frase e insiste:

"O Brasil não tem Constituição. Tem leis, não tem lei.

Nesse fato aberrante reside a causa das causas da continuada insegurança em que vive o País."

O que fixa os rumos de nossa atuação parlamentar é a Constituição, que o Senador nega. Por ela se rege a Nação, mas o Senador

se obstina em negá-la. Na palavra de S. Ex<sup>a</sup> a Constituição é o "nada" e o "nada" assegura a paz dos brasileiros. O "nada" gerando o milagre.

Para ele só existe, ao que parece, o Ato Institucional nº 5, destinado a fatos determinados e contra quem pretenda perturbar a paz e a tranquilidade dos que vivem e atuam, sob a proteção da ordem jurídica.

Para o Senador, o País se confunde com os infratores da lei de segurança, com os que se entregam à subversão comunista, na prática do terror. Para que a Nação não viva na intransquilidade e na insegurança é que o Estado searma de meios extraordinários, visando a coibir os abusos dos que querem violentar o regime.

Diz S. Ex<sup>a</sup> que o Ato Institucional nº 5 "anula a carta outorgada", mas tudo, neste País se faz normalmente de acordo com a Constituição, cuja nulidade foi enfaticamente declarada na tribuna do Senado. O "nada" mal inspirando o orador.

A Constituição, respeitada pelos Poderes que dela emanam, assegura os direitos e a paz dos brasileiros, mas o Senador a ignora e prefere acreditar apenas no Ato Institucional nº 5, destinado preventiva e provisoriamente aos que tentarem a subversão do regime, até que se tenham novos mecanismos eficientes e hábeis.

Como vimos, a lei vige e é acatada por governantes e governados, não obstante todas as qualificadas pregações.

Ao contrário do que asseverou o orador a lei consiste, sim, num papel impresso no **Diário Oficial**, mas não é apenas isso. É muito mais. E antes de estar no papel, deve existir na consciência social, deve ser expressão da vontade legítima dos representantes do povo. É o porque do labor diário do nosso ofício.

Na predileção pela frase de efeito, S. Ex<sup>a</sup> distancia-se da realidade dos nossos dias, ao asseverar:

"E quando os governados não têm seguros os seus direitos, os governantes não têm seguro o seu poder."

Gostaria que fosse assim. E assim sendo, quem sabe os povos da União Soviética — onde os cidadãos não gozam da menor segurança —, e de quantos se encontram sob o jugo totalitário, não estariam próximos da libertação? É pena que o anúncio morra com a frase.

Mas, a doutrina do ilustre Senador ganha requintes que vale comentá-los. É textual:

"As constituições não se fazem necessárias, propriamente, em tempos calmos; elas se fazem imprescindíveis exatamente em tempos tumultuosos."

Confesso que li esse conceito, por mais de uma vez. Custou-me acreditar no que lia. Talvez, fosse — pensei — doutrina nova de Direito Constitucional que, na minha ignorância desconhecesse. Mas, vi logo que o desacerto não era meu, mas de outrem. Todo o discurso que, despretensiosamente, commento colide com esse conceito esdrúxulo. "A regularidade jurídica é suporte insubstituível da ordem" — frase do autor, no mesmo discurso. Cotejam-se os dois conceitos: "As constituições não se fazem necessárias, propriamente, em tempos calmos".

Como manter-se, então, a calma que é ordem, sem a proteção constitucional?

"Nos momentos tumultuosos", a Lei Maior, providencialmente, estabelece o recurso do estado de sítio, sob o qual cessam garantias individuais.

Esta que é a doutrina.

Ao tempo da maior confiança nos valores da democracia liberal esta criou, para os "momentos tumultuosos", a suspensão de direitos individuais, em nome da segurança.

Contra a norma universalmente aceita insurge-se o eminentíssimo Senador Paulo Brossard, dispensando-se de fundamentar a teoria que, se procedente, seria, também, providencial. Aguardamos sua palavra esclarecedora. Que não se perturbe ou embriague com a sonoridade da frase e ofereça a consistência das construções intelectuais que amparam homens e povos na luta incessante pela liberdade e pela segurança, às formulações de sua capacidade criadora.

Após a queda no campo do Direito Constitucional, ergue-se S. Exª para incursionar pela literatura, utilizando o Brasil numa imagem que, por não encontrar qualificativos mais adequados, chamaria de infeliz. Assim se expressa:

...“quem analisa a história recente há de convir que o Brasil, como naufrago que vislumbra a praia, vem sendo arrastado por invencíveis correntes marinhas, que ora o aproximam, ora o afastam da terra firme.”

O Brasil um naufrágio? Volto a comentar este trecho, verdadeiramente estarrecedor.

Antes, todavia, quero reportar-me a esta indagação solene do eminentíssimo tribuno:

“Entendo que seja a normalização institucional o que se procura tantas vezes anunciada, prometida, jurada e perdida.

A Maioria a quer. A Oposição a reivindica. O Presidente a deseja. Por que não se opera? Esta a questão.”

Voltemos à primeira das frases, digna da nossa glosa.

Se há naufrágio nessa história não é — eu o declaro com toda a veemência — não é o Brasil!

Inclinar-me-ia por achar fosse o orador ilustre perdido nos mares da história ou da literatura, senão nos dois.

O amor à frase leva, às vezes, o seu autor longe demais e, às vezes, até o afoga!

**Guerra no Oriente Médio**, na Indochina; a Europa Ocidental enfrentando problemas econômicos e sociais de suma gravidade; a Itália sob instabilidade política; Portugal sob a ameaça comunista; a Espanha convulsa; grandes dificuldades na América Latina; a Argentina sob os ataques terroristas; os Estados Unidos em crise social, econômica e política.

Mas, com a coragem de negar os índices mais expressivos, o orador decreta: o Brasil é um naufrágio!

Sr. Presidente,

Para o ilustre Senador, no seu simplorismo, está desvendada uma outra questão: Maioria, Minoria e o Presidente da República, todos na mesma querença, e porque não se opera a “normalização institucional”? — interpela irônico.

Inacreditável, parece, que alguém da mais alta expressão intelectual pretenda analisar problemas, juntando frases de homens de Estado, sem ver e examinar os fatos sociais aos quais se subordina a ação do Governo.

Cabe muita vez aos líderes o trabalho pioneiro de eliminar fatos adversos no âmbito de sua jurisdição.

Mas os fatos sociais, na diversidade da sua origem e inspiração, desafiam com freqüência os mecanismos do Estado, ameaçando a segurança e abalando a paz. E isso veremos ao longo deste discurso.

Por enquanto, gostaria de responder à pergunta, com a doutrina textual do próprio discurso. Quem pergunta agora, respondeu antes, e fê-lo na oportunidade com admirável precisão. Citemo-lo:

“A quebra da legalidade se opera num instante; a sua restauração exige continuados esforços”, só faltou o acréscimo de que a luta deve ser de governantes e de governados, deve ser de todos.

Num lampejo, a clarividência iluminou-lhe o campo visual e foi possível avaliar as dificuldades de um movimento que contrariou interesses e ambições e vem tendo, em seu trabalho de mudar qualitativamente a sociedade, adversários leais como o orador eminentíssimo, mas também outros que atentam contra a paz social e ameaçam, constantemente, a estabilidade das instituições.

Vejamos, em seguida, estes três períodos:

“Bem sei que o passado não se revive, mas para compreender o estado atual se impõe conhecer sua etiologia.

Mercê de um sistema que assegura, praticamente, a irresponsabilidade, e liga os destinos da nação ao arbitrio de um homem, uma solução extralegal tornou-se, paradoxalmente, o expediente utilizável. Seguramente mau, mas sem sucedâneo eficaz.

O movimento irrompido em 31 de Março de 64, propunha-se a restaurar a ordem constitucional, gravemente enferma. Restaurá-la por via ilegal? É a fatalidade do sistema. Contudo, foi a finalidade declarada e confessada.” — termina o orador.

Desaconselhando o que para mim é sempre oportuno e válido, reviver o passado, desde que com propósitos edificantes, ao passado declaradamente volta, e volta mal, porque de forma ininteligível.

Aos períodos integralmente transcritos, vale dizer, sem mutilações, não os sei responder, porque não os entendi.

Mas, aproveitemos o final do último período e vejamos aonde pretende ir o autor da “Anatomia Descritiva da Revolução”. “Restaurá-la por via ilegal? É a fatalidade do sistema”. Pergunta e responde.

O professor de Direito sabe que revolução é ruptura da ordem constitucional. Não é característica, apenas, do movimento de 31 de Março. E isso fora brilhantemente preconizado pelo ilustre Deputado Paulo Brossard, da tribuna da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Não nos cansa ouvir o doutrinador eminentíssimo. Ouçamo-lo, com a ilustração de conceitos de um grande democrata — Octávio Mangabeira:

“Estamos vivendo uma revolução que ainda não acabou, que não podia mesmo acabar, que tem de prosseguir, digo mais que deve prosseguir, digo-o claramente. Isso me traz à lembrança o juízo de um dos grandes políticos que este País já possuiu e que foi um dos sonhadores desta revolução, Octávio Mangabeira. Disse ele, num dos acidentes, digamos assim, num dos incidentes constitucionais vividos pelo nosso País, sem consequências profundas, sem vantagens e com prejuízos, disse Octávio Mangabeira, estas palavras que não me têm saído do pensamento, especialmente agora: ‘Ou se fazem revoluções ou não se fazem. Percamos, porém, a mania das revoluções legais ou das legalidades revolucionárias.’”

Sua doutrina explicou muito do que o orador pretendeu saber, e ver esclarecido por nós, homens e fatos do movimento de 1964.

“Restaurá-la por via ilegal? É a fatalidade do sistema”. Volto a repeti-lo.

O político fez o professor esquecer as lições dos doutores e as próprias lições! É da índole das revoluções tomar outros caminhos que não os previstos na Lei; modificar a Constituição contra a Constituição.

Hans Kelsen, em Teoria Pura do Direito, clucida bem o problema. E assim se manifesta:

“Decisivo é o fato de a Constituição vigente ser modificada ou completamente substituída por uma nova Constituição através de processos não previstos pela Constituição até ali vigente.”

A pergunta, mesmo de um leigo, seria estranha. Incabível, se de um professor ilustre, participe vibrante e bem intencionado do movimento de março de 1964.

Na mesma linha de raciocínio de desconhecimento das repercussões dos movimentos revolucionários na ordem jurídica constitucional, confunde, em várias oportunidades, o titular do poder constituinte revolucionário com o Chefe do Poder Executivo. Negando a

Revolução que deveria ter parado, talvez, no momento exato do seu desejo ou das suas determinações, procura fixar tudo em termos de Poderes do Estado.

Condenou a iniciativa de projeto de nova Constituição e a competência do Chefe da Revolução de promover "alterações constitucionais".

Assim foi feito em 1891 e em 1934. Somente em 1946 o projeto nasceu na Assembléia.

Por que a interpelação tão enfática, como quem denuncia um crime?

Sigamos o orador e continuemos a ouvi-lo:

"Da tribuna da Câmara, já tive ocasião de dizer que o Código de 67 redimiu o legislador de 37 e com uma diferença: a "polaca", como ficou conhecida a carta estadonovista, pelos menos não saiu de um parlamento; foi imposta à Nação pela força; a de 67, fruto de um parlamento que se acumplicava na obra deplorável, embora, justiça lhe seja feita, tenha tornado menos mau o projeto do Executivo."

**Sr. Presidente,**

Achando tão judiciosos os conceitos expendidos na Câmara, deliberou repeti-los no Senado. São expressões antológicas de mau humor, tecidas de injúrias à verdade histórica e ao Parlamento.

Considerar melhor a Carta de 37 que a Constituição de 1967, que fez voltar o País ao Estado de Direito, é ser desmedido na violência verbal; é proclamar-se incapaz de um julgamento sereno.

A Carta de 1967 redimiu o legislador de 37. Não custa repeti-lo. Poderia de minha parte dizer basta! Ocorre que tem mais e muito mais! "Acumular-se: tornar-se cúmplice". "Cúmplice: que teve parte juntamente com outro ou outros num delito, num crime" — dizem os dicionários.

E em seguida, como quem reflete, acrescenta: "embora, justiça lhe seja feita, tenha tornado menos mau o projeto do Executivo".

Agride o Legislativo e lhe concede em seguida o prêmio do aplauso ao reconhecer que, no seio dele, se aprimorou o Capítulo Dos Direitos e Garantias Individuais.

No mesmo período condena a participação e lhe elogia o resultado.

Perdoem-me, Srs. Senadores, tanta transcrição. Isso se fazia necessário para que se me não acionem de fáccios no citar parcialmente a respeitável autoridade de que cuido.

Deixemos a "Anatomia Descritiva da Revolução", tecida de frases dos Presidentes revolucionários e de conceitos confusos e contraditórios do autor.

Examinemos o que foi feito nestes onze anos, sem a pretensão doutrinária de Crane Brinton, no livro *Anatomia da Revolução*, este, trabalho que nos ensina a entender os movimentos revolucionários.

Sejamos modestos e vejamos o quanto foi possível como resultado de tantas lutas, nestes onze anos.

E ao contrário das notas injuriosas, ciclicamente publicadas, sinto-me à vontade para fazê-lo.

Há onze anos, exatamente em março de 1964, governava o meu Estado, quando eclodiu o movimento armado que teve V. Ex<sup>ta</sup>, Sr. Presidente, como seu Chefe Civil.

Mergulhado em problemas da maior gravidade, como a insurreição da Polícia Militar, cujo quartel fora obrigado a cercar e fechar, e agitações que se iniciavam no mundo rural, com a organização de Ligas Camponesas, tomei a única posição cabível de um governante isolado em seus angustiantes problemas: defendi a legalidade como o fizera, por duas vezes, como deputado estadual em discursos calorosos, em 1955.

Com o Presidente João Goulart as relações sempre foram respeitosas e estritamente oficiais. De resto, nunca mantive outro clima senão de respeito recíproco, no trato da vida pública ou particular. Dele recebi sempre demonstrações de apreço que jamais incluiram favores pessoais ou políticos. Líder da UDN no meu Estado, outros eram os meus compromissos políticos.

Inimigos fizeram toneladas de notas publicadas, em 31 de março e 1º de abril e as espalharam em todos os gabinetes influentes. E todas as vezes que se noticia, até mesmo com improcedência, estar o meu nome cogitado para algum posto importante da República, os expedientes se repetem. Não mudei, em nenhum momento, sob a Revolução — cumpre-me ratificar.

Desconhecido no âmbito federal, pois só agora inicio o segundo mandato, imaginavam fácil destruir quem antes atuara confinado à política do Piauí, sem outras referências esclarecedoras, não obstante sob o respeito do povo e dos sucessivos Chefes Militares lá sediados. Tudo em vão!

Em nenhum momento, sob a Revolução, me foi sugerido sequer afastar, por subversão ou corrupção, qualquer auxiliar do meu Governo. Não mudei os rumos políticos ou administrativos, nem troquei de amigos. Embora superficiais fossem minhas relações com o Presidente Castello Branco, Sua Excelência conhecia bem a minha luta e me ajudou o Governo, prestigiando-me, posteriormente, no plano político. Entregou-me a organização da ARENA, no Estado, com plenos poderes. Nossa adversário era o PTB.

Jamais traí compromissos, muito menos, princípios: Metade de minha vida pública foi feita na árdua luta de oposição a governos, cujos titulares eram profundamente ligados a mim por laços familiares. Não transigi jamais, merecendo, sempre, dos correligionários, nos momentos mais difíceis, toda confiança.

Fui, na Província, Srs. Senadores, o que tenho sido, sempre, nesta Casa. E peço desculpas por repetir o que disse na Assembléia do meu Estado, como a retratar uma posição moral e política inviolável ao receber do povo o quarto mandato majoritário, com votação desvanecedora:

"Tracei cedo, os indesviáveis roteiros de minha vida pública e os segui com austeridade, honradez, dignidade, coragem e compostura.

Não cedi ao fascínio da popularidade que gratifica e promove, quando foi o preço do desrespeito ao povo, à Nação.

Em meio a todas as provações, guardei na serenidade dos gestos e das atitudes a grandeza do ofício. Na nossa pequenez, muito vale o poder altear-nos, para sermos dignos do respeito, muita vez, silencioso, dos nossos inimigos ou deles sorrir ante a impotência sob o disfarce dos desafios.

Enfrentei imperturbável os perigos e não me faltou jamais a força para as decisões mais difíceis. Não cedi à fraqueza, quando se me impunha um dever de superar-me, superando as limitações que são muitas. Na administração considero indispensável a honestidade que começa nos propósitos dos governantes e se estende, em sucessões de exemplos, ao respeito à coisa pública, a pairar acima dos interesses pessoais.

Dei ao diálogo com todos a força convincente de quem não transige com princípios, nem admite a política como a arte da transigência que atropela a ética e conduz o que é de todos — a coisa pública — ao uso e abuso de alguns.

Ao longo de mais de vinte anos, fiz amigos, na vida partidária. Uns me alentaram a força, na adversidade de lutas inumeráveis, na solidariedade quando do pior parecia feito o futuro; outros, no amplo convívio que o poder proporciona e exige.

E posso dizer que se tenho amigos não os fiz senão sob as inspirações da admiração e do respeito mútuos, da identificação de propósitos e ideais.

Cuidei da coisa pública, crente que sou, com a devoção que tenho às coisas sagradas e não a usei nunca para premiar dedicações, fazer ou consolidar amizades, que elas se aviltam nesse clima de se dar o que é alheio.

Fiz política, mas com a ética e com o devotado esforço de servir ao povo.

Nesta Casa, faz muito ressoou, veemente e impetuosa, minha voz. Cumpri, com fidelidade que poderia chamar religiosa, os deveres de oposição.

Na oposição ou no Governo, sempre, o mesmo. Numa trincheira falando e combatendo, na outra, servindo, sem esquecer os compromissos com o povo; aqui me encontro de mãos limpas e a consciência tranquila em razão do lastro que posso contemplar e oferecer à minha terra no exercício dos mandatos eletivos."

Fui e sou assim. Não deixei que os princípios oscilassem na direção dos interesses.

Por isso, aqui estou, onze anos após, a dizer que se fui contra o golpe armado, em coerência com atitudes anteriores, não mudei de direção, de amigos, de princípios, nem de legenda, ao apoiar a Revolução, cujas diretrizes sintonizavam-se com a orientação do meu Governo. (Palmas)

Perdoem-me, Srs. Senadores, se traiei de problemas pessoais. Fiz em respeito ao Senado e a mim mesmo, pois sempre votei desprezo pelos que desertam o campo da luta para agachar-se ante o poder, a que jamais aspirei ao preço das transições aviltantes.

Sob o comando enérgico e lúcido de Castello Branco profundas reformas se fizeram e enumerá-las, hoje, quando se comemora onze anos da sua deflagração, assinalando-lhes os efeitos, seria fastidioso e desnecessário.

Direi, então, que graças ao seu destemor e determinação, o movimento armado de 1964 se fez revolucionário no sentido das transformações qualitativas, operadas na estrutura da sociedade brasileira.

Desafeiçado ao que não contribuisse para o aprimoramento da democracia, regime de sua crença fervorosa, Castello Branco tentou, num infatigável esforço político, conquistar as lideranças parlamentares para a Revolução, já em pleno processo de destruição de rotinas, correção de erros e de construção de instrumentos legais, administrativos e políticos necessários ao desenvolvimento integral do País.

Sob a Constituição de 1946 emendada, o abnegado esforço do Presidente em governar foi em vão. Muitos preferiram manter além das posições conquistadas, as comodidades da rotina, que só não eram estéreis porque geravam distorções e deformidades comprometedoras do que urgia ser destruído, para salvar a Nação.

Não era contra o arbítrio que se reclamava. A Revolução tomara, talvez prematuramente, o leito da legalidade constitucional. Era contra o novo que se erguiam, poderosas, as forças políticas da Oposição. Não entendiam a realidade e isso é sempre fatal à classe a que cabe o dever de ver e de prever, mesmo na escuridão da noite ou da tempestade, a onda imperiosamente renovadora.

O desencontro do político com o que lhe impõe a sociedade em rasgos de audácia ou gestos de paciência ou renúncia, é a causa dos maiores retrocessos.

Operar nas crises, ajudando o nascer do novo é o que enobrece a arte de servir qualificadamente o povo.

A isso faltou a maioria do Congresso.

Avaliando mal os instrumentos de ação política de que dispunha, tentou obstar as reformas que o Presidente desejava fazer com ela e que terminou por realizar apesar dela.

Este o erro capital dos adversários da Revolução. Sabendo-a democrática, imaginaram-na inanimada e imobilista, ao jogo formal do regime, quando se lhe exigia prestar trabalho retificador dos rumos da Nação.

Neste registro dos fatos, colocamo-nos acima das meras manifestações conceituais sobre o caráter, a visão de um homem de Estado.

Penetramos, assim, na História, onde os valores dos fatos e dos homens, postos à prova, restituem a verdade truncada pela paixão ou desvirtuada pelo interesse. Veja-se o desenrolar dramático de muitas batalhas, narradas pelo ilustre Senador Luís Viana. (Jornal do Brasil, edição de 30-3-75).

Com Castello Branco cedo a fisionomia política da Revolução delineava-se de forma a convencer a Nação dos seus rumos democráticos. Se transfigurou com o processo revolucionário, pretendia salvar os valores maiores da instituição, em risco. Não optou pelo poder, que desprezou, fazendo-se, depois, inelegível.

Naquela oportunidade, o poder político, que deveria ser pioneiro das causas renovadoras, preferiu gastar-se e desgastar-se no patrocínio de situações insustentáveis e mortas.

Estancara-se o arbítrio, por autodeterminação revolucionária, como já disse, adotando-se, com emendas, a Constituição liberal de 1946.

Não estava em jogo a liberdade em nome da qual tantos abusos se têm praticado, mas o destino do País em busca de novos rumos que o salvassem das vicissitudes sem conta.

Delimitavam-se os campos e definiam-se os objetivos políticos, com o desflagrar de uma ação governamental construtiva.

O Congresso respeitado e ouvido, afirmava-se através das lideranças governamentais, sentadas à mesa das grandes decisões.

Reformava-se para salvar. Enriquecia-se a ordem constitucional dos mecanismos que a pucesssem sobranceira às crises, na fixação de normas que, preservando a independência dos Poderes, atribuissem, todavia, ao Executivo, os meios indispensáveis ao comando da Nação.

Tanto bastou para que os inimigos do novo se perdessem de amor pelo velho que, na esterilidade da decrepitude, nada tinha a oferecer à sociedade, senão impasse.

Não era a ambição de um homem que punha em perigo a legalidade; nem o desvio de um movimento destinado a ampliar os horizontes democráticos. A ordem legal correspondia uma ação política honesta, lúcida, transparente, determinada. O ético se fazia presente onde quer que a ação do Governo se fizesse sentir.

Não creio nos políticos que não avaliam a força dos instrumentos de ação, calculando-lhes racionalmente os efeitos.

Não creio nos políticos que ajam desconhecendo a intimidade do mundo objetivo que desejam salvar ou destruir.

O sonho ajuda o impulso criador, mas o que transforma o mundo é a racionalidade a serviço da audácia dos grandes artifícies políticos.

O primeiro dos deveres do homem de Estado é identificar a melhor forma de atuar em favor das causas em que se empenha, por que se bate.

No brilhantismo de muitos trabalhos, não raro, vemos resultados contrários aos bons propósitos de serviço à Nação. Antes de verem o caminho que a realidade sugere e aponta, olham para si mesmos e se perdem na autocontemplação, pensando poderem fazer que o mundo gire em torno de si mesmos. Não são os melhores políticos. Para eles o mundo começa e termina neles próprios. Fora deles nada tem significado ou sentido. São o próprio modelo de tudo.

Estas são as reflexões que me ocorrem ao ver diante de mim a atuação brilhante, mas improposita, de eminentes figuras da Oposição, expressando mensagens eruditas ou sonoras, que não constituem fonte de subsídio ao trabalho comum de contínua construção nacional.

Nosso País não encontrará seus caminhos constitucionais e políticos, sem que haja entre Oposição e Governo, Minoría e

Maioria, um esforço comum em torno de formulações básicas imprescindíveis.

Em vão Castello Branco tentou governar, com a cessação do processo revolucionário e teve de regressar ao impacto contra as forças de resistência obstinada. Assim nasceu o AI-2, que haveria de ter curta duração.

Empenhou-se o primeiro Presidente da Revolução em definir os rumos políticos, enfrentando incompreensões e vicissitudes desde a injúria pessoal em discursos inflamados aos trabalhos denunciadores de que o passado ainda vivia e estuava, senão para decidir pelo regresso, pelo menos — e já era muito — para impedir o império tranquilo de um mundo novo que se anunciará. Nesse clima nasceu, no Congresso, a Constituição de 1967, precedida de extraordinários trabalhos da Maioria Parlamentar do Senado, avultando a figura do Senador Daniel Krieger. À palavra seguiram-se os atos. Castello Branco obstinou-se em doar ao País uma Constituição. Era a fidelidade ao seu juramento que, como ele disse, transcendia ao ritual.

É certo que ostentou imperfeições, como é também justo que se proclame foi o resultado de uma luta de autênticos patriotas dispostos a inovar, criar mecanismos que, assegurando harmonioso convívio entre os Poderes do Estado, fossem inspirados na realidade brasileira.

Os críticos se armaram de teorias e a criaram de restrições; os saudosistas, ostentando convicções democráticas que não possuíam, juraram combatê-la e negá-la e o fizeram com eficiência inexcedível.

Ao invés de cumprir o destino de abrigar a todos, dissolvendo antagonismos políticos pelo primado da nova ordem jurídica instaurada, em sua plenitude, foi alvo de duros ataques de inconformismo dos desafeiçoados da nova disciplina, como da nova realidade brasileira.

As constituições devem ser expressão de fatos que, se não ocorrem, marcam-nas, sem remédio, do efêmero: têm de expressar as exigências da realidade social de cada nação, com a sua história, as aspirações nacionais, seus objetivos permanentes e a profunda identificação das elites mobilizadas, em pacto, vivendo a problemática nacional.

Ostentem estruturas tecnicamente irrepreensíveis e abriguem os princípios ideais, cedo o desajuste entre o fato e a norma destruirá o monumento.

Tivemos sempre a preocupação de exibir uma estrutura constitucional que estivesse ao nível dos países politicamente maduros. Ainda que inoperantes seus mecanismos de ação, em face dos determinantes sociais em descompasso com eles, o importante para muitos é a apresentação vistosa, que esconde uma estrutura sem vida.

Não se pode julgar um regime, desvinculando-o do contexto social, desprezando-se-lhe a índole, olvidando o sentido do bem comum que ele persegue.

O julgamento unilateral que contempla ângulos esparsos será, sempre, mera caricatura, que deforma e engana, fugindo aos mandamentos da Justiça, afirmando mais a paixão do julgador que a verdade sobre o que é julgado.

O histórico que aqui se fez, entremeado de interpretações inexactas, honra e exalta o alto sentido democrático dos Presidentes que se sucederam após 1964, dispostos sempre a sustentar uma luta pelo constante aprimoramento da vida democrática.

Bem sabemos que a Lei Maior é e deve ser sempre o complexo jurídico primeiro da Nação, cuja vida disciplina, cujos poderes institui e delimita, para que, acima dos conflitos individuais e sobranceira aos golpes e vicissitudes, possa realizar-se, cumprindo o destino de assegurar a paz, a liberdade e a justiça.

Por mais poderosa que seja a vontade dos governantes de sustentar a ordem jurídica, esta claudica se não há, dos que atuam no meio político, a determinação de sustentá-la com o sacrifício de interesses pessoais ou partidários, contra os que a querem destruir e contestar.

Acima do empenho dos governos, estará sempre a fortaleza do organismo social, identificado em seu funcionamento e destino com a sorte de suas instituições. E em seu seio, decisivas e categóricas, devem erguer-se as lideranças, à frente das quais a política, abrindo caminho possível e viável para as soluções.

O líder não é o que critica, apenas, mas o que sugere, formula e constrói ou ajuda a construir.

Não desama a ordem jurídica limitadora do arbítrio dos governantes quem nega a validade da lei alienada do mundo social e incapaz de nele operar, com eficiência e presteza. Esses não têm pendor para a hipocrisia, consagradora das aparências nocivas e estéreis.

É do gosto de alguns a citação de países que se desenvolveram, sob outras condicionantes históricas, em que outras eram as formas de subversão e violência. Contra essas criaram os mecanismos de autodefesa necessários e hoje, poderosas, têm igualmente instituições capazes de resistir aos ataques, sem abalos ou perigos.

Guardemos o homem, seus veneráveis direitos e garantias, perseguindo as fórmulas sob inspiração dos atuais imperativos sociais, sem o servilismo das cópias, pois elas não têm bom desempenho e mostram o grau de nossa alienação e da nossa incompetência.

Ao formalismo opomos a verdade da lei, elaborada nas fontes vitais do mundo social, forte, eficiente e sagrada. A ela se arrimam todos na busca da garantia e da proteção. Dela alguns discordando, todos igualmente a respeitam, porque é da irradiação de sua força, e da unânime confiança em sua validade que vivem os povos e prosperam as nações.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Revolução tem um compromisso exclusivo e é com a Nação, com o seu desenvolvimento integral, com a Justiça que há de integrar, em seu seio, todos os cidadãos.

Deseja a participação de todos, sob a liderança dos Partidos e não limita as intenções a palavras que agravam as vacilações dos céticos e o imobilismo dos descrentes, antes toma medidas incontestáveis e necessárias ao amplo e profícuo debate sobre os rumos e os objetivos do País. Recordemos os fatos históricos.

Sob um país constitucionalizado, assumiu o Governo o Presidente Costa e Silva. Jurou defender a Constituição e declarou-a categoricamente intocável.

Cedo os problemas políticos avolumaram-se ameaçadores. O relacionamento com os políticos fazia-se precário e descontínuo. As agitações de rua cresceram e nas Universidades travava-se luta entre estudantes e agentes de segurança. A minoria radical do Congresso exacerbava o processo de deterioração política em marcha, de que o episódio Moreira Alves foi, apenas, o símbolo.

Desse clima nasceu o AI-5.

O depoimento do Senador Jarbas Passarinho definiu bem o drama do Presidente que sacrificou a própria saúde em defesa dos valores que jurou defender. Os trabalhos indormidos no sentido de reconstitucionalizar o País, o País agradecido os conhece.

A tragédia que lhe interrompeu os trabalhos e lhe tirou a própria vida merece a reverência e o respeito do País. Seus ideais democráticos não desfaleceram à iminência da própria morte. O cérebro lúcido não comandava as mãos inertes, mas pôde exteriorizar a mensagem de que pretendia continuar vivendo pela força de um exemplo: outorgar a Constituição.

Democracia plena é utopia que temos o dever de perseguir, até como fórmula de constante aperfeiçoamento do homem.

Precisamos fazê-la forte, para enfrentar os desafios de seus inimigos, cada dia mais poderosos. Raymond Aron assim se expressa:

"Estaremos nós vivendo, na Europa, os últimos instantes de tranqüilidade que precedem as tempestades?

Entramos num período da história tão carregado de incertezas que a perspectiva se torna um exercício vão e de certo modo ridículo. Ninguém sabe em que país da Europa existirão ainda regimes liberais em 1985."

Mas, os "defensores" da democracia transformam princípios, que são mais deles que dela, em dogmas e pensam poder fazê-los sobreviver às adversidades.

A tática de ontem, é a mesma de hoje. Ilude, apenas, os que se isolam em posturas líricas. Ouçamos Trotsky:

"É a desordem que paralisa o Estado e que impede o governo de prevenir a insurreição. Uma vez que não podemos nos apoiar na greve, nós nos apoiaremos na desordem."

Eis a palavra de ordem, servilmente seguida, onde quer que haja problemas econômicos, sociais e políticos a resolver pelas comunidades democráticas.

Que tenhamos sempre, ao lado dos mecanismos de absorção do retrocesso das forças sociais, os sistemas de autodefesa contra os que se infiltram na sociedade para destruir-lhe as estruturas.

Disponhamo-nos a salvar nossa sociedade democrática com a coragem de criar e inovar instrumentos, que se tornem capazes de guardá-la e preservá-la.

Vamos ouvir Lenine:

"Era bom, com efeito, ter uma força insurrecional suscetível de intimidar as assembleias políticas e de pesar sobre suas decisões; mas, melhor ainda era minar internamente as próprias assembleias e aí ditar sua vontade. A união da legalidade e da força deveria dar a vitória."

A teoria vem embasando a ação, dos subversivos em todos os continentes. Lamentável é que, quando se discutem problemas políticos no Brasil, os que têm responsabilidades fingem ignorar a realidade que nos faz vislumbrar perspectivas as mais catastróficas, até para a Europa, culta e civilizada. E o pior é que não agimos como políticos e homens de Estado, procurando os caminhos da convivência entre os princípios democráticos e a conjuntura que lhes é adversa.

Franz Neumann assim se expressa:

"Nenhum sistema político sustentará plenamente o valor legal da calculabilidade e da segurança legal se sentir que isso causará perigo à sua própria segurança. O poder procurará deixar de lado a noção jurídica de liberdade."

Não obstante as doutrinas emergidas de uma realidade convulsa, a Revolução mantém intocável o ideal de liberdade, mas sabe necessário protegê-lo contra os iníciós.

Ao apreciar as vicissitudes institucionais do País, ainda é o Senador Paulo Brossard quem indaga se é o "destino caprichoso e implacável, a determinar a ação dos homens" e ele mesmo responde, em termos irônicos:

"Destino, Sr. Presidente? ou a presença muito terrena de uma força mais forte do que o governo constituído e que, tanto em outubro de 1965 como em dezembro de 1968, levou os Presidentes a fazerem o que não queriam impelindo-os a violar um juramento de honra? Esta a tremenda realidade que perturbou o passado, inquieta o presente e tilda o futuro. Este o grande desafio."

Bem se vê que S. Ex<sup>e</sup> não cuidou de examinar a conjuntura internacional e ficou, em jogo de palavras, sobre a realidade brasileira.

Parece insinuar que o que obsta o aperfeiçoamento das nossas instituições democráticas são as Forças Armadas e por quê?

Não explica e sempre se dispensa de fundamentar as assertivas mais temerárias. Disse e isso parece bastar.

Para nós, não! E não nos é difícil esclarecer.

Apesar da legislação excepcional a que teve de recorrer, a Revolução processou sempre a sucessão presidencial, preservando de crises as Forças Armadas. Em seu seio não se viu o atropelo dos interesses pessoais ou de grupos, comprometendo-lhes a unidade; ao con-

trário do jogo continista, marca das ditaduras e dos regimes constitucionais débeis, o Presidente Castello Branco prescreveu a sua inelegibilidade e, por pouco, não diminuiu o seu próprio mandato. A rotatividade dos mandatos e as mudanças nos quadros dos governos marcaram estes onze anos de Revolução.

Seria formação ditatorial? Outra tem sido a vocação das Forças Armadas.

Seria um pacto com forças econômicas internas ou externas? Os fatos demonstram a independência dos Governos revolucionários interessados, acima de grupos, facções ou classes, em servir, exclusivamente à Nação. A hipótese injuriosa se afasta ante a evidência de uma política que visa à modernização e à humanização da sociedade brasileira, preservando-se-lhe os valores democráticos.

As Forças Armadas, integradas em sua missão profissional, sentem as inquietações do meio social, constituindo-se em suporte de sua segurança. E quando as instituições enfraquecem sob pressões que desviam ou ameaçam desvirtuar o rumo histórico da Nação, cabe-lhes conjurar o perigo. E hoje as vemos na Europa, representando o mesmo papel, constituindo-se em barreiras ao processo de comunicação dos povos.

O que sobretudo impede o aperfeiçoamento das instituições são fatos os mais complexos, políticos e sociais, que nos afastam, ainda, do desenvolvimento integral e nos expõem às investidas totalitárias.

Já dizia Jhering:

"Quando o Poder Público se veja na alternativa de sacrificar ou o Direito ou a Sociedade, não tem somente a faculdade, antes tem o dever de sacrificar o Direito e salvar a Sociedade. Acima da lei que ele viola está a Sociedade que ele deve conservar."

**O Sr. Leite Chaves (Paraná) —** Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) —** Pois não.

**O Sr. Leite Chaves (Paraná) —** A peça que V. Ex<sup>e</sup> desenvolve é das mais brilhantes. Entendo, considero mesmo, que está à altura do discurso a que V. Ex<sup>e</sup> está respondendo. No entanto, V. Ex<sup>e</sup> há de considerar que von Jhering, esse mesmo que V. Ex<sup>e</sup> cita, diz que "o homem deve dar até a vida, quando tenha que defender um seu direito, por menor que ele seja". Então, Excelência, é o que estamos fazendo, é o que o Brasil está fazendo. O que queremos é que haja, pelo menos, uma limitação de tempo na excepcionalidade. O que impedia se determinasse uma limitação para a excepcionalidade, que V. Ex<sup>e</sup> também reconhece? O estado de sítio é legal. O estado de sítio é tão excepcional quanto o próprio regime a que V. Ex<sup>e</sup> se refere, mas ele se legitima, porque no tempo ele é limitado. Excelência, se conseguirmos uma presificação para essa situação atual, quero crer que essa crise, essa tensão desaparecerá e não teremos tanta coisa a reclamar. O que não merece nossa concordância é a situação indefinida, indeterminada. Quando o povo concordou, se houve concordância com o movimento, não houve o pressuposto de que ele seria indefinido. Queremos um termo, uma limitação no tempo.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) —** Sou muito grato ao aparte de V. Ex<sup>e</sup>:

Preliminarmente, agradeço as referências que me faz. Humilde que sou, proclamo-me seu devedor, porque nada fiz por merecer-las.

Nobre Senador Leite Chaves, gostaria de esclarecer que o problema está exatamente em descobrirmos os mecanismos indispensáveis à proteção da sociedade.

O estado de sítio foi feito, foi ideado para a insurreição, para os movimentos insurrecionais, aqueles localizados, precisamente localizados em regiões ou em toda a Nação. Daí a necessidade da mobilização geral da sociedade para eliminar o perigo da ameaça. Contudo, guerrilha, a guerra revolucionária, esta não tem local exato de atuação. Atua no asfalto, como na zona rural. Eis o grande problema do Direito Público: encontrar — como encontrou

antes para os movimentos insurrecionais — as normas eficientes e cabíveis para livrar a sociedade dos ataques do terror.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup> na tese de que é preciso construirmos as fórmulas adequadas, a fim de que, limitando o arbítrio do Estado, se possa garantir a liberdade dos cidadãos.

Sr. Presidente, sobre o Governo do Presidente Emílio Médici, arriscou o orador, duvido que haja quem "afirme tenha havido progresso sob o ponto de vista institucional".

Não só afirmo, mas provo.

O Presidente Médici recebeu o governo em condições dolorosas para a Nação. O Congresso em recesso compulsório e o Presidente Costa e Silva em leito de morte; nas ruas a subversão armada, intranquilizando a família brasileira.

Deu desempenho excepcional à economia e não descurou o desenvolvimento social; fazendo a sucessão, tal como estava constitucionalmente fixada, deixou ao seu sucessor um acervo que o vem ajudando a enfrentar os reflexos da depressão da economia mundial.

Se processar a sucessão em termos de estrita legalidade é fato insignificante, não sei bem o que seja institucionalmente relevante.

Ao final, chega o Sr. Senador Paulo Brossard ao exame do Governo do Presidente Ernesto Geisel, e o classifica assim:

"Contradições têm sido as faces do Governo Geisel. Pouco edificante o processo de escolha dos novos dirigentes dos Estados e melhor comportamento no tocante às eleições parlamentares. Não que elas tivessem sido livres, Sr. Presidente, como aqui foi dito — e creio que inclusive por correligionários de S. Ex<sup>a</sup> Nego. Não houve violências, prisões com a pura finalidade de coagir, ocorridas no pleito anterior, mas liberdade não houve."

Creio que esse trecho requinta o negativismo do orador.

O ilustre Senador pelo Rio Grande do Sul começa por apreciar a escolha, no âmbito partidário, dos Governadores, qualificando-a de "pouco edificante"; Não sei bem o que S. Ex<sup>a</sup> chamaría de "mais edificante", mas abandona logo a expressão obscura e se faz incisivo: "... as eleições não foram livres...", todavia, mas reconhece se processaram sem violências, prisões ou coações.

Exalta, de forma tácita, a conduta do Governo, mas irradia inconformismo com a legislação excepcional.

Como quem dissesse: "Se o Governo não fosse liberal e honrado, o pleito não teria sido livre", a verdade transparece, insinuando-se na mensagem negativa.

Esquece, mais uma vez, o nobre Senador que a legislação excepcional destina-se aos que atentem contra a segurança. Não pode e não deve ser usada fora desses condicionamentos. Os governos não podem postergar o ético.

Assim, não bastará a legislação, pois os governos ditoriais não encontram barreiras em seus caminhos, e os primeiros destroços, de sua ação predatória, são as leis.

O que reconheceu ter havido, no tocante ao pleito, é o que se verifica em todos os setores. O Governo prima pela legalidade, para manter o clima otimista, que distingue o Brasil num quadro mundial depressivo.

Quem nega isso? Poucos, e entre esses se notabiliza o jurista que, alheio à vida nacional, carrega consigo um jurismo alienado.

Não foi a coragem que fez do Sr. Senador Paulo Brossard o mais aceito pelo eleitorado. Foram as garantias ao exercício do seu direito. Foi a liberdade de expressão..

Nos regimes totalitários, o homem de coragem não sobrevive a uma campanha para a exibição do auto-elogio, na tribuna do Parlamento.

Assinala, em seguida, o que chamou de linguagem cautelosa do Presidente Geisel, quando Sua Excelência preconiza "sinceros esforços para o gradual, mas seguro e contínuo aperfeiçoamento democrático".

O Presidente vem falando claro à Nação. Sabe mais o "jurista-político", que a democracia não depende apenas da lei, mas da estra-

tificação de um processo social, integrado por muitos fatores, que não se ultima com sua simples vigência de norma legal.

Sob a democracia vivemos e a queremos em constante aprimoramento. Não existem regimes democráticos que se apresentem plenos, na graça da perfeição. Eles são decorrência de uma longa caminhada de cada povo, na direção da cultura.

"A democracia é o regime dos povos adultos", e, quanto maior for o desenvolvimento social, tanto mais aprimoradas poderão ser as práticas democráticas.

A Nação sabe que a palavra do Presidente Geisel tem a confirmá-la fatos abundantes.

No primeiro ano de seu Governo, tomou iniciativa fundamental para a autenticidade do processo eleitoral. Mandou projeto de lei pelo qual o Estado assumiu a responsabilidade das despesas de transporte e alimentação do eleitor, no dia do pleito. Afastava, assim, a influência do dinheiro, responsável por tantos vícios.

Na mesma linha de ação, deu a proposição igualdade aos candidatos e partidos no acesso ao rádio e à televisão, vedando a programação paga.

Disciplinou, por outro lado, a ação dos governos estaduais, para impedir o abuso do Poder.

O Presidente Geisel, portanto, não se limitou a garantir a liberdade dos Partidos e dos candidatos; mergulhou no problema, vivendo a sanear o processo, sob o comando do Poder Judiciário, mediante um projeto que mandou ao Congresso Nacional e tempestivamente, foi por ele aprovado.

Quando alguns de seus adversários têm tempo de virar as costas para o que se está construindo e buscam, nos arquivos, como exemplos de oposição, valentias verbais, o Governo cuida do desenvolvimento integral da Nação.

Neste contexto, há lugar eminentemente para a Oposição vigilante ante o presente e voltada para o futuro, pois só assim estará assegurado o diálogo.

Este não ocorre sobre objetos diversos. O de que cogita o Governo é de que possa ser feito no presente, para edificação do futuro. Os que se distanciam dessas preocupações e se entregam, submissos, a reminiscências, ficam à margem do processo revolucionário e renovador.

Sr. Presidente.

Se me fosse dado dizer, em síntese, o que foi a Revolução, não vacilaria em afirmar:

A Revolução veio e ficou, porque realizou e continua a realizar uma obra que transforma qualitativamente a sociedade brasileira. Poderíamos apresentar esse quadro aproximado, que o II Plano Nacional de Desenvolvimento (Governo Geisel) define a Nação:

Há 11 anos, tínhamos 11 milhões de alunos no 1º grau de ensino; hoje, mais de 18 milhões e, no final de 1979, ultrapassaremos os 23 milhões.

No 2º grau, de 500 mil, em 1963, passamos de 1.700, em 1974, e teremos 2 milhões e meio, em 1979.

No ensino superior, eram 140 mil estudantes, em 1963; cerca de 1 milhão em 1974 e serão 1.700.000, em 1979.

Em 1963, 60% de analfabetos; agora, menos de 30%; até 1980, menos de 10%.

É a Revolução na educação, valorizando os recursos humanos.

1963 — 183.000 veículos fabricados;

1974 — quase 1 milhão.

Há 11 anos, apenas 17 mil quilômetros de estradas asfaltadas; hoje, perto de 80 mil. Só na rede federal, nos últimos 5 anos, mais de 22 mil quilômetros.

Em 1964, apenas 1.500 quilômetros cobertos por microondas; em 1974, 17 mil, ligando-nos ao mundo, via satélite;

Em 1963, comprávamos navios velhos no estrangeiro.

Em 1974, 4 milhões de toneladas em nossa frota mercante e, até 1979, vamos ultrapassar os 9 milhões; 3 vezes mais que a frota mercante de todos os países sul-americanos;

Exportamos navios, fabricamos aviões.

1964 — 7 milhões de quilowatts;

1974 — 17 milhões;

1979 — 28 milhões.

Mais de 6 milhões de empregos serão criados em todos os setores, até 1979, e 380 mil trabalhadores serão qualificados anualmente.

Estamos construindo nossa usina nuclear; triplicamos a produção de aço; modernizamos os portos; multiplicamos os corredores de exportação; recuperamos rodovias; fazemos crescer a agricultura a 8% ao ano; humanizamos a sociedade, com a política que visa a universalizar a Previdência Social. Voltamo-nos para o homem. Criamos o Conselho de Desenvolvimento Social e o Ministério da Previdência e Assistência Social, com o objetivo de integrar regiões, classes e indivíduos no amplo processo de desenvolvimento, modelando a sociedade, democrática e justa, sob a égide da paz.

Aos direitos políticos, portanto, Sr. Presidente, somam-se as garantias cristãs de vida, abrangentes de todos os cidadãos.

Aos que, na Oposição, desejam sinceramente servir, discordando dos métodos, um esclarecimento se impõe, e seja de Milton Campos, que, quando Ministro da Justiça, ao ser crivado de interpelações sobre os assuntos de sua Pasta, na Câmara dos Deputados:

"Vós clamais pela democracia e nós lutamos pela criação de sua sobrevivência. Vós reivindicais a liberdade, e nós trabalhamos para que ela se implante de modo definitivo no solo político do Brasil. Vós, da margem, clamais para deter as águas revoltas, e nós, em meio à torrente, nos consumimos para cavar os leitos por onde corram naturalmente as águas da normalidade constitucional. E, se a inspiração é a mesma, qual é, então, a diferença? É que, com a Revolução e depois dela, a nós nos coube um quinhão específico de responsabilidades, que vamos cumprindo com o mesmo amor ao Brasil e a mesma fidelidade à democracia. É possível que nos procureis e não nos vejais convosco. Mas buscai nas águas, vergai a fronte para a terra revolvida, e aí nos encontrareis no esforço de realizar aquilo que pregais. Nós não mudamos, nem vós; e somos as vossas palavras projetadas na ação."

Sr. Presidente e Srs. Senadores. Eis a Revolução democrática, cristã, que, sob as inspirações de profundo sentido humanístico, cria e edifica em favor do homem, para fazê-lo mais eficiente e atuante na sociedade brasileira. Aos descrentes os índices impressionantes de desenvolvimento; aos céticos a esperança na renovação que emprendemos, ao povo a nossa mensagem que identifica a palavra com ação, empenhada no conceito da Pátria, soberana e democrática, justa e eterna. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo)** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Está V. Ex<sup>e</sup> inscrito e quer falar como Líder, ou pela ordem?

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Como Líder do MDB)** — Na qualidade de Líder, Sr. Presidente, e, com base no artigo 66º do Regimento Interno, solicito a V. Ex<sup>e</sup> seja concedida a palavra, por delegação da Liderança, ao nobre Senador Paulo Brossard que responderá ao discurso que acaba de ser proferido pelo nobre Senador Petrônio Portella.

É o requerimento que dirijo a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, por delegação da Liderança do MDB.

**O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul) (Pronuncia o seu discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Duo começar por agradecer a atenção que o discurso que, faz duas semanas, profeti nesta Casa mereceu, de parte de eminentes Se-

nadores que apóiam o Governo, culminando com a oração do seu Líder nesta Casa.

Aliás, a S. Ex<sup>e</sup> devo um agradecimento especial porque mal descia eu da tribuna e, sem que mesmo pudesse ouvir as palavras que começava a pronunciar, S. Ex<sup>e</sup> me fazia, com proverbial gentileza, o maior dos elogios e, para mais significar, para mais sublinhar o elogio que fazia, certamente para despertar a atenção dos seus ouvintes, aludia ao meu plágio ou autoplágio ...

**O Sr. Petrônio Portella (Piauí)** — Não é verdade.

**O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul)** — ... eis que reproduzira determinados conceitos já enunciados da tribuna da Câmara dos Deputados.

Com isso, entendi que S. Ex<sup>e</sup> estava a salientar minha coerência e minha fidelidade aos princípios e idéias políticas que tenho sustentado em toda minha vida pública.

Se os fatos eram os mesmos, e se as idéias não mudaram, não tendo, como não tenho, pretensões de originalidade, por que não repetir o que antes dissera, se a respeito daqueles fenômenos não havia mudado de opinião?

Analizando-se uma situação histórica, Sr. Presidente, o primeiro dever do analista é ser fiel e servil; levar a sua fidelidade até este servilismo em relação aos fatos.

Se me ponho a examinar, por exemplo, um episódio da história da Guerra do Paraguai, digamos 24 de maio — Batalha de Tuiuti — por maior que seja a minha admiração pelo Marechal Castello Branco, pelo Marechal Costa e Silva e pelo General Médici, ou ainda pelo General Geisel, não posso colocar nenhum desses personagens ilustres no teatro daqueles acontecimentos, e hei de referir-me a Osório, e não a outros personagens.

De modo que recebi as palavras do eminente Líder do Governo como um gesto de fidalguia e de delicadeza, ao acentuar minha coerência e minha fidelidade.

Agora, Sr. Presidente, 14 dias passados, com um intervalo salutar de uma Semana Santa, trouxe S. Ex<sup>e</sup>, para os Anais do Senado ...

**O Sr. Petrônio Portella (Piauí)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul)** — ... a réplica ao meu discurso.

**O Sr. Petrônio Portella (Piauí)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite?

**O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul)** — Pois não.

**O Sr. Petrônio Portella (Piauí)** — Devo dizer que recebi o seu discurso publicado já em plena Semana Santa, porque V. Ex<sup>e</sup> reteve os originais para revisão, razão pela qual só tive o dia de ontem para fazer o meu discurso. Eu estava, inclusive, inscrito para fazê-lo. Ontem, seria, portanto, a primeira oportunidade para responder ao discurso de V. Ex<sup>e</sup> de maneira que, em verdade, não me acoime de retardatário. Estou rigorosamente respondendo no tempo devido.

**O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul)** — Se as nossas divergências fossem a este respeito e neste nível, que bom seria, Sr. Presidente! Em vinte e quatro horas, devolvi o meu discurso ao Serviço de Taquigrafia, que, creio, publicou sem demora...

**O Sr. Petrônio Portella (Piauí)** — No sábado.

**O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul)** — ... no Diário do Congresso de sábado.

Mas, Sr. Presidente, depois dessas referências tão generosas, o eminente Senador acentuou muito a sonoridade e o auto-elogio do orador a que respondia. Mais uma vez, agradeço a delicadeza do eminente Líder do Governo. E de um longo discurso ouvido, aqui, com benignidade, S. Ex<sup>e</sup> pinçou algumas frases; a algumas delas, aliás, não dando a interpretação que me parece fluir dos seus termos, que resulta, certamente, de uma deficiência do orador.

Assim, por exemplo, quando falei num "mundo cheio de incertezas e riscos", S. Ex<sup>e</sup> entendeu de aplicar esta frase ao Brasil,

Exportamos navios, fabricamos aviões.  
1964 — 7 milhões de quilowatts;  
1974 — 17 milhões;  
1979 — 28 milhões.

Mais de 6 milhões de empregos serão criados em todos os setores, até 1979, e 380 mil trabalhadores serão qualificados anualmente.

Estamos construindo nossa usina nuclear; triplicamos a produção de aço; modernizamos os portos; multiplicamos os corredores de exportação; recuperamos rodovias; fazemos crescer a agricultura a 8% ao ano; humanizamos a sociedade, com a política que visa a universalizar a Previdência Social. Voltamo-nos para o homem. Criamos o Conselho de Desenvolvimento Social e o Ministério da Previdência e Assistência Social, com o objetivo de integrar regiões, classes e indivíduos no amplo processo de desenvolvimento, modelando a sociedade, democrática e justa, sob a égide da paz.

Aos direitos políticos, portanto, Sr. Presidente, somam-se as garantias cristãs de vida, abrangentes de todos os cidadãos.

Aos que, na Oposição, desejam sinceramente servir, discordando dos métodos, um esclarecimento se impõe, e seja de Milton Campos, que, quando Ministro da Justiça, ao ser criado de interlações sobre os assuntos de sua Pasta, na Câmara dos Deputados:

"Vós clamais pela democracia e nós lutamos pela criação de sua sobrevivência. Vós reivindicais a liberdade, e nós trabalhamos para que ela se implante de modo definitivo no solo político do Brasil. Vós, da margem, clamais para deter as águas revoltas, e nós, em meio à torrente, nos consumimos para cavar os leitos por onde corram naturalmente as águas da normalidade constitucional. E, se a inspiração é a mesma, qual é, então, a diferença? É que, com a Revolução e depois dela, a nós nos coube um quinhão específico de responsabilidades, que vamos cumprindo com o mesmo amor ao Brasil e a mesma fidelidade à democracia. É possível que nos procureis e não nos vejais convosco. Mas buscai nas águas, vergai a fronte para a terra revolvida, e aí nos encontrareis no esforço de realizar aquilo que pregais. Nós não mudamos, nem vós; e somos as vossas palavras projetadas na ação."

Sr. Presidente e Srs. Senadores. Eis a Revolução democrática, cristã, que, sob as inspirações de profundo sentido humanístico, cria e edifica em favor do homem, para fazê-lo mais eficiente e atuante na sociedade brasileira. Aos descrentes os índices impressionantes de desenvolvimento; aos céticos a esperança na renovação que empreendemos, ao povo a nossa mensagem que identifica a palavra com ação, empenhada no conceito da Pátria, soberana e democrática, justa e eterna. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Está V. Ex<sup>e</sup> inscrito e quer falar como Líder, ou pela ordem?

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Como Líder do MDB)** — Na qualidade de Líder, Sr. Presidente, e, com base no artigo 66 do Regimento Interno, solicito a V. Ex<sup>e</sup> seja concedida a palavra, por delegação da Liderança, ao nobre Senador Paulo Brossard, que responderá ao discurso que acaba de ser proferido pelo nobre Senador Petrônio Portella.

Este é o requerimento que dirijo a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, por delegação da Liderança do MDB.

**O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Devo começar por agradecer a atenção que o discurso que, faz duas semanas, proferi nesta Casa mereceu, de parte de eminentes Se-

nadores que apóiam o Governo, culminando com a oração do seu Líder nesta Casa.

Aliás, a S. Ex<sup>e</sup> devo um agradecimento especial porque mal descia ~~na~~ da tribuna e, sem que mesmo pudesse ouvir as palavras que começava a pronunciar, S. Ex<sup>e</sup> me fazia, com proverbial gentileza, o maior dos elogios e, para mais significar, para mais sublinhar o elogio que fazia, certamente para despertar a atenção dos seus ouvintes, aludia ao meu plágio ou autoplágio ...

**O Sr. Petrônio Portella (Piauí)** — Não é verdade.

**O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul)** — ... eis que reproduzira determinados conceitos já enunciados da tribuna da Câmara dos Deputados.

Com isso, entendi que S. Ex<sup>e</sup> estava a salientar minha coerência e minha fidelidade aos princípios e idéias políticas que tenho sustentado em toda minha vida pública.

Se os fatos eram os mesmos, e se as idéias não mudaram, não tendo, como não tenho, pretensões de originalidade, por que não repetir o que antes disse, se a respeito daqueles fenômenos não havia mudado de opinião?

Analizando-se uma situação histórica, Sr. Presidente, o primeiro dever do analista é ser fiel e servil; levar a sua fidelidade até a este nívelismo em relação aos fatos.

Se me ponho a examinar, por exemplo, um episódio da história da Guerra do Paraguai, digamos 24 de maio — Batalha de Tuiuti — por maior que seja a minha admiração pelo Marechal Castello Branco, pelo Marechal Costa e Silva e pelo General Médici, ou ainda pelo General Geisel, não posso colocar nenhum desses personagens ilustres no teatro daqueles acontecimentos, e hei de referir-me a Osório, e não a outros personagens.

De modo que recebi as palavras do eminente Líder do Governo como um gesto de fidalgaria e de delicadeza, ao acentuar minha coerência e minha fidelidade.

Agora, Sr. Presidente, 14 dias passados, com um intervalo salutar de uma Semana Santa, trouxe S. Ex<sup>e</sup>, para os Anais do Senado ...

**O Sr. Petrônio Portella (Piauí)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul)** — ... a réplica ao meu discurso.

**O Sr. Petrônio Portella (Piauí)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite?

**O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul)** — Pois não.

**O Sr. Petrônio Portella (Piauí)** — Devo dizer que recebi o seu discurso publicado já em plena Semana Santa, porque V. Ex<sup>e</sup> reteve os originais para revisão, razão pela qual só tive o dia de ontem para fazer o meu discurso. Eu estava, inclusive, inscrito para fazê-lo. Ontem, seria, portanto, a primeira oportunidade para responder ao discurso de V. Ex<sup>e</sup> de maneira que, em verdade, não me acoime de retardatário. Estou rigorosamente respondendo no tempo devido.

**O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul)** — Se as nossas divergências fossem a este respeito e neste nível, que bom seria, Sr. Presidente! Em vinte e quatro horas, devolvi o meu discurso ao Serviço de Taquigrafia, que, creio, publicou sem demora...

**O Sr. Petrônio Portella (Piauí)** — No sábado.

**O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul)** — ... no Diário do Congresso de sábado.

Mas, Sr. Presidente, depois dessas referências tão generosas, o eminente Senador acentuou muito a sonoridade e o auto-elogo do orador a que respondia. Mais uma vez, agradeço a delicadeza do eminente Líder do Governo. É de um longo discurso ouvido, aqui, com benignidade, S. Ex<sup>e</sup> pinçou algumas frases; a algumas delas, aliás, não dando a interpretação que me parece fluir dos seus termos, que resulta, certamente, de uma deficiência do orador.

Assim, por exemplo, quando falei num "mundo cheio de incertezas e riscos", S. Ex<sup>e</sup> entendeu de aplicar esta frase ao Brasil,

quando eu me referia ao mundo. Exatamente, preocupava-me com o nosso País que, "num mundo cheio de incertezas e riscos", estava como que insulado, dominado pela idéia fixa da repressão e sem ver que todos os países que adotaram esta política, ao cabo de algum tempo, mais ou menos longo, terminaram pagando o pesado tributo de não confiar na liberdade, que impõe deveres, que impõe sacrifícios, que impõe trabalhos, mas que é o único regime capaz de assegurar aos países e às nações condições de enfrentar estes riscos e estas incertezas. Quando se pretende, a título de preservar o País, suprimir as suas liberdades e adotar sistemas ditos de exceção, o que se está preparando é uma quadra seguramente difícil para este País. Aí está o exemplo do nosso Portugal. Depois de quase meio século — foram 48 anos, salvo engano — de um governo chamado forte, que os desafetos da democracia costumavam apontar como modelo de ordem, de tranquilidade, de bem-estar, lá está o coitado pagando os 48 anos de ditadura que teve.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — Permite V. Ex<sup>t</sup> uma interrupção, nobre Senador?

**O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul)** — Com muito prazer, Excelência.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — Creio que V. Ex<sup>t</sup> — o que lhe é extremamente difícil — está praticando um equívoco, na medida em que V. Ex<sup>t</sup> compara a situação atual do Brasil...

**O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul)** — Ouvirei a sua correção.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — Não pretendo — pobre de mim! — corrigir um homem da expressão intelectual de V. Ex<sup>t</sup>; apenas pretendo trazer a um purista e analista de verdade um fato para ser julgado por V. Ex<sup>t</sup> e não por mim. Creio que quando V. Ex<sup>t</sup> compara os regimes de Portugal, sob a chamada ditadura salazarista e a sua prorrogação, com Marcelo Caetano, com o regime brasileiro, V. Ex<sup>t</sup>, simplesmente, rasga de cima a baixo uma concepção de governo. Quando V. Ex<sup>t</sup>, também, apesar da sua profundidade, com alguma superficialidade, declara que todos esses países que assim procederam terminam em verdadeiros impasses, porque não confiaram na liberdade, certamente V. Ex<sup>t</sup> não está fazendo o retrato do Brasil de hoje, mas está fazendo o retrato de Portugal de ontem, está fazendo o retrato da Argentina de anteontem, que me parece completamente diferente do quadro brasileiro, nestes 11 anos. Este humilde Senador do Norte não pretendeu em nenhum momento alcançar o impossível, o inalcançável, que é corrigir V. Ex<sup>t</sup>; este humilde Senador do Norte lhe pediu permissão, apenas, para trazer uma achega ao seu discurso, para a sua análise e a sua conclusão.

**O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul)** — Evidentemente, Sr. Presidente, as situações nunca são iguais. Mas, é evidente a semelhança das situações, todas elas. É evidente que, em matéria política e em matéria social, não se pegam situações para colocar debaixo do microscópio; situações imóveis e imutáveis. Mas V. Ex<sup>t</sup> há de concordar que todos os regimes que se afastam da liberdade passam a figurar, com mais ou menos exatidão, num mesmo plano e numa mesma categoria.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — Suportaria V. Ex<sup>t</sup> nova interrupção?

**O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul)** — V. Ex<sup>t</sup> tem direito a todas as interrupções. É um prazer debater com V. Ex<sup>t</sup>.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — Muito obrigado. Relativamente aos fatos que não são iguais, é evidente que V. Ex<sup>t</sup> está nos dando uma lição que todos nós, neste passo, realmente, estamos em condições de aprender. Permita-me V. Ex<sup>t</sup>...

**O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul)** — V. Ex<sup>t</sup> tem toda a liberdade para apartear-me; mas deve moderar sua ironia.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — Perdão! Longe de mim pretender ser irônico com o mestre da ironia, pelo menos, deste Congresso,

que eu conheço. Creio, nobre Senador Paulo Brossard, que quando V. Ex<sup>t</sup> falou que as coisas são desiguais ou não são muito iguais, instantaneamente me permitiu, não a ironia, mas a lembrança de um fato jocoso que certamente V. Ex<sup>t</sup> apreciará. É aquele que corre em tradição vulgar, quando se diz que todos os animais se parecem, todos os animais são iguais, mas uns são mais iguais do que outros. E V. Ex<sup>t</sup>, naturalmente, não vai querer colocar Portugal de outrora e o Brasil de hoje dentro dessa identidade.

**O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul)** — Eles têm um traço comum, nobre Senador; têm mais de um traço comum: o autoritarismo, o desapreço pela liberdade, a censura à Imprensa, a polícia a acompanhar e devassar os atos íntimos da vida de todo mundo, — e quantos mais?

Mas eu queria lembrar, Sr. Presidente, que o Portugal que era o modelo de tanta gente até há pouco, apontado como um padrão de ordem, de progresso, de bem-estar, de disciplina, até porque a Imprensa, censurada, não publica o que acontece nesses países e tudo parece realmente um mar de rosas, lá está o pobre Portugal pagando o preço do seu divórcio com a liberdade. E por quanto tempo ainda terá de pagar?

Ao Brasil, logo depois daquele jubileu de paz, de ordem, de tranquilidade, de bem-estar, de moeda estável e não sei de quê mais, vieram 2 exilados. Algum tempo depois, chegaram 17; foi a segunda leva, já mais numerosa. Já me perguntei e gostaria de perguntar: a terceira, de quanto será, Sr. Presidente? Ou alguém tem dúvidas de que virá uma terceira leva?

Se eu tivesse de dar resposta pontual a todas as proposições do discurso do eminentíssimo Senador Líder do Governo, há pouco proferido, eu me daria ao trabalho e cansaria a Casa e causaria à Casa o desgosto de continuar a leitura onde S. Ex<sup>t</sup> parara, do meu discurso, porque exatamente no desenvolvimento daquelas proposições estaria a resposta às questões artificial e artificiosamente engendradas pelo eminentíssimo Líder do Governo. Mas, obviamente, não terei o mau gosto de assim proceder perante esta Casa, Sr. Presidente, como não tenho e não terei também o propósito de discutir antecedentes da vida política do eminentíssimo Senador.

Creio que problemas mais sérios estão aqui a desafiar tudo aquilo de que somos capazes.

Ao nobre Senador, por exemplo, o movimento de março parecia uma sedição. A mim, não! A mim, não! Digo aqui e agora, plagiando-me, como quis o eminentíssimo Senador, "que para mim foi um movimento de legítima defesa". Esse meu juízo pode não agradar a todos, Sr. Presidente, mas é o meu juízo. E porque ainda não mudei de opinião, vou reiterá-lo. E se um dia eu revisar esse juízo, farei a correção. Ainda não o fiz, porque para mim foi um movimento de autodefesa e de legítima defesa. Mas aqui começa, talvez, o grande ponto da nossa divergência — que, de passagem, no meu discurso, acentuei: é que, divorciando-se das suas origens, o sistema criado depois de 1964 inverteu profundamente tudo quanto se pregava. Poderia eu dizer, por exemplo, que fui traído, porque quis uma coisa, propugnei uma coisa, lutei por uma coisa e, depois, se apresenta esta coisa que aí está. Mas a questão, nesta altura, me parece que é outra e mais séria: é se vamos conseguir sair desta situação ou se não vamos. Para descrever o quadro, não me servi da minha imaginação e, talvez, as palavras mais sonoras que tanto impressionaram o eminentíssimo Líder do Governo não sejam as minhas mas aquelas palavras do Presidente Castello Branco, que eu li, que eu reproduzi no meu discurso; ou do Presidente Costa e Silva, trazidas para os Anais do Senado, por um depoimento impressionante, do Senador Jarbas Passarinho. Palavras de grande sonoridade, tocantes, que beliscaram minha sensibilidade, porque nelas percebi e senti as manifestações de um homem que estava em luta com elementos que o venceram, que ele não pôde vencer.

Volto a dizer, Sr. Presidente, não tenho o propósito de julgar tal ou qual Presidente. Se adiantasse alguma coisa, eu o faria. Neste momento, aqui neste plenário, não adianta. Minha preocupação em voltar um pouco às folhas do passado é exatamente para verificar

por que e como chegamos à situação atual, que é de profunda instabilidade e humilhante para uma nação de cem milhões de habitantes.

Disse e repito. Fui eleito por oito anos, mas posso ficar aqui na agradável e honrosa companhia de V. Ex<sup>e</sup>s, por oito meses, oito semanas, oito dias, ou oito horas. E isso é profundamente degradante. Isso degrada uma nação. Não foi para isso, Sr. Presidente, que V. Ex<sup>e</sup> levantou o Estado de Minas Gerais, em 31 de março de 1964. Não foi para isso, mas foi para restaurar — e estou empregando o verbo usado pelo Presidente Castello Branco — restaurar a democracia ameaçada, restaurar a ordem constitucional ameaçada. "Restaurar". Cito o Presidente Castello Branco.

Volto a dizer: com as instituições impostas ao País, aquela situação que o nobre Senador não combatia, mas que eu combatia, aquela situação teria feito tudo quanto almejara ou sonhara, dentro da lei, dentro da ordem instituída, e a Nação estaria indefesa em face de um Governo todo-poderoso.

Na minha ignorância, Sr. Presidente, continuo a entender que as instituições devem ser boas, tanto para aqueles que estão no Governo, quanto para os que estão fora dele. Quando as instituições são boas só para quem está no Governo, elas não são boas, porque as situações são inexoravelmente passageiras, mutáveis, transitórias. E ai daqueles que acreditam na eternidade do poder, que embriaga tanto e tão facilmente, porque não há situações estáveis! Todas elas mudam. E é por isso que muitos homens públicos, depois de despojados do poder, parece que readquirem a claridade de pensamento, uma espécie de lucidez perdida e, comumente, deixam depoimentos verdadeiramente impressionantes.

Com a estrutura imposta, estrutura legal vigorante no Brasil, um grupo de pessoas que chegassem ao Governo, que chegassem ao poder, sem mudar de orientação, diametralmente oposta — diametralmente oposta! — às concepções dos governantes de ontem e de hoje, digamos de 1964 para cá, sem mudar uma vírgula, faria do Brasil o que quisesse. E nós não teríamos como nos opor, de forma alguma. A mim parece profundamente mau esse sistema. E esses governantes que chegassem ao poder, fosse pela forma que fosse, ainda escarneceriam daqueles: "Estamos aplicando as leis que os senhores fizeram, não têm o direito de queixar-se."

Quem tem dúvida, Sr. Presidente? Alguém tem dúvida de que o Governo Federal — vamos usar uma expressão mais ampla faz dos Estados o que quer, no Brasil? Já nem estou interessado em examinar o modo, para mim pouco recomendável, por que foram escolhidos os Governadores. Fui nos Estados, Estados ditos federados. Neste País que diz que é federativo, até a própria denominação da Constituição foi mudada para dizer que a Constituição é Federativa, que é República Federativa. Porque têm mesmo que dizer, porque não dizendo ninguém fica sabendo que é Federativa!

Estarei dizendo alguma inverdade, Sr. Presidente, ao afirmar que de Federação não existe absolutamente nada, e que os Presidentes de Províncias do tempo do Império tinham mais autonomia do que os Governadores de hoje?

Eu não imaginava vir à tribuna hoje, Sr. Presidente. Se tivesse idéia, teria trazido um Decreto-lei que saiu, creio que no dia 12 de dezembro, no qual o Governo Federal fixa o que os Governadores podem gastar no primeiro trimestre de 1975.

#### Federado!

Na economia privada, quem é que pode resistir ao poder inconstitucional do Governo? V. Ex<sup>e</sup> já imaginou outros governantes, alguns daqueles que combatemos, V. Ex<sup>e</sup> e eu — perdoe-me colocar-me na sua companhia. Sr. Presidente — alguns daqueles governantes, com o instrumental que o Governo tem em matéria de bancos, por exemplo? E quem diz banco, diz o domínio total da economia do País.

Eu estarei dizendo alguma novidade a este Plenário?

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite o nobre Senador? Eu me ofereço gostosamente a ser trucidado por V. Ex<sup>e</sup>. Foi V. Ex<sup>e</sup> que disse, ainda há pouco, quando analisava a Batalha de Tuiuti, —

— certamente V. Ex<sup>e</sup> se referiu à segunda e não à primeira, porque deu a data, — que não colocaria no teatro de operações as figuras de generais contemporâneos, mas sim, como bom gaúcho e bom brasileiro, V. Ex<sup>e</sup> se lembrou especialmente de Osório. Ora, nobre Senador, discutir os modelos que V. Ex<sup>e</sup> sustenta, que são os modelos liberais para o Estado brasileiro de hoje, indiscutivelmente não é fácil para nós, porque seria uma contestação visível dos fatos diante de um modelo teórico que V. Ex<sup>e</sup> levanta. Quando V. Ex<sup>e</sup> mostra que a Federação foi arranhada — e todos nós sabemos disso — o foi em consequência de um movimento que começou por, evidentemente, romper a estrutura jurídica de então e que, nesses onze anos, procura, em marcha agônica — e eu quero que aqui o termo seja entendido no sentido lato agônica como penosa e não como já em artigo de morte, — chegar àquilo que representa uma aspiração nacional. Ora, V. Ex<sup>e</sup> apresenta, como liberal, esse fato como uma verdadeira aberração: o Presidente da República, por um decreto-lei, impede que os governadores de Estado gastem mais que uma determinada quantia proporcional ao orçamento de seu Estado. Por que apareceu isso, nobre Senador Brossard? V. Ex<sup>e</sup> me dirá, certamente, numa de suas tiradas irônicas, que não tem a chave do segredo. Eu até preferiria ver a figura de V. Ex<sup>e</sup>, meio angelical, com as chaves de São Pedro. Preferiria vê-lo assim, mas V. Ex<sup>e</sup> já me disse que não tem, e eu iria mais longe: por que apareceu? Pretendo eu interpretar. Porque V. Ex<sup>e</sup> sabe que nos governos passados, anteriores à Revolução, os governantes, em regra geral, — e aqui há vários Senadores que foram governantes a essa época, portanto, devo fazer desde logo a ressalva — em regral geral, entregavam seus Estados inteiramente comprometidos aos seus sucessores, por causa dos chamados "trens de alegria." V. Ex<sup>e</sup> sabe que os Ministros de Estado ... Pois não! Interrompo para ouvi-lo.

O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul) — Ou testamentos.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Ou testamentos ... V. Ex<sup>e</sup> sabe que os Ministros de Estado assim faziam, aos dois, três ou quatro mil. Quando o nobre Senador Petrônio Portella, ainda há pouco, no seu discurso, mostrou a mudança de procedimento nessa estrutura federal mostrou também, inclusive, aquilo a que alguns saudosistas do Parlamento do passado desejam voltar: o Congresso das divisões das verbas, o Congresso do orçamento como colcha de retalhos. E se eu tivesse de citar alguém, naturalmente, insuspeito também a V. Ex<sup>e</sup>, chamaria em socorro a esta tese Celso Furtado, que na sua "Pré-Revolução Brasileira nos mostrava a impossibilidade de se planejar um governo organizado, através de projetos-programa, com o Congresso fazendo aquilo que fazia — se me permite V. Ex<sup>e</sup> — "que-la coisa" a que V. Ex<sup>e</sup> se referiu ainda há pouco como a República Brasileira atual. Ora, nobre Senador, — perdão, eu não quero fazer um discurso paralelo, — eu apenas diria que isso foi, sem dúvida, uma violência contra a Federação, mas diria também que foi uma garantia, porque apesar de esses Governadores serem eleitos por processos indiretos, segundo a escolha do Presidente da República, foi uma garantia que se colocou contra as tentações, para que elas não ocorressem de novo.

O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul) — Sr. Presidente, é sempre com prazer que ouço o aparte do eminentíssimo Senador pelo Pará, e por certo, a Casa inteira. Só que S. Ex<sup>e</sup>, com a sua versatilidade, traz problemas novos e que desviam, naturalmente, o rumo do discurso, mal planejado, porque improvisado.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — V. Ex<sup>e</sup> de improviso é mais brilhante que no planejado!

O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul) — Mas, Sr. Presidente, o que sempre me preocupa é o tempo que posso usar; se eu tivesse tempo à vontade quando eu estivesse com o meu assunto por terminar, faria uma provocação ao nobre Senador Jarbas Passarinho, para que S. Ex<sup>e</sup> lançasse um outro mote digno de ser

rebatido. Mas, não posso perder a ocasião do mote deixado com o seu aparte.

S. Ex<sup>e</sup> tem toda razão no registro dos abusos verificados em nosso País. Tem tanta razão que eu vou me permitir mais uma vez creio que será um outro alto plágio mas, que vou fazer. Sr. Presidente, continuo fiel às idéias, na Oposição ou no Governo. Continuo fiel às mesmas idéias, procurando cumprí-las e executá-las.

Era eu Deputado oposicionista no Rio Grande do Sul e diante do espetáculo, desse desperdício, dessa pulverização de verbas, que lá também ocorria, — talvez em menor grau, — um deputado da Oposição trabalhou durante uma legislatura inteira. Para quê? Para que o Governo Federal fosse dizer o que os governadores podiam ou não podiam fazer? Não, Sr. Presidente. Para adotar dispositivos constitucionais que impedissem os erros, os abusos ou o mau uso da autoridade. E foi assim que a Assembléia do Rio Grande do Sul votou contra um voto, e apenas um voto, um projeto de emenda constitucional — da qual tive a iniciativa e que foi promulgada sob o nº 10, — e que dispôs que nos projetos de competência privativa do Poder Executivo, o poder de emenda não poderia ser utilizado de forma a estender, a aumentar a despesa. Graças a isto, a uma providência constitucional adotada pela Assembléia, quer dizer, pelo Estado no uso da sua autonomia, foi realmente limpa esta chaga política, administrativa, orçamentária. Houve um voto contra!

Devo dizer, entretanto, que foi preciso muito trabalho: trabalho de persuasão, de demonstração, e depois sendo da Oposição, tinha autoridade para propor, para sustentar, para defender, para reclamar; e afinal, para obter.

De modo que continuo a acreditar, Sr. Presidente ...

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Lembro a V. Ex<sup>e</sup> que seu tempo está esgotado.

**O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul)** — Era o que eu dizia, Sr. Presidente, vou encerrar.

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra a V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo)** — Peço a V. Ex<sup>e</sup> que me informe qual é o primeiro orador inscrito?

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo)** — É exatamente a informação que queria ter confirmado por V. Ex<sup>e</sup>

Nestas circunstâncias, eu inverto a solicitação que fiz à última vez. Cedo o meu tempo, não como Líder, mas agora como orador, para que V. Ex<sup>e</sup> continue usando o tempo que me era destinado como Senador.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — V. Ex<sup>e</sup>, Senador Paulo Brossard pode prosseguir.

**O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul)** — Sou muito grato à gentileza e à fidúgia do eminentíssimo Líder Franco Montoro.

Queria eu dizer com isto, Sr. Presidente, que os erros existem, que os abusos são cometidos, mas para corrigi-los não é preciso sair da lei, quebrar a legalidade. Muito ao contrário: o que é preciso é corrigir a lei que dá margem a esses abusos ou a esses erros, reforçando por isso mesmo a força da lei, a excelência da legalidade. Agora, se diante de cada abuso e de cada erro, nós tivermos de implantar um decreto-lei ao Governo Federal, nunca chegaremos a instituições razoáveis.

O eminentíssimo Líder do Governo estranhou quando eu registrei um fato, para mim evidente, de que a situação de irresponsabilidade levou o País àquilo que, para mim, foi um movimento de autodefesa, de legítima defesa, e que para V. Ex<sup>e</sup> foi sedição. Aquele regime de irresponsabilidade, que é próprio do sistema presidencial, ensejou o

que? Um movimento insurreccional, a solução extralegal, exatamente porque a dureza do sistema não permite uma solução legal, política.

Crises? Crises todos os governos têm e enfrentam. Seria uma beleza governar, se não houvesse crises, Sr. Presidente. As crises são naturais. Enquanto o homem for homem, for um feixe de defeitos, e os governantes, também, forem homens com seus defeitos — governantes e governados — a crise será, afinal de contas, um estado normal de todos os países. Agora, exatamente por isso, é preciso que as instituições permitam soluções normais, legais, para essas crises. No sistema presidencial, as crises de governo se transformam facilmente em crises institucionais. E, como não há meio adequado para solucioná-las, quase sempre a solução é: ou o domínio de um Poder por outro — e, geralmente, é o Executivo, que é mais forte, quem domina o Legislativo — ou então é a solução extralegal mesmo, é o golpe de estado, é a quebra da legalidade.

O regime de irresponsabilidade vigente no País, desde o advento da República, explica todas essas crises verificadas ao longo de nossa atormentada história desse período, e que com os condimentos modernos foram se tornando cada vez mais sérias, mais graves e mais profundas.

E em vez de ir à causa do fenômeno, e de corrigir o mal na sua raiz, o que fez o Movimento de 1964! Agravou teratologicamente a situação.

Eu poderia abrir o texto da Carta outorgada, confrontá-lo com o da Constituição de 1967 e depois com o de 1946, para mostrar como parece que houve a preocupação de estabelecer a irresponsabilidade plena do Poder Executivo. Isto o que não foi visto, e que ainda trará ao nosso País — queira Deus que me engane — agruras, dificuldades e infortúnios.

No seu exaustivo discurso, o eminentíssimo Líder do Governo, Sr. Senador Petrônio Portella, asseverou que não havia democracia no Brasil. Perdão!

**O Sr. Petrônio Portella (Piauí)** — Está dizendo V. Ex<sup>e</sup> isto, também. V. Ex<sup>e</sup> afirmou que o regime de irresponsabilidade existe desde o advento da República.

**O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul)** — Perdão; em primeiro lugar, o Brasil não começou com a República.

**O Sr. Petrônio Portella (Piauí)** — V. Ex<sup>e</sup> é quem está dizendo isto.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — É capaz que tenha começado até com Pedro Álvares Cabral! (Risos.)

**O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul)** — Agora, Sr. Presidente, que a democracia, com tais e quais defeitos foi praticada em nosso País, isto foi. Ah! Foi... E também sob a República, a despeito das suas imperfeições progressivas. E agora vou me permitir fazer ainda uma reflexão, Sr. Presidente.

Quando acabado o Estado Novo por um movimento de reação popular, democrático, também se elogiava muito que ele tinha terminado com as greves, com as estéreis discussões parlamentares, com as questiúnculas pessoais e, apesar de tudo, foi recomeçada a prática da democracia, com defeitos, evidentemente. E tinha que ter os maiores do que antes, porque não se suprime a vida política de um país por sete anos impunemente.

Agora, observe V. Ex<sup>e</sup> este fenômeno: o regime ditatorial estado-novista durou sete anos, mas a Assembléia Constituinte, eleita em 45 e instalada em 46, era composta, em grande parte, por homens que traziam anteriores experiências políticas, inclusive, Presidentes da República. Pelo menos um, Bernades, havia no seu seio, e muitos Governadores de Estado.

**O Sr. Petrônio Portella (Piauí)** — V. Ex<sup>e</sup> excluiu Getúlio Vargas.

**O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul)** — Pelo menos um, disse eu, V. Ex<sup>e</sup> socorreu-me: pelo menos dois! (Risos.)

Aquela geração, entretanto, já era uma geração envelhecida. Alguns tempo depois, começou a desaparecer, e, não sei se me engano, mas com o desaparecimento dos antigos e experimentados homens públicos, com o surgimento de uma nova geração que não tinha tido a preparação, que não se adquire em 24 horas, registrou-se no Brasil, o quê? Um agravamento acelerado da crise política.

Não sei se estarei em erro, Sr. Presidente, mas a mim parece que a causa, a explicação deste fenômeno, que é inequívoco da progressiva degenerescência da prática democrática, deve-se a este fato: os homens novos que surgiam tinham sido chamados às tarefas de maior responsabilidade sem terem o imprescindível aprendizado político.

Agora, Sr. Presidente, não estará ocorrendo alguma coisa semelhante? Não foram eliminados da vida pública do País muitos homens, dos quais nós podemos não gostar, não apreciar, mas que, na administração, no parlamento, na política, formaram um cabedal de experiências que não podia ser menosprezado?

Queira Deus, Sr. Presidente, que eu esteja errado, radicalmente errado.

Mas, o nobre Senador chegou a falar na volta às atas falsas, ao reconhecimento ao chamado segundo escrutínio, à ditadura de 1934 e de 1937.

Eu me iniciei na vida pública, Sr. Presidente, num partido que desde o começo da República lutou bravamente contra os abusos, contra os excessos, contra as deformações da política brasileira e da prática democrática.

E, algumas das conquistas obtidas consistiram na consagração de idéias suas, que eram também ridicularizadas, que eram motivo de mofa, mas que no certo momento dominaram a consciência pátria e se transformaram em reivindicações nacionais.

Vou dar um exemplo apenas, Sr. Presidente: o voto secreto, a Justiça Eleitoral. Foi a idéia fixa de Assis Brasil. Quarenta anos ele advogou isto. Era objeto de escárnio. Dizia-se então, que o cidadão consciente dos seus direitos não precisava do sigilo do voto; que só os covardes precisavam do voto secreto para votar. Era assim, era com escárnio que se apreciava a idéia saneadora. E os escarnecedores, naturalmente, queriam é que o voto continuasse sendo o que era: o voto servil ao Governo, servil aos poderosos, o voto esplúrio. Queriam, naturalmente, que não existisse Justiça Eleitoral para que, através do chamado segundo escrutínio, fossem eleitos aqueles que o Poder Executivo queria que fossem eleitos, e fossem eliminados do Parlamento aqueles que tinham sido escolhidos pelo povo.

E se dizia, então, hipocritamente, que não era lícito envolver a Justiça em questões de política, porque seria contaminar a Justiça.

Dizia-se então isto, Sr. Presidente, mas num certo momento essas idéias foram inscritas na bandeira da Aliança Liberal e alguns dos que mais tinham combatido esses princípios se tornaram os seus arautos, os seus pregadores e os seus beneficiários.

De modo que, pelo amor de Deus, nobre Senador, quando a Oposição reclama a normalização constitucional do País, esteja tranquilo, V. Ex<sup>e</sup>, pode ficar tranquilo. As atas falsas, o chamado segundo escrutínio, as depurações — era outra palavra muito em moda àquele tempo — não têm de voltar.

Terei eu dito, Sr. Presidente, alguma coisa de censurável, quando disse que, mais do que para os tempos calmos, exatamente nos tempos tumultuosos que as Constituições se fazem necessárias? Suponho que não, Sr. Presidente, e me arrisco a reiterar o juízo: é exatamente nesses momentos, porque a tentação do poder leva o homem naturalmente a exceder-se, e é preciso que ele tenha a sujeição da lei para não cometer aqueles abusos que a natureza humana facilmente leva a cometer. Até porque os governantes são sempre elogiados. Há um círculo de pessoas que coloca o Governo tão alto, que contraria os mandamentos da lei de Deus e para as quais o Governo está acima de Deus e do próximo. Amar a Deus acima de todas as coisas — há certas pessoas que têm um outro princípio:

amar o Governo, qualquer que ele seja, acima de todas as coisas!... (Risos) Não faltam pessoas assim.

Os homens gostam de ouvir coisas agradáveis. Também é humano, é um sinal da nossa fraqueza.

Eu teria agrado mais ao nobre Líder do Governo se tivesse cantado um hino de louvor à situação atual.

Fui obrigado, por uma questão de consciência, a dizer o que penso da situação atual. Desagradei a S. Ex<sup>e</sup>, como terei desagrado a outras pessoas. E as pessoas são levadas, naturalmente, humanamente, a gostar mais do elogio do que da crítica. Não estou censurando, estou registrando os fatos.

Aliás, um antigo parlamentar, Deputado José Augusto, figura que honrou o Parlamento brasileiro, contava muitas coisas da sua longa existência. Não tive a honra de privar com S. Ex<sup>e</sup>, pois estava no Rio Grande e ele muito longe de lá, mas uma e outra vez ouvi esta ou aquela observação sua. Contava ele que no começo da República deveria assumir o Governo de Minas, então como Presidente, a grande figura de João Pinheiro — homem notável, dotado de grandes qualidades, republicano histórico e visivelmente um futuro Presidente da República. Um amigo vai despedir-se. Estava ele no Rio, e o avverte daquele círculo de pessoas que costuma elogiar sempre e dizer que ele era o melhor Governador que Minas Gerais já teve em todos os tempos, desde a Capitania. Que ele tomasse cuidado, porque todos os governantes tinham ouvido juízos como esses. E João Pinheiro respondeu assim: "Não; conheço esta espécie de gente. Saberei ouvir e não me deixarei influenciar". Passaram os meses, e o Presidente João Pinheiro se dirige a esse amigo que o advertira dessa casta e diz assim: "Os homens chegaram. E não é que estou gostando?..." (Risos).

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul) — Sempre, sempre surgem aqueles que — inclusive como disse o nobre Senador Jarbas Passarinho — faziam ao Presidente Costa e Silva apelos para soluções de força. Vejam só! O Presidente não queria, cioso do seu dever, do seu juramento, da sua honra e da sua responsabilidade histórica, no entanto, chegavam pessoas com acenos a soluções de força, que ele resistia e repelia.

Naturalmente, Sr. Presidente, não eram da Oposição, que não freqüentavam o Paço presidencial. Por isso disse eu que é exatamente nos momentos de crise, de tumulto, que a lei constitucional se faz mais necessária, especialmente as leis de longa duração, que já atravessaram outras crises, que já serviram a outros governantes para resolvê-las, que têm o peso da autoridade dos anos e a experiência decorrente dos tormentos sociais, dos acidentes políticos.

Ouço V. Ex<sup>e</sup>, Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Gostaria de registrar, neste momento, quando V. Ex<sup>e</sup> evoca o problema daqueles que gostam de elogiar, que para nós daqui do Congresso o grande prazer é ouvir V. Ex<sup>e</sup> criticar, na confirmação de que estamos num estado democrático, num processo que se aperfeiçoa, à custa de muitos sacrifícios, para um pleno estado de direito.

O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul) — Geralmente, os elogios a que me referi não são feitos no Congresso.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Louvo a retificação de V. Ex<sup>e</sup>, porque importava numa injustiça que não estamos acostumados a ouvir de V. Ex<sup>e</sup>, que só fala a verdade.

O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul) — Sou grato à justiça que V. Ex<sup>e</sup> me faz.

O Sr. Nelson Carneiro (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (Rio Grande do Sul) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro (Rio de Janeiro) — Apenas, neste momento em que V. Ex<sup>e</sup> mostra que exatamente nas horas de maior afli-

ção é que a Constituição é mais poderosa, eu poderia, entre outros fatos recolhidos no curso de uma longa vida política, recordar aquele instante em que o Presidente Eurico Dutra, valendo-se da Constituição, impediu a intervenção no Estado de São Paulo. Era um momento de crise, mas, Sua Excelência encontrou, dentro da Constituição, o remédio para o problema sem precisar confrontá-la.

**O SR. PAULO BROSSARD** (Rio Grande do Sul) — V. Ex<sup>t</sup> traz à lembrança da Casa um fato histórico que elucida e comprova o que eu, há pouco, dizia no desalinho do meu discurso. Eu também conheço o episódio. Ovi a esse respeito depoimentos muito interessantes. Uma comissão de homens ilustres de São Paulo foi ao Presidente Eurico Dutra, pleitear a intervenção no Estado de São Paulo. Ele ouviu toda a exposição e, tirando do bolso um livrinho — era a Constituição de 1946 — disse o seguinte: "Eu decreto a intervenção; estou com os senhores. Mostrem-me, neste livrinho, onde é que vou fundamentar o meu ato". E os interlocutores tiveram de desviar a conversa, agradecer a sinalização da recepção e voltar para o seu Estado sem a intervenção. Isso nobilita um presidente, isto significa um governante.

**O Sr. Jarbas Passarinho** (Pará) — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte? (**Assentimento do orador**) — V. Ex<sup>t</sup> se referiu ao meu depoimento que, para grande alegria minha, vejo que sensibilizou esta Casa. E, agora, se faz um outro, que é conhecido, do procedimento do Presidente Eurico Dutra e da sua carinhosa denominação de "livrinho" para a Constituição de 1946, da qual ele foi o maior guardião. Isto me agrada muito porque, no fundo, já não tenho a farda, mas tenho, pelo menos, a formação ou, segundo algumas línguas viperinas, a deformação militar. E, no momento em que V. Ex<sup>t</sup> elogia Eurico Dutra, e faz o elogio sincero da resistência do Presidente Costa e Silva, é que eu gostaria de pedir a atenção de V. Ex<sup>t</sup> — já que agora me parece não estar tão angustiado com o problema de tempo — para a similitude que V. Ex<sup>t</sup> estabeleceu entre o estado atual do Brasil e o estado de alguns países onde, no meu entender, há uma graduação tão evidente na diferença que seria impossível, para nós, aceitar essa identidade. Permita-me V. Ex<sup>t</sup> lhe dê um testemunho. Era eu Ministro de Estado e visitava Portugal — esse Portugal de que V. Ex<sup>t</sup>, ainda há pouco, disse: "mas, lá havia censura, aqui havia censura; lá havia isso e aqui havia isso". Nem sempre essa generalização é capaz de provar em favor de uma tese, porque, afinal de contas, o pato tem dois pés, tem asas, tem um bico e a águia tem tudo isso e eles são completamente diferentes. Entretanto, fui a Portugal e ao chegar lá — confesso-lhe que sem nenhum intuito provocador recebido por um Ministro de Estado, mostrei desejo de ver as Câmaras Corporativas, a representação do povo, pois que eu era um Senador da República. E tive o prazer de ser conduzido, pelo meu anfitrião, até uma dessas Câmaras. E lá — insisto, sem nenhuma provocação — perguntei: "Onde senta a bancada da oposição?" Houve um tremendo constrangimento — de que só me dei conta muito tarde — e ele me disse: "Nós aqui sentamos por ordem alfabética." Parece que V. Ex<sup>t</sup> não pode, portanto, estabelecer uma comparação dessa natureza quando estamos, aqui a ouvi-lo fazer a mais candente crítica que, do seu ponto de vista, é justa mas que do nosso ponto de vista merece apenas raparo.

**O SR. PAULO BROSSARD** (Rio Grande do Sul) — Vamos convir que a resposta dada a V. Ex<sup>t</sup> foi brilhante e, naturalmente, à altura do brilhantismo do visitante das Câmaras Corporativas.

Sr. Presidente, terei eu cometido algum erro grave ao dizer que o Brasil, em matéria de normalização, era como um naufrago, conduzido por irresistíveis correntes marítimas, que ora se aproximava e ora se afastava da praia, da terra firme?

Sr. Presidente, eu me daria ao grato trabalho de repetir não o meu discurso mas o do nobre Senador Jarbas Passarinho.

Mas, não é o que tem sido dito aqui, que há uma idéia generalizada no sentido de levar o País a normalidade? Será jogo de palavras, como foi dito, o que ocorreu em outubro de 1965 e em

dezembro de 1968? Será jogo de palavras, Sr. Presidente? Mas, então, o Presidente Castello Branco e o Presidente Costa e Silva eram homens de serem levados através de jogo de palavras? Não, Sr. Presidente. Nós estivemos, o País esteve einda está em fase de um problema que é preciso superar e é por isso que estamos aqui. E se o preço da superação fosse realmente qualificar aqueles fatos como jogo de palavras, eu daria ambas as mãos à palmatória do eminent Líder do Governo.

**O Sr. Leite Chaves** (Paraná) — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. PAULO BROSSARD** (Rio Grande do Sul) — E S. Ex<sup>t</sup> poderia lisonjear-me quantas vezes quisesse, falando na sonoridade das minhas palavras, que eu receberia com prazer, se tudo se resumisse num jogo de palavras.

Ouço o nobre Senador Leite Chaves.

**O Sr. Leite Chaves** (Paraná) — Não sei se todo o Plenário aceita, mas é uma definição e uma conceituação. V. Ex<sup>t</sup> deu uma definição e uma conceituação jurídica para a instauração do processo da excepcionalidade no País. V. Ex<sup>t</sup> o chamou de legítima defesa.

**O SR. PAULO BROSSARD** (Rio Grande do Sul) — Eu me refiri à situação que ensejou o Movimento de março de 1964.

**O Sr. Leite Chaves** (Paraná) — Admitamos que tenha sido um ato de legítima defesa. Então, a continuidade, a promulgada continuidade, a indefinida continuidade não constituiria um excesso culposo que retira, inclusive, a qualificação?

**O SR. PAULO BROSSARD** (Rio Grande do Sul) — Culposo? V. Ex<sup>t</sup> está sendo muito benigno.

**O Sr. Leite Chaves** (Paraná) — É quase que doloso para isso. Então, eu gostaria de ouvir a opinião de V. Ex<sup>t</sup> a respeito. Não me parece que nenhum ato de força ocorrido no mundo, nenhum grupo, nenhuma facção que tenha tomado o poder pela força o devolveu democraticamente. Seria possível, neste País, através dessas constantes, dessas permanentes promessas de liberação, que nós porque somos um País diferente ou que se diz diferente, chegássemos a essa possibilidade? A única diferença entre nós e o ilustre Governo é que eles estão tranquilos: eles dizem que estamos apressados. Mas são onze anos e nosso receio é que o Governo perca a autoridade, pois o tempo desgasta o governo. Não há homem que permaneça, que chegue ao final do seu mandato, sobretudo quando ele não é de normalidade, com a mesma autoridade do início. E homem que não tem autoridade, não tem também condições de estabelecer ou fomentar o restabelecimento democrático de um país. Então, nossa preocupação é esta: a limitação, quanto ao tempo. Como, na História, não temos visto governo que se instaure pela força e que normalmente se democratize, esta é a nossa apreensão. Ansiamos a que o Presidente atual, que mereceu — como V. Ex<sup>t</sup> sabe — da Oposição, que merece de nossa parte ampla confiança, porque vemos os altos propósitos de S. Ex<sup>t</sup>, que de todos os Presidentes da Revolução foi o que mais mereceu respeito e apoio popular, ansiamos que seja S. Ex<sup>t</sup> o fiador, já que merece respeito da facção militar do País e da Oposição, o instituidor da normalização democrática no País.

**O SR. PAULO BROSSARD** (Rio Grande do Sul) — Agradeço o aparte do nobre Senador pelo Paraná, que pôs em evidência o que todos vêm e sentem:...

**O Sr. Petrônio Portella** (Piauí) — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. PAULO BROSSARD** (Rio Grande do Sul) — ... a realidade existente em nosso País e a complexidade dessa realidade. V. Ex<sup>t</sup> tem o aparte.

**O Sr. Petrônio Portella** (Piauí) — Tenho, para mim, que não procede o pessimismo do nobre Senador Leite Chaves, porque sob a Revolução, por duas vezes, os Presidentes tentaram a autolimitação, a constitucionalização, cumprindo acrescentar que o Presidente

Castello Branco deixou o País no pleno estado de direito. De maneira que esse argumento histórico de que V. Ex<sup>e</sup> se vale não tem procedência.

**O SR. PAULO BROSSARD** (Rio Grande do Sul) — "Por duas vezes, os Presidentes tentaram", é bem de ver que não se trata de simples jogo de palavras.

**O Sr. Petrônio Portella** (Piauí) — Quando sai do jogo de palavras certas. Depois vou provar isso.

**O SR. PAULO BROSSARD** (Rio Grande do Sul) — Que não se trata de simples jogo de palavras, a caracterização da situação brasileira, que teve momentos agudos em outubro de 1965, em dezembro de 1968 e, de lá para cá, permaneceu num estado de febre continuada.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campainha) — Consulto a Casa, se estão todos de acordo em que se prorroga a sessão por trinta minutos para que o orador termine o seu discurso e outros ainda possam usar da palavra. (Pausa.)

Não havendo nenhuma objeção, está prorrogada a sessão.

A sessão do Congresso Nacional que estava convocada para 18:30 horas, fica prorrogada para 19:00 horas.

V. Ex<sup>e</sup> pode continuar, mas eu pediria que logo terminasse o seu discurso para dar ensejo a que outros oradores inscritos possam falar.

**O SR. PAULO BROSSARD** (Rio Grande do Sul) — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente, a sua delicadeza, bem como a atenção da Casa. E peço desculpas por estar provocando uma prorrogação da sessão. Mas, vou logo encerrar, Sr. Presidente, para corresponder ao seu gesto. Antes, queria ainda fazer uma observação das muitas que poderiam ser feitas em torno do discurso do eminente Líder do Governo. Não faz muito, houve na Alemanha, em Berlim, o sequestro de um candidato — Lorenz, ao Governo da Cidade-Estado. Ninguém pensou, na Alemanha, em abrir mão das garantias constitucionais estabelecidas pela Lei Fundamental de Bonn e editar um ato — dois, cinco ou o número que tivesse.

Quer dizer, esses fenômenos excepcionais, esses fenômenos que chamaria de doentios, ocorreram, ocorrem, vão ocorrer até o fim do século. Mas, então, uma sociedade não tem capacidade de enfrentá-los, de absorvê-los, de superá-los dentro da lei? E diante de cada acidente desses é preciso apelar para a ilegalidade, Sr. Presidente? Este é o problema. Há uma minoria radical. Há e haverá. Se houvesse um antídoto, uma vacina, um remédio, para extinguí-la e que dependesse de projeto de lei, eu, desde agora, já estaria anuncianto o meu voto favorável. (Pausa.) Dois, diz o nobre Senador Jarbas Passarinho.

Essas realidades existem, mesmo que nos desgostem. Mas, insisto em dizer, em acentuar isto: porque elas existem e são de uma minoria, vão-se sacrificar um País inteiro e as instituições de um País inteiro? Por que existe uma minoria exacerbada, radioal, fanática?

Continuo a acreditar que é na luta dos partidos, na prática das liberdades que se forjam os homens capazes de enfrentar essas situações, e que a sociedade se imuniza contra esses focos, contra essas doenças tal como o organismo humano. Não é suprimindo pela repressão, pela opressão, pela violência, pela censura que se eliminam essas pequenas causas de perturbações.

**O Sr. Agenor Maria** (Rio Grande do Norte) — V. Ex<sup>e</sup> me permite, nobre Senador?

**O SR. PAULO BROSSARD** (Rio Grande do Sul) — Pois não.

**O Sr. Agenor Maria** (Rio Grande do Norte) — O ridículo, Senador Paulo Brossard, é que a maioria do povo brasileiro, democrata, aspirando, querendo e desejando liberdade, seja prejudicada por uma minoria insignificante. Muito obrigado.

**O SR. PAULO BROSSARD** (Rio Grande do Sul) — É evidente! Que cem milhões de brasileiros paguem por meia dúzia de pessoas que não se sentem bem no convívio democrático?!

**S. Presidente**, vou encerrar, mas queria melhorar o meu discurso, feito assim de uma forma tão desalinhada, com a leitura de uma passagem de um discurso que recebi, hoje à tarde, aqui no Senado, do Dr. Dario de Almeida Magalhães, saudando o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Ribeiro de Castro. Dario de Almeida Magalhães creio que foi colega de V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente Magalhães Pinto, naquele manifesto altamente subversivo, de 1943. (Risos.)

**O Sr. Jarbas Passarinho** (Pará) — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte? (Assentimento do orador.) — Pelo Regimento, que V. Ex<sup>e</sup> conhece bem melhor do que eu, a Mesa não pode dialogar com o orador. De maneira que todos compreendemos a iterativa atuação de V. Ex<sup>e</sup>, elogiando a formação democrática do nobre Presidente. Isto toda a Casa aplaude.

**O SR. PAULO BROSSARD** (Rio Grande do Sul) — Aliás muito me agradou a concordância presidencial, através de um sorriso muito espontâneo. (Risos.) Mas dizia o colega de manifesto subversivo, colega do Presidente Magalhães Pinto, manifesto que mereceu da autoridade suprema do Estado de então a qualificação de "legulejos em férias", Dario de Almeida Magalhães, que é uma das grandes figuras das Letras jurídicas e da Advocacia nacionais.

"A experiência secular adverte que nesse terreno não se pode fazer a mínima concessão. Quem entrega os anéis para salvar os dedos, acaba perdendo a cabeça. O arbítrio tem por sua natureza fome pantagruélica; e o seu apetite se aguça, ao invés de saciar-se, a cada capitulação diante de suas garras aduncas e tentaculares, mesmo quando se amaciam sob luvas de veludo e se insinuam à pas de loup. É preciso, em defesa da cidadela ameaçada, barrar logo o caminho ao invasor."

Há onze anos, com fugaz intervalo, temos um judiciário privado de suas garantias funcionais. Jamais tal situação perdurou, entre nós, por tão prolongado tempo.

Na verdade — e seria uma impostura ocultar-se esta evidência acabrunhadora numa reunião de advogados — o judiciário deixou de existir como poder: há magistrados que exercem a função jurisdicional — a maioria deles com exação e compostura, mas todos sob o constrangimento opressivo e a sensação vexatória de que podem ser afastados da judicatura ad nutum de quem lhes conserva a espada sobre a cabeça, e pode destituir a qualquer um, na escala completa da hierarquia, sem ao menos explicar o motivo da deliberação fulminatória.

Depois da longa e nefasta experiência sofrida, somente temos razões para fortalecer a nossa convicção de que as garantias conferidas à magistratura são, não apenas uma condição de segurança jurídica, mas um sustentáculo da dignidade e da seriedade da Justiça, que se deteriora, no seu espírito e no seu funcionamento, entrando em decadência mórbida, quando é posta em posição subalterna, privada dos atributos funcionais que lhe resguardam a autoridade e o prestígio.

E somente se pode atribuir à incompreensão ou à teimosia de conselheiros mal avisados a manutenção dourada desse deletério estado de coisas, pois a existência de uma Justiça revestida das garantias correspondentes ao seu poder e à sua missão altíssima é um elemento básico de confiança, de segurança e de paz, que é condição imprescindível mesmo para o desenvolvimento econômico e social — meta prioritária do governo — pela tranquilidade que oferece aos que devem investir e empreender no campo da economia.

O poder já está aparelhado, entre nós, de um opulentíssimo arsenal de armas e munições; dispensando esse instrumento espúrio, não correrá qualquer perigo, e ganhará mesmo, certamente, de maneira sensível, com esse aparente despojamento, em autoridade e verdadeira força. É preciso não esquecer que o luxo do arbítrio, ou as demasias

desnecessário de poder, são um risco para os governantes pelo menos igual àquela a que se expõem os governados.

Fala-se muito em reforma da Justiça, e fala-se com oportunidade e procedência. Mas a mais urgente, a mais imperiosa, a reforma primeira, preliminar, que se impõe é a da restituição, na sua plenitude, das garantias constitucionais, que são essenciais à sua força, dignidade, seriedade, prestígio e autoridade.

**Sr. Presidente, Srs. Senadores;**

Para encerrar este discurso, que não imaginava proferir nesta tarde, não tenho mais a dizer senão isto: hoje, como ontem, continuo acreditando que o regime democrático e o regime de legalidade oferecem os melhores remédios e as melhores soluções para as crises sociais e políticas, e que é sempre perigoso experimentar outros remédios; geralmente, eles produzem resultados aparentemente satisfatórios no começo do tratamento, mas depois ninguém sabe como termina o doente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O Sr. Petrônio Portella (Piauí) — Peço a palavra, Sr. Presidente.**

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Líder Sr. Senador Petrônio Portella.**

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) (Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Devo dizer inicialmente a V. Ex<sup>e</sup> e à Casa que pouco tenho a contestar ou retificar no discurso do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul.

S. Ex<sup>e</sup> começa por fazer o elogio da repetição e, de logo, esclarece que toda vez que aludir a fato histórico, deverá repetir formalmente o já anunciado, proclamado e escrito em oportunidades outras — é um direito de S. Ex<sup>e</sup>.

E com o sorriso proposto, os gestos elegantes da tribuna, assim, nem fastidioso fica. É um direito de S. Ex<sup>e</sup>.

S. Ex<sup>e</sup> todavia não tem direito — e contra isso protesto — é de desvirtuar as minhas palavras.

No início declarou não ter ouvido o começo das minhas considerações após o seu discurso. Textualmente, asseverei na oportunidade, estar confuso e assunto ao ouvir o nobre Senador porque dizia de mim para comigo, já conhecia aquele discurso.

Como sabia, entretanto, S. Ex<sup>e</sup> incapaz de um plágio recorri aos Anais da Câmara e verifiquei que o discurso fora pronunciado naquela tribuna da outra Casa do Congresso Nacional.

Poderia até ter dito que o Senador estava plagiando o Deputado, mas não o fiz.

Essa retificação se impõe para que não fique da minha parte qualquer fato que espezinhe o regimento ou detrate um companheiro.

Mas, Sr. Presidente, devo dizer que S. Ex<sup>e</sup> praticamente não teve ocasião de me responder ao discurso. Apenas a duas passagens aludi. Vou repetir.

**O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Senador, permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?**

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) — Pois não.**

**O Sr. Leite Chaves (Paraná) —** Senador, hoje o discurso do Senador Brossard foi um discurso de conceitos. Se V. Ex<sup>e</sup> tem um conceito, hoje, sobre a Justiça, a Segurança e a Liberdade, V. Ex<sup>e</sup> será capaz de repeti-lo muitas vezes se for obrigado a depor ou testemunhar, porque no instante em que V. Ex<sup>e</sup> não o fizer, V. Ex<sup>e</sup> mudou. Mas a concepção de liberdade é universal, pelo menos no sentido em que nós a conceituamos, no sentido em que a compreendemos. Então, insistir é desejar desprezar peças lindas que foram ouvidas nesta Casa, como a do Senador Brossard, duas vezes, a de V. Ex<sup>e</sup> mesmo que, diga-se de passagem Senador, V. Ex<sup>e</sup> aumentou diversos pontos na minha admiração, e a do Senador Jarbas Passarinho. E a Oposição fica muito feliz em ver que um pronunciamento de um orador nosso tem que ser reputado por dois e até três dos ilustres Senadores do Governo.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) —** Devo dizer a V. Ex<sup>e</sup> que deveria ter pedido o aparte ao nobre Senador Paulo Brossard porque V. Ex<sup>e</sup> fala em considerações conceituais; já o ilustre Líder de V. Ex<sup>e</sup> aludi à verdade histórica que não se modifica; de minha parte apenas aludi à questão formal, porque uma coisa é fazer história e outra coisa é discursar sobre fatos históricos...

**Sr. Presidente, Srs. Senadores, o ilustre Senador Paulo Brossard parece haver insinuado que eu não me situara rigorosamente nos termos do que, por V. Ex<sup>e</sup> havia sido dito na tribuna.**

Vou repeti-lo:

“O País se encontra na dramática situação de um mundo de incertezas e riscos e vive divorciado da regularidade jurídica.”

Ora, Sr. Presidente, eu só poderia incluir o mundo de incertezas e riscos num país de dramática situação. Fiz a exegese simples e rigorosamente em consonância com todo o contexto do discurso de S. Ex<sup>e</sup>.

Se S. Ex<sup>e</sup> considera todavia, agora sim, o mundo na sua totalidade cheio de riscos e incertezas, e o Brasil apenas neste contexto, valha a retificação que, de um certo modo, me tranquiliza.

A outra referência por S. Ex<sup>e</sup> feita, *data venia*, improcede em todos os seus termos.

Em tempos tumultuosos o estado de direito, e mais precisamente a Democracia Liberal, dá poderes ao Estado para cortar, cercear todas as garantias individuais...

**O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) — Não é exato.**

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) —** Ora, Sr. Presidente, nesta hora, exatamente, configurado o caso do tumulto, cabe ao Estado a defesa da Sociedade.

**O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) —** É evidente. É evidente. Está dentro da Lei.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) —** E foi exatamente neste momento que deixei bem claro que, nesta oportunidade, cessa a Constituição para que o Estado...

**O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) —** Não apoiado! Absolutamente! Perdão, nobre Senador, não cessa a Constituição.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) —** Na parte exata mente em que V. Ex<sup>e</sup> falou.

**O Sr. Leite Chaves (Paraná) —** Transitoriamente.

**O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) —** Absolutamente. Não cessa a Constituição. Ao contrário, continua em pleno vigor a Constituição, inclusive naquelas cláusulas que autorizam o Poder Executivo normalmente a adotar providências que, ordinariamente não seriam permitidas. Não cessa a Constituição.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) —** Então!

**O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) —** Não cessa a Constituição. Absolutamente não!

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) —** Na parte dos Direitos e Garantias, aquelas cautelas da Constituição.

**O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) —** E não são todos.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) —** Ilustre Senador, todos aqueles que digam respeito à Segurança, sim.

**O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) —** V. Ex<sup>e</sup> está equivocado. As próprias constituições mencionam as garantias...

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) —** Todas as vezes que V. Ex<sup>e</sup> quiser me apartear terá que pedir. Falarmos paralelamente, não.

**O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) —** Permite V. Ex<sup>e</sup>?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** (Piauí) — Agora, paralelamente, não.

**O Sr. Paulo Brossard** (Rio Grande do Sul) — Permite V. Ex<sup>e</sup>?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** (Piauí) — Pois não.

**O Sr. Paulo Brossard** (Rio Grande do Sul) — Normalmente são algumas das garantias constitucionais que são suspensas; não a Constituição.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** (Piauí) — Eu disse que a Constituição, na parte de Garantias e Direitos Individuais.

**O Sr. Paulo Brossard** (Rio Grande do Sul) — Permite V. Ex<sup>e</sup>?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** (Piauí) — Pois não.

**O Sr. Paulo Brossard** (Rio Grande do Sul) — Nem é a Constituição na parte dos Direitos e Garantias: são algumas garantias e raros direitos.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** (Piauí) — São todas as garantias necessárias à Segurança do Estado.

**O Sr. Paulo Brossard** (Rio Grande do Sul) — Em pleno vigor continuam. São aquelas que a própria Constituição autoriza.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** (Piauí) — Haverá cessação, interrupção e suspensão. Sobre esse assunto poderemos voltar a tratar e me sentirei muito à vontade para fazê-lo.

**O Sr. Paulo Brossard** (Rio Grande do Sul) — Permite V. Ex<sup>e</sup>?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** (Piauí) — Pois não.

**O Sr. Paulo Brossard** (Rio Grande do Sul) — Faço questão de ouvir. Gosto mais de ouvir do que de apartear; mas entendi que, neste ponto, era imperioso interromper a sua oração. Peço desculpas.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** (Piauí) — Absolutamente. V. Ex<sup>e</sup> será sempre bem recebido, bem-vindo e muito bem-vindo, toda vez que quiser dar-me a honra de seu aparte. Queria apenas que, antecipadamente, o solicitasse. E fique logo certo de que o terá sempre concedido.

**O Sr. Paulo Brossard** (Rio Grande do Sul) — Obrigado.

**O Sr. Leite Chaves** (Paraná) — Excelência, permite um aparte?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** (Piauí) — Pois não.

**O Sr. Leite Chaves** (Paraná) — No aparte não há interesse em contestar nem em chocar, apenas acho o seguinte: mesmo a cessação desses direitos ou da aplicação de determinados direitos, há um fator fundamental: o prazo é determinado.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** (Piauí) — Já expliquei a V. Ex<sup>e</sup>. A respeito do assunto vou tratar em outra oportunidade, para mostrar, inclusive, o quanto vive atrasado no tempo o Senador Paulo Brossard. S. Ex<sup>e</sup> vive atrasado no tempo, no concernente à Federação. S. Ex<sup>e</sup> vive atrasado no tempo, em relação ao conceito de Democracia. S. Ex<sup>e</sup> fala de forma a mais fácciosa possível quando se refere ao regime presidencial. Em última instância, S. Ex<sup>e</sup> vive fora do mundo moderno em que vivemos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores ...

**O Sr. Paulo Brossard** (Rio Grande do Sul) — Muito agradecido a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** (Piauí) — Isto não embarga, de maneira nenhuma, a consideração que tenho a V. Ex<sup>e</sup> e o respeito que devoto ao seu brilho, mais de uma vez manifestado da tribuna do Senado.

Todavia, como doutrinador político, perdoe-me, V. Ex<sup>e</sup>, é um homem desfasado no tempo, querendo fazer, implicitamente, a apologia ainda do regime monárquico ...

**O Sr. Paulo Brossard** (Rio Grande do Sul) — Por que monárquico?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** (Piauí) — Quando tratei do problema, repeti o que V. Ex<sup>e</sup> dizia: que, a partir do advento da República, vigia o regime das irresponsabilidades no Brasil. Quando redargui, V. Ex<sup>e</sup> acrescentou: "Mas não começou no Brasil com a República?..."

Implicitamente, quis V. Ex<sup>e</sup> dizer que nos remetia para as extenções do regime monárquico.

**O Sr. Paulo Brossard** (Rio Grande do Sul) — Monárquico, não Parlamentar, sim.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** (Piauí) — Sr. Presidente, o erro fundamental do brilhante e admirável Senador pelo Rio Grande do Sul é tratar dos assuntos de forma superestrutural. Quer que o Estado ou, mais precisamente, o regime presidencialista seja responsável por todos os desatinos da República. Certa feita, S. Ex<sup>e</sup> chegou a declarar que ao regime presidencialista se deviam debitar as desgraças deste País — salvo lapso de minha parte. Tenho esse discurso em meu poder. Se estou a exorbitar, peço a S. Ex<sup>e</sup> que me retifique. Mas, vejam bem o quanto o ilustre Senador exorbita em suas considerações, chegando ao cúmulo de querer resolver problemas que dizem respeito a um país subdesenvolvido...

**O Sr. Paulo Brossard** (Rio Grande do Sul) — V. Ex<sup>e</sup> permite?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** (Piauí) — ... com um organismo social ainda frágil, através da fórmula salvadora do regime parlamentarista.

**O Sr. Paulo Brossard** (Rio Grande do Sul) — V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** (Piauí) — Com o maior prazer.

**O Sr. Paulo Brossard** (Rio Grande do Sul) — Já que V. Ex<sup>e</sup> quase que solicitou a minha intervenção, devo dizer que, realmente, V. Ex<sup>e</sup> fez uma generalização que é manifestamente indevida. Seria um exagero evidente dizer que todos os problemas nacionais se devem ao sistema de governo. Ninguém diria isto.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** (Piauí) — Vale a resposta. Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> a retificação, inclusive porque estava a incidir em erro.

Mas, Sr. Presidente, S. Ex<sup>e</sup> não fica af. Talvez por se sentir muito à vontade na tribuna, talvez por subestimar os seus pobres ouvintes, S. Ex<sup>e</sup> chegou a dizer ...

**O Sr. Paulo Brossard** (Rio Grande do Sul) — V. Ex<sup>e</sup> está sendo injusto.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** (Piauí) — ... que o estado normal das nações é em crise.

Ora, se esse argumento fosse procedente — ai de nós! — estaríamos remetidos, desgraçadamente, para o regime onde não existe crise porque se instaurou, em definitivo, uma ditadura, esta sim, dona de tudo, portadora de todos os instrumentos da sociedade, a ditadura comunista. Essa, exatamente, que ronda os países da Europa e rondará quantos países haja entregues a leis liberais, leis que não asseguram a autodefesa do Estado, leis, em última instância, que possam encantar os juristas que, em cotejo com o Brasil, falam na Alemanha Ocidental, esquecidos de que lá existe uma sociedade estável, uma sociedade rica e próspera e aqui temos ainda um País terrivelmente em descontinuidade, sob vários aspectos de cultura, habitantes, e situações sociais a exigirem uma presença permanente, constante, da União através do Governo Federal.

**O Sr. Jarbas Passarinho** (Pará) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Líder Petrônio Portella?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** (Piauí) — Um instante só, para que eu possa terminar o meu raciocínio.

S. Ex<sup>e</sup>, em seguida, aborda um assunto que por mim não foi abordado; mas, pretendendo insinuar que também isso era uma

razão sobreja para malsinar-se o regime vigente no Brasil, falou sobre a crise do Federalismo.

Conheço bem a teoria de S. Ex<sup>e</sup> mas, em matéria de instituições políticas, S. Ex<sup>e</sup> é terrivelmente rígido. S. Ex<sup>e</sup> não admite fórmulas conciliatórias, S. Ex<sup>e</sup> não admite que as fórmulas se miscigenem, para se adaptarem à realidade brasileira.

**O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul)** — Permite V. Ex<sup>e</sup>? Serei extremamente breve. Apenas para registrar: a opinião é sua, não é a minha.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí)** — Mais uma vez, Sr. Presidente, assinalo com júbilo as observações do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul. Se estava sendo infiel ao seu pensamento eu me penitencio e agradeço a S. Ex<sup>e</sup> porque, pelo menos, o diabo não é tão feio quanto o imaginava. S. Ex<sup>e</sup> não acha assim.

De minha parte, eu entendo que a Federação há de ser necessariamente ajustada às normas de planejamento do Estado moderno, sobretudo de um Estado que se moderniza tendo contra si disparidades regionais terríveis e setoriais ainda mais graves, exigindo a centralização que permita, de fato, um controle da economia e um controle das finanças em termos federais.

De maneira, Sr. Presidente, que não tenho muito o que dizer da fala, como sempre brilhante, fluente, do ilustre Representante pelo Rio Grande do Sul. S. Ex<sup>e</sup>, em nenhuma oportunidade, senão em dois pontos, aludiu às teses aqui por mim expedidas.

Devo dizer, simplesmente, que não procede a argumentação relativa a Portugal. Porque, Sr. Presidente, se nós tivermos de buscar razões para estudar fórmulas de defesa do nosso regime, infiamos buscar exatamente, o exemplo de Portugal. E, se não quiséssemos fazê-lo com o povo irmão, poderíamos verificar a situação de dramaticidade que vive a Argentina, ela que acreditou ser possível instaurar, nos moldes clássicos, uma democracia.

**O Sr. Leite Chaves (Paraná)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí)** — Darei o aparte ao Senador Jarbas Passarinho em primeiro lugar e depois a V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — É apenas por uma questão cronológica que eu tenho direito de precedência sobre V. Ex<sup>e</sup>; por outra nenhuma. Acho que o nobre Líder Petrônio Portella chegou ao ponto medular do problema. Perdoe-me V. Ex<sup>e</sup>s, Srs. Senadores, se tenho a pretensão de ser tão professor quando digo isto. Ninguém da parte do Governo, ninguém da parte da Maioria deixaria de concordar imediatamente com as instantes solicitações da Minoria para que as franquias individuais fossem repostas segundo o estilo das constituições anglo-saxônicas, desde que...

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Ninguém falou em anglo-saxônicas.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — Sou eu que estou falando, nobre Senador. Por enquanto a interpretação é minha. Se V. Ex<sup>e</sup> discorda de mim, em primeiro lugar me admira que um homem do grande tino de V. Ex<sup>e</sup> rompa o Regimento dando um aparte sobre outro aparte...

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — A todo momento foi rompido o Regimento...

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — Em nome disso é que se instala a anarquia e a partir daí vêm as soluções que ao nobre Senador Paulo Brossard não...

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Nós somos contra a grande anarquia. A pequena é da Casa...

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — Então verificamos que há gravidações de anarquias, Sr. Presidente. Eu creio que estou com o aparte. Daria que o nobre Senador Petrônio Portella atingiu o ponto medular da questão, exatamente no momento em que o grande drama das democracias — chamemos assim — ocidentais, está em que

nenhuma delas, até aqui, foi capaz de compatibilizar essas liberdades, essas garantias, pelas quais todos nós aspiramos, com a segurança nos países subdesenvolvidos do Terceiro Mundo. Citarei por quê. Certa feita, nesta Casa, eu disse que Lênin falara que "o caminho para Londres passava por Pequim". Alguém me tentou corrigir num jornal, e acrescentou — à minha ignorância — e eu ficaria mais ignorante. Ao contrário, a minha ignorância ele corrigiu, dizendo que a frase era de Proust. Em verdade, pode ser de ambos, porque é de um memorando de Lênin, exatamente quando diz: "O caminho para Londres passa pela Ásia e pela África". Ora, quando se traz aqui o problema da Europa, com a única exceção de Portugal hoje, não se está raciocinando com as democracias a que me refiro. A guerra revolucionária que os Srs. Senadores todos devem conhecer, pelo menos seus preliminares, a guerra revolucionária é um sistema armado segundo uma ideologia marxista-leninista, científicamente organizada, para a conquista do poder pela força. O grande drama, nobres Srs. Senadores, está precisamente nisto: como compatibilizar essas liberdades, para que elas não sejam mal utilizadas? Se tivessemos a garantia dessa expressão do nobre Senador Paulo Brossard, de que as Constituições liberais, os países liberais imunizam, automaticamente, as populações contra isso, estariamos, pressurosos, correndo ao encontro de V. Ex<sup>e</sup>s, atendendo ao refrão do MDB: "Agora e já". O grave problema nosso é precisamente este. Estamos com uma página que V. Ex<sup>e</sup>, nobre Líder Petrônio Portella, acabou de ler, de Milton Campos: "Enquanto alguns gritos pela liberdade imediata e já, nós lutamos com o nosso próprio sacrifício para que eles possam desfrutar dessa liberdade num futuro que não seja remoto".

**O Sr. Leite Chaves (Paraná)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí)** — Com muito prazer.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Pediria a V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Petrônio Portella, não concedesse mais apartes.

**O Sr. Leite Chaves (Paraná)** — Serei rápido. O Portugal de hoje é o presente do Portugal de ontem, de 50 anos de regime de exceção. A França, que não teve esse regime, continua a desfrutar da liberdade. Agora, Excelência, o objeto mais de minha intervenção: V. Ex<sup>e</sup> fala em nome do Governo. V. Ex<sup>e</sup> é um dos homens de grande expressão, e o seu discurso, hoje, alcançou instantes tão altos que me leva a fazer esta pergunta. O que legitimou a Revolução foi a restauração da liberdade, seriamente ameaçada, expressão que me faz concordar com o Senador Paulo Brossard; um ato de legítima defesa. Mas, Excelência, o que é que leva a não se estabelecer um termo para o regime de exceção, sabido que a própria Lei de Segurança Nacional, baixada pela própria Revolução, é instrumento hábil e satisfatório para conter as minorias radicais, as mais interessadas no prolongamento desse regime excepcional?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí)** — Sr. Presidente, já disse ao nobre Senador Leite Chaves que tenho, inclusive, um trabalho, cujos tópicos vou incorporar a este discurso, relativamente ao assunto, para demonstrar que o fenômeno que determinou o estado de sitio não tem adequação aos mecanismos de que precisamos para resguardar a sociedade da guerra revolucionária, da guerrilha urbana e rural, dos assaltos urbanos etc. Deste trabalho, pedindo a devida vénia ao ilustre Senador Paulo Brossard, vou imitá-lo na transcrição de alguns tópicos. Em verdade, elucidará o assunto e, de certo modo, poderá servir de base para discussão oportuna entre mim e S. Ex<sup>e</sup>.

"Sei constante a preocupação de grupos políticos com a vigência do AI-5. É o grande espantalho, com que adversários se lançam contra o Governo pretendendo aliciar o povo em nome do qual ousam falar. Admira-nos se vem da oposição, sem outras considerações necessárias, ela que trava, da Tribuna do Congresso, o fogo do combate.

Todos quantos queiram agir dentro de princípios democráticos, contra o Governo ou a favor dele, gozam das ga-

rantias constitucionais. Os que não as têm e quando em atividade ilegítima são os agentes da guerra revolucionária, que, permanentemente, agem em ação internacional articulada, com o objetivo de subverter a ordem social e política. A favor desses não prevalece o instituto do *habeas corpus*, remédio heróico de que se valem no Brasil os cidadãos contra o arbítrio do poder.

Contra os que se entregam a toda sorte de subversão, do terrorismo à guerrilha, há de armar-se sempre o Estado, sem o que teremos o colapso da paz — condição indispensável ao desenvolvimento.

Não há dentro dos cânones clássicos do Direito Público fórmula hábil que guarde os cidadãos e a sociedade das investidas do terror.

O estado de sítio, recurso contra a guerra insurrecional, tem campo caracterizado e seria injusto utilizar-se contra guerra revolucionária. Esta não se limita a determinada região e a tempo facilmente previsível, antes se revela na propaganda ou organização subversiva ou na ação armada nas cidades ou nos campos. É permanente e se inspira em programas internacionais, hoje, mais perigosos pela impressionante eficiência das comunicações.

Viver em permanente estado de sítio, Estados e regiões ou a própria Nação? — Seria antidemocrático!

Deixar o País a mercê desse constante assalto? — Seria um crime!

Imaginarmo-nos tão solidamente desenvolvidos, inacessíveis às perturbações subversivas, seria irresponsabilidade, pois os fatos estão aqui, visíveis e se espalham pelas Américas e pelo Mundo.

Eis porque vige o AI-5. Constitui ele uma arma preventiva e repressiva da subversão, na guerra revolucionária.

A sociedade é que não pode viver na instabilidade, sabendo certo o perigo, sem ter os meios de evitá-lo. Este, o grande problema das democracias, sobretudo nos países em desenvolvimento.

Na medida em que compreendermos são outros os tempos impondo-se de nossa imaginação o criar novas fórmulas que atribuam a democracia os meios de defesa eficiente, então poderemos eliminar todas as manifestações do arbítrio.

Se ontem se criou o estado de sítio, para situação anormal, hoje temos diante de nós a guerra revolucionária a exigir a ação pronta e decidida do Estado, voltado, apenas contra os seus agentes.

Cumpre a todos nós, homens públicos, juristas, filósofos, estudar os remédios de que se deve valer a democracia para salvar-se da ação dos seus inimigos.

O que não se compatibiliza com o nosso espírito democrático é a inércia ou a ignorância de que existem os fatos ameaçadores da ordem.

Fechar os olhos à ação terrorista, pedindo a extensão do *habeas corpus* aos que atentam contra a segurança interna, é esquecer o povo, desprezando-lhe a tranquilidade e a paz. É pedir por poucos, olvidando a maioria. É negar à sociedade o direito de defender-se, deixando livres os poucos que sobressaltam os lares e as famílias, com a violência.

Não resiste o argumento segundo o qual se apontam os E.U.A como exemplo de vitória sobre todos esses atentados.

A América do Norte é exemplo, sim, de sociedade, solidamente formada, com uma rede de interesses privados, espalhada pelos cinco continentes, servida por instituições que, não obstante desgastadas pela imutabilidade, são expressão desse complexo arquipoderoso.

O Brasil vive a extraordinária conjugação de esforço — Governo-povo — no sentido de quebrar as algemas de subdesenvolvimento. Saindo de uma inflação ameaçadora, vamos, ao longo de 8 anos, construindo uma sociedade desenvolvida.

Sujeitar esse organismo aos ataques constantes da subversão, sem meios de pronta repressão, será dar início ao descenso e abrir oportunidade à destruição de todo o patrimônio conquistado à custa de enorme sacrifício. Se débil é o organismo sócio-econômico não há como considerar fortes as instituições políticas.

Acreditamos possível a coexistência do desenvolvimento com a democracia, mas esta há de ter sempre ação rápida, em favor da segurança."

**O Sr. Leite Chaves (Paraná) —** Agradeço a V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo) —** V. Ex<sup>e</sup> me permite? Só um aparte breve.

**O SR. PETRÓNIO PORTELLA (Piauí) —** Pois não.

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo) —** Apenas para mencionar, ao lado dos exemplos europeus citados, um exemplo latino-americano de país em igual grau de desenvolvimento que o nosso — a Venezuela, que terminou com o problema das guerrilhas, da sedição e da guerra revolucionária por uma via rigorosamente democrática. Por que nós somos inferiores à Venezuela? Por que não há possibilidade de resolver, num país como o Brasil, por vias democráticas, o problema que era muito mais grave na Venezuela? Apenas cito o exemplo, aceitando o desafio de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. PETRÓNIO PORTELLA (Piauí) —** Sr. Presidente, não estou fazendo nenhum desafio, até porque S. Ex<sup>e</sup> já aqui declarou que as pequenas violências da Casa são permitidas. Entendo que só existe uma violência: pequena ou grande, ela é sempre violência. Não me assentaria bem, a esta altura, diante do estado de ânimo de S. Ex<sup>e</sup>, querer discutir com o ilustre Líder da Oposição.

No entanto, no final desta conversa — que não é discurso, é simplesmente um conjunto de esclarecimentos — declaro que estou rigorosamente com a tese do ilustre e eminentíssimo Senador Paulo Brosseau, quando S. Ex<sup>e</sup> preconiza, em termos concretos:

"ou se fazem revoluções ou não se fazem. Percamos, porém, a mania das revoluções legais ou das legalidades revolucionárias."

Sr. Presidente, com isto o nobre representante do Rio Grande do Sul queria significar que, às vezes, quando um movimento se desfagra, é indispensável que se preservem os valores que o determinaram. É exatamente por isso, exatamente, porque queremos os valores democráticos a subsistirem a toda sorte de atentados, é que continuamos a perseguir a normalidade democrática, cumprindo acrescentar que os atos de exceção, estes não nos atingem, não atingem a Oposição, não atingem os brasileiros que queiram construir a grandeza da Pátria. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Será longo o meu caminho — já o disse — nessa peregrinação que me propus fazer, desde a tribuna do Senado, através dos municípios fluminenses, onde a gente do meu Estado continua a pagar altos preços pelo abandono a que está relegada, vendo, com isso, definhar-se a sua economia pela negativa sistemática de dar-se-lhes aqueles serviços de infra-estrutura sem os quais todo o progresso e todo o desenvolvimento são impossíveis.

Meu itinerário não está sendo traçado por mim, já que individualmente, não teria condições de proceder ao levantamento indispensável para a crítica e para o apelo, que são e serão a tônica dos meus pronunciamentos. Estou me valendo da volumosa cópia de informações que a perspicácia dos repórteres do jornal *O GLOBO* está dando ao conhecimento universal; e, daí, buscando sensibilizar o novo governo da nova unidade brasileira a fim de que os fluminenses tenham, afinal, o que de direito e de justiça lhes é devido.

Bela, entre as mais belas cidades do mundo, nem por isso o Rio deixa de ser também uma cidade-problema para os seus habitantes. O carioca, face ao crescimento invulgar de sua população, a que se somam as populações das zonas adjacentes, que formam o Grande-Rio, padece tanto da inclemência do sol quanto das chuvas abundantíssimas que lhe destroem as encostas desgarnecidas; paga alto preço pela insuficiência das comunicações e se desgasta com o drama dos engarrafamentos. Daí porque a necessidade de gozar férias, de usufruir de horas de lazer constitui um império para a sobrevivência do carioca.

O recurso natural — seja pela proximidade, seja pelas belezas naturais tão atrativas — é a busca dos pontos turísticos tão abundantes no Estado do Rio. E o que seria fonte de enriquecimento e de alegria, para os que ali moram e para os que ali se destinam, se transforma em sofrimento coletivo. O turismo, necessário ao habitante das grandes cidades, indispensável para o desenvolvimento das regiões atrativas, transmuda-se em dramas agravados.

Senão, vejamos o caso de Teresópolis.

Encravada na serra, ao sopé do Dedo de Deus, servida da mansidão do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, banhada das águas românticas do Paquequer, que José de Alencar tanto exaltou, Teresópolis muito necessita da administração pública, em seus três estágios. Noventa quilômetros, pouco mais de uma hora de carro, separam Teresópolis do Rio e de Niterói. Seu clima, frio e seco, é um convite permanente para o escaldado morador da zona marinha. Ademais, Teresópolis não é um centro industrial, poluído, assim pelos fornos e pelas chaminés. Sua atividade principal como trabalho comum se circunscreve à produção hortigranjeira, à avicultura e à floricultura, bases em que se alicerça a economia municipal. O turismo é a outra face da sua moeda. Para uma população global, espalhada numa área de 849 quilômetros quadrados, que não chega ainda aos 80 mil habitantes fixos, só a cidade propriamente dita recebe um fluxo turístico que supera a casa dos 80 mil visitantes. De um modo geral, pelo menos metade dos visitantes passam, ali, largas temporadas.

O lixo é o primeiro problema, para os moradores e para os turistas. O lixo e o desleixo em que se encontram quase todos os logradouros públicos.

A Prefeitura não pode arcar com as despesas indispensáveis. E assim, praças e jardins, ruas e avenidas, transformam-se em monturos que poluem o ambiente e em verdadeiros centros de criação de terríveis ratazanas, cuja presença acentua o perigo constante de surtos epidêmicos dos mais graves.

O mato cresce por toda parte, desfigurando a cidade e servindo de valhacouto para malta de envergonhados, entre os quais se destacam centenas de "pivetes". A doença e o crime, assim, dir-se-á, andam de mãos dadas. As realidades do meio ambiente vão, por isso mesmo, afugentando os turistas. E tal força progressiva, pelo que consome e pelo dinheiro que faz circular, enriquecendo a região, vai minhando, com redobrados prejuízos para a população fixa, que se vê a braços com o desemprego e com a falta de consumo de sua produção, antes tão procurada pelos "veranistas".

Aqui — e por que não me posso alongar demasiado — examino um aspecto que não cabe à Prefeitura, mas ao Estado. A segurança pública e privada deixa tudo a desejar.

O policiamento, civil e militar, em que pese a boa vontade dos funcionários ali destacados, é quase nenhum. Tanto o número de homens em ação quanto o de viaturas são ridículos. Com efetivos tão reduzidos e com capacidade de manobra tão insuficiente, não é mesmo possível oferecer segurança ao povo e à propriedade.

Uma das mais graves resultantes do inexistente policiamento é o problema do trânsito, já de si agravado pelo mau estado das vias públicas, a maioria das quais de terra batida. Todos, inclusive menores a quem pais imprudentes entregam as chaves do carro, andam como querem. Sinais, contra-mão, retorno, estacionamento — tudo se processa segundo cada qual deseja. E o afluxo normal do verão faz surgir os menores que se atiram como moscas varejeiras sobre os

automóveis, na ânsia de ganhar um ou outro cruzeiro. Tais disputas levam, não raro, até mesmo a crimes de sangue.

Afloro, agora, uma deficiência notória, esta no âmbito federal.

Poucos lugares haverá, no Brasil, tão formosos e tão atraentes como o Parque Nacional da Serra dos Órgãos. Alguma coisa que somente Deus, como artista, faria.

O depoimento trazido pela pesquisa, porém, é desalentador.

"Na verdade são bem poucas as atrações do parque, mal conservado, sem sinalização, a mata tomando conta das estradas apertadas. Na sede administrativa nem um guia ou qualquer pessoa para dar informações."

Embora isso, os visitantes pagam taxas de ingresso que vão desde 3 a 20 cruzeiros, conforme se vá a pé, de carro ou de ônibus.

Não me acuse a Casa, Sr. Presidente, de ter quase que só falado das aflições que atingem os turistas. É que o turismo ocasional e o turismo por temporadas longas representam demasiado para Teresópolis. Qualquer pessoa pode bem avaliar a importância global de um turismo que supera o total dos habitantes fixos.

Claro, porém, que todos os males que se derramam sobre o turista que demanda Teresópolis também recaem sobre os seus moradores. Mal servidos de assistência social e hospitalar, batidos por dificuldades educacionais, vivendo as angústias dos grandes frios e das chuvas e das cerrações, os trabalhadores teresopolitanos estão gravemente marginalizados.

Moradores e visitantes, uns e outros, todos sofrem das consequências nefastas de um saneamento básico precário. O mal maior, no campo do desenvolvimento, é que as condições ruins já existentes, e que se agravam com o correr dos anos, desestimulam a presença de dois grandes fatores do progresso local: a construção de novas residências individuais ou de prédios de apartamentos e a instalação de novos hotéis, capazes de aumentar o fluxo turístico. Fisco, por curial, que a renda da Prefeitura de Teresópolis, município não industrializado, se baseia necessariamente nos impostos predial e de serviço.

Sem construção civil abundante, e continuada, é mesmo difícil assentar-se o progresso.

As deficiências — não obstante o empenho de seu Prefeito — do histórico município fluminense perturbam e fazem sofrer quantos ali moram e trabalham, como faz sofrer e perturba aqueles que realmente carecem do repouso das férias que restituem energias desgastadas num rude labor.

Governando o Estado do Rio nascente da fusão, e governando-o com o concurso legal e moral do Governo da União, fator e natural responsável pela afirmação da nova Unidade, S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Governador Faria Lima acaba de visitar Teresópolis, e Deus permita que seja o começo da recuperação dos municípios fluminenses, os turísticos, os industriais, os agrícolas, os pastoris, para que a economia local retome sua posição no cenário nacional, como deve ser de justiça e é de direito. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, lembrando os Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se às 19 horas.

Designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 30, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 065, de 1974, de sua autoria, que altera o artigo 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras provisões.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 31, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do

**Projeto de Lei do Senado nº 070, de 1974, de sua autoria, que suprime o § 3º do artigo 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências.**

— 3 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 2, de 1975) do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1974 (nº 2.307-C/70, na Casa de origem), que acrescenta alínea ao art. 514, *caput*, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 1975 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1975), que suspende a execução do art. 14 da Lei nº 2.145, de 24 de novembro de 1972, do antigo Estado da Guanabara, na parte que incluiu os itens 19 e 22 do art. 3º do Decreto-lei nº 78, de 1969.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1974, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao art. 115 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, tendo

**PARECER**, sob nº 415, de 1974, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE NA SESSÃO DE 1º-4-75 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE** (Maranhão) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados que aqui se encontram, trazendo-nos a lembrança da Casa que nos abrigou por vinte anos, ensinando-nos cada vez mais a amar o Brasil; dela nos recordamos, neste momento com respeito e admiração. E aos profissionais da imprensa falada, escrita e televisionada, a nossa homenagem de apreço.

Todos temos em nossas vidas sonhos a concretizar. Entre eles um era o desafio do nosso dia-a-dia político: o privilégio de aqui nos encontrarmos na companhia de tão nobres colegas que chegaram, como nós, pela luta autêntica do voto no comício livre das urnas.

Alcançamos a nossa meta sem rancores, encontrando na vivência fraterna dos companheiros o clima propício para o pelejar contínuo a que nos impusemos. Encontramo-nos com velhos soldados da democracia em nossas hostes e fora delas. Tantos, e são muitos, os já envelhecidos a serviço da Pátria.

Saudamos a todos os que integram o Senado da República porque cada um simboliza a síntese das aspirações de centenas de milhares de representados e até mesmo, alguns, de milhões de brasileiros.

Reservou-nos assim a Providência a grata emoção de falar a Vossas Excelências como integrante desta alta Casa do Congresso brasileiro.

Eleito Senador no pleito de 15 de novembro do ano passado, percebemos, na renovação das forças políticas do País, uma oportunidade excepcional para que a Revolução fosse revitalizada frente a percalços surgidos e desafios a aceitar.

Considerando-se o crescimento de índice da representação popular do Movimento Democrático Brasileiro, estamos bem certo de que os ilustres colegas da Oposição na Câmara e no Senado esta-

rão unidos conosco, os mandatários eleitos pela ARENA, para o encaminhamento dos grandes temas nacionais.

Somos uma democracia em aperfeiçoamento, e evidentemente o êxito das medidas progressivas programadas pela Nação demandará, também, o nosso esforço harmônico.

O momento histórico vivido pelo País mostra-nos as características cotidianas de uma potência continental que se quer agigantar.

Há, evidentemente, no quadro de programações do Governo, que se propõe, a revigoração profunda de uma Nação cujas esperanças antevêm destino mais fecundo para todos. Desde a instauração da ordem nacional até aqui, quando se cumpriam os mandatos dos estadistas Castello Branco, Costa e Silva, Emílio Médici e agora do Presidente Ernesto Geisel, pôs-se em vigor uma filosofia de trabalho que visaria à mudança fundamental de nossos conceitos de Governo. Porque, antes de mais nada, adotou-se a norma da lógica administrativa e da velocidade da programação.

Sem omitirmos, por justiça, os valores humanos de passado recente que se destacaram pelo pioneirismo como estadistas, pois afi estão Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek, exaltamos, na Revolução de 64, o mérito de redescobrir o Brasil, chamando suas áreas sonolentas à faixa dinâmica do País.

A nossa História, exposta à curiosidade do filmador do fantástico, era de certa forma um enorme fabulário com molduras ficcionais.

O Congresso Nacional — o Senado sob a presidência do eminente Senador Magalhães Pinto, enquanto preside a Câmara o ilustre Deputado Célio Borja — está adequado aos imperativos da realidade nacional. Cremos, sem sombra de dúvida, que, em face do produtivo relacionamento político entre o Legislativo e o Executivo, haverá o desejado desembargo nos planos de ação do regime revolucionário.

Lembremo-nos de que esta Nação tem assistido atentamente às perigosas oscilações políticas do teatro internacional.

A comunidade das nações colocou-se dramaticamente a reboque de crises quase insuperáveis.

Do problema do petróleo adveio a depressão econômica alarmante, incidindo, com graves danos, sobre o sistema monetário de nações superdesenvolvidas, sejam os Estados Unidos, sejam os países da Europa.

E segue-se o frio prognóstico da FAO, que situa o mundo próximo à fronteira da fome.

Sob o sinal da Providência, e diante dos critérios lúcidos do Governo, o Brasil organiza-se gradualmente, para resistir a impactos de ordem internacional.

Temos ouvido notáveis discursos proferidos no plenário dos nossos trabalhos. É a Oposição, simbolizada no MDB, criticando; é o Governo, na voz da ARENA, em defesa permanente de suas atitudes políticas e econômicas. O tema central das falas oposicionistas é sem dúvida a ausência, no País, do estado de direito. Alega-se que a institucionalização democrática tem tardado e, se prometida, ainda não foi cumprida. Ouvimos precisas respostas aos talentosos adversários políticos, através de pronunciamentos dos eminentes Senadores Petrônio Portella, Jarbas Passarinho, Eurico Rezende, José Sarney, Luiz Viana, Dinarte Mariz e alguns mais, destacando-se, também, pela importância do tema debatido o discurso sereno e irresponsável do Senador Virgílio Távora que mostrou e demonstrou o acerto da política econômica do Governo que apoiamos.

Hoje algo também desejamos dizer.

Em nosso pronunciamento não enfocaremos especificamente o que a Revolução vem realizando no campo político, econômico e social. Sua ajuda assistencial à agricultura e à indústria foi e será objeto de análise profunda de nobres Senadores da nossa bancada. Preferimos a crítica da sua conduta ética-humana. Não iremos sustentar a inexistência de algumas incompreensões no seu transcurso de onze anos. O nosso depoimento é categórico num particular: essa forma de proceder nunca mereceu, nem merece aprovação de seus responsáveis maiores. Muito pelo contrário, dos quatro Presidentes, a repulsa a tais atitudes foi e é uma constante e uma norma.

Na coluna do Castello, nunca demasiadamente louvada pelo seu excelente conteúdo profissional, lemos em data recente: "Os êxitos da repressão são notórios e evidentes e a agitação subversiva no País é hoje apenas residual: as Forças Armadas alcançaram o seu objetivo e o nível de ordem no País, é hoje, dos melhores, o que não significa ter sido suprimida pelas razões acima apontadas toda e qualquer ameaça". E louve-se a sinceridade do Presidente Geisel que, sem subterfúgios, revelou à Nação a existência de guerrilhas rurais combatidas pelas Forças Armadas.

A Revolução se autolimita Sr. Presidente, Srs. Senadores, e estabelece o prazo da sua duração face a fatores importantes e completos. Todo movimento revolucionário, a História nos narra, repele tutores. Eles são dirigidos por sistema que se compactuam com as diretrizes a que se propõem. E quando sanada as suas motivações, a normalização institucional vai-se pressentindo com o retorno ao leito legal. A Revolução brasileira ainda não exauriu todas as metas a que veio. Ela, rasgando novos horizontes na concepção da realidade brasileira, permitiu uma dimensão mais bem ampla no significado da nossa grandeza.

Toda revolução, bem o sabemos, é a rutura da ordem legal. O restabelecimento do império da lei, após a eclosão revolucionária, tem que ser lento e seguro.

Lento, de vez que ela ecide quando aqueles que a comandam e os que a apóiam convencidos estão do total desacerto do governo que depõem, pelo que a desinstitucionalização é uma constante sua.

Assim o foi em 1964. Eram tantos, entre velhos e jovens, mulheres e homens, padres e freiras que clamavam pela derrocada do governo de então, que as Forças Armadas, depoendo-o, interpretaram fidedignamente a vontade de substancial parcela do povo.

E o que pretendia e pretende ainda o sistema revolucionário que nos dirige?

A correção dos fatores que originaram aquele descontentamento generalizado é a resposta.

Mas hão de por certo nos indagar: os governantes da nossa última década têm procurado atingir esse desiderato, ou seja, o cumprimento ideológico da Revolução?

Respondemos, sem receio, que sim. Sabemos que a redemocratização almejada caminha *pari passu* com o fator "segurança", para que não se corra o risco da prejudicialidade no esquema da sua específica execução.

Qualquer gesto precipitado pode ser mortal para o seu objetivo, se ele for praticado fora do ritmo do esquema previsto.

E quantos não torcem pelo tropeço mortal? É isso, exatamente isso, que não pode nem deve ocorrer: seria o retrocesso que nos levaria à escuridão da violência e ao trovejar da prepotência. Mas volvemos ao passado, e é exatamente quando, ereto, tranquilo e nobre, revemos o Presidente Castello Branco. Ele está no Plenário da Câmara dos Deputados para o seu compromisso de posse. E foi quando proclamou: a Revolução que encarno foi desflagrada para garantir o funcionamento livre do Congresso Nacional, periclitante nos últimos dias que a antecederam. Afirma assim, aquele grande brasileiro, que no ideário da Revolução encontrava-se de forma específica o resguardo do Poder Legislativo.

E logo após visitava Sua Excelência o Supremo Tribunal Federal, reverenciando a Catedral do Direito, homenageando os seus componentes e enaltecendo a sua História de fidelidade à lei. Eis quando pronunciou a frase histórica: não há ministro revolucionário mas, sim, leis revolucionárias. Estava definida a posição ideológica do seu Governo perante os dois Poderes da República.

O Presidente Castello Branco honrou os compromissos solenemente assumidos.

Não foi apenas o seu Governo, em seu todo, que lutou pela palavra empenhada. Foi ele, o próprio Presidente, que se entregou por completo, de corpo e alma, na busca da harmonia entre os Poderes.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Senador Henrique de La Rocque, permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (Maranhão) — Com muito prazer.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Estamos ouvindo o seu discurso, com muita atenção. É uma peça muito educada, parece-me que muito ao molde de V. Ex<sup>e</sup>. Entretanto, Senador, gostaríamos que V. Ex<sup>e</sup> atentasse para um particular. O nosso caso, por exemplo: não vimos da vida pública: saímos do meio do povo. Deixamos de ser advogado para ser representante de um Estado, nesta Casa. Durante a campanha, a linguagem que o partido de V. Ex<sup>e</sup> usou foi esta, de louvação. Nós aceitamos essa louvação, inclusive, incontida. Mas hoje, que temos interesse em que a própria ARENA dispute conosco os anseios e a preferência popular, peço-lhe que use outra linguagem. Está havendo excesso de litania: que a História guarde o Marechal Castello Branco e o Marechal Costa e Silva. Mas a realidade de hoje é a seguinte: o homem do campo nunca esteve tão desamparado quanto agora. No meu Estado existe, inclusive, uma coisa que acusa este Governo de uma maneira violenta: é o "bôia fria", um atentado à dignidade humana. O próprio A1-5 diz que a Revolução foi feita para preservar a dignidade humana e V. Ex<sup>e</sup> haverá de ver, e pode ver que no meu Estado, um dos mais ricos do País, é esta a deplorável situação em que se encontra esse homem, o "bôia-fria". O estudante, Ex<sup>e</sup>, está lutando por liberdade, o operário não tem bom salário, não há preço para a produção agrícola. No meu Estado, não há preço conveniente para a soja, para o milho, para o arroz, para o feijão. Os próprios advogados, hoje, como anunciam no País, estão sendo presos e encapuzados. Então, a realidade é esta, diferente dessa louvação.

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas) — Muito bem!

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Então, Ex<sup>e</sup>, gostaríamos que a ARENA, como partido que deve ser, e é, dispute conosco as preferências, fale de realidade, e não de sonhos nem de História. A realidade do Brasil é outra, Ex<sup>e</sup>. Muito obrigado.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (Maranhão) — Nobre Senador, V. Ex<sup>e</sup> traz, por certo ainda, o entusiasmo da campanha da qual saiu tão vistosamente vitorioso.

Dissemos, de início, que estávamos procurando depor para a História. Pediríamos a V. Ex<sup>e</sup> que atentasse um pouco mais para a continuação do nosso discurso, onde procuraremos demonstrar que o Presidente Castello Branco, assumindo a Presidência da República, deu o que qualquer um dos mais dignos homens de Estado poderia dar em benefício do seu povo e da sua Pátria.

V. Ex<sup>e</sup> tem uma posição ideológica e política contrária à que defendemos. Participamos da Revolução, assistimos a vários de seus lances e pedimos licença a este Senado para declarar que, especificamente, não iríamos defender o Governo no que diz respeito a sua política econômica e social. Dissemos-lhe que prestariamos um depoimento sobre a conduta da Revolução na sua parte ética e humana, e é justamente para esta parte que solicitamos ao vibrante advogado, hoje nobre Senador pelo Paraná, que nos escute, para, no fim, aparteando após as nossas declarações, em seu conteúdo maior, possa delas divergir com mais segurança. É o que solicitamos do nobre colega.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Peço desculpas, mas pediria licença apenas para observar que V. Ex<sup>e</sup> nos colocou em pontos ideológicos diferentes. Não sei a que ideologia V. Ex<sup>e</sup> se refere. Quero dizer o seguinte, nobre Senador: quando resolvemos participar da própria campanha política, procuramos ajudar, também, ao País, porque, participando, mesmo como Oposição, estamos, inclusive, dando ao Governo condições de fazer alguma coisa de concreto. Não concordamos com o exagero do elogio, que não constrói coisa alguma. Queremos voltar para a realidade palpável que nos está agredindo. De forma que aprecio o discurso de V. Ex<sup>e</sup>, e se ousei apartear foi por que não neguei aparte a ninguém e creio que, no instante em que não tivermos diálogo, não encontraremos mais sentido para esta Casa. Muito obrigado.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE** (Maranhão) — Somos muito gratos pelo diálogo que V. Ex<sup>e</sup> permite tenhamos com o nobre Senador. Mas voltamos à primeira página do nosso pronunciamento, onde está dito:

Alcançamos a nossa meta sem rancores, encontrando na vivência fraterna dos companheiros o clima propício para o pelejar contínuo que nos impusemos. Encontramo-nos com velhos soldados da democracia em nossas hostes e fora delas.

É uma referência expressa, categórica, de que nós, da ARENA, reconhecemos o patriotismo e a bravura cívicos de V. Ex<sup>e</sup>s, também.

Pedimos permissão para continuar o nosso pronunciamento.

Nesta dádiva, sem jamais descer de sua condição presidencial, dialogou com parlamentares, os seus contatos conoscos eram quase permanentes, e até visitas pessoais fazia a alguns de nós, tudo com um único objetivo: a normalização democrática do País. Mas não era fácil a sua missão. As feridas sangravam e algumas delas jamais cicatrizaram.

Os tropeços iam surgindo e ele pessoalmente os dirimia, procurando dar-lhes imediata solução.

Passamos a narrar alguns fatos, para que os Srs. Senadores conheçam a extensão de seus esforços em busca da paz política e social. Eles documentam para a História que ele não era um homem odioso, vingativo e frio perante os problemas alheios, traços que os seus detratores procuram fixar como marcantes de sua personalidade.

Ordem superior determinara que as famílias dos parlamentares cassados desocupassem as suas moradias no prazo de trinta dias. Recebemos então vários apelos para — na sequência da missão que nos impusemos, de amparar, dentro da Lei e com um total respeito à Revolução, os ex-parlamentares cassados e suas famílias — evitar acretização daquela ordem. Solicitamos, através de seu ajudante-de-ordens, o Comandante Júlio Pessoa, uma audiência e de logo nos foi marcada. Explicamos a Sua Excelência o objetivo da nossa presença. Enfatizamos as dificuldades que surgiram com as mudanças de tais famílias, cujos chefes encontravam-se presos, exiliados ou foragidos. Procuramos argumentar juridicamente, com a vigência contratual que lhes socorria. Ele ouviu-nos e, mesmo não recebendo como procedente o nosso argumento da locação, respondeu categórico: vâ, Deputado, a sua exposição convenceu-nos. Ninguém deixará o seu lar por imposição revolucionária. E assim foi.

E, se V. Ex<sup>e</sup> desejar — novo que é nesta Capital — a comprovação da minha assertiva, encontrará ex-colegas seus, infinidades deles, com seus apartamentos mantidos e com suas famílias lá residindo, e eles trabalhando honestamente para mantê-las.

Eis, Srs. Senadores, um Chefe de Estado, Comandante Supremo de uma revolução vitoriosa, humanizando-se perante dificuldades alheias e decidindo a favor daquelas famílias desesperadas que lhe batiam à porta por intermédio de quem ora vos fala. Que exemplo maior poderia dar Sua Excelência de sua humanização e da grandeza da sua alma?

Esta uma passagem de sua conduta, uma página de sua vida, a que assistimos e cujo relato espero se some a fatos tais que permitam a construção do pedestal da sua personalidade, tantas vezes mal interpretada por julgamentos apressados e injustos.

O seu Governo foi indiscutivelmente de defesa da Revolução que ele encarnava. Esta não poderia, e não pode, ficar inerme quando pretendiam desmoralizá-la e, mais do que isso, se exibiam em desafios contínuos, numa contestação de violência e de sangue.

Srs. Senadores, estou falando sobre o passado.

Ela tem exercido o direito de legítima defesa quando se depara com seqüestros, mortes e provocações variadas.

Nenhum dos seus defensores jamais advogou, nem advogará por certo, que se faça tábua rasa dos direitos individuais, que não são conquistas de uma geração, mas de tantas outras que tombaram em busca da consagração de tais princípios.

A Revolução tem o direito e o dever de se defender. Defender o Estado que ela encarna e defender o povo que ela governa.

Lembramo-nos bem, e ainda convém relatar, que certo dia, em visita ao íntegro Ministro Álvaro Ribeiro da Costa, então presidindo o Supremo Tribunal Federal, ouvimos em seu lar honrado a seguinte narrativa: o advogado Sobral Pinto, dizia-nos Sua Excelência, telefonou-me ontem ao fim do dia, comunicando que o alvará de soltura expedido a favor de Miguel Arrais ainda não fora cumprido. A autoridade custodiante não o soltara. Liguei para o Presidente Castello Branco, prosseguia o Ministro Ribeiro da Costa, e relatei-lhe o fato. Sua Excelência, o Presidente, solicitou-me trinta minutos para uma resposta sobre assunto tão importante. E assim ocorreu. Do Presidente da República recebi a comunicação de que as autoridades militares informavam que Miguel Arrais não estava preso pelos fatos objetos do *habeas corpus* concedido. Respondi ao Presidente, continuava Ribeiro da Costa, a relatar-nos, já em um apelo veemente, para que ordenasse a soltura do paciente e que, após essa medida, se outras razões houvesse para sua detenção, que ela então fosse executada. O Presidente respondeu imediatamente: determinarei a soltura de Miguel Arrais. O Supremo Tribunal Federal pode ter certeza de que as suas decisões em meu Governo não serão desrespeitadas. E foi o que ocorreu.

Esse homem que alguns querem e insistem que passe à História como um ditador. Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que ele não permitiu, e os seus sucessores também, é que se repetisse no Brasil a tragédia de 1935, quando, dormindo, militares foram assassinados; e que outros quartéis fossem bombardeados como o foi o da Praia Vermelha na luta que se tornou necessária para que a traição não vingasse e os extremistas se vitoriasssem.

Bem sabemos que nesta Casa só habitam aqueles que a amam, integrando um Poder da República que, tendo Deus para protegê-la, jamais será palco de atrocidades tais.

E como procedeu a Revolução com o Parlamento nos primeiros dias da sua eclosão? De forma correta.

Era Comandante das tropas sediadas no Planalto o General Souza Aguiar. Logo no segundo dia da sua erupção era detido um representante do povo. Tivemos a missão de procurar o General-Comandante. Fizemo-lo sabendo que era árdua a tarefa a cumprir. Sua Excelência recebeu-nos de início com reserva, achando estranho que uma Revolução vitoriosa devesse prestar contas sobre o por quê de suas primeiras atitudes. Fizemos ver a S. Ex<sup>e</sup> o penoso do nosso trabalho. Dialogamos e de logo vislumbramos naquele viril general uma extroversão sincera e nunca uma arrogância mesquinha. Voltamos constantemente à sua presença todas as vezes que ex-colegas eram detidos. Tornamo-nos amigos. E foi nesse contato que tivemos a ventura de conhecer um dos mais corretos e mais dignos oficiais superiores do Exército brasileiro. Da Embaixada da Iugoslávia, com seu expresso consentimento, após as devidas buscas no serviço de segurança, retiramos um sem-número de ex-parlamentares que, incorporados à coletividade, vivem hoje, mercê do seu trabalho, felizes e realizados. Não citamos seus nomes porque tanta deles, totalmente afastados da política, não gostariam dessa nominiação que lhes traria certamente a melancolia da recordação de tantos instantes difíceis e trágicos.

Tudo fizemos com conhecimento pleno da Revolução, porque era preciso que ela marcasse também a sua posição com gestos de solidariedade humana indispensáveis em toda e qualquer coletividade.

E, aqui, cabe-nos relatar também que em determinado dia convocados fomos pelo Presidente da Câmara dos Deputados com a comunicação de que caro amigo nosso, Deputado atuante, então integrante das hostes do Partido Trabalhista Brasileiro, havia sido detido no Rio Grande do Sul. Partimos incontinenti para o Palácio do Planalto. Anunciamos-nos. Alguém, com a maior cortesia, com a maior atenção nos ouviu. Indagou o nome do parlamentar. Respondemo-lhe. Indagou, mais, se a Câmara tinha notícia da

motivação de sua detenção. Respondemo-lhe que a Presidência soubera que em sua residência haviam sido encontradas armas de uso privativo do Exército. E esse general disse-nos: "Conheço o Deputado detido. Pertence às hostes do Partido Trabalhista Brasileiro. Mas incontinenti determinarei a sua soltura, porque sei que não praticará nenhum ato contra a Pátria e contra o Estado do Rio Grande do Sul".

Esse nobre Deputado não teve a sua carreira tisnada com essa detenção. Naquele momento cumpria um mandato iniciado em 1962. Reelegeu-se em 1966, reelegeu-se em 1970 e reelegeu-se em 1974, para continuar integrando as hostes do Movimento Democrático Brasileiro, trabalhando com o maior entusiasmo que sempre tem pelos interesses maiores do Estado do Rio Grande do Sul, que representa na Câmara dos Deputados.

Cabe-nos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e de forma um pouco mais emocionante, um pequeno histórico da detenção de ex-colega nosso, representante, como nós outros, do Estado do Maranhão. Referimo-nos ao ex-Deputado Neiva Moreira. Preso o nosso companheiro de bancada — integrávamos as hostes do Partido Social Progressista — de logo, preocupamo-nos com a sua situação. Fomos ao General Souza Aguiar e ele disse-nos que poderíamos ficar absolutamente tranqüilos, porque não só a sua detenção em Brasília não seria prolongada, mas que a sua família nada receasse sobre sua integridade física. Fizemos então um relatório a sua senhora, D. Naná, do que havíamos ouvido do General Comandante das tropas de Brasília, e recebímos do ex-Deputado Neiva Moreira uma carta, carta de amigo para amigo, em que ele dizia: "As informações que lhe foram prestadas pelo General Souza Aguiar correspondem à verdade. Tenho tido um ótimo tratamento por parte de todas as autoridades militares. Fique tranqüilo que nada me tem acontecido de maior".

O ex-Deputado Neiva Moreira em seguida é transferido para depor no então Estado da Guanabara. É recolhido à Fortaleza de São João. Demandamos ao Estado-Maior de Artilharia da Costa, sediado no Forte de Copacabana, e lá encontramos um General de escol, o General Moraes de Barros, que fidalgamente acolheu-nos, reconhecendo que ali representávamos um Poder da República. E, depois de mostrar-nos o IPM a que respondia o ex-Deputado, autorizou-nos a visitar o ex-companheiro. Fomos à Fortaleza e lá encontramos o ex-Deputado em companhia de duas figuras conhecidas nacionalmente na área política. Confidenciamos ao ex-Deputado Neiva Moreira que sentíamos que ele seria solto no dia seguinte. Discutimos o destino que ele deveria seguir e ele preferiu o exterior, num ato de opção. Dizia-nos ele, naquele momento, que sendo um ex-Parlamentar marcado pela Revolução, qualquer coisa que ocorresse no Território Nacional lhe poderia ser debitado, e por isso preferia seguir para o Uruguai, lá se encontrando até hoje.

E mais, Srs. Senadores, era tal o escrúpulo do Presidente Castello Branco em não permitir a violência, que no IPM feito acerca da Rádio Nacional de Brasília — IPM constante de vários volumes — e os folhei todos — nele está envolvida a figura respeitável de Dom José Newton, que houvera falado na véspera da Revolução naquela emissora. É chamado à Presidência da República o Dr. Pedro Aleixo, Líder do Governo, e recebe uma determinação fria do Presidente da República para que não permita que Dom Newton sofra um arranhão em sua liberdade, em tudo aquilo que dizia respeito à sua segurança pessoal e sacerdotal. Dr. Pedro Aleixo convoca-nos imediatamente para a tarefa do exame do processo e das providências a adotar, e com assistência do honrado Procurador-Geral do Distrito Federal, Professor Guimarães Lima, Sua Exceléncia Reverendíssima foi, na conformidade dos desejos do Presidente da República Castello Branco, excluído da denúncia então apresentada naquele volumoso inquérito policial militar.

E mais: ex-colega nosso foi intimado para depor em Inquérito Policial Militar. A data marcada procurou-nos o ex-parlamentar e, categoricamente, confidenciou-nos que, escudado na Constituição,

só deporia na Câmara e em nosso gabinete de Secretário dela. No dia fixado, recebemos do Presidente do Inquérito a indagação do por quê de não comparecer o intimado ao Batalhão de Guarda. Dissemos-lhe da sua posição e ele declarou-nos que o aguardaria até às doze horas. Em frente à nossa mesa de trabalho, sentado desde às 10 horas da manhã, estava o indiciado na disposição que preestabelecia. Ao receber o último telefonema da autoridade processante, consultando a nossa consciência, partimos para o diálogo com o Comandante do Batalhão de Guarda. Não o encontramos de logo, e a oficialidade convidou-nos para que almoçássemos no cassino em que faziam as refeições, o que de pronto aceitamos. Aguardamos inquietos a hora da chegada de quem procurávamos. E assim foi Dirigimo-nos ao brilhante coronel, hoje, para honra do Exército, um dos seus generais. Narramos-lhe os fatos e rogamos-lhe a sua compreensão. Enfocamos que acima da pessoa do Deputado estava o Poder que ele representava. E aquele fidalgo e honrado coronel, após algumas conferências, dizia-nos que o assunto estava encerrado e que voltásssemos para a Câmara em que funcionávamos sem temer nenhuma represália do Batalhão que ele comandava.

Ora, Srs. Senadores, onde o poder despótico apregoado do homem de farda? Mas Castello Branco morre tão tragicamente, deixando o seu Governo mal julgado por certas áreas da opinião nacional. É nosso dever, pois, assentar na História a realidade do seu extraordinário Governo, enaltecedo-lhe as qualidades pessoais e contando o mínimo do que foi a sua ação e a sua obra em favor da Pátria que ele tanto amou. Este o Governo Castello Branco que conhecemos e de que privamos, sempre assessorado de forma extraordinária e segura pelo Chefe da sua Casa Civil, hoje honrado o Senado da República, o Senador Luiz Viana, pelo Chefe da sua Casa Militar, General Ernesto Geisel, e pelo Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Golbery do Couto e Silva.

Segue-se-lhe a gestão Costa e Silva. Outro estilo, outro temperamento, outra ação. Procurou honrar o cargo que lhe confiaram. Teve um governo difícil. O caso Márcio Alves, gerador do AI-5, e uma série de obstáculos, cada qual mais complexo. Mas nunca guerreou o Poder que integrámos. Dele, como símbolo da sua alma democrática, relatamos depoimento, altamente ilustrativo, do honrado Professor Pedro Aleixo.

Em visita que lhe fizemos contava-nos o bondoso e saudoso mestre: estava participando de um coquetel no Clube das Forças Armadas, quando o Presidente, após longa conversa com um dos seus Ministros militares, chamou-me e pediu-me que sentasse ao seu lado. Falava-me com o maior entusiasmo do estudo profundo que estava fazendo do texto da carta constitucional que ele pretendia oferecer à Nação e sobre a reabertura do Congresso Nacional, o que faria sem delonga. Tudo era dito, contava-nos o mestre ilustre, em um misto de preocupação e ânsia, notando-se um grande cansaço que se retratava na sua face tensa. Dias após soube que viajava o Presidente para o Rio. E justamente pela forma fraternal com que me tratara fui ao aeroporto militar para dele despedir-me. Qual não é a minha surpresa quando vejo o automóvel presidencial parar junto à aerovane e dele saltar o General Costa e Silva que, ao ver-me, segura por minutos a minha mão, não desejando que a retire da sua, sem conseguir proferir uma única palavra. Percebi lágrimas que rolavam dos seus olhos cansados. E continuou o mestre Pedro Aleixo: alei os dois encontros. Ele ali por certo se recordava, sem poder fazer qualquer referência, da longa conversa que tivera comigo no Clube das Forças Armadas.

Este fato, rigorosamente verdadeiro e histórico, na esteira de passagem do discurso do eminente Senador Jarbas Passarinho, mostra quanto sofreu o Presidente falecido por não ter podido assistir à reabertura do Congresso, cujo recesso, por ironia do destino, decretara. E não pudera, também, ver chegar ao fim o texto constitucional com que sonhara.

Morto o Presidente, é seu substituto o General Emílio Médici. Dele só saudades e uma lembrança imorredoura tem o povo brasi-

leiro. Argumenta-se que governou sem a devida contatação congressional. O seu temperamento por certo não lhe facilitava essa comunicabilidade parlamentar, tão do agrado de Castello Branco. Mas indagamos: faz mau governo quem sai consagrado pela opinião pública? Quem pode negar que o Presidente Médici, ao terminar o seu período presidencial, deixou a sua imagem na maioria compacta dos lares brasileiros, entre querido e festejado e até mesmo amado de seu povo? Ninguém, de boa-fé, pode negá-lo. Deu-se si tudo que estava ao seu alcance e dentro de suas forças para que o desempenho de seu mandato fosse marcantemente popular. A sua caneta presidencial esteve quase sempre extraviada quando tinha que apor a sua assinatura no que concerne às implicações do AI-5. A Transamazônica, a obra gigantesca de integração nacional, é no presente e há de ser ainda mais no futuro um testemunho vivo de um verdadeiro homem de Estado. Se hoje ela encontra contestadores, no porvir essa negação desaparecerá face ao sentido indiscutível de integração nacional que lhe destina a História. Ela é, sem dúvida, o obstáculo maior à cobiça internacional, que sempre vislumbrou na Amazônia a realização de grandes esquemas contrários à nossa soberania. Continuou e terminou o governo Médici as obras do seu antecessor destacando-se, entre tantas, a monumental ponte Rio-Niterói. E o homem foi sem dúvida a meta primordial e prioritária das suas preocupações e da ação do seu Governo. Falar do Governo Médici é premiar o povo com a recordação de um Presidente a quem ele passou a querer bem, o bem que se destina aos bons, aos honestos e aos puros de coração. O amparo aos brasileiros das cidades e dos campos, pobres, ricos, velhos e jovens, foi uma constante em seu Governo.

E hoje, por sua escolha sábia, nos governa a figura por tantos títulos respeitada do Presidente Ernesto Geisel. Preparado como poucos, o seu Governo está com a autoridade moral e política que ele soube construir. Fora de dúvida, a sua ação tem permitido a dissensão necessária para a reconquista do Estado de Direito, pelo País, almejado. Permitiu que o pleito de 15 de novembro se realizasse sem a menor coação, e quando os pescadores de águas turvas se agruparam para esquemas antidemocráticos surge o Presidente, Comandante Supremo das Forças Armadas, e diz em síntese que não há como, nem por que desrespeitar a vontade do povo.

A ARENA que se reequipasse e lutasse para recuperar a área eleitoral que perdera. Ninguém diria melhor, ninguém sentenciaria com mais precisão. Esta a amostragem mais viva, mais palpável, mais objetiva, de que o Presidente Geisel deseja caminhar, lentamente mas de forma segura, para o Estado de Direito. Sentimos a liberdade que temos, a de sustentar as nossas ideias e debater as nossas dúvidas quando as nossas manifestações são publicitadas pela imprensa nacional. Não há como se lhe negar a sinceridade de propósito. Ainda o Jornal do Brasil, de 23 de março, publicava entrevista, que reputamos da maior importância, do Líder do MDB, o destemido e brilhante Senador Franco Montoro, na qual está dito, na qual está proclamado, que vários passos já foram dados pelo Governo em sua caminhada para a abertura política, todos eles muito significativos. Pela importância do pronunciamento, ele integra o nosso discurso para que aqueles que não tenham lido o grande órgão de imprensa que o publicou dele tomem agora conhecimento:

#### "MONTORO CULPA ESQUERDA E DIREITA

*São Paulo* — "A grande barreira que o Brasil encontra hoje para entrar no regime democrático são os radicais de esquerda e de direita, que se ajudam reciprocamente. A cada provocação da esquerda corresponde uma reação da direita e vice-versa. O fortalecimento desses movimentos extremos pelo sistema de auxílio mútuo não constitui uma ameaça apenas ao povo, mas ao próprio Presidente da República."

A análise é do Líder da Oposição no Senado, Sr. Franco Montoro (MDB-SP), que luta agora para que o Governo Federal dê seu quarto passo de abertura política, ou a retomada do estado de direito: "Queremos a superação do regime de

exceção da vida pública brasileira e a passagem para o estado de normalidade institucional."

#### A Lenta caminhada

O Senador enumerou os passos já dados pelo Governo em sua caminhada para a abertura política, passos lentos mas muito significativos.

Em primeiro citamos o seu reconhecimento do resultado das eleições diretas de 15 de novembro último; depois a eliminação da censura em grandes órgãos da imprensa brasileira e, finalmente, o diálogo aberto verificado hoje entre Governo e Parlamento, e entre a Oposição e a Situação. Podemos afirmar que o Congresso voltou a seus grandes dias de debates abertos e especialmente francos.

— Um dos mais importantes frutos que a eleição de 15 de novembro deixou — disse o Senador — foi o sistema de revezamento que daqui para a frente ocorrerá no Governo. O voto popular fortaleceu a Oposição, e destruiu a ameaça da existência no País do Partido único. Deu-se uma transformação radical em nossa vida pública, pois passamos do modelo mexicano ao modelo inglês. No primeiro há um Partido único, o PRIN (Partido Revolucionário Institucional), uma falsa democracia. Já no modelo inglês, há uma segurança, determinada pelo revezamento no Poder dos Partidos Conservador e Trabalhista.

#### Responsabilidade maior

Para o Sr. Franco Montoro essa troca temporária de Poder torna superior a responsabilidade crítica e a objetividade do Governo.

— Por isso — disse — terá que se pensar bastante antes de qualquer crítica, pois os pontos que denunciarmos hoje teremos que executar amanhã. Será um jogo muito cauteloso e honesto. Essa é a razão pela qual atualmente não aceitamos a participação no Governo. A ARENA trabalha e nós fiscalizamos. No próximo Governo nós trabalhamos e eles fiscalizam.

A certeza da conquista do Governo pelo MDB para a próxima gestão, pelo menos a nível estadual, faz sentido a partir do volume de votos conseguidos pelo Partido nas últimas eleições em todo o País, quando arrecadou 15 milhões de votos contra 10 milhões da Arena. E em 1978 já está praticamente acertada a candidatura do Senador Franco Montoro ao Governo paulista.

#### Três grandes objetivos

O Senador voltou a falar dos três grandes objetivos do seu Partido para o ano de 1975 — o político, o social e o econômico.

— O fato de o Governo federal já ter dado seu três primeiros passos não permite ainda que afirmemos nada semelhante à "normalização democrática". Nossa desenvolvimento é ainda paternalista. Volto a dizer que nosso desenvolvimento é um gigante com pés de barro. E aqui entra o quarto passo pelo qual lutamos. Precisamos instalar o estado de direito, como ponto fundamental de todos os demais aspectos do desenvolvimento. Sem um mínimo de democracia nunca haverá um desenvolvimento adequado à realidade brasileira.

— Mas — disse — temos uma barreira: os radicais. A qualquer manifestação de extrema esquerda surge uma igualmente repressível reação da extrema direita. Esse é o grande prejuízo. Os dois extremos se fortalecem e o povo sofre. O Governo também.

Entretanto, o Senador diz que os reflexos daqueles passos de abertura já permitem sua intervenção nesta luta pelo estado de direito.

Para isso temos três armas: o debate parlamentar; a função fiscalizadora; e a função legislativa, esta através de emendas à Constituição que vamos apresentar, para a normatização institucional do País."

Na mesma viela de considerações, **O Estado de S. Paulo**, em suas "Notas e Informações", tão lidas e meditadas porque oriundas de um órgão de imprensa com cem anos de lutas democráticas, referindo-se à criação da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a atividade das Empresas Multinacionais, assinala:

#### NOTAS E INFORMAÇÕES

##### Com menos ousadia que fortaleza

Com o peso e medida que lhe reconhecíamos há poucos dias, ao se completar seu primeiro ano à frente do governo, o presidente Ernesto Geisel reagiu à criação da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a atividade das empresas multinacionais: a iniciativa da oposição merece ser acolhida como "uma contribuição altamente salutar", indispensável a um assunto mundialmente debatido; e capaz de orientar um governo que não pretende valer-se apenas dos pareceres técnicos, muito embora abalizados, de sua assessoria mais imediata.

Ficou patente o respeito pela autonomia do Poder Legislativo e a confiança, por princípio, na seriedade e objetivos patrióticos de seus trabalhos. Patente também o estímulo ao diálogo, alargado para além da esfera ministerial; e a serenidade com que o governo se expõe às críticas que fatalmente advirão do diálogo promovido e incentivado.

Este é o tom que se espera num país suficientemente amadurecido para arquivar no passado governos autocráticos e paternalistas. E a linguagem adequada à Nação, senhora de seus destinos, a serem decididos no campo aberto de todas as manifestações e interesses e não mais sob as asas de instituições jejunias em matéria política e, como tais, incompetentes para orientá-la. Firma-se a rotina de jamais avocar à própria instância, a pretexto de ser a mais alta, o que é de interesse comum. O governo quer dividir responsabilidades, para depois, por todos e em nome de todos, arcar com o ônus histórico de assumi-las na prática e nas consequências.

O grande órgão **O Globo**, da Imprensa carioca, em seu editorial também do dia 23, bem lançado, cheio de verdades e de advertências patrióticas, pondera:

#### ENQUANTO É TEMPO.

A distensão política corajosamente iniciada e até agora conduzida pelo Presidente Ernesto Geisel corresponde antes de mais nada à sua profunda consciência democrática. Ao convocá-lo para o Governo, a Revolução, pelas forças que a mantêm viva, operante e dominante no quadro político nacional, aprovava o largo passo dado no sentido do paulatinismo restabelecimento de certas franquias que o combate à subversão obrigara a suspender.

Nenhum fator externo à vontade da Revolução impôs a política de abertura. A situação econômica do País saiu-se esplendidamente num ano — o de 1974 — em que todo o resto do mundo estagnou, atolado no lamaçal da crise do petróleo; e igualmente a ordem interna se manteve sem qualquer abalo ou mesmo sem que se vislumbresse qualquer ameaça de tumulto. Só o imperativo moral de refletir a vocação democrática do povo brasileiro pode ser encontrado na raiz desse gesto supremo e magnânimo da Revolução, sob a incontestável liderança do General Ernesto Geisel.

Vemos assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Governo do Presidente Ernesto Geisel, com um ano apenas de exercício, já marca posição firme na política e na economia, e no campo social, de vez

que a sua preocupação para com o homem é tão fermentada que Ministério específico ele criou para se dedicar, em completo, à problemática que gira em torno de meta tão prioritária. Atento às implicações oriundas de uma conjuntura internacional, procurando superá-las, marcha, sem dúvida, para que ao término do seu mandato tenha realizado obra fecunda e patriótica que jamais será olvidada pela Nação que governa. Nós que aqui estamos, os da ARENA e os do MDB, sabemos que é preciso esperar para vencer. Quem não possui a sensibilidade da espera nada obterá, porque não merece o sabor do triunfo conquistado.

**O Sr. Franco Montoro** (São Paulo) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE** (Maranhão) — Com muito prazer.

**O Sr. Franco Montoro** (São Paulo) — Nobre Senador, como V. Ex<sup>e</sup> nos honrou com a citação de declarações nossas sobre os passos dados no sentido da normalidade democrática, que merecem total apoio da Liderança, da Direção e de todo o MDB, desejo tornar claro que esta afirmação não nos leva à conclusão de um louvor à atuação dos governos após 1964. Há uma diferença que precisa ser afirmada. Na parte final da oração de V. Ex<sup>e</sup> há uma esperança de que o Presidente Ernesto Geisel terminará o seu Governo com grandes realizações. A exigência do MDB — e é aí, parece, que está a diferença — é de que a normalização deve vir logo, não pode continuar demorando. É nosso pensamento aquele que foi expresso por Milton Campos, que foi Ministro da Revolução. Diz ele:

A Revolução há de ser permanente como idéia e inspiração. O processo revolucionário, porém, há de ser transitório e breve, porque a sua duração tende à consagração do arbítrio, que elimina o Direito, intranqüiliza os cidadãos e paralisa a evolução do meio social.

Ao lado dos elogios que V. Ex<sup>e</sup> faz aos esforços dos Presidentes — que não foram contestados por nenhum dos nossos oradores; pelo contrário, os oradores do MDB que aqui falaram reconheceram o propósito, o empenho mas, tiveram que dizer que, desalentadamente, não conseguiram realizar esse propósito fundamental — nós continuamos a afirmar o mesmo princípio: essa normalização não pode tardar, porque a falta do estado de direito, o fato de não se respeitarem princípios que estão na Constituição como aquele do art. 153, § 4º, que diz:

“A lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário, qualquer lesão de direito individual.”

É artigo da Constituição. No § 12 diz:

“Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita de autoridade competente...”

No § 14 diz:

“Impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral do detento e do presidiário.”

São princípios básicos que estão em nossa Constituição, mas que, em virtude de uma disposição de exceção, não estão sendo cumpridos. Se houve os atos magnânimos a que V. Ex<sup>e</sup> se refere, há atos como aqueles que aqui foram denunciados, como a carta do general denunciando, com toda a sua autoridade, a tortura de que foi vítima seu filho, recentemente. Esses fatos não podem ser esquecidos. O depoimento que V. Ex<sup>e</sup> presta para a História, e que é válido, mostra bons sentimentos, bons propósitos, mas não invalida a grande tese, se quisermos a grande acusação que se faz, onze anos decorridos, sem que o objetivo fundamental, que é o estado de direito, tenha sido alcançado. O Brasil não é inferior a outras nações que superam crises mais sérias respeitando a Lei. Para punir os subversivos, os agitadores radicais da esquerda e direita, nós temos a Lei, os Tribunais e a Justiça. Não é preciso violar a Lei, desrespeitar a

Constituição, transgredir preceitos da Declaração Universal dos Direitos do Homem, para realizar esses propósitos.

Quero assinalar com este aparte, ao lado do reconhecimento da veracidade do depoimento de V. Ex<sup>t</sup>, as diferenças de posições que marcam a atitude e a posição do MDB e aquela defendida por V. Ex<sup>t</sup>

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE** (Maranhão) — Muito grato, nobre Líder Franco Montoro, pelo aparte de V. Ex<sup>t</sup>, que por certo dará maior importância ao nosso pronunciamento.

De início declaramos que havíamos ouvido discursos os mais veementes, partidos de eminentes Senadores do MDB, clamando pelo estado de direito.

Quem não deseja o estado de direito, nobre Líder Franco Montoro?

A nossa divergência apenas consiste em que V. Ex<sup>t</sup>s entendem que ele deve vir já.

**O Sr. Franco Montoro** (São Paulo) — Já vem tarde.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE** (Maranhão) — Nós achamos, respeitando o ponto de vista de V. Ex<sup>t</sup>s, que ele virá...

**O Sr. Franco Montoro** (São Paulo) — O de Milton Campos.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE** (Maranhão) — Deus há de permitir que não tardará esse dia. Ele virá. Virá como fator de segurança que o Governo considera necessário para que, realmente, ele seja restabelecido em toda sua plenitude.

**O Sr. Franco Montoro** (São Paulo) — O estado de direito é a melhor forma de segurança.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE** (Maranhão) — A nossa divergência não é tão fundamental, nobre Líder: a nossa divergência está justamente no que diz respeito às possibilidades de ele ser restabelecido.

Acredita V. Ex<sup>t</sup>, por certo, que essas possibilidades existem no momento; os responsáveis pela ordem pública entendem de forma diferente — embora o desejando muito, acham que não chegou ainda a hora do seu retorno, como disse, em todo seu vigor.

**O Sr. Leite Chaves** (Paraná) — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE** (Maranhão) — Com muita honra.

**O Sr. Leite Chaves** (Paraná) — O nobre Senador Franco Montoro tem toda a razão quando põe a questão nestes termos — que é a questão do nosso Partido. Queremos um termo. Não é possível que um regime seja indefinido. Ele teve a vocação de transitoriedade. Queríamos aproveitar esse instante para que se ordenassem os princípios dessa finalização. O Presidente atual, veja V. Ex<sup>t</sup>, é de todos os que houve neste decênio de Governo, o que mais mereceu o respeito do povo. Digo isso com a autoridade de quem saiu de uma eleição recente e fizemos questão de preservar essa autoridade. Enquanto Sua Excelência tiver essa autoridade, enquanto a Revolução tiver essa autoridade, ela poderá comandar a normalização. À proporção que o tempo passa ela vai perdendo substância, porque o tempo desgasta os Governos. Por melhor que seja um homem, ele, só pelo fato de elastecer a sua posição no tempo, implica em que se desgaste e, depois, não haverá nem autoridade, nem força alguma que faça com que a normalização seja autoritariamente comandada. A autoridade a que nos referimos não é a autoridade da força — essa é transitória, é frágil demais — é a autoridade da moral e do respeito. A força da Revolução só existe enquanto houver, de parte do povo, um respaldo e um reconhecimento. Queremos dizer a V. Ex<sup>t</sup> que, a esta altura, é o MDB que está dando respaldo ao Presidente da República; o MDB que saiu vitorioso, que saiu com dezesseis milhões de votos das urnas. Muito obrigado a V. Ex<sup>t</sup>.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE** (Maranhão) — Muito grato, nobre Senador, pelas afirmações renovadas em que, enal-

tecendo a vitória do seu Partido no Estado do Paraná e em tantos outros da Federação, procura, e o faz com autoridade, marcar a sua posição de apoio, também, ao Governo Geisel. Nós o apoiamos com toda a fé e com toda a fidelidade. V. Ex<sup>t</sup> acabou de nos trazer essa grata notícia de que também o apóia.

**O Sr. Leite Chaves** (Paraná) — Confessamos, de público, que apoiamos o Presidente; apoiamos, como dissemos em repetidos discursos, porque este Presidente precisa ser apoiado por todos nós, por todo o País; ele está sendo o grande líder do Partido de V. Ex<sup>t</sup>, está sendo o Líder civil. Sua Excelência não é um homem preocupado com a reeleição ou com o mandato de amanhã; creio que Sua Excelência está preocupado com o futuro deste País. E por esta razão que estamos apoiando o Presidente sem qualquer vexame para nós, porque criticamos o Governo naquilo que ele tem de falho. De sorte que quando apelamos para que o Partido de V. Ex<sup>t</sup>, a Aliança Renovadora Nacional, busque conosco fatos reais, dispute o voto, é porque queremos que ele seja um Partido expressivo que, até no próximo pleito, venha a ganhar de nós. Mas é preciso que ele exista para que existamos, e só existindo partidos é que existe Democracia. Muito obrigado a V. Ex<sup>t</sup>.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE** (Maranhão) — Todos nós da ARENA somos muito gratos a V. Ex<sup>t</sup> pelos elogios calorosos que acaba de fazer ao Presidente de honra da nossa agremiação partidária.

**O Sr. Ruy Santos** (Bahia) — V. Ex<sup>t</sup> me permite um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE** (Maranhão) — Com muita honra, nobre Líder.

**O Sr. Ruy Santos** (Bahia) — É dever nosso, de seus companheiros de Bancada, apenas ouvi-lo com o devido respeito, no depoimento que V. Ex<sup>t</sup> está dando de fatos a que assistiu, de que foi testemunha, de que participou. O nobre Senador Franco Montoro quer o restabelecimento pleno da Democracia já e já. Professor de Sociologia, se não me falha a memória, como S. Ex<sup>t</sup> é, sabe S. Ex<sup>t</sup> que, muitas vezes, mais fortes que nós mesmos são os fatos e os acontecimentos. O AI-2, como já ficou demonstrado, implicou num recuo dos propósitos do restabelecimento pleno da Democracia, tão do desejo desse eminente brasileiro que foi Humberto de Alencar Castello Branco. O AI-5, e ninguém contesta o empenho — e o depoimento de Senador Jarbas Passarinho foi claro nesse sentido — o propósito de Costa e Silva quanto a este restabelecimento. E os acontecimentos, sempre os acontecimentos, mais fortes que nós mesmos, a imporem recuo e retrocesso na vontade desejada. O eminente Presidente Médici também declarou que era seu desejo, ao fim de seu Governo, o restabelecimento pleno da Democracia. Não lhe foi possível. Nós não queremos o restabelecimento já e já de um estado de direito, estado de direito que todos defendemos, mas queremos um restabelecimento de um estado de direito quando já não seja possível recuo nem retrocesso; esse estado de direito virá gradual e lentamente. Temos paciência; os ilustres representantes da Oposição não têm paciência, mas nós temos paciência porque queremos a felicidade do povo brasileiro.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE** (Maranhão) — Nobre Líder Ruy Santos, o aparte de V. Ex<sup>t</sup>, sem dúvida, credencia para a História o nosso pronunciamento de hoje, dando-lhe ênfase de uma forma muito especial.

**O Sr. Gilvan Rocha** (Sergipe) — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE** (Maranhão) — Com muita honra.

**O Sr. Gilvan Rocha** (Sergipe) — É apenas para acrescentar algo ao que o nobre Senador Ruy Santos disse — que a Oposição está impaciente. Lembro a S. Ex<sup>t</sup> que ele está falando aqui, neste Plenário, para 70% de brasileiros que têm menos de vinte e cinco anos, o

que significa dizer que, a época da Revolução, tinham doze, treze ou quatorze anos. Então não é impaciência não. Estamos temendo que não nos encontremos vivos quando chegar a normalidade.

**O Sr. Ruy Santos (Bahia)** — Não queremos a morte de V. Ex<sup>e</sup> tão cedo. V. Ex<sup>e</sup> viverá até lá...

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (Maranhão)** — Muito grato, nobre Senador, pelo aparte que acabamos de ouvir.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador Henrique de La Rocque?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (Maranhão)** — Com imensa honra.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — Tenho até um certo constrangimento em chamar a atenção de V. Ex<sup>e</sup> para alguns fatos paralelos ao seu discurso: é que a experiência parlamentar de V. Ex<sup>e</sup> é infinitamente superior à minha. Mas, no decorrer do discurso de V. Ex<sup>e</sup>, os apartes da nobre Oposição parecem ter pretendido deixar sem resposta algumas afirmações que são inteiramente descabidas. Em primeiro lugar V. Ex<sup>e</sup> ouviu de um nobre Senador da Oposição uma informação de que, enquanto V. Ex<sup>e</sup> se referia ao passado, o Brasil de hoje, o Brasil real, demonstra um quadro no campo que, segundo as expressões de S. Ex<sup>e</sup>, o nobre Senador Leite Chaves, são evidências de que nunca o homem brasileiro do campo foi tão abandonado. Ora, fui Ministro do Trabalho e Previdência Social, e uma das farças que encontramos naquele Ministério foi precisamente a sua fiscalização. Um Ministério que pretendia ser exatamente o fiel da balança entre o empregador e o empregado, e, mais do que isso, um Estado que não se dá mais ao luxo de ser apenas um Estado "gendarme" mas um Estado intervencionista, deve ter o cuidado de proteger o mais fraco, e o mais fraco, no caso, era o sindicato do empregado e não o sindicato patronal. A fiscalização, portanto, fazia falta substancialmente ao empregado, ao trabalhador, e não ao patrão. E encontramos em todo este País 900 fiscais, e sabe Deus de que forma arregimentados para o Ministério do Trabalho e Previdência Social. Então, foi a Revolução Brasileira que, neste ponto como em outros que teremos oportunidade de aqui dissecar, palmo a palmo, peça por peça, trouxe para este País, em princípio, o respeito pelo trabalho desempenhado por categorias não econômicas e, acima de tudo, a garantia para ele. Começamos pela cidade, nobre Senador Henrique da La Rocque. Em relação ao homem do campo, ao qual se refere o nobre Senador Leite Chaves, foi com esta Revolução, foi nestes 11 anos de Governo — que estão sendo aqui contestados, em grande parte, como não tendo ainda satisfeito às aspirações nacionais — que se criou o embrião da Previdência Rural, na greve do cabo e, posteriormente ampliada, ao tempo do Presidente Médici. Ainda ontem, o nobre Senador Luiz Viana nos deu aqui números. Se não me falha a memória, falou ele em 16 milhões de pârias, como qualificou S. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Ruy Santos (Bahia)** — Onze milhões.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — ... ou 11 milhões de pârias, que estavam inteiramente afastados e marginalizados do processo da Previdência Social. E nós fomos um dos que verificaram que, se a Previdência tem seus defeitos, desgraçados daqueles que nem a ela podem recorrer, como acontecia em relação aos homens do campo, até então desassistidos. Foi o Fundo Rural que deu início a essa assistência. Agora o Presidente Geisel vai mais longe e abrange os homens de mais de 70 anos de idade que nunca, jamais, contribuíram para a Previdência, para serem por esta Previdência assistidos. Então, não é justo que a Revolução receba este tipo de crítica sem o nosso protesto. Segundo — se V. Ex<sup>e</sup> me permite — o nobre Senador Franco Montoro, ao referir-se ao estado de direito — professor que ele é — quero crer que misturou alguns fatos que poderíamos chamar de incidentais com fatos que são inteiramente institucionais. Quando S. Ex<sup>e</sup> mais uma vez aqui se referiu à tortura de um filho de um Sr. General, parece ter feito uma articulação que, de nossa parte,

não pode passar sem reparo — e por isso digo parece ter feito — porque o estado de direito, na sua plenitude, não conseguirá evitar fatos que não são resultantes de uma sistemática de governo, mas que podem ocorrer por parte de qualquer pessoa que, infelizmente, detinha determinado poder e não saiba exatamente como usá-lo sem exorbitar desse poder. Mas queria que, paralelamente a este fato do presente, citado aqui pelo nobre Senador Franco Montoro, V. Ex<sup>e</sup> acolhesse, no seu discurso, através do aparte deste seu pobre Colega, a carta do nobre advogado Gay, que o *Jornal do Brasil* publicou na edição, se não estou equivocado, de domingo. É um dos nomes citados, em suspense, numa tarde, neste Congresso, pelo nobre Sr. Senador Paulo Brossard. Era um dos advogados encapuzados a que se referiu S. Ex<sup>e</sup>. Estou custando a ler a notícia, partida do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio Grande do Sul, para associar-se às palavras do Dr. Gay, quando declarou não só o bom tratamento que recebeu, como, em determinada parte, diz até que recebeu um tratamento carinhoso da Polícia Federal. Um homem de coragem, como demonstrou na sua carta que se volta contra a forma infame de delação de integrantes do ex-Partido Comunista Brasileiro. Então, a tortura, se ela existe, existe em qualquer país do mundo, mesmo em países de estrutura milenarmente garantida por estado de direito, como resultado de atividades individuais que este governo, em nenhum dos 11 anos da Revolução brasileira, jamais perfiliou. É fácil, Sr. Senador, apontar os defeitos. Citou-se Milton Campos, mas apenas uma frase dele. Tomemos-lhe a obra por inteiro. Tomemos uma expressão dele, que dizia que é um penoso privilégio deter o poder em países subdesenvolvidos. Também em países desenvolvidos. Ainda há dias eu lia a notícia da chacina da Universidade de Kentucky, nos Estados Unidos da América, com dezenas de estudantes mortos. E por mais que se perquiria, por mais que se investigue, não se apontará, em relação a esta Revolução, um número parecido sequer com aquele dos estudantes norte-americanos abatidos em seu campus universitário. Veio ao Brasil uma repórter italiana e foi preciso que, através dela, nós soubéssemos o que acontecia no México, com estudantes fuzilados às dezenas e feridos às centenas, em protestos num país que a nobre Oposição admite esteja sob um estado de direito. Finalmente, em relação ao aparte do nobre Senador Gilvan Chaves...

**O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe)** — Gilvan Rocha.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — Já é a segunda vez que as chaves abrem as rochas de V. Ex<sup>e</sup>, indevidamente. (Risos) — O nobre Senador Gilvan Rocha é natural que fale em relação à juventude. Este País, realmente, tem mais de 50% da sua população constituída de pessoas de menos de 21 anos de idade.

**O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe)** — 67%.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — 50% com menos de 21 anos e 70% com menos de 30. Se houver dúvida, convido V. Ex<sup>e</sup> a irmos ambos à Biblioteca para vermos recenseamento do IBGE, de 1970. A menos que o recenseamento a que V. Ex<sup>e</sup> se refere seja de 1974...

**O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe)** — 67% com menos de 25 anos.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — As três referências são válidas e não conflitam. Eu me referi a 20, 21 e 30 anos. É justo, como dizia um escritor inglês, que aos dezoito anos se seja incendiário, pois é preciso, aos quarenta anos, ser um bom capitão dos bombeiros e quem não for incendiário aos dezoito, será um bom capitão de bombeiros aos quarenta. É justo que a juventude tenha esse acondicionamento. Mas o que eu peço que o nobre Senador pelo Estado do Maranhão incorpore ao seu discurso, se aquiescer com a minha tese, é que se preste atenção às dificuldades existentes nos países democráticos, nos países que lutam por esta plantinha terra — parece que é uma definição consagrada de Otávio Mangabeira — para que a democracia seja, afinal, uma realidade. O que eu peço, repito, é atenção para as dificuldades não derivadas dos humores de cada Presidente, mas derivadas, isto sim, de circunstâncias que muitas vezes ultrapassam a própria capacidade de decisão dos presidentes. E

que não se enxerguem unilateralmente as causas. Por isso convocamos a Oposição, para que estudemos as causas no seu complexo.

**O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe)** — É preciso identificá-las, isto é que é importante.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — Pego desculpas à Mesa, naturalmente, porque estou dialogando com o Senador Gilvan Rocha, através de — se me permite a expressão — “tabela de bilhar potente”, que é do Maranhão. O açoitamento da juventude vem ao encontro dos nossos desejos. Pediria apenas à nobre Oposição, que se tem comportado de maneira tão admirável, desempenhando o seu papel, não se deixasse fascinar pelas palavras de efeito, como por exemplo, quando se criticou a palavra do Presidente Ernesto Geisel, chamando-a de “dosimetria democrática”. Essa expressão em Química é perfeitamente conhecida. Utilizada na Política, parece-me que teve um tom de relativa ironia, que só traduz o seguinte: é muito fácil reclamar as providências; extremamente difícil, às vezes, é, desejando dar essas providências, fazê-lo sem que a Nação corra o risco de, amanhã, as vozes de V. Ex's sejam tão silenciadas quanto as nossas. É apenas este o drama e o dilema que o Governo tem. (Palmas.)

**O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais)** — V. Ex' me permite um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (Maranhão)** — Com muita honra.

**O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais)** — Falou-se aqui na luta do homem do campo. Gostaria, neste instante, de prestar uma homenagem a um ex-Deputado que muito pensou no homem do campo, na sua luta; o ex-Deputado Fernando Ferrari. (Muito bem!) Falou-se também na medida de Previdência Social dada aos homens de setenta anos. E nós aplaudimos essa medida do Governo. Mas amanhã mesmo nós pretendemos, nesta Casa, apresentar uma modificação desse projeto. Já que se exige, deste homem de setenta anos, que tenha contribuído com pelo menos deze meses de Previdência Social, uma vez que se exige desse homem de setenta anos uma série de medidas para provar que realmente é um homem pobre, amanhã, aqui nesta Casa, nós pretendemos introduzir modificações no projeto que permitam realmente dar ao ancião, ao mais velho de setenta anos, a verdadeira Previdência Social. Falou-se também em Milton Campos, esse ilustre mineiro. Sempre que se fala em Milton Campos, sobretudo o homem que foi Ministro da Justiça, é preciso que se situe também a posição desse ilustre mineiro face ao Ato Institucional nº 2 e face à não-posse de Pedro Aleixo na Presidência da República.

**O Sr. Leite Chaves (Paraná)** — Permite V. Ex' um aparte? Só para um esclarecimento ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (Maranhão)** — Com prazer.

**O Sr. Leite Chaves (Paraná)** — Nobre Senador, uma coisa é o projeto, a lei publicada no *Diário Oficial*. Outra, é a sua aplicação na realidade. Criou-se, de fato, esta assistência ao homem do campo, mas ela não está sendo aplicada. Eu, com estes olhos, vi mais de dez casos: homens fenercerem na expectativa de sair o benefício a cada mês, e esse benefício não sair; e morrerem esses homens na extrema pobreza. Diariamente tenho recebido cartas de homens do campo, do Paraná, cartas as mais angustiantes possíveis, refletindo a situação em que eles vivem. Se não as exibo aqui, agora, é porque aguardo a oportunidade. É uma situação conflitante. O Governo não poderá esquecer, um instante sequer, um minuto sequer, o caso do homem do campo. Esses decretos feitos para o *Diário Oficial*, para a imprensa, eles não valem, eles não servem de prova. A prova é a realidade que vivemos e que constatamos, realidade essa que deu, em forma de voto, vitória à Oposição, porque sensível a esses temas.

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Permite V. Ex' um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (Maranhão)** — Pois não.

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Aparte necessário, para responder ao nobre Sr. Senador Jarbas Passarinho, que contraditou,

em parte, ou interpretou, a meu ver indevidamente, o aparte que eu havia formulado. Este é o lugar do debate dos temas nacionais. Mencionamos a carta daquele general sobre tortura porque é um fato concreto, não explicado. Não explicado e não apurado, em virtude do momento de exceção que vivemos. É apenas uma amostra pequena da grande mancha que há na vida brasileira e que não pode ser minimizada. Estamos num regime de exceção. Não há nada mais grave na vida pública de um país do que estar fora da normalidade constitucional. Este é o Poder Legislativo. Fazemos leis. A Lei Magna é a Constituição. Ela não está sendo cumprida. E o que é próprio dos países cultos e civilizados, o que caracteriza o estado de direito nessa hierarquia das normas é que haja uma superior — é a Constituição. É isto que reclamamos. Por que se nega isto?! Não nos apresentem argumentos de forças que não permitiram aos Presidentes do passado realizar o que desejavam. Vamos, aqui, verificar se as razões são fundadas. Por que eliminar o estado de direito? Para segurança?! Então o estado de direito não serve de garantia para a segurança?! O que a História, o Direito, a Sociologia ensinam é que a melhor garantia da segurança é a normalidade democrática e a ordem constitucional. Querem V. Ex's um exemplo? País democrático há duzentos anos, Estados Unidos. Ali os atos são apurados, até os do Presidente da República. O seu desenvolvimento econômico-social se processa como liderança no desenvolvimento mundial. Querem V. Ex's a falsa segurança? Portugal de Salazar, durante quarenta anos. Qual a segurança que trouxe aquele regime de exceção?

**O Sr. Ruy Santos (Bahia)** — E hoje, Excelência?

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Passaram-se quarenta anos, e ficamos numa ditadura de direita. Dez dias depois, aquela garantia contra a subversão da esquerda teve a fragilidade que hoje se apresenta de um Portugal ameaçado de uma ditadura de esquerda. Tenhamos a coragem de ver a realidade. Segurança é a Democracia, e não a ditadura, e não a exceção, e não o fascismo, e não a interrupção da ordem constitucional. A melhor defesa contra o comunismo, ou contra o fascismo — é a única — é a Democracia, e por isso que lutamos.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (Maranhão)** — De inicio, os agradecimentos ao nosso Líder Jarbas Passarinho, que trouxe, sem dúvida, maior contextura para o nosso pronunciamento.

Em nosso discurso, permita meu caro mestre e amigo, Senador Jarbas Passarinho, havíamos dito que com muita ênfase, com referência ao Governo Médici, se deu amparo aos brasileiros das cidades e dos campos, pobres e ricos, velhos e jovens, foi uma constante do seu Governo. Ao analisarmos o Governo Geisel, dizímos que ele já marca uma posição firme na política e na economia, e no campo social, de vez que a sua preocupação para com o homem é tão fermentada que Ministério específico ele criou para se dedicar, em completo, à problemática que gira em torno de meta tão prioritária.

No texto da nossa oração, estava justamente a resposta ao combativo e talentoso Senador Leite Chaves. Quanto ao aparte do nobre colega Senador Itamar Franco, de inicio os agradecimentos por nos trazer à lembrança duas figuras inesquecíveis do País e de nós outros, Fernando Ferrari e Milton Campos. Fomos amigos dos dois, privamos com os dois, e sabemos o que eles fizeram a favor da Pátria e do povo que eles tanto amaram.

Sr. Presidente, duas coisas os novos aprenderam no Senado: que o tempo é realmente inclemente para quem se encontra nesta tribuna, mas, em compensação, em contrapartida, outra coisa aprendemos também: a conhecer a liberalidade de V. Ex', para a qual apelamos no sentido de que nos conceda mais alguns minutos, a fim de que possamos terminar o nosso pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Atenderei a V. Ex', mas pediria não concedesse mais apartes.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (Maranhão)** — Nobre Líder Franco Montoro, confessamos, no texto do nosso pro-

nunciamento, que em 11 anos algumas incompreensões haveriam de existir, mas que o nosso depoimento era categórico num particular. Nesta forma de proceder, se alguma violência foi praticada, nunca mereceu, nem merece, a aprovação dos seus responsáveis maiores. Muito pelo contrário, dos quatro Presidentes a repulsa a tais atitudes foi uma constante, uma norma.

Em qual governo, nobre Líder Franco Montoro, não se praticou violências? Em que governo não se praticou a prepotência? E justamente o que os homens que nos governam desejam e querem muito é que o nosso País não se torne uma Argentina e um Portugal, com as suas implicações altamente perigosas no que concerne ao futuro.

Resta-nos pronunciar algumas palavras sobre o papel do Judiciário na fase revolucionária brasileira.

Pertencemos ao grupo daqueles que sustentam que os tribunais de nossa Pátria têm cumprido com o seu dever. Sabem todos que do magistrado foram retiradas as garantias maiores. Essa supressão decorreu da própria marcha da Revolução. Mas abençoada a Pátria que possui magistrados como o Ministro Xavier de Albuquerque, que afirma, com coragem e altivez, que o dever de bem julgar não é inseparável dessas garantias. O verdadeiro Juiz, diz S. Ex<sup>t</sup>, não precisa do escudo desta segurança para que julgue na conformidade do que a lei determina.

Não há, pois, como contestar o bom desempenho da nossa maior Corte de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, do Superior Tribunal Militar e do Tribunal Federal de Recursos. Todos os seus honrados componentes têm procurado cumprir com a missão que o Estado lhes outorgou. E é muito importante que se diga que de gregos e troianos ouvimos também a afirmação solene de que o Superior Tribunal Militar atingiu, nesta década, o seu período áureo na missão difícil de julgar. São os advogados, são as partes, que não se cansam de tal assertiva.

E, hoje, Sr. Presidente, o Tribunal mais antigo da nossa Pátria faz, exatamente, 167 anos de existência. Criado em 1808 por Dom João VI, o Superior Tribunal Militar, hoje, com tais credenciais, comemora mais um ano de sua secunda existência.

Temos assistido, Srs. Senadores, a inúmeros julgamentos, partidos daquela alta Corte de Justiça. Mesmo em nossa área maranhense, inúmeros foram os *habeas-corpus* por nós requeridos, sustentados e deferidos por aquela Corte. Em inúmeros IPMs obtivemos do Tribunal a concessão de *habeas-corpus* para trancar a denúncia. Somos, pois, um crente de sua justiça.

Dizer do esforço imenso que exige a função de decidir sobre interesses antagônicos seria desnecessário. Mas reafirme-se que cada Ministro desses Tribunais tem sob a sua apreciação milhares de processos acumulados no dia-a-dia do seu intenso labor. Falar do Supremo Tribunal Federal é sempre comovente e honroso, numa demonstração contínua de esforços que se impuseram os seus Juízes, ao longo da sua História. Louve-se, a bem da verdade, a labuta e a exemplaridade dos integrantes dos demais Tribunais referidos e que constituem a cúpula da magistratura brasileira.

Esses nossos aplausos chegam até aos Conselhos Permanentes das Auditorias Militares, constituídos de jovens oficiais que têm iniciado a vida em mister tão difícil mas com total correção. Neste particular, enalteça-se, de forma especial, o comportamento do Conselho Permanente da Auditoria Militar de Brasília. Em julgamentos recentes e enfáticos, tem ele dado prova de que não é preciso ser velho, não é necessário ser civil para julgar com acerto e respeito à lei.

Ainda recentemente, Srs. Senadores, 21 jovens — suas idades de 21 a 26 anos — respondiam a processo perante a Auditoria Militar de Brasília. Julgamento prolongado que se iniciou às 9 h da manhã e se encerrou às 8 h da noite. A grande parte dele assistimos. Era comovente verificar-se a presença daqueles jovens no banco dos réus. A expectativa era muito grande: falaram dez advogados, meia hora cada um. O tempo passava; as famílias angustiadas. E, neste processo, o Conselho Permanente da Justiça Militar de Brasília

absolveu todos os vinte e um jovens, inclusive os sete réus que não estavam presentes, para aguardar as suas sentenças, numa amostragem, numa demonstração de total isenção. Nós que passamos lá cerca de 6 horas, assistindo àquele julgamento — e faz o quê? — cinco dias que ele se realizou — observava a tensão daqueles jovens militares, atentos, anotando a argumentação do Promotor, anotando a argumentação dos advogados de defesa. E, quando os próprios advogados não esperavam que a absolvição atingisse até os sete réus réus, vem o jovem presidente e proclama que, por decisão soberana daquele Conselho, estavam todos absolvidos e por unanimidade, numa total demonstração de serenidade e justiça.

E, por isso, face a esses exemplos, face a esses fatos que temos assistido, que convocamos, pois, o Movimento Democrático Brasileiro a que nos ajude, acreditando no Governo do Presidente Geisel, porque, em assim fazendo, assim agindo, estamos todos contribuindo para a paz, tranqüilidade e progresso da Pátria comum. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 1º-4-75 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

“Intenções são muitas; queremos fatos.” Assim se pronunciou a nobre Oposição, neste plenário, pela voz do eminentíssimo Senador Franco Montoro, quando, ano passado, na apreciação que fazímos do PND nº 2 — II Plano Nacional de Desenvolvimento — afirmávamo que, ao lado do seu sentido social, representava ele clara definição de uma estratégia global de desenvolvimento que se firmava, em um dos pontos, no apoio à empresa nacional.

Então, diremos hoje, neste final de tarde — não poderia deixar de ser hoje, pelo fato desta data ter sucedido — que, sem fazer jogo de palavras, desde a promulgação do II Plano Nacional de Desenvolvimento, nada tem mais apresentado este Governo senão fatos que corroboram as suas intenções.

E, no caso vertente, justamente no Estado de S. Ex<sup>t</sup> o nobre Senador, hoje, o Sr. Ministro do Planejamento, representando Sua Excelência o Senhor Presidente da República, dá ao conhecimento da Nação das regras que embasam a nova política de financiamento do BNDE, toda ela voltada para o amparo à empresa nacional, seja a pequena e média empresa, seja a grande empresa.

Esse discurso, que reputamos memorável, Sr. Presidente, faremos anexar ao pronunciamento rápido que pretendemos, neste fim de tarde, aqui fazer, e deve ser meditado quanto as suas afirmativas básicas. Inicialmente, para satisfação do nobre Representante de Minas Gerais, Senador Itamar Franco, é dito, de maneira categórica, que o Governo repele qualquer forma de estatização; ao contrário, o Governo vê na iniciativa privada a mola propulsora do desenvolvimento da Pátria comum. Depois, não só é necessário para o Governo que o Poder Público defina as áreas de competência do Poder Privado, mas que o incentive a cumprir essa magna missão. Não basta apenas — e este é o pensamento governamental — sejam definidas as diferentes áreas de atuação mas, também na área reservada ao Poder Privado, na área reservada àquela iniciativa que, vamos aqui repetir, é a base que julgamos do desenvolvimento patrio, sejam dados os instrumentos necessários para que ela possa agir.

**O Sr. Itamar Franco** (Minas Gerais) — V. Ex<sup>t</sup> permite um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — Pois não.

**O Sr. Itamar Franco** (Minas Gerais) — Já que tivemos a honra de ser citado por V. Ex<sup>t</sup>, nós também só temos que nos rejubilar por esse encontro que se dá em São Paulo. Apenas, respeitosamente, lamentamos isso tenho tardado o que, aliás, tem sido tônica do Movimento Democrático Brasileiro, porque, há cerca de três anos, o

nosso BNDE vem cobrando, das empresas privadas nacionais, juros e correção monetária. Agora, quando o Governo, realmente, fala em estabelecer, digamos assim, juros, praticamente à base do que a iniciativa privada possa suportar, temos que cumprimentá-los mas, ao mesmo tempo, dizer que vem tarde essa medida governamental. V. Ex<sup>e</sup> também se referiu — e sempre fala isso com muita argumentação — ao II PND. Eu apenas digo assim, muito respeitosamente, a V. Ex<sup>e</sup>, porque não conheço, ainda não vi publicação — é possível até que exista mas não conheço — quais foram os resultados do I Plano Nacional de Desenvolvimento. É muito importante de que todos conheçamos qual o resultado desse Plano para que possamos aferir se aquelas metas ali previstas foram realmente atingidas pelo Governo e quais as que não o foram.

**O Sr. VIRGILIO TÁVORA (Ceará)** — Inicialmente, parece que o nobre Representante de Minas Gerais é contagiado desta impaciência que é a tônica de toda a discussão emedebista. Número dois: V. Ex<sup>e</sup> talvez vá, como nós, lamentar não esteja aqui presente o eminente Vice-Líder Roberto Saturnino, que então diria, com o depoimento de ex-Diretor de Planejamento daquela entidade, todos os passos dados que não são os de hoje — hoje apenas é o marco em que é definido de maneira absoluta e total um política, são mostradas as diretrizes e os meios de execução desta política.

Há, entretanto, uma indagação de V. Ex<sup>e</sup>: "Por que não nos são mostrados os resultados do I PND?" Sem fazer intriga aqui, entre a Oposição, o eminente atual Líder, combativo oponente que tivemos no ano passado, talvez se haja esquecido de transmitir a V. Ex<sup>e</sup> o que durante tanto tempo — talvez não com a eloquência dele, não com a eloquência de tantas outras vozes ilustres do nosso Partido e do Partido de V. Ex<sup>e</sup> — foi aqui, nesta Casa, dito por nós, no desempenho de missão nossa muito grata, inclusive mostrando aqueles pontos em que o Plano não havia em suas metas sido atingido e os porquês e as razões determinantes e o sucesso que em seu todo ele se constituiu, em uma análise item por item.

**O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais)** — E o II PND previu isso, Excelência? Essas metas não atingidas pelo I Plano foram realmente verificadas em relação ao II Plano? Porque quero chegar à seguinte conclusão...

**O Sr. VIRGILIO TÁVORA (Ceará)** — Perdão, V. Ex<sup>e</sup> fez a pergunta!

**O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais)** — Para terminar o meu pensamento: V. Ex<sup>e</sup> chegou exatamente onde eu gostaria que chegássemos, neste diálogo cordial que travamos como dois engenheiros, como dois Senadores: como V. Ex<sup>e</sup> acabou de afirmar — e eu já sabia — determinadas metas do I Plano Nacional de Desenvolvimento não foram alcançadas...

**O Sr. VIRGILIO TÁVORA (Ceará)** — Perfeito. Foi assunto aqui bem percutido.

**O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais)** — Não vamos dizer se foi culpa, desse ou daquele órgão, se do Governo mas, do mesmo modo que o I PND não alcançou algumas metas previstas, temos a dizer, aplaudindo o II PND, que ele também é uma carta de intenções. Daqui a quatro anos, V. Ex<sup>e</sup> poderá estar dizendo que ele não alcançou determinadas metas; que no campo siderúrgico, por exemplo, não se alcançou aquilo; que, no ferroviário, bastaria a "Ferrovia do Aço" para consumir quase toda a verba do Plano Ferroviário...

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — Permite o nobre orador um aparte?

**O Sr. VIRGILIO TÁVORA (Ceará)** — Ouvimos com grande prazer, o eminente Colega, que certamente em seu aparte ilustrará nosso pronunciamento.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — Darei um aditamento, uma informação. Antes disso, uma observação que vale para o Plenário.

V. Ex<sup>e</sup>, há um minuto e meio, dizia que lamentava não estivesse presente aqui a figura ilustre do Senador Roberto Saturnino...

**O Sr. VIRGILIO TÁVORA (Ceará)** — Para conosco se regozijar, certamente, no dia de hoje.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — ... um minuto e meio depois de ser citado, aqui está ele.

**O Sr. VIRGILIO TÁVORA (Ceará)** — Isso se deve à eficiência da Oposição...

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — Vê V. Ex<sup>e</sup> que essa é uma arregimentação admirável, meus cumprimentos à Oposição.

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Aceito-os gostosamente.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — São inteiramente devidos e não bajuladores. Foi uma palavra que o Partido de V. Ex<sup>e</sup> acabou de censurar, com o nosso apoio. Até porque creio que o elogio do Governo não compromete V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Pelo contrário!

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — A segunda parte do que eu diria, nobre Vice-Líder Virgílio Távora, era uma informação ao nobre Senador Itamar Franco, se V. Ex<sup>e</sup> me permite, que dê através de V. Ex<sup>e</sup>, para que não fira o Regimento.

**O Sr. VIRGILIO TÁVORA (Ceará)** — Com imenso prazer.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — Temos visto que o nobre Senador Itamar Franco tem tido um comportamento extraordinariamente louvável — se pode um companheiro louvá-lo sem quaisquer segundas intenções. É que ele sempre se refere a fatos concretos e procura, nesses 30 dias em que temos convivido — e podemos dar esse testemunho — trazer questões as mais objetivas, para que o Governo, através de seus representantes, possa dar o esclarecimento pedido.

**O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais)** — Talvez seja a influência da cadeira que pertenceu a V. Ex<sup>e</sup> e que ocupo neste instante.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará)** — Realmente eu me queixo de que fui expulso da cadeira em que V. Ex<sup>e</sup> está, pela avalanche dos 16 milhões de votos a que se referiu o Senador Leite Chaves. Em compensação, eu diria a V. Ex<sup>e</sup> que os dois Planos têm uma articulação perfeita; perfeita, não! Eu já disse aqui, uma vez, em homenagem à formação do Senador Saturnino, que a perfeição é como uma hipérbole assintótica em relação ao eixo dos xx; então, nós não chegamos lá. Mas, procura ser perfeito e talvez com uma vantagem: é que não houve mudança nos dois últimos Governos da equipe que conduziu o planejamento. Em consequência, o Ministro João Paulo dos Reis Velloso, quando fez o I Plano Nacional de Desenvolvimento, para cobrir todo o período do Presidente Médici, teve a oportunidade de fazer avaliação de resultados no último ano de Governo do próprio Presidente Médici, e com isso lançar as bases para o II PND. Aí é que me fere um pouco os ouvidos — se o nobre Líder me permite que diga isto — quando o nobre representante por Minas diz: "É uma carta de intenções". Não, não foi apenas uma declaração de intenções. Por exemplo, no meu campo específico, nós tivemos vários setores em que as previsões do I Plano Nacional de Desenvolvimento foram ultrapassadas. Por exemplo: no campo do ensino superior, previa-se a existência de 680 mil estudantes de grau universitário em 1973, e nós terminamos o ano de 1973 com 836 mil; e já com a possibilidade de 1 milhão para o fim do ano de 1974. Já em relação — infelizmente temos de confessar — à tentativa da universalização do ensino antigamente chamado primário, ficamos ligeiramente aquém da meta prevista pelo I Plano Nacional de Desenvolvimento. Em consequência, creio que o nobre Líder Virgílio Távora, que é uma inteligência peregrina e um homem aplicado — e quando as inteligências peregrinas encontram homens aplicados o resultado é sempre estupendo — poderá dar a V. Ex<sup>e</sup>

—

perfeita explicação de como o II Plano é aquilo que nós podemos dizer, hoje, numa linguagem de astronauta, uma correção de órbita, porque ele não se baseia em fatos supostos, hipotéticos ou aleatórios. Era a informação que eu gostaria de dar, com a permissão do nobre orador.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — Srs. Senadores, dizíamos há pouco, justamente, que a falta de comunicação — e note-se que a Oposição é bem organizada — entre o ilustre e atual Líder do MDB, e o seu não menos eminente liderado, é que, justamente, o fez afirmar o que ora é contestado.

Não, daqui desta tribuna examinamos todas as metas do I PND; as não atingidas e aquelas que não haviam sido superadas. Se S Ex<sup>a</sup> desejar, repetiremos esta análise noutra ocasião. Não nos custa mostrar o sucesso de que se revestiu a execução do I PND. Mas, no momento, estamos aqui e gostaríamos de não desviar a atenção do objetivo desta alocução pelo adiantado da hora, para juntos — o eminente Vice-Líder Roberto Saturnino, estou certo, e todo o MDB — celebrarmos o fato de, no dia de hoje, o Governo, sem tergiverção, definir com fatos, repetimos, seu apoio à empresa nacional, aquilo que os senhores da Oposição, no ano passado, pelos seus representantes de então, consideravam apenas a formulação de intenções; mas que, agora, são fatos concretos.

Não vamos tornar muito extenso o nosso pronunciamento, já que vários pontos vão ser percutidos, mas esclarecemos que para 1975, dentro dessa ordem de idéias, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico já tenha fixado que o teto considerado para correção monetária seria até o máximo de 20%, nos seus financiamentos para os bens de capital, os insumos básicos, a pequena e média empresa. O pagamento do excesso (diferença entre o valor real daquela e o teto atrás citado) seria transferido para o fim do financiamento, isto é, após o fim do prazo do financiamento.

E ainda, agora, praticando aquilo que o Ministro Reis Velloso, o Presidente Marcos Vianna e o ex-Diretor de Planejamento daquela entidade chamavam de "lucro nulo", decide, no dia de hoje, oficialmente, na terra que mais se vai beneficiar na parte das indústrias de bens de capital, insumos básicos — São Paulo — e para o Brasil em geral, no que se refere à pequena e média empresa, limitar os juros desse financiamento entre 3 a 5%, conforme o caso.

Srs. Senadores, juros de 3 a 5% ao ano, realmente, são juros de financiamento de quem quer não cobrar taxas negativas, porque estas já são negativíssimas, mas de quem quer, justamente, dar objetividade a uma decisão de apoio total a essas atividades e que atende aos maiores interesses nacionais.

**O Sr. Itamar Franco** (Minas Gerais) e **Franco Montoro** (São Paulo) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — Agora, por uma questão de justiça, daremos primeiro o aparte solicitado pelo Vice-Líder da Bancada de V. Ex<sup>a</sup>s. Depois, com muito prazer, acolheremos o seu pronunciamento.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Rio de Janeiro) — Nobre Senador Virgílio Távora, embora estivesse eu ausente do plenário, estava com a atenção voltada, através do alto-falante, para o que dizia V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — (Ceará) — Havíamos avisado ao Líder de V. Ex<sup>a</sup> que viríamos falar sobre o assunto — e só poderia ser hoje, que é justamente a data do acontecimento.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Rio de Janeiro) — Estamos aqui, nobre Senador, para fazer coro com o louvor que V. Ex<sup>a</sup> presta a esta medida do Governo, que realmente irá trazer efeitos positivos. Estamos aqui para aplaudir-lá. Agora, aplaudindo a Oposição, nobre Senador, ela quer sempre mais, e temos, se V. Ex<sup>a</sup> permite, algumas observações...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — Cuidado! Não vá V. Ex<sup>a</sup> querer o que parte da Oposição não quer... (Risos.)

**O Sr. Roberto Saturnino** (Rio de Janeiro) — Temos, realmente, algumas sugestões que a nosso ver teriam efeitos positivos muito mais significativos. Baixar a taxa de juros, que era de 5 a 6%, para 3 a

5%, é uma melhoria significativa; mas, o grande peso dos custos financeiros está na parte de correção monetária. Temos defendido o ponto de vista segundo o qual está, ou estaria, na hora de o Governo, em primeiro lugar, dar demonstração de apoio ao empresário nacional; em segundo lugar, dar posição de confiança à sua própria política monetária; estaria na hora de o Governo bancar o excesso da inflação, sob determinado limite.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — E o Governo já não está bancando, Excelência, desde que cobra só 20% da correção e o restante fica para as calendas gregas? Quem paga 5 a 6% de juros e passa a ser cobrado apenas em 3 a 5% está ou não sendo beneficiado?

**O Sr. Roberto Saturnino** (Rio de Janeiro) — Nobre Senador, essa medida já foi tomada no ano passado, e sem efeito significativo do lado dos empresários.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — V. Ex<sup>a</sup> acha que deve voltar?

**O Sr. Roberto Saturnino** (Rio de Janeiro) — Não. Acho que o teto deve ser absoluto. O Governo limita 20% e poderia até limitar a menos, 15% digamos. Não teria importância que o Governo subsidiasse. Todos os países do mundo, às voltas com climas de recessão, estão entrando em taxas negativas de juros. Isso não teria nenhum mal desde que nós realmente estamos empenhados em reativar a economia que sofreu de fato o impacto da recessão vinda de fora. Então, estaria na hora de o Governo limitar, realmente, a taxa de juros e não jogar o financiamento para um período posterior, porque isso retira a confiança do empresário. Ele não sabe quanto tempo levará para recuar, para amortizar essa dívida.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — V. Ex<sup>a</sup>s querem mais um pouquinho, não é? (Risos.)

**O Sr. Roberto Saturnino** (Rio de Janeiro) — Queremos mais um pouquinho. Queremos o estabelecimento de um teto.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — Isso é da natureza humana. Tendo um, quer dois. Governo responsável como o atual.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Rio de Janeiro) — Essa é a primeira observação. Mas há uma segunda observação também. É que o BNDE, órgão do Governo e, por conseguinte, preocupado com a pressão da campanha contra a estatização, começa realmente a dar, talvez, ênfase — que reputo excessiva — na privatização de certos setores que tudo indica, pela densidade de capitais e de tecnologia, deve requerer uma ação por parte de empresa estatal mista ou simplesmente empresa pública, como se diz. Mas o meu receio é exatamente que o BNDE passe a limitar a assistência que sempre deu a essas empresas estatais, à Vale do Rio Doce, por exemplo, à própria PETROBRÁS. E, com a preocupação de aumentar — digamos assim — o percentual dos seus empréstimos, dedicados ao setor privado, que ele comece a restringir as suas operações com as empresas estatais, respondendo, digamos, a uma posição do Governo de certo reconhecimento ou de certa posição de maior cautela ou talvez de temor em relação a uma campanha forte, desencadeada em vários setores da nossa imprensa.

De um lado, é esta a minha preocupação; de outro lado, acho que o BNDE, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica e todos os órgãos financeiros do Governo, poderiam, mais adiante, começar a cortar esses efeitos de realimentação da inflação, que estão vindo através da correção monetária. Está na hora de o Governo "bancar" isso e dizer: "A inflação é de x% e o que for acima os órgãos do Governo irão 'bancar'". O Tesouro Nacional dá os recursos e os cobre. Isto não vai deixar a caixa do BNDE fraca. De modo que, louvando as medidas adotadas e fazendo coro com a observação de V. Ex<sup>a</sup>, gostaríamos apenas de colocar estas sugestões, no sentido de que, quem sabe, numa etapa seguinte o Governo possa avançar ainda mais na sua política de apoio à empresa nacional. Esta é, realmente, a política que vem ao encontro de tudo aquilo que o MDB tem defendido e pregado, e não há motivo para que deixemos de apoiá-la e emprestar-lhe nossa solidariedade.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — Esta é a política do II PND. Só um reparo: já aqui foi dito e redito que este Governo não sofre e aceita pressão de quem quer que seja.

**Os Srs. Lázaro Barboza** (Goiás) e **Itamar Franco** (Minas Gerais) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — Com prazer. Após os apartes dos nobres representantes da Oposição, pretendemos responder em conjunto.

**O Sr. Itamar Franco** (Minas Gerais) — Apenas para situar meu pensamento e dizer que também aplaudimos esta medida. Só achamos que ela veio tarde. O nobre Senador Roberto Saturnino lembrou bem...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — Aqueles temores do Vice-Líder de seu Partido, V. Ex<sup>e</sup> não os tem...

**O Sr. Itamar Franco** (Minas Gerais) — Por isso, completarei o meu pensamento. Aplaudimos a medida. O Senador Roberto Saturnino lembrou o problema da correção monetária e nós lembramos que, realmente, o Governo precisa reforçar o pé do tripé, que se apóia, evidentemente, na empresa estatal, na empresa privada e na multinacional que opera no País, pois ninguém desconhece isso. Não é possível que a empresa privada não tenha o seu pé reforçado, e era hora realmente de o Governo reforçar o pé do seu tripé. Lembramos, aqui, como já o fizemos de outra feita, que o BNDE não está fazendo favor algum à empresa privada nacional, porque em 1967 o BNDE retirou um adicional, através do Imposto de Renda das empresas nacionais, prometendo que devolveria 180 dias depois. Note bem V. Ex<sup>e</sup> que essa devolução só se fez em fins de 1974, a juros de 5% ao ano, a partir de 1967. Vê V. Ex<sup>e</sup>, então, que já era tempo de o BNDE retribuir à empresa privada nacional o que ela fez por ele em 1967.

**O SR. VIRGILIO TÁVORA** (Ceará) — Muito bem. Vamos tentar responder aos apartes dos dois ilustres Representantes emedebistas.

Inicialmente, o BNDE é um instrumento válido que o Governo tem para financiar seus novos Programas no II Plano Nacional de Desenvolvimento, e isso porque recebeu recursos extras suficientes que permitiram, inclusive, sem prejudicar o desenvolvimento pâtrio, fazer o recolhimento a que V. Ex<sup>e</sup> alude, porque, uma coisa é teoria e outra é a prática.

Em seguida, vamos deixar, aqui, alto e bom som, estatuído — e isto o afirma o Sr. Ministro Reis Velloso no dia de hoje e nos permitímos socorrer das notas para que a memória não nos traísse nas percentagens. E desafiamos que haja Governo que, de 1889, a esta parte haja dado, de seus órgãos financeiros oficiais, uma percentagem tão alta das disponibilidades dos mesmos às necessidades de financiamento do setor privado.

E, abusando um pouco da bondade dos Srs. Senadores neste fim de tarde, mas numa fixação de posição necessária, diremos: nº 1: 1974, noventa e cinco por cento das aplicações totais do Banco do Brasil, o foram no setor privado; oitenta por cento das aplicações do BNDE também o foram, embora com grande tristeza do nobre Líder do MDB e, contra seus temores, oitenta e dois por cento da disponibilidade da Caixa Econômica. Finalmente, oitenta e quatro por cento das do BNH, como aliás não poderia deixar de ser.

Número 2: O Governo não se limita apenas a ter uma política; ele tem o que diríamos na gíria militar, "uma idéia de manobra e um dispositivo, uma e outro absolutamente coerentes". É esse dispositivo traduzido pelos instrumentos e meios necessários para levar avante essa política. S. Ex<sup>e</sup> o Sr. Ministro João Paulo dos Reis Velloso deixou bem claro que a função, hoje precípua, do BNDE — permita ai já divergir do nobre Líder do MDB — que foi criado para montar a infra-estrutura física necessária, naqueles idos getulianos, para o desenvolvimento do País — é de apoio ao setor privado. E para isso lhe foram alocados, logo no início do Governo Geisel,

recursos suplementares que permitiram que a uma determinada missão correspondessem os meios coerentes necessários para o cumprimento da mesma.

**O Sr. Milton Cabral** (Paraíba) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — Com muita honra.

**O Sr. Milton Cabral** (Paraíba) — Quem se detiver na análise das atividades do BNDE, desde sua fundação, verificará que o BNDE mudou consideravelmente. Lembro-me de que, como Deputado Federal, tive oportunidade de relatar prestações de contas, relatórios do BNDE, então uma instituição que vivia totalmente dependente da simpatia do Ministro da Fazenda, que conseguia alguns recursos que lhe permitiam fazer alguma coisa em favor da economia nacional. De 1966 para cá, o BNDE tomou outro alento, passou a ser uma instituição da maior importância no desenvolvimento nacional: os novos instrumentos criados pelo BNDE e voltados para apoiar o empresariado nacional dentro de uma política nacionalista, sadia, procuram, inclusive, tapar aqueles buracos da área tecnológica que ainda estão deficientes na produção nacional. Sem dúvida alguma, o BNDE de hoje, o BNDE de alguns anos para cá, é, de fato, uma instituição absolutamente renovada, que nada tem a ver com o passado de quase estagnação. Muito obrigado.

**O SR. VIRGILIO TÁVORA** (Ceará) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, falávamos nós dos bancos oficiais. Que dizer do conjunto de incentivos criados pelo Governo e destinados para empresas privadas no ano considerado, isto é, o ano passado? 81% daqueles do CDI o foram a elas destinados, 90% daqueles da SUDENE e, praticamente, 100% daqueles da SUDAM tiveram a mesma alocação.

Então, não está o Governo afirmando uma coisa e procedendo de maneira diferente. As intenções correspondem fatos, decisões realísticas e objetivas. Pretende o Governo, dentro da linha de apoio à empresa nacional, em que, muitas vezes, o BNDE, não só quando participe minoritariamente naquela já conhecida proporção de "1/3,1/3,1/3"; como quando ele se apresenta como supridor de recursos à empresa privada, para que ela possa apresentar a capitalização necessária da contrapartida exigida nas joint ventures, de uma maneira ou de outra está ele trabalhando pela iniciativa privada, pelo desenvolvimento do País.

Gostaríamos de aqui deixar bem situado: a política brasileira que tem, no setor de economia, uma diretriz firme e absolutamente inalterada, durante estes anos — os procedimentos e meios de execução é que variam, continuidade sem imobilidade, aqui já tão citados — tem como um de seus instrumentos mais válidos o incentivo e apoio do Poder público à iniciativa privada.

E estimaríamos de, em concluindo essas considerações, porque o adiantado da hora não permite serem longas, fazer nossas as palavras de S. Ex<sup>e</sup> o Sr. Ministro Reis Velloso, no discurso ora referido, em que diz que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico põe em prática e em muito boa oportunidade a idéia de que instituições financeiras governamentais sem sócios privados — no caso, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico — possam transferir seus resultados para o sistema econômico através de melhores condições de financiamento a setores prioritários, entre os quais se incluem o da indústria de bens de capital, dos insumos básicos, daqueles pontos de estrangulamento de nossa economia, a que tanto nos referímos no ano passado, e da pequena e média indústria.

Sr. Presidente, certos estamos de que Governo e Oposição, no dia de hoje, de mãos dadas, devem celebrar esse evento como um dos eventos basilares que vão permitir ao nosso País prosseguir no desenvolvimento que até hoje tanto nos orgulha.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. VIRGILIO TÁVORA EM SEU DISCURSO:**

#### **DISCURSO DO SR. MINISTRO REIS VELLOSO:**

Na discussão recente sobre o papel do Estado no desenvolvimento, a atitude do Governo tem sido de, embora repelindo

qualquer tendência, consciente ou inconsciente, à Estatização, procurar manter o espírito aberto, a fim de recolher, nas análises e sugestões que revelem objetividade, elementos para corrigir eventuais distorções ou para aperfeiçoar seus mecanismos de atuação.

Temos salientado que a posição do Governo não pode ser de, apenas, definir as áreas reservadas ao setor privado — principalmente a Indústria, Agricultura, Comércio, setor financeiro.

Cabe-lhe viabilizar a ocupação de tais áreas pela iniciativa privada, criando as condições — o clima, as normas, os incentivos — para que a mesma empresa privada, principalmente nacional, de forma rentável, possa expandir-se, em tais setores, no ritmo condizente com o crescimento acelerado que desejamos manter.

O fato de não assumir o setor privado a iniciativa não é razão suficiente para que se ocupem "espaços vazios". É preciso apoiar, estimular, convencer, sem criar privilégios abusivos — não para ser simpático, mas para afirmar uma convicção: a de que o Brasil optou por um regime de mercado. Há pressa em fazer as coisas, mas a prática demonstra que quase sempre se consegue, com determinação e usando os necessários estímulos, realizar a necessária mobilização do empresariado.

Para isso, é indispensável ter flexibilidade na montagem dos esquemas empresariais para execução de projetos, principalmente em áreas de tecnologia avançada, com empreendimentos de grande dimensão, como os de Bens de Capital sob encomenda e quase toda a gama de Indústrias Básicas. Nos campos em que as empresas, isoladamente, nacionais ou estrangeiras, não forem capazes de realizar os investimentos necessários, é importante recorrer às associações, sob múltiplas formas, sempre com a idéia de preservar o equilíbrio, na economia, entre setor público, empresa nacional e empresa estrangeira.

Entre as condições de viabilização do setor privado, logo se destacam a 1) preservação de normalidade na evolução da liquidez e 2) a garantia de adequada rentabilidade na produção corrente, campo, este último, em que é particularmente importante a atuação do CIP. Também nessa área se colocam a 1) decisão recente, de não permitir, no corrente ano, o lançamento de subscrições de capital pelas grandes empresas governamentais em operação na Bolsa, e o estabelecimento, já em fase final de estudo, de legislação que 2) efetive o pagamento do imposto de renda pelas empresas sob controle do setor público, da União, Estados e Municípios.

Outra condição diz respeito à atuação do sistema financeiro oficial e do sistema de incentivos. É preciso salientar que tais mecanismos estão, hoje, de fato, mobilizados para apoiar, majoritamente, a iniciativa privada.

Em 1974, os bancos oficiais e o sistema de incentivos fiscais destinaram entre 80 e 100% dos seus recursos, conforme a instituição e o setor, a projetos do setor privado.

O Banco do Brasil, o BNDE, a Caixa Econômica Federal e o BNH, para só citar os principais, emprestaram ao setor privado,

naquele ano, respectivamente, 95%, 80%, 82% e 84% das aplicações feitas.

Na área dos incentivos, para a empresa privada também foram 81% dos incentivos do CDI, 90% dos incentivos da SUDENE e praticamente 100% dos da SUDAM.

Dos mais importantes tem sido o papel do Banco do Brasil e do BNDE, principalmente, na moderna evolução econômica nacional, como instrumentos de apoio, eficientes e estáveis, ao fortalecimento da empresa privada.

O BNDE tem sido um viabilizador por excelência da empresa nacional, inclusive dando-lhe fôlego e poder de competição em áreas novas, que exigem, às vezes, financiamentos, por projeto, entre Cr\$ 200 e Cr\$ 600 milhões. Não está mais o empresário nacional condenado a ser o primo pobre nas participações, nem o pequeno empresário cercado de grandes competidores.

Ao longo dos Governos da Revolução, a conduta do BNDE tem sido eminentemente privatista, através das gestões de Garrido Torres, Jaime Magrassi e, agora, Marcos Vianna, indo ao ponto de financiar os sócios brasileiros para que integralizem a sua participação em associações com grupos estrangeiros, assim como, muitas vezes, saindo de sua área estrita para propor ao Governo medidas gerais de estímulo à empresa nacional.

O BNDE, que foi, na sua origem, um Banco para financiar a infra-estrutura, e, depois, o setor público, está, hoje, voltado para as áreas prioritárias de interesse da iniciativa privada. Daí, entre outras tarefas, a de principal financiador dos novos programas do II PND: expansão da Indústria de Bens da Capital, Siderurgia, Metais Não-Ferrosos, Papel e Celulose, Petroquímica.

No presente momento, a instabilidade da situação mundial exige, do setor público, atitude de, na maior medida possível, "bançar" o risco mais elevado com que se defronta o empresário, quanto aos grandes investimentos.

Dentro dessa preocupação de viabilizar os programas de investimentos contemplados no II PND, e, em particular, as decisões do Presidente Geisel no âmbito do CDE, o BNDE já equacionou, para 1975, esquema especial para a correção monetária, com o limite de 20% já estabelecido.

E vem, agora, demonstrar flexibilidade com a decisão de reduzir a uma faixa entre 3 e 5% a taxa de juros em projetos para os setores de Bens de Capital sob encomenda e/inssumos Básicos e para os financiamentos destinados à pequena e média empresas. A medida interessa, inclusive, à preservação do nosso poder de competição, em face do nível efetivo de taxa de juros que resulta de maiores índices de inflação em países desenvolvidos.

Põe-se em prática, e em muito boa oportunidade, a idéia de que instituições financeiras governamentais, com sócios privados, possam transferir seus resultados para o sistema econômico, através de melhores condições de financiamento a setores prioritários.

## ATAS DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

(+) 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1975

Às dez horas do dia dezenove de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na "Sala Coelho Rodrigues", presentes os Senhores Senadores José Esteves, Agenor Maria, Catete Pinheiro, Renato Franco e Evelásio Vieira, reúne-se a Comissão de Assuntos Regionais.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Guiomard, Teotônio Vilela, Osires Teixeira e Evandro Carreira.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Abriu os trabalhos, o Sr. Presidente, Senador Catete Pinheiro, agradece a presença de todos e manda distribuir, para exa-

me, sugestões sobre o roteiro dos trabalhos a serem desenvolvidos durante o corrente ano e com os quais pretende dinamizar as atividades da Comissão de Assuntos Regionais.

Esclarece que, aceitando as sugestões feitas pelos Senhores Senadores José Esteves e Agenor Maria, a Presidência pretende promover a vinda de dirigentes de instituições ligadas ao desenvolvimento regional e prefeitos de áreas metropolitanas para, junto à Comissão, exporem os programas e trabalhos pelos quais são responsáveis.

Considerando que toda a ação administrativa nacional está juntada ao II PND, o Sr. Presidente propõe o levantamento de informações sobre a execução deste Plano quanto ao desenvolvimento regio-

(+) Republicada por ter saído com incorreções no DCN de 2-4-75 — Seção II, Página 0633, 1ª coluna.

nal e urbano. Prosseguindo, o Sr. Presidente sugere que, neste sentido, sejam feitas visitas a projetos que estejam sendo executados, observando os resultados e verificando os obstáculos e distorções porventura existentes, além da organização de encontros regionais com a participação de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades do setor privado e Universidades, visando avaliar as repercussões do II Plano Nacional de Desenvolvimento, com análise de problemas gerais e específicos. Esclarece, porém, que a avaliação final será feita através da realização, em Brasília, de um seminário com a participação de autoridades e técnicos de todo o País para estudos e debates que possibilitem definir medidas que melhor adequacionem os programas à dinâmica da evolução econômica e social do País.

Posta em discussão a proposta do Sr. Presidente, usaram da palavra os Senhores: Senador Renato Franco sugerindo que o Ministro de Estado Chefe da Secretaria do Planejamento da Presidência da República fosse convidado para expor suas idéias a respeito da descentralização executiva do II PND; Senador José Esteves, congratulando-se com a iniciativa do Senhor Presidente Cattete Pinheiro e lembrando a conveniência de serem convidados para exporem seus programas de trabalho, os Superintendentes da SUDAM, SUDENE, SUDESUL, SUDECO e SUFRAMA, além dos Presidentes do BASA e do Banco do Nordeste; Senador Agenor Maria, enfatizando a necessidade de ser convidado o Dr. José Lins de Albuquerque, Superintendente da SUDENE; Senador Evelásio Vieira expressando seus cumprimentos pelo roteiro apresentado e ressaltando a importância da colaboração efetiva que o Senado e o Congresso Nacional irão prestar ao povo destas regiões e destacando, ainda, as repercussões favoráveis, perante a opinião pública, que este trabalho trará ao Poder Legislativo.

Na conformidade de sugestão apresentada pelo Senador Evelásio Vieira e apoiada pelo Senador Renato Franco, a discussão final e votação do roteiro de trabalho da Comissão foram adiadas para a próxima reunião, a fim de que os Senhores Senadores pudessem apresentar as sugestões julgadas necessárias.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião e para constar, eu, Leda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavro a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### 2ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1975

Às dez horas do dia dezenove de março de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a presidência do Senador Accioly Filho, presentes os Senadores Helvídio Nunes, Nelson Carneiro, Heitor Dias, Dirceu Cardoso, José Sarney, Henrique de La Rocque, Eurico Rezende, José Lindoso e Leite Chaves, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Itálvio Coelho, Gustavo Capanema, Orlando Zancaner e Paulo Brossard.

Lida e aprovada a ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente declara aberta a reunião comunicando constar da pauta dos trabalhos a Representação da Mesa do Senado Federal quanto a ofensa ao decoro parlamentar, nos termos do artigo trinta e seis, parágrafos primeiro e quinto, sendo Relator da matéria o Senador José Lindoso. Esclarece o Senhor Presidente que, nos casos de ofensa ao decoro parlamentar, o Regimento Interno determina que as decisões devem ser tomadas mediante votação em escrutínio secreto. Entretanto, lembra que esta determinação se aplica, apenas, quando se trata de Projeto de Resolução elaborado por uma Comissão Especial. Observa que, nesta fase preliminar, não cabe à Comissão apurar se os fatos apontados são verdadeiros, competindo-lhe, tão só, verificar se, verdadeiro o fato, seria ele ofensivo ao decoro. É um mero exame de tese. Feita esta exposição,

o Senhor Presidente declara que, se todos os presentes estiverem de acordo, este será o procedimento adotado.

Posta em discussão e votação, a proposta do Senhor Presidente é aprovada por unanimidade.

A seguir, o Senhor Presidente dá a palavra ao Relator da matéria, Senador José Lindoso, para proceder à leitura de seu parecer que, em seguida, põe em discussão.

Com a palavra, o Senador Eurico Rezende solicita ser esclarecido se a Representação era do Sr. Presidente do Senado ou da Mesa, uma vez que o Nobre Relator, ao considerá-la Constitucional e Jurídica, atribuiu-a ao Presidente da Casa.

O Senador José Lindoso esclarece que o Sr. Presidente do Senado Federal foi, simplesmente, o veículo da decisão da Mesa, tomada com base em parecer do Senador Wilson Gonçalves e, agradecendo ao Nobre Senador Eurico Rezende o reparo oportuno, solicita seja retificado o seu parecer no tocante a este aspecto.

O Senhor Senador Dirceu Cardoso, a título de esclarecimento, indaga do Relator em que dispositivo regimental se baseou o Presidente do Senado para criar, ao revés de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, uma Comissão de Investigação.

O Senador José Lindoso esclarece que o Presidente Magalhães Pinto informara, em seu Ofício, que a decisão da Mesa fora motivada por iniciativa do próprio Senador Wilson Campos que, pedindo todas as providências cabíveis para a apuração dos fatos, insistia para que esta ação não fosse procrastinada por obstáculos formais, considerando que o procedimento que lhe fora imputado infringe o artigo trinta e cinco, item dois, da Constituição. Prosseguindo, o Senador José Lindoso diz que o então Presidente Paulo Torres nomeou, em vista do solicitado, uma Comissão para averiguações preliminares e estas só poderiam ser consideradas quando fossem iniciados os trabalhos desta Sessão Legislativa. Afirma que esta atitude foi da maior oportunidade por ter possibilitado a coleta de informações capazes de instruir o processo. Dando continuidade ao seu pronunciamento, o Senador José Lindoso esclarece que acochou os resultados deste trabalho, realizado dentro da maior lisura e grandeza, como Relator e, atendendo ao insistente pedido do Senador Wilson Campos, o prosseguimento deste inquérito.

Com a palavra, o Senador Dirceu Cardoso diz que o nobre Relator não havia esclarecido em que artigo do Regimento o Senhor ex-Presidente Paulo Torres se havia apoiado para mandar a Pernambuco uma Comissão de Investigações e que continuava, portanto, em dúvida.

Em aparte, o Senador José Lindoso argumenta que se o Regimento não nega ao Presidente o direito de constituir esta Comissão, não tinha porque não constitui-la, tendo agido correta e zelosamente no exercício da defesa do bom nome do Senado e atendendo a solicitação do Senador Wilson Campos que se viu envolvido num problema.

O Senador Dirceu Cardoso argumenta que não está colocando em dúvida o exaustivo trabalho da Comissão, mas que sendo o Regimento Interno a base jurídica da Casa, fora dele não se pode tomar atitude alguma. Esclarece estar falando em nome da Minoria e em nome da Lei e considera que se não forem respeitados os dispositivos regimentais a Minoria será esmagada. O Senador Dirceu Cardoso diz, ainda, que o Regimento não possui nenhum dispositivo que dê autoridade ao Presidente para criar uma Comissão de Investigação e a considera um absurdo. Por outro lado, destaca que o parecer deve ser conclusivo o que não foi observado pelo Ilustre Relator, podendo ocasionar dúvidas. Declara não ser o mandato do Sr. Wilson Campos que está sendo julgado e sim o de todos os parlamentares, que poderão ser submetidos ao arbitrio da Maioria. Afirma não ter condições de se manifestar, de imediato, quanto ao processo, uma vez que o Senhor Relator não esclareceu, ainda, as suas investigações. Declara, entretanto, não fazer restrições ao parecer do Senhor relator, mas deseja analisar as provas que se juntaram ao processo pedindo, portanto, vista, nos termos do artigo cento e cinqüenta e três, parágrafo primeiro, do Regimento Interno, pelo prazo regimental.

O Senhor Presidente, Senador Accioly Filho, despacha favoravelmente o pedido de vista pelo prazo de cinco dias.

Prosseguindo nos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Nelson Carneiro que relata as seguintes matérias: Ofício S nº Sete, de mil novecentos e setenta e quatro, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Representação número oitocentos e noventa e cinco, do ex-Estado da Guanabara, inconstitucionalidade dos parágrafos segundo e terceiro do artigo oitenta e três da Lei número dois mil e oitenta e cinco-A, de cinco de setembro de mil novecentos e setenta e dois; Ofício número trinta, de mil novecentos e setenta e quatro, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Representação número novecentos e três, do ex-Estado da Guanabara, inconstitucionalidade do artigo quatorze, da Lei número dois mil cento e quarenta e cinco, de vinte e quatro de novembro de mil novecentos e setenta e dois, que incluiu os itens dezenove e vinte e dois do artigo terceiro do Decreto-lei número setenta e oito, de mil novecentos e sessenta e nove, concluindo favoravelmente e apresentando Projetos de Resolução aos dois Ofícios. Em discussão e votação, são os pareceres aprovados por unanimidade.

A seguir, o Senador Eurico Rezende lê seu parecer ao Projeto de Lei do Senado número um, de mil novecentos e setenta e cinco "altera a denominação da Central de Abastecimento de Brasília S.A. — CENABRA, considerando-o constitucional e jurídico. Aprovado sem quaisquer restrições.

Com a palavra, o Senador Helvídio Nunes apresenta parecer favorável, com Projeto de Resolução, ao Ofício S-nº Um, de mil novecentos e setenta e cinco, do Presidente do Supremo Tribunal, Recurso Extraordinário número setenta e um mil cento e setenta e sete, do Estado de São Paulo, inconstitucionalidade do artigo primeiro, inciso oito, Decreto Municipal um mil duzentos e quatro, de mil novecentos e sessenta e sete, de Lucélia e o inciso oito da Tabela Um da Lei número oitocentos e quarenta, de mil novecentos e sessenta e seis, do mesmo Município. Em discussão e votação, é o parecer aprovado unanimemente.

O Senhor Presidente procede a seguinte distribuição:

Ao Senador Italívio Coelho:

Projeto de Lei do Senado nº 19/75 — Altera a redação do art. 1º da Lei nº 3.738, de 4-4-60.

Ao Senador Leite Chaves:

Projeto de Lei do Senado nº 20/75 — Dá nova redação ao art. 33 do Decreto-lei nº 199, de 25-2-67.

Ao Senador Orlando Zancaner

Projeto de Lei do Senado nº 21/75-Complementar — Dispõe sobre a aposentadoria por velhice dos benefícios do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, alterando o art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25-5-1971.

Projeto de Lei do Senado nº 22/75 — Restabelece o critério de contagem em dobro de tempo de licença-prêmio para aposentadoria pelo INPS, alterando a redação do § 9º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8-6-73.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO DE FINANÇAS

### 2ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1975

Às dez horas e trinta minutos do dia dezenove de março de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Epitácio Pessoa", sob a presidência do Senhor Senador Amaral Peixoto, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Benedito Ferreira, Fausto Castelo-Branco, Jessé Freire, Henrique de La Rocque, Alexandre Costa, Ruy Santos, Mauro Benevides, Roberto Saturnino e Ruy Carneiro, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Teotônio Vilela, Virgílio Távora, Mattos Leão, Tarso Dutra, Helvídio Nunes e Leite Chaves.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião e comunica a seus pares que o único item constante da pauta dos trabalhos deverá ser apreciado em reunião secreta da Comissão. Ordena, portanto, as necessárias providências, e torna a reunião secreta, para apreciar o Relatório do Senhor Senador Saldanha Derzi, sobre a Mensagem nº 5, de 1975, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Guido Fernando Mondin para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Victor Amaral Freire.

Tornada a reunião pública e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a seus pares a colaboração por eles prestada, e declara encerrada a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO DE ECONOMIA

### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1975

Às dez horas do dia vinte de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, sob a presidência do Senhor Senador Milton Cabral, e com a presença dos Senhores Senadores Renato Franco, Vasconcelos Torres, Agenor Maria, Roberto Saturnino, Arnon de Mello, Benedito Ferreira, Franco Montoro, Orestes Quêrcia, Ruy Santos e Jarbas Passarinho, na Sala "Rui Barbosa", reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Wilson Campos, Luiz Cavalcante e Paulo Guerra.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e dada como aprovada.

Abrindo os trabalhos, o Senador Milton Cabral agradece a presença de todos e manifesta o seu contentamento por inaugurar, na presente sessão legislativa, as atividades deste órgão técnico do Senado Federal.

Em seguida passa a palavra ao relator da primeira matéria constante da pauta.

Com a palavra, o Senador Orestes Quêrcia apresenta o seu relatório sobre a Mensagem nº 50, de 1975, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul (RS) a fixar em Cr\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros), o limite de sua dívida consolidada, concluindo pela aprovação da proposta, nos termos do Projeto de Resolução que oferece.

Posto em discussão e votação, o parecer é aprovado por unanimidade.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Vasconcelos Torres, que emite o seu parecer sobre a Mensagem nº 49, com a qual o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar, em Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida, concluindo por oferecer Projeto de Resolução concedendo a autorização solicitada.

Posto o parecer em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Para concluir a apreciação das matérias constantes da pauta, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Renato Franco que emite parecer favorável à Mensagem nº 48, de 1975, com a qual o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal a proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que o Governo do Estado de Minas Gerais seja autorizado a aumentar

para Cr\$ 2.040.200.000,00 (dois bilhões, quarenta milhões e duzentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, concluindo pela apresentação de Projeto de Resolução.

Discutido e votado, o parecer é aprovado por unanimidade.

Concluída a apreciação das matérias constantes da pauta, o Sr. Presidente Milton Cabral passa a comentar o programa de trabalho da presente Sessão Legislativa e, neste sentido, solicita que os membros deste órgão técnico formulem sugestões sobre o assunto.

Usam da palavra, para o debate da programação, os Senhores Senadores: Senador Vasconcelos Torres sugerindo a abertura de um ciclo de palestras, perante a Comissão de Economia, por parte das autoridades da administração federal, responsável pelos setores mais representativos da economia brasileira, a começar pelo Presidente da PETROBRÁS, General Araken de Oliveira; Senador Arnon de Mello, sugerindo a inclusão, entre os convidados para este ciclo de palestras, do Excelentíssimo Sr. Ministro Severo Gomes, da Indústria e do Comércio e do Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Antes de serem ambas as sugestões discutidas e votadas, o Senhor Presidente suspende a reunião por alguns minutos a fim de poderem os Srs. Senadores presentes se dirigirem ao Plenário do Senado, onde haverá votação secreta para escolha de Diplomatas.

Reiniciados os trabalhos o Sr. Presidente Milton Cabral informa que para dinamizar os trabalhos da Comissão estava providenciando a montagem de um sistema de informações baseado em contactos com as entidades de classes, patronais e dos trabalhadores, através de um economista que fará a ligação com a Assessoria Especial que também pretende criar para este órgão técnico. Prosseguindo, esclarece que pretende, ainda, proceder à exploração o mais racional possível dos serviços de assessoramento da Casa, como a Secretaria de Informações, Assessoria Técnica e PRODASEN.

Dando continuidade, o Sr. Presidente relata que em recente encontro com o Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen, manifestou o desejo de manter contatos mais diretos entre a Comissão e os

demais Ministros de Estado, notadamente os mais ligados aos assuntos desta Comissão, tendo encontrado a melhorar receptividade por parte daquela autoridade. Informa que neste primeiro encontro ficou acertada a designação de um membro da Assessoria do Sr. Ministro para proceder a mais estreita ligação entre o Ministério da Fazenda e este órgão técnico.

O Sr. Presidente transmítiu, ainda, convite feito pelo Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen aos membros da Comissão de Economia para um jantar que lhes ofereceria, em sua residência, no próximo dia dois de abril.

Prosseguindo, o Sr. Presidente esclarece que nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, as Comissões Especiais se extinguem ao término da Sessão Legislativa Ordinária. Propõe, entretanto, que fosse dada continuidade às duas Subcomissões deste órgão, relacionadas ao ICM e às Empresas Multinacionais, até a conclusão final de seus trabalhos.

Com a palavra, o Senhor Senador Franco Montoro indaga se o Senador Helvídio Nunes continuaria como relator da Subcomissão relativa ao ICM, tendo o Sr. Presidente ressaltado que esta seria a solução mais apropriada.

Em seguida o Sr. Presidente coloca em votação as sugestões dos Srs. Senadores Vasconcelos Torres e Arnon de Mello, relativas a convites a autoridades para proferirem palestras, e a sua própria, a respeito da continuidade das subcomissões, sendo as mesmas aprovadas e tendo a Comissão autorizado o Sr. Presidente a providenciar as medidas necessárias para a sua consecução.

Para concluir, o Sr. Presidente declara que as reuniões deste órgão técnico serão realizadas normalmente, às quintas-feiras, às dez horas, na Sala Epitácio Pessoa e, agradecendo a presença e a colaboração de todos, encerra a presente reunião.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião e para constar, eu, Lêda Ferreira da Rocha, Assidente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.



**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**  
(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Heitor Dias  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	<b>ARENA</b>
1. Helvídio Nunes	1. Augusto Franco
2. Ebírio Rezende	2. Luiz Cavalcante
3. Renato Franco	3. José Lindoso
4. Osires Teixeira	4. Wilson Campos
5. Saldanha Derzi	5. Virgílio Távora
6. Heitor Dias	
7. Henrique de La Rocque	
8. Otair Becker	
	<b>MDB</b>
1. Adalberto Sena	1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza	2. Nelson Carneiro
3. Ruy Carneiro	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.  
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Renato Franco

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	<b>ARENA</b>
1. Milton Cabral	1. Benedito Ferreira
2. Vasconcelos Torres	2. Augusto Franco
3. Wilson Campos	3. Ruy Santos
4. Luiz Cavalcante	4. Cattete Pinheiro
5. Arnon de Mello	5. Helvídio Nunes
6. Jarbas Passarinho	
7. Paulo Guerra	
8. Renato Franco	
	<b>MDB</b>
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia	2. Amaral Peixoto
3. Roberto Saturnino	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.  
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	<b>ARENA</b>
1. Tarso Dutra	1. Arnon de Mello
2. Gustavo Capanema	2. Helvídio Nunes
3. João Calmon	3. José Sarney
4. Henrique de La Rocque	
5. Mendes Canale	
	<b>MDB</b>
1. Evelásio Vieira	1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard	2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Amaral Peixoto  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	<b>ARENA</b>
1. Saldanha Derzi	1. Daniel Krieger
2. Benedito Ferreira	2. Wilson Campos
3. Alexandre Costa	3. José Guiomard
4. Fausto Castelo-Branco	4. José Sarney
5. Jessé Freire	5. Heitor Dias
6. Virgílio Távora	6. Cattete Pinheiro
7. Mattoz Leão	7. Osires Teixeira
8. Tarso Dutra	
9. Henrique de La Rocque	
10. Helvídio Nunes	
11. Teotônio Vilela	
12. Ruy Santos	
	<b>MDB</b>
1. Amaral Peixoto	1. Danton Jobim
2. Leite Chaves	2. Dirceu Cardoso
3. Mauro Benevides	3. Evelásio Vieira
4. Roberto Saturnino	
5. Ruy Carneiro	

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 303.  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.  
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Nelson Carneiro  
Vice-Presidente: Jessé Freire

**Titulares**

1. Mendes Canale
2. Domicílio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Roque
5. Jessé Freire

**ARENA**

**Suplentes**

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

**MDB**

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domicílio Gondim

**Titulares**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicílio Gondim
5. João Calmon

**ARENA**

**Suplentes**

1. Paulo Guerra
2. José Guiomard
3. Virgílio Távora

**MDB**

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

**Titulares**

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zanecar

**ARENA**

**Suplentes**

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

**MDB**

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger

Vice-Presidente: Luiz Viana

**Titulares**

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

**MDB**

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

**Titulares**

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otávio Becker
5. Altevir Leal

**MDB**

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)  
(7 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Guiomard  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**Titulares**

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guiomard
5. Vasconcelos Torres

**ARENA****Suplentes**

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

**MDB**

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)  
(7 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lázaro Barboza  
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

**Titulares**

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

**ARENA****Suplentes**

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

**MDB**

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)  
(7 Membros)**

Presidente: Alexandre Costa  
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

**Titulares**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

**ARENA****Suplentes**

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

**MDB**

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperti — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquéritos, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

**SENADO FEDERAL****SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1975**

HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.C.J.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	C.E.C.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL
	C.S.P.C.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613		C.F.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLAUDIO LACERDA
10:30	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO	C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO	C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
11:00	C.D.F.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO	C.L.S.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLAUDIO LACERDA
	C.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	M.CARMEM	C.S.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
	C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	LEDA	C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CANDIDO
11:30	C.S.N.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623				



# O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

**HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70**

**Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00**

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes - 70000 - BRASÍLIA - DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
ou pelo sistema de **reembolso postal**.

# LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

**EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nºs 1 A 3**

**ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 1 A 17**

**ATOS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 96**

**LEIS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 12**

**CONTENDO LEGISLAÇÃO CITADA E SINOPSE**

**2 SUPLEMENTOS**

**ATOS COMPLEMENTARES Nºs 97 a 99**  
**LEIS COMPLEMENTARES Nºs 13 a 20**

**Preço: Cr\$ 25,00**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR**

(Obra elaborada e revisada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal)

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes - 70000 - BRASÍLIA - DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,  
ou pelo sistema de **reembolso postal**.

# LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);
- Código Eleitoral (e suas alterações);
- Sublegendas;
- Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);
- Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);
- Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;
- Resolução do Tribunal de Contas da União  
(prestação de contas dos Partidos Políticos);
- Lei do transporte gratuito em dias de eleição  
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974);
- As últimas instruções do T.S.E.  
(voto no Distrito Federal; justificação dos eleitores que não votarem)

**Edição — Setembro de 1974**

**340 páginas**

**Preço: Cr\$ 20,00**

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

# CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Emendas Constitucionais**

**nº 1, de 1969,**

**nº 2, de 1972, e**

**nº 3, de 1972.**

(formato bolso)

**136 páginas**

**Preço: Cr\$ 6,00**

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS do SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,  
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

# LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

**Histórico da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971**

**"Lei Orgânica dos Partidos Políticos",**

**e de todas as Leis que a alteraram**

**Edição: julho de 1974**

**2 tomos (956 páginas)**

**Preço: Cr\$ 70,00**

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS do SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,  
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**